Ficha Cadastral da RR

000406

De: Carlos José Santos (caulicitacao@yahoo.com.br)

Para: luciano@velozznet.com.br

Data: quarta-feira, 20 de abril de 2022 10:01 BRT

Luciano

Observe que na ficha cadastral resumida (em anexo) da empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, consta o tel. (71)3315-4207 e esse e-mail.

Favor veja se consegue o contato dessa empresa.

Te agradeço desde já.

Carlos José Santos
Assessoria Técnica Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida.
(75) 98217-9130

FICHA CADASTRAL RR.pdf
50.1kB

HABILITAÇÃO

CARLOS

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 681.761/001-44
CNPJ: 33.134.920/0001-51

Contribuinte: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504

Endereço: Avenida Manoel Dias da Silva, Nº 467
SALA 111
AMARALINA
41.900-325

Certifico que a inscrição acima está em situação regular. até a presente data. ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:37:56 horas do dia 09/11/2021.
Válida até dia 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **754C.930C.9AEF.0970.A019.869D.A067.1A5E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

0004109

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/03/2022 17:58

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221301162**

RAZÃO SOCIAL	
CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.654.823	**33.134.920/0001-51**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504
CNPJ: 33.134.920/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:36 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2022.
Código de controle da certidão: **6667.51E5.1F22.2906**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.134.920/0001-51
Razão Social: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE
Endereço: AV MANOEL DIAS DA SILVA 467 SALA 111 / AMARALINA / SALVADOR / BA / 41900-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601524043199722

Informação obtida em 07/03/2022 09:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.134.920/0001-51
Certidão nº: 8571616/2022
Expedição: 15/03/2022, às 17:54:52
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.134.920/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0004148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.134.920/0001-51 MATRIZ		25/03/2019

NOME EMPRESARIAL
CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAHAM INFOSHOP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL DIAS DA SILVA	467	SALA 111

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.900-325	AMARALINA	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KADULUCRATIVOS@GMAIL.COM	(71) 9294-0003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **11:08:04** (data e hora de Brasília).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2021 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 830.448.255-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6127.99ED.7B19.3261 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

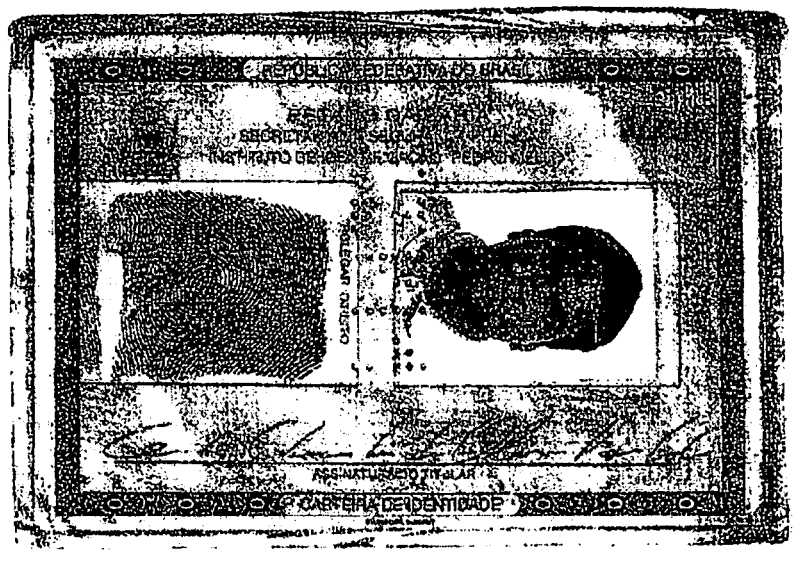
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

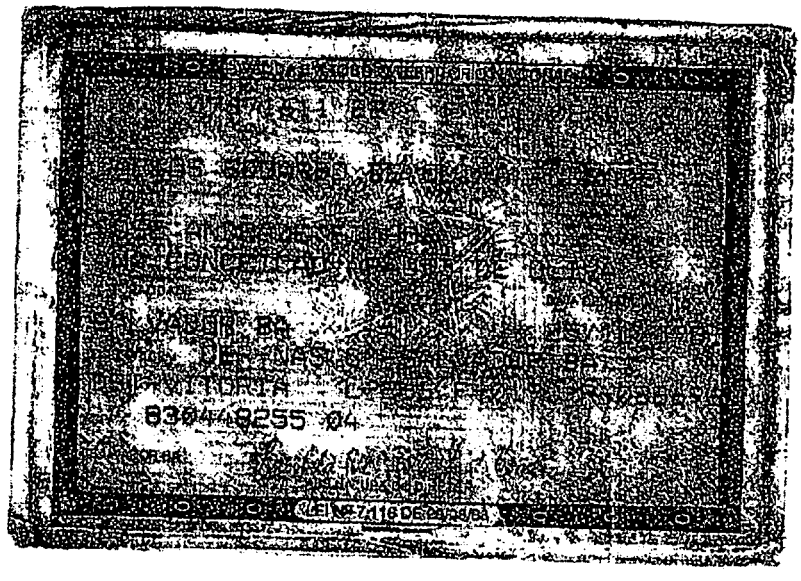
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/06/2021 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.134.920/0001-51.

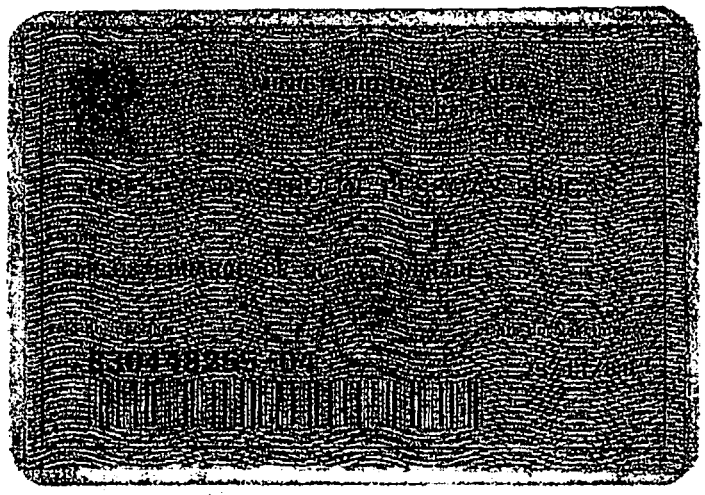
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

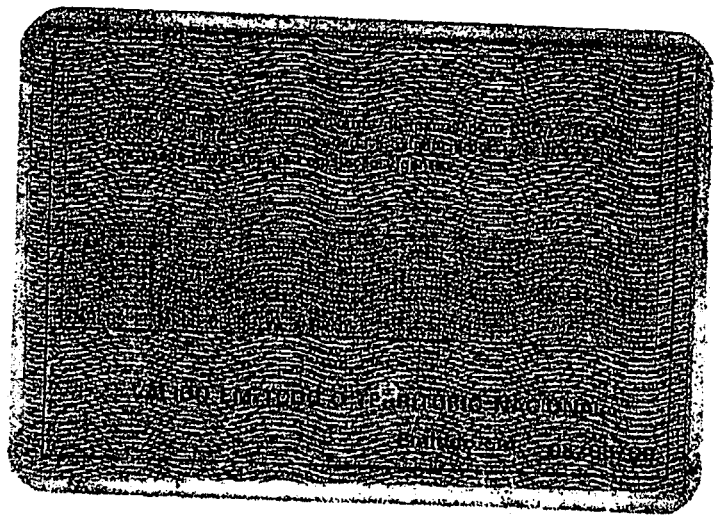
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60CA.5594.608A.3916 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TABELIONATO DO 5º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original e aim apresentado.
Salvador, 17 de Março de 2010.
Em Testº da Verdade.
NILTON DULTRA FERREIRA - ESCREVENTE - 022





TABELIONATO DO 5º OFICIO DE NOTAS
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 17 de Março de 2010.
Em Testº da Verdade.
NILTON DULTRA FERREIRA - ESCREVENTE - 022

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

Emissão 12/05/2021
Page 1 of 1

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 681.761/001-44
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Ativo Estabelecido

Razão Social: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504

Nome Fantasia: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE Inscrição Estadual:

CNPJ: 33.134.920/0001-51

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Manoel Dias da Silva Número: 467
Edifício: Bairro: AMARALINA
Complemento: SALA 111 CEP: 41.900.325
Telefone: 7192940003 Fax: 92940003
Correio Eletrônico: KADULUCRATIVOS@GMAIL.COM
Referência: Não Informado

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: Validade:

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Internet, Televendas
Natureza Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)
Data Inscrição na Prefeitura: 25/03/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	05/03/2021
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	05/03/2021
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	05/03/2021
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01	28/03/2021

OBSERVAÇÕES

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 13/05/1921	Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	33.134.920/0001-51	**Inscrição Estadual:**	156.654.823	**UF:**	BA
Razão Social:	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA						
Número:	467	**Complemento:**	SALA 111	**Bairro:**	AMARALINA		
UF:	BA	**Município:**	SALVADOR			**CEP:**	41900325
Endereço Eletrônico:	KADULUCRATIVOS@GMAIL.COM					**Telefone:**	(71) 92940003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Com◆rcio varejista especializado de equipamentos e		
Data da Inscrição Estadual:	25/03/2019	**Usuário SEPD :**	------
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	**Data desta Situação Cadastral:**	25/03/2019
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

0004219

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005557125 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504, portador do CNPJ: 33.134.920/0001-51, estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina, CEP: 41900-325, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 15 de março de 2022.

PEDIDO Nº: *005557125*

FILTROS APLICADOS:

Nome: carlos eduardo de oliva andrade
CPF / CNPJ: 83044825504

LIMPAR

Data da consulta: 26/08/2021 10:36:37
Data da última atualização: 25/08/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

0004228

000423

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504
Nome do Empresário
CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE
Nome Fantasia
BAHAM INFOSHOP
Capital Social
30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
0767161122	SSP	BA	830.448.255-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/03/2019

Número de Registro

CNPJ
33.134.920/0001-51

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
41900-325	AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA	467	SALA 111
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
AMARALINA	SALVADOR	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
25/03/2019	Internet, Estabelecimento fixo, Televenda

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

0004249

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME92277123	33134920000151	14/03/2022

USUAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BAHAM INFOSHOP (Razão Social: Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504), inscrita no CNPJ: 33.134.920/0001-51, estabelecida na Av. Manoel Dias da Silva, N.467, sala 111, Bairro: Amaralina, Salvador - BA, CEP: 41.900-325; prestou serviços à USUAL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ nº 05.747.326/0001-09; estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães, N. 2501, Sala 1207, Pituba, Salvador-BA, CEP: 40.280-000; detém qualificação técnica para participação em processos licitatórios.

Registramos que a empresa entregou equipamentos de informática, em quantidades e qualidades suficientes para participação em processos licitatórios, sendo eles:

COMPONENTES

Roteador Wireless Rf 301k 300mbps - Ckd
Switch Mercusys 8 Pts Giga
Switch 16 Portas Em Aço
Adaptador Wireless Usb
Cabo Hdmi 2 Metros
Memória Ddr3 4gb
Fonte De Alimentacao PC
Ssd Patriot Burst 120gb 2 5 Sata 3
Hd Externo 2tb
Hd 500 Gb, 7200 Rpm

PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS

Trava De Para Notebook
Mouse óptico usb
Teclado usb abnt br preto
Caixas de som para pc usb
Hub 8 portas
Pen drive -32 gb
Webcam night vision 16mp
Mouse pad com apoio de pulso em gel
Conector rj 45
Cabo de rede categoria 5 - comprimento: 305 metros
Cabo de forca para fonte
Alicate de crimpar rj11/12/45
Cabo usb a-macho - b-macho
Headset

ENERGIA

Nobreak bivolt 1200va/1200w,
Estabilizador 300va bivolt
Auto transformador 2000va, bivolt
Filtro de linha 6 tomadas bivolt

EQUIPAMENTOS

Multifuncional tanque de tinta
Scanner mínimo de 60 duplex 120 simplex
Projetor acer x1126ah 4,000 lumens svga hdmi preto

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 21 de outubro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL: José Andrade Filho
CPF: 052.954.085-15

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelia Roxema y Carvalho Muniz
Reconheço por Semelhança(s) firma(s):
JOSE ANDRADE FILHO
Salvador, 21 de Julho de 2021
Em Test. da Verdade.
ROSALIA DE JESUS
ESCREVENTE
Selo: 1596.AD748159.5 - Valor R$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

10º Tabelionato de Notas
Rosalia de Jesus
Escrevente Autorizada

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 046/2021

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 13.806.567/0001-00, com endereço a Av. Tancredo Neves, 636, Centro, CEP. 48.840-000 Cansanção, Bahia, neste ato representado pela Senhora **VILMA ROSA DE OLIVEIRA GOMES** Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para o Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 e Processo Administrativo 0266/2021, **RESOLVE** Registrar os Preços da Empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 33.134.920/0001-51, sediada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 467 – Bairro Amaralina - CEP: 41.900-325 – Salvador – Bahia, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE**, brasileiro, inscrita no CPF Nº 830.448.255-04 e RG Nº 07671611 22 SSP/BA, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 040/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por Objeto o Registro de Preço para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, BAHIA**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente detranscrição.

CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta.

2.2 O valor estimado para os itens é de **R$15.386,60 (quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, as especificações do objeto, quantidade, e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

Item	Descrição Do Item	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Caixa de som multimidia 3w rms USB preta	Und	50	C3tech/sp-301bk	R$ 41,25	R$ 2.062,50
24	Fonte de alimentação, chaveada, padrão ATX 12v (p4) dimensões, potencia de pico 200 w , 4 conectores hd/cd e 2 p/ disquete/zip sem derivação, entrada 110 / 220 v +/- 10%, tomada auxiliar para monitor. - tipo chaveado; - padrão atx12v para micros pentium 4 e compatíveis; - suportar 6 periféricos sem derivação (4 hds/ cd e 2 drives/zip); - 1 conector padrão atx c 20 pinos; - 1 conector +12v de 4 pinos para placas-mãe baseadas em pentium 4; - 1 conector de forca auxiliar (p14 com 6 pinos) para placas-mae baseadas em pentium 4; - 1 tomada tripolar extema para monitor.; - suportar potencia de pico não inferior a 200 w; - suportar potencia continua de no mínimo 180w; - suportar correntes de no mínimo de 20 a em 3,3 v, 30 a em 5 v, 15 a em +12 v, 0,5 a em -5 v, 0,8 a em -12 v, 2,5 a em -5 vsb; - proteção eletrônica contra curtos em todas as saídas; - ventilador exaustor tipo "ball-bearing" dimensionado para suportar a dissipação da potencia máxima fornecida. - tensão de entrada de 115 e 230 v com tolerância de +/- 10%; - garantia mínima de 1 ano.	Und	70	Hoopson/fc-250w-12	R$ 77,49	R$ 5.424,30
39	Nobreak potencia nominal mínima 600 va, 4 tomadas. Tensão de entrada: bivolt automática (115/240v). Frequência de rede: 60 hz; - tensão de saída: 115 v; - regulação de saída: 5% (em bateria); - frequência de saida: 60hz + ou - 1%; - formato de ondas do inversor: senoidal on-line; - baterias internas: - painel frontal com indicação de status de funcionamento do no-break, proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; saída isolada através de transformador; - recarga automática das baterias; alarme audiovisual para queda de rede e final do tempo de autonomia; proteção contra descarga total das baterias; - proteção contra sobretensao e subtensao da rede; saída para comunicação rs- 232 com cabos e acessórios; - filtro de linha; - estabilizador interno com três estágios de regulação; garantia mínima de 1 ano. Atender a (s)norma(s) abnt vigente(s) e sua (s) legislação (s) correlacionada (s).	Und	20	Ragtech/4125	R$ 394,99	R$ 7.899,80
Valor Total						R$ 15.386,60

CLAUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA:

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, não podendo ser prorrogada.

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151 Dados: 2021.07.19 08:41:25 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

CLAUSULA QUARTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dospreços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo àAdministração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) aredução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado seráliberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificadosregistrados na ata.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedornão puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes dopedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção dacontratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampladefesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 Por razão de interesse público; ou,

4.8.2 A pedido do fornecedor.

CLAUSULA QUINTA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 **03.02.02 GABINETE DO PREFEITO.**
5.2 **03.02.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO;**
5.3 **03.03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;**
5.4 **03.03.04 SECRETARIA DE FINANÇAS;**
5.5 **03.04.04 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE;**
5.6 **03.07.07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
5.7 **03.08.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
5.8 **03.05.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
5.9 **03.05.61 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
5.10 **03.04.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
5.11 **03.04.50 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
5.12 **03.06.06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
5.13 **03.06.71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
5.14 **03.06.72 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor,que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cansanção, Bahia. 08 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:34920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:34920000151
Dados: 2021.07.16 19:16:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO BAHIA
Vilma Rosa de Oliveira Gomes
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504
CNPJ Nº 33.134.920/0001-51
CONTRATADO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0162021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2021

016/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Entre Rios - Bahia, CEP 48.180-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR**, residente e domiciliado no município de Entre Rios, Estado da Bahia, brasileiro, e de outro a empresa **CARLOS EDUARDO DE LIVA ANDRADE 83044825504-ME**, representada pelo seu representante legal, com sede na Rua Socrates Guanaes Gomes, 137, Candeal, CEP: 40296-720, Salvador - Ba, inscritas no CNPJ/MF sob o número 13.641.746/0001-26, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 105/2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2021**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 172/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - BAHIA**, classificados no **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2021**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo os seus consequentes contratos, serem prorrogados, durante o prazo, o qual, os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar novas contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 3.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município de ENTRE RIOS do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4°do Decreto Municipal nº 172/2017, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 48 (quarenta e oito) úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 48 (quarenta e oito) úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 172/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Em consonância com o Decreto Municipal nº 172/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1°; do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo, em caso de necessidade, aplicar este acréscimo, no caso dos quantitativos do contrato, conforme a legislação mencionada.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.1 Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas no art 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 172/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Carlos Eduardo de O Andrade

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.1.2.3 – O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 48 (quarenta e oito) corridos, após a emissão da AFM, sob responsabilidade da empresa, podendo ser prorrogado, por igual período desde que, a empresa apresente justificativa e comprovação de possibilidade de não atendimento no prazo previsto.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I.- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
III - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Entre Rios, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ENTRE RIOS - BA, 12 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2021.08.04 10:35:22 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE LIVA ANDRADE 83044825504-ME

TESTEMUNHA 1: _____ **CPF:** _____

TESTEMUNHA 2: _____ **CPF:** _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

ANEXO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VLR UNIT (€)	VLR TOTAL
1	Tecaldo Usb com cabo não inferior a 1,80 metros. Apresentar marca e modelo.	UND	50	VINIK	DT150	40,00	2.000,00
2	MOUSE, óptico, padrão USB, 1000 dpi, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, Com cabo mínimo de 1,70Metro e compatível com Windows e Linux. Apresentar marca e modelo.	UND	50	VINIK	DM130	16,00	800,00
3	CABO DE FORÇA para conexão de equipamentos na rede elétrica. Pode ser utilizado em: computadores, monitores, fonte, televisão, entre outros equipamentos. Com tomadas tripolar, esse cabo tem é pp 3 x 0,75 mm², conta com plugues 180° 2P+T de 10. Apresentar marca e modelo.	UND	50	MEGATRON	-	9,91	495,50
4	CAIXA DE CABO DE REDE Cftv Cat5e 305 Metros Preto Azul cabo de rede para computador cabo de rede para computador. Apresentar marca e modelo.	UND	50	ELGIN	-	328,75	16.437,50
5	CONECTOR RJ 45 para cabo de	UND	300	PLUS CABLE	-	0,89	267,00

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:3 3134920000151
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151 Dados: 2021.08.04 10:36:13 -03'00'

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
Poder Executivo Municipal

	rede de computador. Apresentar marca e modelo.						
6	CAIXA DE SOM 3w RMS; Especificações: - Alimentação de força através de porta USB; - Plug 3.5mm estéreo; - Controle de volume; - Entrada para fone de ouvido; - Conexão USB; - 3W R.M.S. Garantia 3 meses de garantia. Apresentar marca e modelo.	UND	50	C3TECH	SP-301BK	70,00	3.500,00
7	MOUSE PEDE - sem fio com alta sensibilidade. Apresentar marca e modelo.		20	FORTREK	BAP102	36,00	720,00
8	FILTRO DE LINHA 10A; CARACTERÍSTICAS Cor: Preto Tensão: Bivolt Corrente: 10A Número de tomadas: 6 (NBR) Dimensões: 251x58x35mm Informação adicional: - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Energia Dissipada: 85J - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m - Tipo de Cabo: H05VV-F 3x0,75mm² VDE Garantia: 6 meses. Apresentar marca e modelo.	UND	20	C3TECH	FL-61BK	39,00	780,00
VALOR TOTAL LOTE 02							**R$ 25.000,00**

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2021.08.04 10:36:24 -03'00'

RELATÓRIO DE CONTRATOS

Informações geradas em 28/09/2021 16:41:01

Por Jose Andrade Filho

Contratantes: SENAI - CIMATEC

Nº Contrato: 30870370.2021.CD.3471.SENAICI

Processo de compra	30870370.2021.CD.3471.SENAICI	Modalidade	Compra direta
Objeto	Aquisição de Nobreak		
Gestor do contrato	RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO RUSSEL	Fiscal do contrato	GABRIELE DE ABREU BARRETO
Situação do contrato	Aguardando aprovação	Tipo de contrato	AF
Renovação automática	Não	Índice	
Início da vigência	28/09/2021	Término da vigência	27/12/2021
Valor do contrato	R$ 8.700,00	Saldo	R$ 8.700,00
Fornecedor crítico	Não	Responsável / Departamento	RAFAELA DA SILVA BARAUNA / (305) - ITS Instituto de Tecnologia e Saúde - CT PDI
Contrato corporativo	Sim	Data da assinatura	

Contratadas

CNPJ Contratado	Razão social contratado	Tipo da empresa	Nome do contato	Email do contato	Telefone do contato
33.134.920/0001-51	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	Vendedor	Carlos Eduardo Oliva de Oliva Andrade	baharainfoshop@gmail.com	992940003

Itens

Descrição	Valor previsto	Quantidade prevista	Quantidade realizada	Saldo	Valor total
NOBREAK 3000VA DADOS DE ENTRADA TENSÃO NOMINAL 220 V VARIAÇÃO ADMISSÍVEL: +/- 20% DA TENSÃO NOMINAL; FREQUÊNCIA: 60-60HZ ±1% 2.5. FATOR DE POTÊNCIA: 0,8 PLUGUE DO CABO DE FORCA PADRÃO NBR 14136 2. DADOS DE SAÍDA BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220 VAC POTÊNCIA MÁXIMA 3000VA E 2700W MÍNIMO 6 TOMADAS (PADRÃO NBR 14136) 20A RENDIMENTO AUTONOMIA/RENDIMENTO – 10 MIN EM PLENA CARGA	R$ 4.350,00	2,00	0,00	2,00 / R$ 8.700,00	R$ 8.700,00

0007394

BATERIA INTERNA: 6 BATERIAIS INTENAS 12V TENSÃO NOMINAL 110 - 220 V REGULAÇÃO: + 6% - 10% (PARA OPERAÇÃO REDE) FREQUÊNCIA: 50-60HZ (+/- 0,05% EM MODO BATERIA). FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) MÍNIMO 6 TOMADAS (PADRÃO NBR 14136) CARACTERÍSTICAS GERAIS INTERATIVO DE REGULAÇÃO ON-LINE. MICROPROCESSADO. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO QUE EVITE O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS; TRUE RMS INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO OU EMBUTIDO COM FUNÇÃO MUTE. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. RENDIMENTO 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) MANUAL DE INSTRUÇÕES. PORTA DE COMUNICAÇÃO USB E RS-232. APLICAÇÃO EM ÁREA DE LABORATÓRIO INDICADOR LUMINOSO DE REDE. PROTEÇÕES SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; SOBRE CARGA

0004108

DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA TODOS COMPONENTES E PEÇAS, ON-SITE (NO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS). (SENAI - CIMATEC)					

Clique aqui para ver o contrato na integra.

0004418

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE
Entidade FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MONIZ - LACEN
Endereço RUA VALDEMAR FALCAO, 123, CANDEAL
Cidade Salvador Estado BA Fax CEP. 40 296-710
C N P J 05816530000152 Insc.Estadual ISENTO
Gestor FÁBIO VILA-BOAS PINTO
Decreto DOE 02/01/2007

AFM nº 19.11634/2021
Licitação nº
Dispensa Eletrônica nº 19.075.2021.0068
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiscal 19601.0046
AFM nº 19.075.00269/2021
Geração 08/07/2021
Emissão 08/07/2021
Processo nº 019.5068.2021.0044172-77
SRD nº 19.601.0046.21.0000350-7
LIC nº 19.601.0046.21.0000290-5
INT nº
Dotação Orçamentária: 19901.0046.10.305.513.4666.0000.33903900.0282000000.1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 93044825504 C N P J / C P F 33134920000151 Insc.Estadual 156.654.823
Endereço AV MANOEL DIAS DA SILVA, 467 SALA III - AMARALINA E-mail ladulitorativos@gmail.com E-mail2 Insc.Municipal
CEP 41900325 E-mail3
Cidade SALVADOR Estado BA Representante Legal: TEL. (71) 9929-4000 Fax

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 70.25.90.00163493-3 Marca: SA400S37/480G DISCO, rigido, interno (HD) com tecnologia SSD, Interface SATA-III (6 Gb/s), Capacidade minima de 480 GB , 2,5 polegadas, Velocidade minima de leitura de 500 MB/s, Velocidade minima de escrita de 445 MB/s,Garantia integral minima de 01 ano.	Un	20,00	385,8000	7.716,00	15

TOTAL GERAL: 7.716,00

TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MONIZ - LACEN
LOCAL DE ENTREGA: 19.075.0001 - LABORATORIO CENTRAL GONCALO MUNIZ RUA VALDEMAR FALCAO, 123, CANDEAL
Gestor BROTAS 71 3116-5063

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba). __/__/____ _____ . __/__/____ _____ . __/__/____ _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Agenciamento - 4ª Contabilidade/Tesouraria

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE, como representante devidamente constituído de CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 doravante denominado BAHAM INFOSHOP, em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:331 34920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:331349200 00151
Dados: 2022.03.16 19:11:34 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE, como representante devidamente constituído de CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 doravante denominado BAHAM INFOSHOP, em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

(x) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.16 19:11:34 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE, como representante devidamente constituído de CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 doravante denominado BAHAM INFOSHOP, declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.16 19:12:02 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE, como representante devidamente constituído de CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 doravante denominado BAHAM INFOSHOP para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro:

(x) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06**.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.16 19:11:20 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital, que a empresa Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504, CNPJ N° 33.142.920/0001-51 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.16 19:12:16 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504 inscrito no CNPJ Nº 33.142.920/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Eduardo de Oliva Andrade, portador da Carteira de Identidade no 7671611-222 e do CPF no 830448255-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da participação neste pregão eletrônico, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste órgão/prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.16 19:11:47 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504
CNPJ N° 33.142.920/0001-51 sediada na Av. Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111. Amaralina CEP: 41.900-325
Salvador-BA

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Salvador, 16 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.16 19:12:43 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Eduardo de Oliva Andrade
CPF: 83044825504

000450

HABILITAÇÃO

R. R

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 390.361/001-60
CNPJ: 13.931.277/0001-80

Contribuinte: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 503
EDIF SAN DIEGO SALA 108
BROTAS
40.285-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:35:46 horas do dia 10/03/2022.
Válida até dia 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **CD09.4A8C.DCB7.72E1.88A9.AC2B.6CA8.CB01**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/03/2022 15:47

000452

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221315466**

RAZÃO SOCIAL	
RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.254.052	**13.931.277/0001-80**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 13.931.277/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta ~~a ele~~ vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:45 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.
Código de controle da certidão: **0F08.E5B6.3CA0.F0B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.931.277/0001-80
Razão Social: RR COMERCIAL LTDA ME
Endereço: AV DOM JOAO VI 503 EDF SAN FIEGO SL108 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001134889528935

Informação obtida em 10/03/2022 11:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000455

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.931.277/0001-80
Certidão nº: 8689872/2022
Expedição: 16/03/2022, às 15:37:13
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.931.277/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 13.931.277/0001-80

RICARDO ARAUJO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1979, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 784.069.435-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0648340937, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COMENDADOR PEREIRA DA SILVA, 45, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40285040, BRASIL.

Titular da empresa de nome RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600400535, com sede Avenida Dom Joao Vi, 503, Ed San Diego, Sala 108, Brotas Salvador, BA, CEP 40285000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.931.277/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/04/1981, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 834.402.675-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 701419245, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URBINO DE AGUIAR, 222, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290100, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ers0jSbOTr5g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/09/2020
Certifico o Registro sob o nº 97997701 em 14/09/2020
Protocolo 203524659 de 10/09/2020
Nome da empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600400535
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 176742294642090
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.931.277/0001-80 MATRIZ		06/07/2011

NOME EMPRESARIAL
RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIVERSO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOM JOAO VI	503	EDIF SAN DIEGO SALA 108

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.285-000	BROTAS	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANO@VELOZZNET.COM.BR	(71) 3315-4207/ (71) 3341-4396

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **16:23:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

0004589

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005507652 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/02/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAICA EIRELI, portador do CNPJ: 13.931.277/0001-80, estabelecida na Rua Dom João VI, Edificio San Diego, 503, Sala 108, Brotas, CEP: 40285-000, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: ***005507652***

0004598

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte[1] e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
Av. D. João VI, 503 SL 108 Brotas Salvador-Ba Tel.: 71-3272-2756
CNPJ – 13.931.277/0001-80

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.931.277/0001-80, sediada

_Rua Dom Joao VI,503 Edif. San Diego sala 108 BROTAS , DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumpre plenamente os

requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente,

em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO

A signatária RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº, 13.931.277/0001-80 intermédio de seu responsável legal LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº701419245 e CPF nº834.402.675-04, **DECLARA QUE:**

De acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Não (X)

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO

Que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3° (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim (X) Não ( )

· Que a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 SRP,** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

(LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual no 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

(X) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

( ) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1o do art. 43 da Lei complementar no 123/06, a existência de restrição fiscal.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
Av. D. João VI, 503 SL 108 Brotas Salvador-Ba Tel.: 71-3272-2756
CNPJ – 13.931.277/0001-80

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(LEI COMPLEMENTAR no 123/06)

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06:

(X) Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista. [OU]

( ) Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
Av. D. João VI, 503 SL 108 Brotas Salvador-Ba Tel.: 71-3272-2756
CNPJ – 13.931.277/0001-80

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

(X) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
Av. D. João VI, 503 SL 108 Brotas Salvador-Ba Tel.: 71-3272-2756
CNPJ – 13.931.277/0001-80

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRONICO mencionado acima, que a empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

Data: 17 de março de 2022

Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida

Pregão: Pregão: 003/2021

Att.: Setor Licitação

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, CPF – 834.402.675-04, como representante devidamente constituído de **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI., CNPJ – 13.931.277/0001-80,** doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

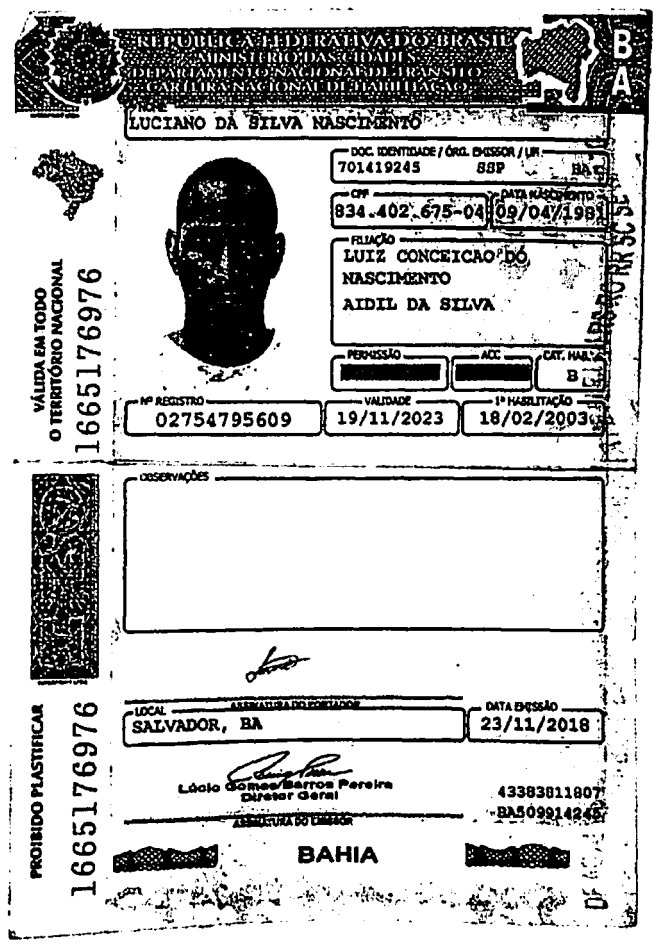
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 17 março de 2022

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
701419245 SSP BA

CPF
834.402.675-04

DATA NASCIMENTO
09/04/1981

FILIAÇÃO
LUIZ CONCEICAO DO NASCIMENTO
AIDIL DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02754795609

VALIDADE
19/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/02/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
23/11/2018

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

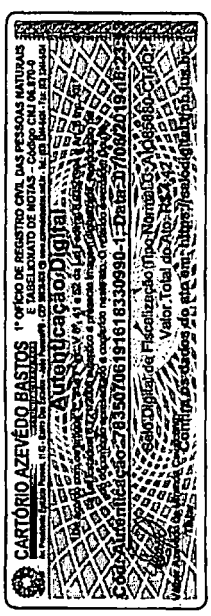
43383811807
BA509914245

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1665176976

PROIBIDO PLASTIFICAR
1665176976



0004709

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Emissão 16/03/2022

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 390.361/001-60
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Nome Fantasia: UNIVERSO — Inscrição Estadual:

CNPJ: 13.931.277/0001-80

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Dom João VI — Número: 503
Edificio: — Bairro: BROTAS
Complemento: EDIF SAN DIEGO SALA 108 — CEP: 40.285.000
Telefone: 7133154207 — Fax: 7133154207
Correlo Eletrônico: LUCIANO@VELOZZNET.COM.BR
Referência: AO LADO DA CRUZ DA REDENCAO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 187595 — Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz — Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat.Empresária)
Data Inscrição na Prefeitura: 06/07/2011

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	06/07/2011
Recarga de cartchos para equipamentos de informática	4751-2/02	06/07/2011
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	06/07/2011
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	06/07/2011
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	06/07/2011

OBSERVAÇÕES

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

0004719

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 13.931.277/0001-80 **Inscrição Estadual:** 096.254.052 PP

Razão Social: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Nome Fantasia: UNIVERSO

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

Endereço

Logradouro: AVENIDA DOM JOAO VI

Número: 503 **Complemento:** EDIF SAN DIEGO SALA 108

Bairro/Distrito: BROTAS **CEP:** 40285-000

Município: SALVADOR **UF:** BA

Telefone: (71) 33154207 **E-mail:** LUCIANO@VELOZZNET.COM.BR

Referência: AO LADO DA CRUZ DA REDENCAO **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/07/2011

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 10/05/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA DOM JOAO VI **Complemento:** EDIF SAN DIEGO SALA 108

Referência: **Número:** 503

Bairro: BROTAS **CEP:** 40285000

Município: SALVADOR **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**

Nome:

Endereço

Endereço:

Número: **Bairro:** **Município:** **UF:**

Referencia: **CEP:**

Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10/03/2022

TERMO DE ABERTURA

0004739

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....:	RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Ramo .....:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprim entos de informática
Endereço .....:	AVENIDA DOM JOAO VI, 503
Complemento .....:	EDIF SAN DIEGO SALA 108
Bairro .....:	BROTAS
Municipio .....:	SALVADOR
Estado .....:	BA
Inscrição no CNPJ .....:	13.931.277/0001-80
Inscrição Estadual.....:	096254052
Registro na junta.....:	29600400535 Data registro: 10/06/2019
Inscrição Municipal.....:	39036100160

SALVADOR, 01/01/2020

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 09/08/2021
Arquivamento 21009970801 Protocolo 218239777 de 06/08/2021
Nome da empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
NIRE 29600400535
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 278443818702
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTV1yGaG05Ljx9mtUvMdQpswIvQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA|83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

0004749

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2020	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	TRANSF SALDO ENTRE CONTAS	3.516,35	
01/01/2020	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSF SALDO ENTRE CONTAS		3.516,35
			TOTAL DO DIA	3.516,35	3.516,35
16/01/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 519	7.000,00	
16/01/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 519		7.000,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
23/01/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 521	32.021,00	
23/01/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 521		32.021,00
			TOTAL DO DIA	32.021,00	32.021,00
31/01/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.030,16	
31/01/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.030,16
			TOTAL DO DIA	1.030,16	1.030,16
			TOTAL DO MÊS	43.567,51	43.567,51
03/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS	206.775,51	
03/02/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS		206.775,51
03/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS	33.300,00	
03/02/2020	1.1.2.01.006	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS		33.300,00
03/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS	256,00	
03/02/2020	1.1.2.01.055	UNEB DEP DE CIENCIAS HUMANAS CAMPUS I	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS		256,00
03/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS	3.450,00	
03/02/2020	1.1.2.01.056	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZACAO	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS		3.450,00
03/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS	1.980,00	
03/02/2020	1.1.2.01.058	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS		1.980,00
03/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS	6.360,55	
03/02/2020	1.1.2.01.059	COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	RECEBIMENTO CONF RELATORIOS		6.360,55
			TOTAL DO DIA	252.122,06	252.122,06
20/02/2020	2.1.3.01.019	BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	10.640,00	
20/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		10.640,00
20/02/2020	2.1.3.01.033	OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA	QUITACAO CONF RELATORIOS	41.281,70	
20/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		41.281,70
20/02/2020	2.1.3.01.053	COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	6.083,63	
20/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		6.083,63
20/02/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	1.616,57	
20/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		1.616,57
			TOTAL DO DIA	59.621,90	59.621,90
			TOTAL DO MÊS	311.743,96	311.743,96
10/03/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 526	14.811,66	
10/03/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 526		14.811,66
			TOTAL DO DIA	14.811,66	14.811,66
20/03/2020	2.1.3.01.020	CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	290,82	
20/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		290,82
20/03/2020	2.1.3.01.037	TEJO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EI	QUITACAO CONF RELATORIOS	399,60	
20/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		399,60
20/03/2020	2.1.3.01.054	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANC	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.360,39	
			TRANSPORTE	2.050,81	690,42

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTVlyGaG05Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA|83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.050,81	690,42
20/03/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.360,39
			TOTAL DO DIA	2.050,81	2.050,81
31/03/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	391,03	
31/03/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		391,03
			TOTAL DO DIA	391,03	391,03
			TOTAL DO MÊS	17.253,50	17.253,50
20/04/2020	2.1.3.01.021	ELTECNO DIST. DE INFORMATICA LTDA- EPP	QUITACAO CONF RELATORIOS	9.309,09	
20/04/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		9.309,09
20/04/2020	2.1.3.01.038	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.033,08	
20/04/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.033,08
20/04/2020	2.1.3.01.055	H2I COM. DE INF.E ELETROELETRONICOS LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	11.505,63	
20/04/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		11.505,63
20/04/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	391,03	
20/04/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		391,03
			TOTAL DO DIA	22.238,83	22.238,83
			TOTAL DO MÊS	22.238,83	22.238,83
15/05/2020	3.2.2.04.017	TELECOMUNICACOES	GASTOS DIV CONF RELATORIO	2.589,00	
15/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS DIV CONF RELATORIO		2.589,00
15/05/2020	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS	GASTOS DIV CONF RELATORIO	5.468,00	
15/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS DIV CONF RELATORIO		5.468,00
			TOTAL DO DIA	8.057,00	8.057,00
20/05/2020	2.1.3.01.022	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	QUITACAO CONF RELATORIOS	32.228,04	
20/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		32.228,04
20/05/2020	2.1.3.01.040	CENTRAL DOS CABOS COMERCIO E SERVICOS	QUITACAO CONF RELATORIOS	131,60	
20/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		131,60
20/05/2020	2.1.3.01.068	POSITIVO INFORMATICA S/A	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.584,57	
20/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.584,57
			TOTAL DO DIA	33.944,21	33.944,21
			TOTAL DO MÊS	42.001,21	42.001,21
08/06/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 527	4.857,00	
08/06/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 527		4.857,00
			TOTAL DO DIA	4.857,00	4.857,00
20/06/2020	2.1.3.01.023	GALLIUM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	QUITACAO CONF RELATORIOS	2.500,00	
20/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		2.500,00
20/06/2020	2.1.3.01.043	ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRILICO EIR	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.650,00	
20/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.650,00
20/06/2020	2.1.3.01.070	ROGERIO MARTINS DA ROCHA EIRELI - ME	QUITACAO CONF RELATORIOS	133.920,00	
20/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		133.920,00
			TOTAL DO DIA	138.070,00	138.070,00
30/06/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	128,23	
30/06/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		128,23
			TOTAL DO DIA	128,23	128,23
			TOTAL DO MÊS	143.055,23	143.055,23
16/07/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 529	15.029,00	
16/07/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 529		15.029,00
			TOTAL DO DIA	15.029,00	15.029,00
			TRANSPORTE		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdw2-vhEpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2020	2.1.3.01.024	GENOA INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	61.879,89	
20/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		61.879,89
20/07/2020	2.1.3.01.044	V C SILVEIRA RIBEIRO - ME	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.702,50	
20/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.702,50
20/07/2020	2.1.3.01.077	H M DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATIC	QUITACAO CONF RELATORIOS	11.410,00	
20/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		11.410,00
20/07/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	128,23	
20/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		128,23
			TOTAL DO DIA	75.120,62	75.120,62
31/07/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	396,76	
31/07/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		396,76
			TOTAL DO DIA	396,76	396,76
			TOTAL DO MÊS	90.546,38	90.546,38
17/08/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 531	81.291,00	
17/08/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 531		81.291,00
			TOTAL DO DIA	81.291,00	81.291,00
20/08/2020	2.1.3.01.025	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	13.743,95	
20/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		13.743,95
20/08/2020	2.1.3.01.045	VIPBRAZIL COM. IMP. E EXP. - EIRELI - EP	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.795,61	
20/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.795,61
20/08/2020	2.1.3.01.078	GLOBAL TECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	925,32	
20/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		925,32
20/08/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	396,76	
20/08/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		396,76
			TOTAL DO DIA	16.861,64	16.861,64
31/08/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.146,09	
31/08/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.146,09
			TOTAL DO DIA	2.146,09	2.146,09
			TOTAL DO MÊS	100.298,73	100.298,73
16/09/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 540	7.170,00	
16/09/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 540		7.170,00
16/09/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 543	3.500,00	
16/09/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 543		3.500,00
			TOTAL DO DIA	10.670,00	10.670,00
20/09/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	2.146,09	
20/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		2.146,09
			TOTAL DO DIA	2.146,09	2.146,09
21/09/2020	2.1.3.01.026	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	425,97	
21/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		425,97
21/09/2020	2.1.3.01.047	RGT ELETRONICA EIRELI	QUITACAO CONF RELATORIOS	11.980,06	
21/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		11.980,06
21/09/2020	2.1.3.01.080	COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	QUITACAO CONF RELATORIOS	4.041,30	
21/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		4.041,30
			TOTAL DO DIA	16.447,33	16.447,33
30/09/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	437,66	
			TRANSPORTE	437,66	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

000477

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	437,66	
30/09/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		437,66
			TOTAL DO DIA	437,66	437,66
			TOTAL DO MÊS	29.701,08	29.701,08
05/10/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 546	260,00	
05/10/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 546		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
08/10/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 548	10.404,20	
08/10/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 548		10.404,20
			TOTAL DO DIA	10.404,20	10.404,20
20/10/2020	2.1.3.01.029	JIREH DIST. E VAREJISTA EM AR CONDICIONA	QUITACAO CONF RELATORIOS	308,70	
20/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		308,70
20/10/2020	2.1.3.01.049	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	1.010,16	
20/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		1.010,16
20/10/2020	2.1.3.01.090	NEW PRINTER ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI	QUITACAO CONF RELATORIOS	2.579,06	
20/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		2.579,06
20/10/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	437,66	
20/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		437,66
			TOTAL DO DIA	4.335,58	4.335,58
31/10/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	455,17	
31/10/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		455,17
			TOTAL DO DIA	455,17	455,17
			TOTAL DO MÊS	15.454,95	15.454,95
05/11/2020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 550	14.977,50	
05/11/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS C/ NF. 550		14.977,50
			TOTAL DO DIA	14.977,50	14.977,50
20/11/2020	2.1.3.01.030	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM. LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	2.852,50	
20/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		2.852,50
20/11/2020	2.1.3.01.050	DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	QUITACAO CONF RELATORIOS	2.275,90	
20/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		2.275,90
20/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	455,17	
20/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		455,17
			TOTAL DO DIA	5.583,57	5.583,57
30/11/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	659,23	
30/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		659,23
			TOTAL DO DIA	659,23	659,23
			TOTAL DO MÊS	21.220,30	21.220,30
20/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO DAS	659,23	
20/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DAS		659,23
			TOTAL DO DIA	659,23	659,23
21/12/2020	2.1.3.01.032	NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	QUITACAO CONF RELATORIOS	23.587,00	
21/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		23.587,00
21/12/2020	2.1.3.01.051	IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVICOS	QUITACAO CONF RELATORIOS	220,00	
21/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	QUITACAO CONF RELATORIOS		220,00
			TOTAL DO DIA	23.807,00	23.807,00
22/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DIVERSAS COF RELATORIO	88.569,00	
			TRANSPORTE	88.569,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKJjpwdw2-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA|83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Empresa: **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** Folha: 0006
C.N.P.J.: 13.931.277/0001-80 Número livro: 0010
Endereço: AVENIDA DOM JOAO VI, 503, EDIF SAN DIEGO SALA 108, BROTAS, SALVADOR/BA, CEP 40285-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29600400535 Data: 10/06/2019

0004789

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	88.569,00	
22/12/2020	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	COMPRAS DIVERSAS COF RELATORIO		88.569,00
			TOTAL DO DIA	88.569,00	88.569,00
28/12/2020	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	GASTOS CONF RELATORIOS	1.200,00	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS CONF RELATORIOS		1.200,00
28/12/2020	3.2.2.04.003	TELEFONE	GASTOS CONF RELATORIOS	1.680,00	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS CONF RELATORIOS		1.680,00
28/12/2020	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	GASTOS CONF RELATORIOS	450,00	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS CONF RELATORIOS		450,00
28/12/2020	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	GASTOS CONF RELATORIOS	580,00	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS CONF RELATORIOS		580,00
28/12/2020	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS	GASTOS CONF RELATORIOS	2.090,00	
28/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	GASTOS CONF RELATORIOS		2.090,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
30/12/2020	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURACAO CUSTO MERCADORIAS	159.856,00	
30/12/2020	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURACAO CUSTO MERCADORIAS		159.856,00
			TOTAL DO DIA	159.856,00	159.856,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.200,00	
31/12/2020	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.200,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.680,00	
31/12/2020	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.680,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	450,00	
31/12/2020	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		450,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	580,00	
31/12/2020	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		580,00
31/12/2020	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	191.321,36	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		191.321,36
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	159.856,00	
31/12/2020	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		159.856,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.644,33	
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.644,33
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.558,00	
31/12/2020	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.558,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.589,00	
31/12/2020	3.2.2.04.017	TELECOMUNICACOES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.589,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.764,03	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.764,03
			TOTAL DO DIA	382.642,72	382.642,72
			TOTAL DO MÊS	661.533,95	661.533,95

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdw2-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA|83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.094.790,74D	532.012,42	826.921,87	799.881,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	977.290,74D	532.012,42	826.921,87	682.381,29D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	191.857,17D	252.122,06	414.943,81	29.035,42D
4	1.1.1.01	CAIXA	191.857,17D	252.122,06	414.943,81	29.035,42D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	191.857,17D	252.122,06	414.943,81	29.035,42D
12	1.1.2	CLIENTES	252.122,06D	191.321,36	252.122,06	191.321,36D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	252.122,06D	191.321,36	252.122,06	191.321,36D
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	206.775,51D	191.321,36	206.775,51	191.321,36D
530	1.1.2.01.006	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA	33.300,00D	0,00	33.300,00	0,00
649	1.1.2.01.055	UNEB DEP DE CIENCIAS HUMANAS CAMPUS I	256,00D	0,00	256,00	0,00
650	1.1.2.01.056	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA E RESSOC	3.450,00D	0,00	3.450,00	0,00
676	1.1.2.01.058	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	1.980,00D	0,00	1.980,00	0,00
677	1.1.2.01.059	COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	6.360,55D	0,00	6.360,55	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	34.890,07D	0,00	0,00	34.890,07D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.890,07D	0,00	0,00	4.890,07D
645	1.1.3.05.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.890,07D	0,00	0,00	4.890,07D
566	1.1.3.10	CONTA CORRENTE	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
567	1.1.3.10.001	CONTA CORRENTE EMPRESAS	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	498.421,44D	88.569,00	159.856,00	427.134,44D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	498.421,44D	88.569,00	159.856,00	427.134,44D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	498.421,44D	88.569,00	159.856,00	427.134,44D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.500,00D	0,00	0,00	117.500,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	117.500,00D	0,00	0,00	117.500,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	117.500,00D	0,00	0,00	117.500,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	117.500,00D	0,00	0,00	117.500,00D
149	2	PASSIVO	1.094.790,74C	404.403,16	97.729,68	788.117,26C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	935.382,22C	400.886,81	94.213,33	628.708,74C
164	2.1.3	FORNECEDORES	602.283,02C	394.656,07	88.569,00	296.195,95C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	602.283,02C	394.656,07	88.569,00	296.195,95C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	126.847,16C	0,00	88.569,00	215.416,16C
532	2.1.3.01.002	INTERSMART COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACA	6.651,00C	0,00	0,00	6.651,00C
546	2.1.3.01.008	GLOBAL MOBILITY	2.091,81C	0,00	0,00	2.091,81C
547	2.1.3.01.009	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	2.970,97C	0,00	0,00	2.970,97C
589	2.1.3.01.011	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTI	31.200,35C	0,00	0,00	31.200,35C
598	2.1.3.01.013	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	16.687,04C	0,00	0,00	16.687,04C
588	2.1.3.01.014	AGUA E AR COM. E SERVICOS LTDA	780,00C	0,00	0,00	780,00C
590	2.1.3.01.015	ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA	7.994,97C	0,00	0,00	7.994,97C
587	2.1.3.01.016	ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	6.524,30C	0,00	0,00	6.524,30C
600	2.1.3.01.017	B2W COMPANHIA DIGITAL	4.879,35C	0,00	0,00	4.879,35C
594	2.1.3.01.018	BLUE TINTAS LTDA	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
585	2.1.3.01.019	BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.640,00C	10.640,00	0,00	0,00
579	2.1.3.01.020	CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	290,82C	290,82	0,00	0,00
582	2.1.3.01.021	ELTECNO DIST. DE INFORMATICA LTDA- EPP	9.309,09C	9.309,09	0,00	0,00
597	2.1.3.01.022	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	32.228,04C	32.228,04	0,00	0,00
599	2.1.3.01.023	GALLIUM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	2.500,00C	2.500,00	0,00	0,00
601	2.1.3.01.024	GENOA INFORMATICA E ENGENHARIA LTDA	61.879,89C	61.879,89	0,00	0,00
596	2.1.3.01.025	HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	13.743,95C	13.743,95	0,00	0,00
596	2.1.3.01.026	HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	425,97C	425,97	0,00	0,00
593	2.1.3.01.029	JIREH DIST. E VAREJISTA EM AR CONDICIONA	308,70C	308,70	0,00	0,00
601	2.1.3.01.030	LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM. LTDA	2.852,50C	2.852,50	0,00	0,00
591	2.1.3.01.032	NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	23.587,00C	23.587,00	0,00	0,00
595	2.1.3.01.033	OFFICER SA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGI	41.281,70C	41.281,70	0,00	0,00
619	2.1.3.01.037	TEJO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EI	399,60C	399,60	0,00	0,00
623	2.1.3.01.038	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	1.033,08C	1.033,08	0,00	0,00
625	2.1.3.01.040	CENTRAL DOS CABOS COMERCIO E SERVICOS	131,60C	131,60	0,00	0,00
629	2.1.3.01.043	ACRIPLANOS MANUFATURADOS EM ACRILICO EIR	1.650,00C	1.650,00	0,00	0,00
630	2.1.3.01.044	V C SILVEIRA RIBEIRO - ME	1.702,50C	1.702,50	0,00	0,00
632	2.1.3.01.045	VIPBRAZIL COM. IMP. E EXP. - EIRELI - EP	1.795,61C	1.795,61	0,00	0,00
634	2.1.3.01.047	RGT ELETRONICA EIRELI	11.980,06C	11.980,06	0,00	0,00
638	2.1.3.01.049	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.010,16C	1.010,16	0,00	0,00
639	2.1.3.01.050	DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME	2.275,90C	2.275,90	0,00	0,00
640	2.1.3.01.051	IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E	220,00C	220,00	0,00	0,00
642	2.1.3.01.053	COLECAO IND COM INF TELEC ELETRON LTDA	6.083,63C	6.083,63	0,00	0,00
644	2.1.3.01.054	IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	1.360,39C	1.360,39	0,00	0,00
651	2.1.3.01.055	H2I COM. DE INF.E ELETROELETRONICOS LTDA	11.505,63C	11.505,63	0,00	0,00
664	2.1.3.01.068	POSITIVO INFORMATICA S/A	1.584,57C	1.584,57	0,00	0,00
666	2.1.3.01.070	ROGERIO MARTINS DA ROCHA EIRELI - ME	133.920,00C	133.920,00	0,00	0,00
673	2.1.3.01.077	H M DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATIC	11.410,00C	11.410,00	0,00	0,00
674	2.1.3.01.078	GLOBAL TECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	925,32C	925,32	0,00	0,00
679	2.1.3.01.080	COGRA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	4.041,30C	4.041,30	0,00	0,00
694	2.1.3.01.090	NEW PRINTER ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI	2.579,06C	2.579,06	0,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	586,41C	6.230,74	5.644,33	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	586,41C	6.230,74	5.644,33	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	586,41C	6.230,74	5.644,33	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	332.512,79C	0,00	0,00	332.512,79C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	332.512,79C	0,00	0,00	332.512,79C

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdw2-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Empresa: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J.: 13.931.277/0001-80
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29600400535 Data: 10/06/2019

Folha: 0008
Número livro: 0010

000480

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
643	2.1.6.01.001	CLIENTES DIVERSOS	332.512,79C	0,00	0,00	332.512,79C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**159.408,52C**	**3.516,35**	**3.516,35**	**159.408,52C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**300.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**300.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**140.591,48D**	**3.516,35**	**3.516,35**	**140.591,48D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**140.591,48D**	**3.516,35**	**3.516,35**	**140.591,48D**
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	144.107,83D	0,00	3.516,35	140.591,48D
522	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	3.516,35C	3.516,35	0,00	0,00
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**173.913,00**	**0,00**	**173.913,00D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**0,00**	**159.856,00**	**0,00**	**159.856,00D**
468	**3.1.7**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**159.856,00**	**0,00**	**159.856,00D**
469	**3.1.7.01**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00**	**159.856,00**	**0,00**	**159.856,00D**
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	159.856,00	0,00	159.856,00D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**14.057,00**	**0,00**	**14.057,00D**
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**14.057,00**	**0,00**	**14.057,00D**
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**14.057,00**	**0,00**	**14.057,00D**
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	1.680,00	0,00	1.680,00D
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	450,00	0,00	450,00D
	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	580,00	0,00	580,00D
	3.2.2.04.015	OUTRAS DESPESAS	0,00	7.558,00	0,00	7.558,00D
626	3.2.2.04.017	TELECOMUNICACOES	0,00	2.589,00	0,00	2.589,00D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**5.644,33**	**191.321,36**	**185.677,03C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**5.644,33**	**191.321,36**	**185.677,03C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**191.321,36**	**191.321,36C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0,00**	**0,00**	**191.321,36**	**191.321,36C**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	191.321,36	191.321,36C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**5.644,33**	**0,00**	**5.644,33D**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**5.644,33**	**0,00**	**5.644,33D**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	5.644,33	0,00	5.644,33D

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Empresa: **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.931.277/0001-80 Folha: 0009
Insc. Junta Comercial: 29600400535 Data: 10/06/2019 Número livro: 0010

00048

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	191.321,36	191.321,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(5.644,33)	(5.644,33)
RECEITA LÍQUIDA		185.677,03
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(159.856,00)	(159.856,00)
LUCRO BRUTO		25.821,03
DESPESAS OPERACIONAIS		(14.057,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.200,00)	
TELEFONE	(1.680,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(450,00)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(580,00)	
OUTRAS DESPESAS	(7.558,00)	
TELECOMUNICACOES	(2.589,00)	(14.057,00)
RESULTADO OPERACIONAL		11.764,03
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		11.764,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		11.764,03

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA|83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Empresa: **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
C.N.P.J.: 13.931.277/0001-80
Insc. Junta Comercial: 29600400535 Data: 10/06/2019
Endereço: AVENIDA DOM JOAO VI, 503, EDIF SAN DIEGO SALA 108, BROTAS, SALVADOR/BA, CEP 40285-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0010
Número livro: 0010

0004329

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**799.881,29D**
ATIVO CIRCULANTE	**682.381,29D**
DISPONÍVEL	**29.035,42D**
CAIXA	**29.035,42D**
CAIXA GERAL	29.035,42D
CLIENTES	**191.321,36D**
DUPLICATAS A RECEBER	**191.321,36D**
CLIENTES DIVERSOS	191.321,36D
OUTROS CRÉDITOS	**34.890,07D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**4.890,07D**
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.890,07D
CONTA CORRENTE	**30.000,00D**
CONTA CORRENTE EMPRESAS	30.000,00D
ESTOQUE	**427.134,44D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**427.134,44D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	427.134,44D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**117.500,00D**
IMOBILIZADO	**117.500,00D**
VEÍCULOS	**117.500,00D**
VEÍCULOS	117.500,00D
PASSIVO	**799.881,29C**
PASSIVO CIRCULANTE	**628.708,74C**
FORNECEDORES	**296.195,95C**
FORNECEDORES	**296.195,95C**
FORNECEDOR DIVERSOS	215.416,16C
INTERSMART COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACA	6.651,00C
GLOBAL MOBILITY	2.091,81C
IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	2.970,97C
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	31.200,35C
AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	16.687,04C
AGUA E AR COM. E SERVICOS LTDA	780,00C
ALCATEIA DISTRIBUIDORA LTDA	7.994,97C
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	6.524,30C
B2W COMPANHIA DIGITAL	4.879,35C
BLUE TINTAS LTDA	1.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**332.512,79C**
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	**332.512,79C**
CLIENTES DIVERSOS	332.512,79C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**171.172,55C**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**128.827,45D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**128.827,45D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.591,48D
LUCRO DO EXERCÍCIO	11.764,03C

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdw2-vhPpI4_jyzTV1yGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

Empresa: **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** Folha: 0011
Inscrição: 13.931.277/0001-80 Número livro: 0010
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29600400535 Data: 10/06/2019

0004839

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-294.909,45 + 0,00	0,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-306.673,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-294.909,45	0,96
	Passivo Circulante	-306.673,48	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-294.909,45 - -71.287,00	0,73
	Passivo Circulante	-306.673,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	-294.909,45	0,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-306.673,48 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-306.673,48 + 0,00	1,04
	Passivo Total	-294.909,45	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	-306.673,48	-26,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	11.764,03 + 0,00	
Índice de Divida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-306.673,48 + 0,00	1,04
	Ativo	-294.909,45	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTVlyGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA|83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

000484

Contém este livro Diário, ordem nº 10, 13 folhas numeradas de 1 à 13, da empresa RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada sob nº 29600400535, na Junta Comercial do estado de BA em 10/06/2019, CNPJ nº 13.931.277/0001-80, com sede a AVENIDA DOM JOAO VI, nº 503, Bairro BROTAS, CEP 40285-000, na cidade de SALVADOR / BA.

Em 31/12/2020,

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2020

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTVlyGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário 0004859

Número: 10 Folha: 13

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....:	RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Ramo .....:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprim entos de informática
Endereço .....:	AVENIDA DOM JOAO VI, 503
Complemento .....:	EDIF SAN DIEGO SALA 108
Bairro .....:	BROTAS
Municipio .....:	SALVADOR
Estado .....:	BA
Inscrição no CNPJ .....:	13.931.277/0001-80
Inscrição Estadual.....:	096254052
Registro na junta.....:	29600400535 Data registro: 10/06/2019
Inscrição Municipal.....:	39036100160

SALVADOR, 31/12/2020

LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 834.402.675-04

JOAQUIM BARBOZA GARCIA
Reg. no CRC - BA sob o No. 18645
CPF: 349.743.185-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKJjpwdwZ-vhPpI4_jyzTVlyGaGO5Ljx9mfUvMdQpSwIVQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34974318500-JOAQUIM BARBOZA GARCIA:83440267504-LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

Núcleo de Tecnologia da Informação
www.pmvc.ba.gov.br

0004869

Vitória da Conquista, 07 de novembro de 2016

Atestado de Capacidade Técnica

A RR COMERCIAL LTDA-ME
Att. Sr. ROGERIO MARTINS DA ROCHA

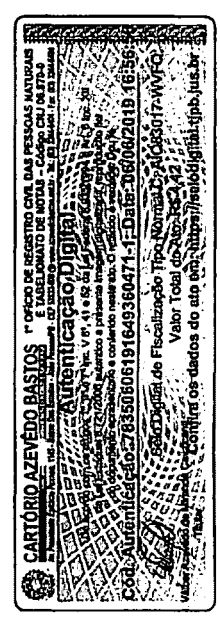
Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa RR COMERCIAL LTDA, estabelecida na AV. D. JOAO VI, 503 SALA 108, SALVADOR-BA, CEP – 40285-000, inscrita no CNPJ n.º 13.931.277/0001-80, é nosso fornecedor dos produtos abaixo descritos. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e/ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Quantidade e Descrição dos Produtos:

100 UN Computador tipo notebook Positivo N250I C/ Windows 8.1

Marlócio Costa Lopes
Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação
Matricula 04-121147

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
fone: (77) 3424-8588
CEP: 45000-907 – Vitória da Conquista – Bahia
cpd@cpd.pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br



0004879

Governo de PARATINGA
Construindo juntos um futuro melhor
Secretaria de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 221 – CENTRO
CNPJ nº 14.105.225/0001-17

Paratinga-Ba, 16 de janeiro de 2018

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RR COMERCIAL LTDA, Localizada na AV. D. João VI, 503 *Brotas Salvador-Ba CNPJ: 13.931.277/0001-80***, é nosso fornecedor de serviços e materiais abaixo descritos. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Descrição de materiais:

01UN NOTEBOOK 2.7GHZ 15,6"
05UN IMPRESSORA LASER
12UN MONITOR LED 18,5"
10UN TRANSFORMADOR 110/220 2000VA
17UN NOBREAK 600VA
07UN MICROCOMPUTADOR DESKTOP CPU
10UN ROTEADOR WIRELESS

Referente as NFs: 397, 417, 418, 421 e 430

Edésio Xavier Soares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

14.105.225/0001-17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
Rua Mal. Deodoro, 221 Centro
CEP 47500-000 Paratinga - BA

Edésio Xavier Soares
Secretário de Administração
Decreto Nº 001/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA CRUZ DAS ALMAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Valor Total do Ato R$ 3,23
Cód. Autenticação: 7835290318103555014O-1 Data: 26/03/2018 04:01:41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

0004889

HABILITAÇÃO

GASKAM

0004898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.476.338

CNPJ: 32.519.346/0001-97

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:34 do dia 20/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: D473AB070D7B4C7E0ABBE62EF12A9ED212
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0004908

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025445414-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.519.346/0001-97**
Nome: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2021 09:59:07)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000431

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025445414-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.519.346/0001-97**
Nome: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2021 09:59:07)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:55 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.
Código de controle da certidão: **DC32.11ED.AF35.0BEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:55 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.
Código de controle da certidão: **DC32.11ED.AF35.0BEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000434

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Certidão nº: 6377349/2022
Expedição: 23/02/2022, às 08:20:30
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.519.346/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0004358

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.519.346/0001-97
Razão Social: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 525 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021801455226502481

Informação obtida em 02/03/2022 07:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000436

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.519.346/0001-97
Razão Social: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 525 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021801455226502481

Informação obtida em 02/03/2022 07:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.519.346/0001-97 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-390	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM	(41) 3026-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **12:52:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0004389

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.519.346/0001-97 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-390	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM	(41) 3026-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **12:52:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

GASKAM

0004399

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 - Telefone: (41) 3026-3182 - atendimento.gmtop@gmail.com

0005009

Ao Órgão MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / (1) COMISSãO DE LICITAçãO. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 (924088). Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 11				
1	IMPRESSORA JATO DE TINTA - USB/110-240V) COM TANQUE DE TINTA. PARA IMPRESSÃO EM PAPEL A3, CANON IX6810	10,00	10.000,00	100.000,00
			Valor total do grupo:	100.000,00
			Valor total da proposta:	100.000,00

O valor total dessa proposta é de R$100.000,00 (cem mil reais).

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação.

Prazo de entrega: 30 dias corridos
Prazo para pagamento 28 dias corridos
Prazo de validade da proposta 90 dias corridos
Prazo de garantia do produto 12 meses
De acordo com a Lei 8666/1993 e com a Resolução 7601/2018.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.
Declaro:
1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista.
Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Eletrônico acima citado.
Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência deste Edital;
Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: atendimento.gmtop@gmail.com

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, o Sr(a).:
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Nacionalidade: Brasileira
CPF: 035.982.519-20
Identidade: 6.569.917-6
Domicilio: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 160 - APTO 93 - BAIRRO BACACHERI - CEP: 82510-020
Cargo na empresa: PROCURADOR

Gerado por: effecti.com.br

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 - Telefone: (41) 3026-3182 - atendimento.gmtop@gmail.com

0005019

Ao Órgão MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / (1) COMISSãO DE LICITAçãO. Pregão Eletrônico Nº 003/2022 (924088). Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Curitiba, 16 de Março de 2022

Representante Legal

AUGUSTO CESAR

RG:65699176 **CPF**:062.656.539-11

Gerado por: effecti.com.br

GASKAM

000502

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN.
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000503

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, declara, perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.
g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
h) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
i) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
l) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
m) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1° e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

0005049

MARINHA DO BRASIL

ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, Cristiane Farias Feliciano, portadora do CPF: 086.807.667-80, Gestora de Material da Odontoclínica Central da Marinha, CNPJ: 00.394.502/0070-76, localizado na Praça Barão de ladário - S/N, Bairro Centro - RJ CEP: 00.394.502/0070-76, ATESTO, que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – GASKAM, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR:
PRODUTO(S) DISCRIMINADO(S): MOTOR CIRÚRGICO + CONTRA ANGULO 20:1
QUANTITATIVO: 2 PEÇAS

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2020

Atenciosamente,

Cristiane Farias Feliciano
Gestora de Material

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

000505

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA #

CNPJ.32.519.346/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.02.23 15:42:03 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se Impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 8208D1FF *****

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, **RAPHAEL HARDY FIORAVANTI**, portador do **CPF: 024.732749.24**, **CARGO** da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: **03.802.018/0001-03**, localizado na **AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 200**, Bairro **CENTRO CÍVICO** - CEP: **80530-902**, **ATESTO,** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – **GASKAM**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu CÂMERA SONY ALPHA 7 III, LENTE SONY ALPHA 7 III FE 70-200MM E TRÊS MONITORES DELL ULTRASHARP WIDESCREEN 32":

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Curitiba, 20 de março de 2020

Atenciosamente,

Raphael Hardy Fioravanti
Coordenador de Educação e Negócios

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.662.520/0001-20, situada na Rua Fernandes de Barros, n° 525, Alto da Rua XV, Município de Curitiba-PR, FORNECEU SATISFATÓRIAMENTE OS PRODUTOS, sendo: 02 (duas) unidades de Multifuncional HP 428FDW, através do Empenho n° 640/2021 e Ordem de Faturamento n° 253/2021. A entrega dos produtos foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados. Atendeu com aptidão para a Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, localizada na Rua Theobroma, n° 1000, Setor 02, CEP: 76.880-000, com as características exigidas no certame licitatório através do Processo Administrativo n° 1731/2020, Pregão Eletrônico n° 012/2021, com qualidade e agilidade, demonstrando a CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, não existindo, em nossos registros até a presente data, **FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.**

Buritis, 02 de Agosto de 2021.

Luiz Roberto Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°11.017/GAB/PMB/2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 86.891.363/0001-80, sediada na Rodovia Dourados/Itahum, KM 12, S/N, Campus Universitário, Zona Rural, Dourados/MS, na pessoa de seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, que subscreve e assina, atesta que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu satisfatoriamente o material permanente indicado no quadro abaixo, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa por meio da NF 037.

Descrição	Quantidade /Unidade
Notebook VAIO C14	02 Un
HD externo Seagate, 1 Tb	02 Un

Atestamos ainda, que o fornecimento dos equipamentos acima citados foram executados satisfatoriamente não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dourados, 21 de janeiro de 2020

Robsom Marques de Amorim
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

0005094

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos e Convênios

Atestado de Capacidade Técnica n.º 1/2020 - DPDF/SUAG/DIORF/GECON

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390, Curitiba/PR, prestou à DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, localizada no SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, Zona Industrial Guará - Distrito Federal, CEP: 71200-219 - a contento e pontualmente, por meio do Contrato de Aquisição de Bens nº 031/2019, o fornecimento de 80 (oitenta) monitores de vídeo Acer Led 21,6" ACER V226HQL, contemplando a entrega de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com garantia on-site de 60 (sessenta), consoante especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019 - DPDF e na Proposta do Fornecedor.

Gladys Fontes
Subsecretária de Administração Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES Matr. 0240894-5, Subsecretário(a) de Administração Geral-Substituto(a)**, em 13/01/2020, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **33984125** código CRC= **28D93659**.

Timbre

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - www.suframa.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 52710.007289/2020-37

Interessado: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nr. 88, de 16 de fevereiro de 2016 (conforme preceitua o § 3°, do Art. 14, da Lei nr. 9.784/99), examinando os autos do Processo em epígrafe, **ATESTA** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu o Produto abaixo, conforme descrição que se segue:

Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade
01	**Sistema de videoconferência**, solução em vídeo conferencia profissional, gravações de vídeo a partir do computador, câmera panorâmica suave motorizada PTZ, Campo de visão mínimo: 90°, Operação por controle remoto sem fio (com bateria ou pilha inclusa) e console, Movimento horizontal mínimo (PAN): 260°, movimento vertical mínimo (TILT): 130°, zZoom mínimo: 10x, resolução: Full HD 1080p 30fps, raio de captação de som mínimo: 3 metros, microfone móvel separado do corpo da câmera, compatível com os principais softwares de vídeo do mercado, voltagem: 110V ou bivolt com plugue padrão brasileiro (adicionar adaptador caso contrário). Modelo referência: Logitech cc3000e ou equivalente	Logitech	und	01

A entrega do produto do referido produto ocorreu em consonância com o disciplinado no Instrumento Convocatório, sem quaisquer intercorrências que desabonasse a conduta do fornecedor supracitado.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes, Ordenador de Despesas**, em 21/12/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0905514** e o código CRC **FB5BD15B**.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
NIRE	41600705068
CNPJ	32.519.346/0001-97
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	767
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
DISPONIVEL		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
CAIXA		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
CAIXA		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
ESTOQUES		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
ESTOQUES		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
PASSIVO		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 119.769,21	R$ 527.006,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 19.769,21	R$ 427.006,19
OUTRAS CONTAS		R$ 19.769,21	R$ 427.006,19
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 19.769,21
RESULTADO EXERCICIO EM CURSO		R$ 639.769,21	R$ 521.866,98
(-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (620.000,00)	R$ (114.630,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 639.769,21	R$ 521.866,98
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (96.456,88)	R$ (1.320.364,94)
(-) CUSTOS		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) MERC P/REVENDA CONTA COMPRA		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) DESPESAS			R$ (7.133,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (7.133,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R$ (7.133,10)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS INSTALACOE			R$ (215,10)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS ESCRITORIO			R$ (1.918,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R$ (5.000,00)
RECEITAS		R$ 736.226,09	R$ 1.842.231,92
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R$ 736.226,09	R$ 1.842.231,92
RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS		R$ 736.226,09	R$ 1.828.219,87
RECEITA COMERCIAL BRUTA		R$ 764.037,02	R$ 1.959.047,38
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 764.037,02	R$ 1.959.047,38
(-) DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS		R$ (27.810,93)	R$ (130.827,51)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (27.810,93)	R$ (130.827,51)
RECEITA PREST SERVICOS LIQUIDA			R$ 14.012,05
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS			R$ 14.033,33
VENDAS DE SERVICOS A VISTA			R$ 14.033,33
(-) DEDUCOES RECEITA PREST SERVICO			R$ (21,28)
(-) SIMPLES NACIONAL			R$ (21,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600705068	32.519.346/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	31681646900	ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI:31681646900	549920411639934783 1	01/02/2019 a 01/02/2022	Sim
CONTADOR	31681646900	ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI:31681646900	549920411639934783 1	01/02/2019 a 01/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.
59.74.50.62.54.D6.40.FF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2021 às 13:01:33

CD.84.4B.6D.E4.9E.73.79
F3.67.B7.85.56.AE.66.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ 32.519.346/0001-97
RUA FERNANDES DE BARROS, 525
ALTO DA RUA XV - CURITIBA PR - CEP 80.045-390

000516

Folha 20

APURAÇÃO DE FATOR DE INSOLVÊNCIA

FÓRMULAS

FI = 0,05RP + 1,65LG + 3,55LS -1,06LC - 0,33GE

ONDE:
FI = FATOR DE INSOLVÊNCIA

CONTA	VLR.
ATIVO CIRCULANTE	555.285,49
ESTOQUE	68.704,12
INVEST. PERMANENTE	0,00
EXIGÍVEL A LGO PZO	0,00
LUCRO LÍQ. DIR	521.866,98
PASSIVO CIRCULANTE	28.279,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.006,19
IMOBILIZADO + P. LÍ	527.006,19
REALIZÁVEL A LG PZO	0,00

CFD = CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEL	CFD		CFD
AC+RLP+IP-PC-ELP+IPL	1.054.012,38		1.054.012,38

RP = RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO	RP		RP*0,05
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS IMPOSTO DE RENDA	521.866,98	0,99024829	0,544636561
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.006,19		

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	LG		LG*1,65
ATIVO CIRC + REALIZÁVEL A LG PZO	555.285,49	19,63575796	32,39900063
PASSIVO CIRC + EXIGÍVEL A LG PZO	28.279,30		

LS = ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	LS		LS*3,55
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	486.581,37	17,20627349	61,08227090
PASSIVO CIRCULANTE	28.279,30		

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	LC		LC*1,06
ATIVO CIRCULANTE	555.285,49	19,63575796	20,81390343
PASSIVO CIRCULANTE	28.279,30		

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	IE		
PASSIVEL CIRCULANTE+EXIGIVEL	28.279,30	0,04532015	
ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL LP+ATIVO PERMANENTE	623.989,61		

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO	GE		GE*,033
PASSÍVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL	28.279,30	0,05366028	0,01770789
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.006,19		

RESULTADO

FI = FATOR DE INSOLVÊNCIA	FI
FI = 0,05RP + 1,65LG + 3,55LS -1,06LC -	73

RESULTADOS
De 0 a 7 : Situação de Solvência
De 0 a - 3 Situação de Penumbra
De - 3 a - 7 Situação de Insolvência

Curitiba/PR 31 de dezembro de 2020

NICOLE JOHNSON TOSIN
TITULAR
CPF - 070.032.319-80

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ 32.519.346/0001-97
RUA FERNANDES DE BARROS, 525
ALTO DA RUA XV - CURITIBA PR - CEP 80.045-390

000517

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.519.346/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:33 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2XB6040322090633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2210325820
NIRE (Sede) 41600705068	**CNPJ** 32.519.346/0001-97	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 08/05/2018	**Início de Atividade** 08/05/2018
Endereço Completo Rua FERNANDES DE BARROS, Nº 525, ALTO DA RUA XV - Curitiba/PR - CEP 80045-390			
Objeto 1)LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 2)FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO ONDULADO 3)MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4)INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 5)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 6)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7)COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 10)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 11)COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 12)COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 13)COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 14)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS . 15)COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 16)COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 17)ATIVIDADES PAISAGISTICAS 18)LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 19)ALUGUEL DE ANDAIMES 20)ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 21)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 22)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 23)MARKETING DIRETO 24)SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FREITAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 25)CASAS DE FESTAS E EVENTOS 26)PRODUCAO MUSICAL 27)PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 28)PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 29)PRODUCAO TEATRAL. 30)ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	S	05/02/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	05/02/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
15/07/2021	20214379647	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022 às 10:20:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GC14NHL4**.

PRC2210325820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000520

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
17 06 821.552-4	**32.519.346/0001-97**

ENDEREÇO	NÚMERO
R. FERNANDES DE BARROS	**525**

UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			ALTO DA RUA XV	**80045-390**

INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
08/05/2018	**ATIVA**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.47.1.3-0/04.00	**LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)**
N.77.3.2-2/02.00	ALUGUEL DE ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
N.82.3.0-0/02.00	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
G.45.3.0-7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.4-8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.7.2-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.8.9-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.17.3.3-8/00.00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
F.43.2.2-3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
M.73.1.9-0/03.00	MARKETING DIRETO
F.43.9.9-1/02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
R.90.0.1-9/04.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
R.90.0.1-9/03.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
R.90.0.1-9/02.00	PRODUÇÃO MUSICAL
R.90.0.1-9/01.00	PRODUÇÃO TEATRAL
N.82.3.0-0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
20/12/2021 - 16:52:05
Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

000521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000522

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA				
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **17 06 821.552-4**			CNPJ/CPF **32.519.346/0001-97**	
ENDEREÇO **R. FERNANDES DE BARROS**				NÚMERO **525**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **ALTO DA RUA XV**	CEP **80045-390**

DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019 E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.

INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
08/05/2018	**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA EMISSÃO	DATA EXPIRAÇÃO
001.581.029	**15/07/2021**	

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.47.1.3-0/04.00	**LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)**
N.77.3.2-2/02.00	ALUGUEL DE ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
N.82.3.0-0/02.00	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
G.45.3.0-7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.4-8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.7.2-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.8.9-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.17.3.3-8/00.00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
F.43.2.2-3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
M.73.1.9-0/03.00	MARKETING DIRETO
F.43.9.9-1/02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
R.90.0.1-9/04.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
R.90.0.1-9/03.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
R.90.0.1-9/02.00	PRODUÇÃO MUSICAL
R.90.0.1-9/01.00	PRODUÇÃO TEATRAL
N.82.3.0-0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
20/12/2021 - 16:50:46

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

0005239

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
6º Tabelionato de Notas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GESSICA PEREIRA DA CRUZ, em terça-feira, 27 de julho de 2021 12:08:45 GMT-03:00, CNS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000524

EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO
6º Tabelionato de Notas

00052598

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GESSICA PEREIRA DA CRUZ, em terça-feira, 27 de julho de 2021 12:07:38 GMT-03:00, CNS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

0005269

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.519.346/0001-97 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-390	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM	(41) 3026-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **12:52:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0005278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.519.346/0001-97 MATRIZ		08/05/2018

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDES DE BARROS	525	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.045-390	ALTO DA RUA XV	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM	(41) 3026-3182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **12:52:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000528

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

000529

FI 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Umuarama – PR, nascido aos 23/06/1982, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Coronel Dulcídio, 1080, Apto 71, bairro Batel, CEP 80250-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.917-6/PR, CPF nº 035.982.519-20, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da XV, CEP nº 80045-390, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600705068, em sessão de 08/05/2018, resolve alterar seu ato constitutivo primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Ingressa na sociedade, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80.

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade o titular **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) quotas pelo seu valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus para a titular ingressante **Nicole Johnson Tosin** em moeda corrente do País no presente ato.

Cláusula 3ª: O titular retirante **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, dá neste ato, plena, raza e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada vindo a reclamar em qualquer momento vindouro.

Cláusula 4ª – A titular ingressante Nicole Johnson Tosin declara sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 14:03 SOB Nº 20190841567.
PROTOCOLO: 190841567 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900959308. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

0005309

Fl 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

§ Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por sua titular Nicole Johnson Tosin que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - As partes pelo presente elegem o foro do município de Curitiba/PR, para dirimir qualquer disputa oriunda do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 05 de fevereiro de 2019.-

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

NICOLE JOHNSON TOSIN
Titular – Administrador (ingressante)

6º TABELIONATO CURITIBA - PR

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Titular – Administrador (retirante)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 14:03 SOB Nº 20190841567.
PROTOCOLO: 190841567 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900959308. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000531

6o. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[3mtAPJ31]-NICOLE JOHNSON TOSIN.....
[3mtAPJ20]-AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 15 de Fevereiro de 2019

093-GESSICA PEREIRA DA CRUZ
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Ikmatn . IuICV . M4PGO - fNtC7 . cFQyz
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da XV, CEP nº 80045-390, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600705068, em sessão de 08/05/2018 e última alteração sob nº 20190841567, em sessão de 28/02/2019, resolve alterar seu ato constitutivo primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica excluída no contrato social a atividade de imunização e controle de pragas urbanas passando a empresa a explorar os ramos de:

1) Lojas de departamentos ou magazines;
2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
13) Comércio varejista de móveis;
14) Comércio varejista de artigos esportivos;

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
17) Atividades paisagísticas;
18) Limpeza em prédios e em domicílios;
19) Aluguel de andaimes;
20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
21) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
22) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
23) Marketing direto;
24) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
25) Casas de festas e eventos;
26) Produção Musical;
27) Produção de espetáculos de dança;
28) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
29) Produção teatral.
30) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
CNPJ/MF Nº 32.519.346/0001-97
NIRE 41600705068

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** utilizando o nome de fantasia **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL** e terá sua sede e foro nesta de **Curitiba, estado do Paraná na Rua Fernandes de Barros, 525, Alto XV, CEP 80.045-390.**

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de:

1) Lojas de departamentos ou magazines;
2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
13) Comércio varejista de móveis;
14) Comércio varejista de artigos esportivos;
15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
17) Atividades paisagísticas;
18) Limpeza em prédios e em domicílios;
19) Aluguel de andaimes;
20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
21) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
22) Comércio varejista de materiais de construção em geral;

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 04

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

23) Marketing direto;
24) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
25) Casas de festas e eventos;
26) Produção Musical;
27) Produção de espetáculos de dança;
28) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
29) Produção teatral.
30) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular Nicole Johnson Tosin.

§ ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular Nicole Johnson Tosin que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular- Administrador Nicole Johnson Tosin declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro do município de Curitiba/PR, para dirimir qualquer disputa oriunda do presente instrumento.

E, por assim estar justo e alterado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 08 de julho de 2021.-

NICOLE JOHNSON TOSIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07003231980	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

000538

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA #

CNPJ.32.519.346/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 8208D1FF *****

000539

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, CEP 80045-390, Curitiba-PR, neste ato representado pela sócia Nicole Johnson Tosin, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 070.032.319-80 e portador de RG: 10391209-1, Rua Cel. João Cândido Oliveira n° 299, Bairro Centro, em Almirante Tamandaré-PR, CEP 83501-010

OUTORGADO: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, Brasileiro, solteiro, vendedor, domiciliado a Rua Antônio Costa, 252, Casa 4 – Bairro Vista Alegre – Curitiba/PR, portador de RG 6.569.917-6 SSP/PR E CPF: 035.982.519-20.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Procuração com validade de 18 de Março de 2021 a 18 de Março de 2023.

Curitiba, 18 de março de 2021.

Outorgante

GASKAM

0005409

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, declara, perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.
g) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
h) Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
i) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.
j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
l) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 65699176

GASKAM

000541

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

CONHECIMENTO REGRAS DO EDITAL

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, tem o conhecimento de todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000542

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DADOS PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ 32.519.346/0001-97
Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba – Paraná
Proprietária: Nicole Johnson Tosin
Identidade: 10391209-1
CPF: 070.032.319-80
Telefone: (41) 3026-3182
E-mail: atendimento.gmtop@gmail.com
Procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin
Identidade: 6.569.917-6
CPF: 035.982.519-20
Telefone: (41) 99906-4830
E-mail: gutogasperin@gmail.com

Dados Bancários:
Banco do Brasil: AG: 1622-5 – C/C: 20337-8

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000543

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLAÇÕES

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, declara, perante à Lei, que até a presente data:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000544

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000545

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000546

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

000547

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

GASKAM

000548

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN.
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

0005498

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

GASKAM

0005504

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Administração
Parque dos Poderes – Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318-1719/1758

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES – CNPJ nº 02.955.271/0001-26, através do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE CNPJ nº 03.517.102/0001-77, com sede à Avenida do Poeta s/nº - Parque dos Poderes Bloco 7, CEP. 79031-902 nesta cidade de Campo Grande – MS, **ATESTA,** para devidos fins, que a Empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** com endereço á Rua Fernandes de Barros, 525 Alto da Rua XV Curitiba PR CEP 80.045-390, inscrita no **CNPJ nº 32.519.346/0001-97, Inscrição Estadual nº 9080658165** e **Inscrição Municipal nº 17068215524,** é fornecedora de:

EMPENHO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	DATA PAGAMENTO
1437/2021 1438/2021	Equipamento hospitalar/laborato-rial com Sistema para higienização de pacientes deficientes acamados. Modelo basic one aparelho de banho no leito 220v controle de Temperatura.	UNID.	01	24.750,00	505	05/04/2021

9252 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
5242 – Mobiliário em Geral.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso registro, até a presente data, que a desabone comercial e tecnicamente.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Administração
Parque dos Poderes – Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318-1719/1758

Por ser verdade, assinamos o presente,

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2021.

Antonio Cesar Naglis
Diretoria Geral de Administração
Secretaria de Estado de Saúde/MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD

Superintendência de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
		Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
[X]	Compra Direta	311/2020	10/12/2020	10/12/2021	Válido
[X]	Pregão Eletrônico				

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI				
Natureza Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:	MICROEMPRESA		
Endereço:	Rua Fernandes de Barros			Nº:	525
Bairro:	Alto da Rua XV	Complemento:	Escritorio. Térreo		
Cidade:	Curitiba	UF: PR	CEP:	80045-390	
CNPJ	32.519.346/0001-97	Insc. Municipal:	17068215524	Insc. Estadual:	9090658165
Telefone:	(41) 3026-3182 ; (41) 99906-4830	E-mail:	atendimento.gmtop@gmail.com		

Sócio/administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
Nicole Johnson Tosin	SOCIO	100.0 %	103912091	070.032.319-80	(41) 3026-3182

Linha de fornecimento	Tipo
0423 SERVIÇOS EVENTUAIS DE MÃO DE OBRA	Serviço
3014 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Material
3021 MATERIAL DE COPA E COZINHA	Material
3026 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	Material
3027 MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Material
3028 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	Material
3029 MATERIAL P/AUDIO, VIDEO E FOTO	Material
3042 FERRAMENTAS	Material
3207 MATERIAIS E EQUIP.ORTOPEDICOS E CORRETIVOS	Material
3801 MAQUINAS E APARELHOS	Material
3804 OUTROS BENS MOVEIS	Material
5204 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	Material
5206 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Material
5208 APAR.EQUIP UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL	Material
5210 APARELHOS E EQUIPAM. P/ ESPORTES E DIVERSOES	Material
5212 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	Material
5222 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Material
5224 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO	Material
5228 MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Material
5230 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	Material
5232 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	Material

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no sítio da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul - www.centraldecompras.ms.gov.br

Data Impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Viviane Landre
10/09/2021 09:22:31		311/2020	Presidente CCCF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD
Superintendência de Licitação
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

5233 EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	Material
5234 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Material
5235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Material
5236 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	Material
5238 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	Material
5239 EQUIPAMENTOS E UTENS. HIDRAULICOS E ELETRICOS	Material
5240 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	Material
5254 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	Material
5299 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Material
9251 OBRAS E INSTALACOES	Material
9252 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Material

Documentos/Certidão		
Regularidade fiscal e trabalhista		
FGTS	Vencimento:	26/12/2020
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento:	13/03/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento:	22/12/2020
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento:	23/03/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento:	15/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento:	07/03/2021
Alvará de localização e funcionamento	Vencimento:	-

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2019	Data balanço:	31/12/2019	Data de vencimento balanço:	31/05/2021
Ativo circulante:	R$ 147.580,14	Patrimônio líquido:			R$ 119.769,21
Ativo não circulante:	R$ 0,00	Liquidez geral:			6,30
Total ativo:	R$ 147.580,14	Solvência geral:			5,30
Passivo circulante:	R$ 27.810,93	Liquidez corrente:			5,30
Passivo não circulante:	R$ 0,00	Obs: A comprovação da boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº Junta comercial:	41600705068
Data fundação	08/05/2018
Capital integralizado:	R$ 100.000,00
Data da última alteração:	08/05/2018

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul - www.centraldecompras.ms.gov.br

Data Impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Viviane Landre
10/09/2021 09:22:31		311/2020	Presidente COCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.662.520/0001-20, situada na Rua Fernandes de Barros, n° 525, Alto da Rua XV, Município de Curitiba-PR, FORNECEU SATISFATÓRIAMENTE OS PRODUTOS, sendo: 02 (duas) unidades de Multifuncional HP 428FDW, através do Empenho n° 640/2021 e Ordem de Faturamento n° 253/2021. A entrega dos produtos foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados. Atendeu com aptidão para a Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** localizada na Rua Theobroma, n° 1000, Setor 02, CEP: 76.880-000, com as caracteristicas exigidas no certame licitatório através do Processo Administrativo n° 1731/2020, Pregão Eletrônico n° 012/2021, com qualidade e agilidade, demonstrando a CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, não existindo, em nossos registros até a presente data, **FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.**

Buritis, 02 de Agosto de 2021.

Luiz Roberto Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°11.017/GAB/PMB/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5
Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

000556

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, **Maira Bernardino**, portador do **CPF: 296.009.888-97**, **Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Ipuã/SP**, CNPJ: **49.556.863/0001-39**, localizado na **Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº433**, Bairro **Pampuã, Cidade de Ipuã/SP** - CEP: **14.610-000**, **ATESTO,** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – **GASKAM**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu Aparelho de Ar Condicionado, conforme Pedido de Compra 01800/21:
PRODUTO(S) DISCRIMINADO(S): AR CONDICIONADO PHILCO 30000 BTUS.

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Local, 27 de julho de 2021

Atenciosamente,

Maira Bernardino
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 86.891.363/0001-80, sediada na Rodovia Dourados/Itahum, KM 12, S/N, Campus Universitário, Zona Rural, Dourados/MS, na pessoa de seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, que subscreve e assina, atesta que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu satisfatoriamente o material permanente indicado no quadro abaixo, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa por meio da NF 037.

Descrição	Quantidade /Unidade
Notebook VAIO C14	02 Un
HD externo Seagate, 1 Tb	02 Un

Atestamos ainda, que o fornecimento dos equipamentos acima citados foram executados satisfatoriamente não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dourados, 21 de janeiro de 2020

Robsom Marques de Amorim
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, **AGNALDO COSTA JUNIOR**, portador do **CPF: 878.895.442-00, Fiscal de Contrato de Autoclaves do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS - HAMN**, CNPJ: **00.394.429/009671**, localizado na **Avenida Rodrigo Otávio, 770**, Bairro **Crespo** - CEP: **69073-177**, **ATESTO,** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - **GASKAM**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu e instalou uma unidade da Autoclave Horizontal da marca Ortosíntese modelo AC127, constante como item 21 do Pregão Eletrônico 4/2019 - UASG 160020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019, nota de empenho 2019NE801803.

PRODUTO(S) DISCRIMINADO(S): Autoclave Ortosíntese AC127, 127L com barreira com Osmose - NF 140.

A entrega do (s) produto (s) ocorreu de forma pontual, dentro do prazo acordado e cumpriu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Manaus, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,

2T QOCON ENF Agnaldo Costa Junior
Fiscal de Contrato de Autoclaves do HAMN

AGNALDO COSTA JUNIOR
2º TEN ENF AER-HAMN
CORREN (AM) 176.806-ENF

Timbre

0005599

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Av. dos Astronautas, 1758,

CEP 12227-010 - Bairro Jardim da Granja

São José dos Campos - SP, (12) 3208-6035

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes De Barros, 525, Bairro Alto da Rua XV - CURITIBA - PR, forneceu na data de 18/11/2019, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.007282/2019-04, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 364/2019.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	REFRIGERADOR FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, DUAS PORTAS, COR INOX, CAPACIDADE MINIMA LÍQUIDA 375L SENDO CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 288, 5L E CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 86,5L, VOLTAGEM 220V, 05 NÍVEIS DE TEMPERATURA NO REFRIGERADOR E 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA NO FREEZER, ILUMINAÇÃO INTERNA LED, RODÍZIOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES MÁXIMAS DO PRODUTO (AXLXP) 180X65X76CM	PÇ	3

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

(Assinado Eletronicamente)

Darcton Policarpo Damião

Diretor Interino

SIAPE: 3143672

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 23/03/2020, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º,

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5255879** e o código CRC **BBF3835B**.

Referência: Processo nº 01340.007282/2019-04 SEI nº 5255879

0005609

Unimed Curitiba

000561

Dr. Marcio Zapparoli
CRM 22011
Oftalmologia

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, Márcio Zapparoli, portador do CPF: 035.760.169-61, diretor técnico da empresa Zapparoli Oftalmologistas Associados / SS, CNPJ: 10.850.549/0001-29, localizada na Rua México, 156, Bairro Bacacheri - CEP: 82510-060, ATESTO, que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – GASKAM, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu produtos médicos hospitalares e laboratorial:

PRODUTO (S):
Tela de acuidade Apramed QUANDIDADE: 2
PRODUTO (S):
Cadeira Oftalmológica Xenonio QUANDIDADE: 1

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Curitiba, 09 de Abril de 2019

Atenciosamente,

Márcio Zapparoli

Médico Oftalmologista CRM 22011/PR
Diretor Técnico

Rua Coronel Dulcídio 199 - 5º Andar - Batel - 80420-170 - Curitiba - PR
(41) 3310-4218 / (41) 3310-4100

Scanned with CamScanner

000562

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, CEP 80045-390, Curitiba-PR, neste ato representado pela sócia Nicole Johnson Tosin, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 070.032.319-80 e portador de RG: 10391209-1, Rua Cel. João Cândido Oliveira n° 299, Bairro Centro, em Almirante Tamandaré-PR, CEP 83501-010

OUTORGADO: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, Brasileiro, solteiro, vendedor, domiciliado a Rua Antônio Costa, 252, Casa 4 – Bairro Vista Alegre – Curitiba/PR, portador de RG 6.569.917-6 SSP/PR E CPF: 035.982.519-20.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Procuração com validade de 18 de Março de 2021 a 18 de Março de 2023.

Curitiba, 18 de março de 2023.

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Dados: 2021.03.18 15:14:09 -03'00'

Outorgante

Agropecuária Pelego Ltda.
CNPJ: 81.479.990/0002-75
Rua: Antônio Martins Araújo, 343, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050
Curitiba/PR

000563

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu Miguel Eduardo Nalini Adur, portador do CPF: 024.073.959-05, diretor da empresa **Agropecuária Pelego Ltda**, CNPJ: 81.479.990/0002-75, localizado na rua Antônio Martins Araújo, 343, Jardim Botânico - CEP: 80.210-050, Curitiba/PR, **ATESTO,** que a empresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, CNPJ: 32.519.346/0001-97 forneceu 06 Aparelhos de Ar Condicionado marca Elgin, 18000 Btus, com a sua devida instalação, realizando a entrega de forma pontual no endereço supracitado, dentro do prazo acordado e entendendo todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Curitiba, 17 de Abril de 2019

Atenciosamente,

Miguel Eduardo Nalini Adur
Diretor

81.479.990/0002-75
AGROPECUÁRIA PELEGO LTDA
RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, 343
JD. BOTÂNICO - CEP 80.210-050
CURITIBA - PARANÁ

Fone: 41 – 9 9916-3110
9 8866-6174

Scanned with CamScanner

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Núcleo de Tecnologia - 8° andar - Ala Leste - Fone: (51) 3214-9064 - E-mail: ni@jfrs.gov.br

ATESTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, **Hermes de Castro Campos**, portador do **CPF: 505.956.950-00**, Técnico Judiciário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, CNPJ: 05.442.380/0001-38, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas - CEP: 90010-395, **ATESTO,** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – **GASKAM**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu produtos AUDIO E VÍDEO:

- 55 SMART TV 55" LED PANASONIC TC55FX800B.

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

0005048

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020

Atenciosamente,

Hermes de Castro Campos

Técnico Judiciário

Documento assinado eletronicamente por **Hermes de Castro Campos, Técnico Judiciário**, em 21/01/2020, às 15:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5005712** e o código CRC **5DA21379**.

0005669

RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, **Hindiane Saiures Araújo de Medeiros**, portador do **CPF: 058.074.164-81**, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de policial penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte – SEAP/RN, CNPJ nº 33.863.335/0001-92, com sede no Centro Administrativo, Br 101, Bloco 02, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, **ATESTO,** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – **GASKAM**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu Produtos Médicos/Odontológicos.

PRODUTO(S) DISCRIMINADO(S): Aparelho de RX XDENT X70 – Coluna Móvel, com a sua devida instalação.

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Natal, 18 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Hindiane Saiures Araújo de Medeiros

HINDIANE SAIURES A. DE MEDEIROS
Policial Penal

GASKAM

000567

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

0005689

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 20/12/2021 - 16:49:07

CNPJ:	32.519.346/0001-97	**Inscrição Estadual:**	90806581-65
Nome Empresarial:	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FERNANDES DE BARROS		
Número:	525	**Complemento:**	
Bairro:	ALTO DA RUA XV		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	80.045-390	**Telefone:**	(41)3022-3399
E-mail:	ATENDIMENTO.GMTOP@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1733800 - FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO ONDULADO 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
Início das Atividades:	03/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

0005699

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

0005709

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.581.029

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-110663/2021, a:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
R. FERNANDES DE BARROS - Nº: 000525

IND. FISCAL: **14.019.026.000-5** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17.06.821.552-4** CNPJ/CPF: **32.519.346/0001-97**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- **G.47.1.3-0/04-00 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)**
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de andaimes
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- N.82.3.0-0/02-00 Casas de festas e eventos
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- C.17.3.3-8/00-00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- M.73.1.9-0/03-00 Marketing direto
- F.43.9.9-1/02-00 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- R.90.0.1-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- R.90.0.1-9/03-00 Produção de espetáculos de dança

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

215A.076A.E3CF.4D6B-7.81B1.C551.D5F1.F171-3

Documento impresso em 15/07/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.581.029

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-110663/2021, a:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
R. FERNANDES DE BARROS - Nº: 000525

IND. FISCAL: **14.019.026.000-5** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17.06.821.552-4** CNPJ/CPF: **32.519.346/0001-97**

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

- R.90.0.1-9/02-00 Produção musical
- R.90.0.1-9/01-00 Produção teatral
- N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

DISPENSADO DO LICENCIAMENTO
LOCAL FEDERAL
DECRETO MUNICIPAL 1381/2019
CONFORME

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

215A.076A.E3CF.4D6B-7.81B1.C551.D5F1.F171-3

Documento impresso em 15/07/2021. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
NIRE	41600705068
CNPJ	32.519.346/0001-97
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	767
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
DISPONIVEL		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
CAIXA		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
CAIXA		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
ESTOQUES		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
ESTOQUES		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
PASSIVO		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 119.769,21	R$ 527.006,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 19.769,21	R$ 427.006,19
OUTRAS CONTAS		R$ 19.769,21	R$ 427.006,19
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 19.769,21
RESULTADO EXERCICIO EM CURSO		R$ 639.769,21	R$ 521.866,98
(-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (620.000,00)	R$ (114.630,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 639.769,21	R$ 521.866,98
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (96.456,88)	R$ (1.320.364,94)
(-) CUSTOS		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) MERC P/REVENDA CONTA COMPRA		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) DESPESAS			R$ (7.133,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (7.133,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R$ (7.133,10)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS INSTALACOE			R$ (215,10)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS ESCRITORIO			R$ (1.918,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R$ (5.000,00)
RECEITAS		R$ 736.226,09	R$ 1.842.231,92
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R$ 736.226,09	R$ 1.842.231,92
RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS		R$ 736.226,09	R$ 1.828.219,87
RECEITA COMERCIAL BRUTA		R$ 764.037,02	R$ 1.959.047,38
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 764.037,02	R$ 1.959.047,38
(-) DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS		R$ (27.810,93)	R$ (130.827,51)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (27.810,93)	R$ (130.827,51)
RECEITA PREST SERVICOS LIQUIDA			R$ 14.012,05
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS			R$ 14.033,33
VENDAS DE SERVICOS A VISTA			R$ 14.033,33
(-) DEDUCOES RECEITA PREST SERVICO			R$ (21,28)
(-) SIMPLES NACIONAL			R$ (21,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600705068	32.519.346/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	31681646900	ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI:31681646900	549920411639934783 1	01/02/2019 a 01/02/2022	Sim
CONTADOR	31681646900	ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI:31681646900	549920411639934783 1	01/02/2019 a 01/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.
59.74.50.62.54.D6.40.FF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2021 às 13:01:33

CD.84.4B.6D.E4.9E.73.79
F3.67.B7.85.56.AE.66.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Secretaria Municipal de Governo

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, Marco Aurélio Neves da Silva, portador do CPF 264.959.058-07, Engenheiro Agrônomo da Prefeitura Municipal de Santos, CNPJ 58.200.015/0001-83, localizada na Praça Mauá, s/n, Centro, Santos/SP, CEP 11010-900, **ATESTO**, que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – GASKAM, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu 02 Drones marca DJI modelo MAVIC 2 ZOOM KIT FLY MORE, com seu devido treinamento, realizado para 08 pessoas.

A entrega dos produtos e o treinamento foram de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Santos, 23 de março de 2019.

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO NEVES DA SILVA:26495905807
Dados: 2020.03.23 10:25:18 -03'00'

Eng. Marco Aurélio Neves da Silva

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/05/2021 - 10 45 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90806581-65** **Inscrição CNPJ 32.519.346/0001-97**
Nome Empresarial	**Gaskam Comercio e Construcao Civil Eireli**
Endereço	Rua Fernandes de Barros, 525. Alto da Rua Xv 80045-390 - Curitiba - PR
Telefone	(41)3022-3399
E-mail	ATENDIMENTO.GMTOP@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4713-0/04 - Lojas de Departamentos ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1733-8/00 - Fabricacao de Chapas e de Embalagens de Papelao Ondulado 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Correio, Televendas
Início das Atividades	03/2019
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2019
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº433 – Cx Postal 5
Fone: PABX (16)3832 0100 – Fax (16)3832 0108
CEP 14610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu, **Maira Bernardino**, portador do **CPF: 296.009.888-97**, **Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Ipuã/SP**, CNPJ: **49.556.863/0001-39**, localizado na **Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº433**, Bairro **Pampuã, Cidade de Ipuã/SP** - CEP: **14.610-000**, **ATESTO,** que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – **GASKAM**, CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu Aparelho de Ar Condicionado, conforme Pedido de Compra 01800/21:
PRODUTO(S) DISCRIMINADO(S): AR CONDICIONADO PHILCO 30000 BTUS.

A entrega do (s) produto (s) foi de forma pontual no endereço solicitado, dentro do prazo solicitado e ofereceu todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Local, 27 de julho de 2021

Atenciosamente,

Maira Bernardino
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
NIRE	41600705068
CNPJ	32.519.346/0001-97
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/05/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	767
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
DISPONIVEL		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
CAIXA		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
CAIXA		R$ 136.977,34	R$ 17.932,82
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 468.648,55
ESTOQUES		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
ESTOQUES		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 10.602,80	R$ 68.704,12
PASSIVO		R$ 147.580,14	R$ 555.285,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 27.810,93	R$ 28.279,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 119.769,21	R$ 527.006,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 19.769,21	R$ 427.006,19
OUTRAS CONTAS		R$ 19.769,21	R$ 427.006,19
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 19.769,21
RESULTADO EXERCICIO EM CURSO		R$ 639.769,21	R$ 521.866,98
(-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (620.000,00)	R$ (114.630,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.519.346/0001-97

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R$ 639.769,21	R$ 521.866,98
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (96.456,88)	R$ (1.320.364,94)
(-) CUSTOS		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO MERCADORIAS		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) MERC P/REVENDA CONTA COMPRA		R$ (96.456,88)	R$ (1.313.231,84)
(-) DESPESAS			R$ (7.133,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (7.133,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R$ (7.133,10)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS INSTALACOE			R$ (215,10)
(-) IMPRESSOS MATERIAIS ESCRITORIO			R$ (1.918,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS			R$ (5.000,00)
RECEITAS		R$ 736.226,09	R$ 1.842.231,92
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R$ 736.226,09	R$ 1.842.231,92
RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS		R$ 736.226,09	R$ 1.828.219,87
RECEITA COMERCIAL BRUTA		R$ 764.037,02	R$ 1.959.047,38
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 764.037,02	R$ 1.959.047,38
(-) DEDUCOES RECEITAS COMERCIAIS		R$ (27.810,93)	R$ (130.827,51)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (27.810,93)	R$ (130.827,51)
RECEITA PREST SERVICOS LIQUIDA			R$ 14.012,05
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS			R$ 14.033,33
VENDAS DE SERVICOS A VISTA			R$ 14.033,33
(-) DEDUCOES RECEITA PREST SERVICO			R$ (21,28)
(-) SIMPLES NACIONAL			R$ (21,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600705068	32.519.346/0001-97	

NOME EMPRESARIAL
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.59.74.50.62.54.D6.40.FF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	31681646900	ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI:31681646900	549920411639934783 1	01/02/2019 a 01/02/2022	Sim
CONTADOR	31681646900	ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI:31681646900	549920411639934783 1	01/02/2019 a 01/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

88.5C.C6.3C.38.75.59.29.BC.C2.BF.42.
59.74.50.62.54.D6.40.FF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2021 às 13:01:33

CD.84.4B.6D.E4.9E.73.79
F3.67.B7.85.56.AE.66.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ 32.519.346/0001-97
RUA FERNANDES DE BARROS, 525
ALTO DA RUA XV - CURITIBA PR - CEP 80.045-390

0005839

Folha 20

APURAÇÃO DE FATOR DE INSOLVÊNCIA

FÓRMULAS

FI = 0,05RP + 1,65LG + 3,55LS -1,06LC - 0,33GE

ONDE:
FI = FATOR DE INSOLVÊNCIA

CONTA	VLR.
ATIVO CIRCULANTE	555.285,49
ESTOQUE	68.704,12
INVEST. PERMANENTE	0,00
EXIGÍVEL A LGO PZO	0,00
LUCRO LÍQ. DIR	521.866,98
PASSIVO CIRCULANTE	28.279,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.006,19
IMOBILIZADO + P. LÍ	527.006,19
REALIZÁVEL A LG PZO	0,00

CFD = CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEL	CFD
AC+RLP+IP-PC-ELP+IPL	1.054.012,38

		CFD
		1.054.012,38

RP = RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO	RP
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS IMPOSTO DE RENDA	521.866,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.006,19

	RP*0,05
0,99024829	0,544636561

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	LG
ATIVO CIRC + REALIZÁVEL A LG PZO	555.285,49
PASSIVO CIRC + EXIGÍVEL A LG PZO	28.279,30

	LG*1,65
19,63575796	32,39900063

LS = ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	LS
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	486.581,37
PASSIVO CIRCULANTE	28.279,30

	LS*3,55
17,20627349	61,08227090

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	LC
ATIVO CIRCULANTE	555.285,49
PASSIVO CIRCULANTE	28.279,30

	LC*1,06
19,63575796	20,81390343

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	IE
PASSIVEL CIRCULANTE+EXIGIVEL	28.279,30
ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL LP+ATIVO PERMANENTE	623.989,61

0,04532015	

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO	GE
PASSÍVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL	28.279,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	527.006,19

	GE*,033
0,05366028	0,01770789

RESULTADO

FI = FATOR DE INSOLVÊNCIA	FI
FI = 0,05RP + 1,65LG + 3,55LS -1,06LC -	73

RESULTADOS

De 0 a 7 Situação de Solvência
De 0 a - 3 Situação de Penumbra
De - 3 a - 7 Situação de Insolvência

Curitiba/PR 31 de dezembro de 2020

NICOLE JOHNSON TOSIN
TITULAR
CPF - 070.032.319-80

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ 32.519.346/0001-97
RUA FERNANDES DE BARROS, 525
ALTO DA RUA XV - CURITIBA PR - CEP 80.045-390

0005849

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Administração
Parque dos Poderes – Bloco 07 - CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318-1719/1758

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES – CNPJ nº 02.955.271/0001-26, através do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE CNPJ nº 03.517.102/0001-77, com sede à Avenida do Poeta s/nº - Parque dos Poderes Bloco 7, CEP. 79031-902 nesta cidade de Campo Grande – MS, **ATESTA,** para devidos fins, que a Empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** com endereço à Rua Fernandes de Barros, 525 Alto da Rua XV Curitiba PR CEP 80.045-390, inscrita no **CNPJ nº 32.519.346/0001-97, Inscrição Estadual nº 9080658165** e **Inscrição Municipal nº 17068215524,** é fornecedora de:

EMPENHO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	DATA PAGAMENTO
1437/2021 1438/2021	Equipamento hospitalar/laborato- -rial com Sistema para higienização de pacientes deficientes acamados. Modelo basic one aparelho de banho no leito 220v controle de Temperatura.	UNID.	01	24.750,00	505	05/04/2021

9252 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
5242 – Mobiliário em Geral.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso registro, até a presente data, que a desabone comercial e tecnicamente.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Diretoria Geral de Administração
Parque dos Poderes – Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS
Telefones: (67) 3318-1719/1758

Por ser verdade, assinamos o presente,

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2021.

Antonio Cesar Naglis
Diretoria Geral de Administração
Secretaria de Estado de Saúde/MS

000537

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD

Superintendência de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
		Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
[X]	Compra Direta	311/2020	10/12/2020	10/12/2021	Válido
[X]	Pregão Eletrônico				

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI				
Natureza Jurídica:	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Porte:	MICROEMPRESA		
Endereço:	Rua Fernandes de Barros			Nº:	525
Bairro:	Alto da Rua XV	Complemento:	Escritório. Térreo		
Cidade:	Curitiba	UF: PR	CEP:	80045-390	
CNPJ	32.519.346/0001-97	Insc. Municipal:	17068215524	Insc. Estadual:	9080658165
Telefone:	(41) 3026-3182 ; (41) 99906-4830	E-mail:	atendimento.gmtop@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
Nicole Johnson Tosin	SOCIO	100.0 %	103912091	070.032.319-80	(41) 3026-3182

Linha de fornecimento	Tipo
0423 SERVIÇOS EVENTUAIS DE MÃO DE OBRA	Serviço
3014 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Material
3021 MATERIAL DE COPA E COZINHA	Material
3026 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	Material
3027 MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Material
3028 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	Material
3029 MATERIAL P/AUDIO, VIDEO E FOTO	Material
3042 FERRAMENTAS	Material
3207 MATERIAIS E EQUIP.ORTOPEDICOS E CORRETIVOS	Material
3801 MAQUINAS E APARELHOS	Material
3804 OUTROS BENS MOVEIS	Material
5204 APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	Material
5206 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Material
5208 APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL	Material
5210 APARELHOS E EQUIPAM. P/ ESPORTES E DIVERSOES	Material
5212 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	Material
5223 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Material
5224 EQUIPAMENTOS DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO	Material
5228 MAQUINAS EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Material
5230 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	Material
5232 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	Material

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul - www.centraldecompras.ms.gov.br

Data Impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Viviane Landre
10/09/2021 09:22:31		311/2020	Presidente CCCF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD

Superintendência de Licitação

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

5233 EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	Material
5234 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Material
5235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Material
5236 MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITORIO	Material
5238 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	Material
5239 EQUIPAMENTOS E UTENS. HIDRAULICOS E ELETRICOS	Material
5240 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	Material
5254 EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	Material
5299 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Material
9251 OBRAS E INSTALACOES	Material
9252 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Material

Documentos/Certidão		
Regularidade fiscal e trabalhista		
FGTS	Vencimento:	26/12/2020
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento:	13/03/2021
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento:	22/12/2020
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento:	23/03/2021
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento:	15/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento:	07/03/2021
Alvará de localização e funcionamento	Vencimento:	-

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2019	Data balanço:	31/12/2019	Data de vencimento balanço:	31/05/2021
Ativo circulante:	R$ 147.580,14	Patrimônio líquido:			R$ 119.769,21
Ativo não circulante:	R$ 0,00	Liquidez geral:			5,30
Total ativo:	R$ 147.580,14	Solvência geral:			5,30
Passivo circulante:	R$ 27.810,93	Liquidez corrente:			5,30
Passivo não circulante:	R$ 0,00	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº Junta comercial:	41600705068
Data fundação:	08/05/2018
Capital integralizado:	R$ 100.000,00
Data da última alteração:	08/05/2018

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul - www.centraldecompras.ms.gov.br

Data Impressão	Usuário	Número de inscrição do certificado	Viviane Landra
10/09/2021 09:22:31		311/2020	Presidente CCCF

GASKAM

0005391

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **17 06 821.552-4**			CNPJ **32.519.346/0001-97**	
ENDEREÇO **R. FERNANDES DE BARROS**				NÚMERO **525**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **ALTO DA RUA XV**	CEP **80045-390**
INÍCIO DA ATIVIDADE **08/05/2018**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**				

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.47.1.3-0/04.00	**LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)**
N.77.3.2-2/02.00	ALUGUEL DE ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
M.74.9.0-1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
N.82.3.0-0/02.00	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
G.45.3.0-7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.4-8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.7.2-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
G.47.8.9-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
C.17.3.3-8/00.00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
F.43.2.2-3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
M.73.1.9-0/03.00	MARKETING DIRETO
F.43.9.9-1/02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
R.90.0.1-9/04.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
R.90.0.1-9/03.00	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
R.90.0.1-9/02.00	PRODUÇÃO MUSICAL
R.90.0.1-9/01.00	PRODUÇÃO TEATRAL
N.82.3.0-0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
20/12/2021 - 16:52:05
Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

000531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
NICOLE JOHNSON TOSIN 000592



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10391209-1 SESP PR

CPF
070.032.319-80

DATA NASCIMENTO
13/08/1987

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO TOSIN

MARIZA JOHNSON TOSIN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04067829270

VALIDADE
10/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14405556 83

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALMIRANTE TAMANDARE, PR

DATA EMISSÃO
10/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

91141960580
PR912712008

PARANÁ

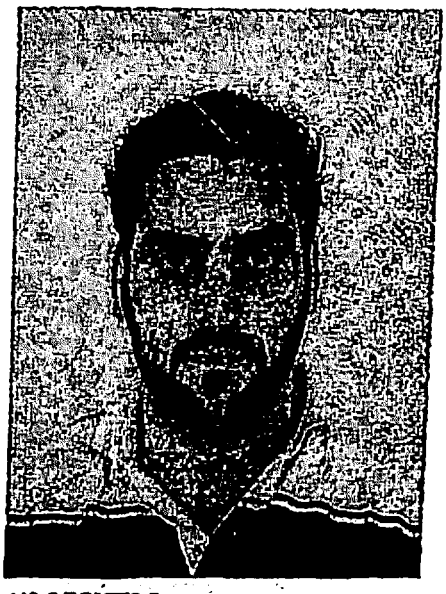
PROIBIDO PLASTIFICAR
14405556 83

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
801390 CREA PR

CPF
035.982.519-20

DATA NASCIMENTO
23/06/1982

FILIAÇÃO
ALFREDO ANTONIO GASPERIN
MARIAM CONCEICAO MAKOUL GASPERIN

000533

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01365309980

VALIDADE
21/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/07/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21818003277

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
21/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

57061031531
PR919269430

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
21818003277

Digitalizado com CamScanner

000594

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	32.519.346/0001-97	DUNS®:	92*****15
Razão Social:	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		
Nome Fantasia:	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/04/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	22/03/2022
FGTS		Validade:	29/01/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2022
Receita Municipal	Validade:	02/01/2022 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 070.032.319-80 Nome: NICOLE JOHNSON TOSIN

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.519.346/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:06:33 do dia 04/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2XB6040322090633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.476.338

CNPJ: 32.519.346/0001-97

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:34 do dia 20/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: D473AB070D7B4C7E0ABBE62EF12A9ED212
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Certidão nº: 6377349/2022
Expedição: 23/02/2022, às 08:20:30
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.519.346/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui sócio, gerente ou diretor que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros do Órgão licitante e nem de servidores que sejam ocupantes de cargo de direção ou chefia.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
A empresa declara que inexiste fato superveniente e impeditivo.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2210325820
NIRE (Sede) 41600705068	**CNPJ** 32.519.346/0001-97	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 08/05/2018	**Início de Atividade** 08/05/2018
Endereço Completo Rua FERNANDES DE BARROS, Nº 525, ALTO DA RUA XV - Curitiba/PR - CEP 80045-390			
Objeto 1)LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 2)FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELAO ONDULADO 3)MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4)INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 5)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 6)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7)COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 8)COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 10)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 11)COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 12)COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 13)COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 14)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS . 15)COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 16)COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 17)ATIVIDADES PAISAGISTICAS 18)LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 19)ALUGUEL DE ANDAIMES 20)ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 21)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 22)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 23)MARKETING DIRETO 24)SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FREITAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 25)CASAS DE FESTAS E EVENTOS 26)PRODUCAO MUSICAL 27)PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 28)PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES 29)PRODUCAO TEATRAL. 30)ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	S	05/02/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
NICOLE JOHNSON TOSIN	070.032.319-80	05/02/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
15/07/2021	20214379647	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2022, às 10:20:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GC14NHL4**.

PRC2210325820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 86.891.363/0001-80, sediada na Rodovia Dourados/Itahum, KM 12, S/N, Campus Universitário, Zona Rural, Dourados/MS, na pessoa de seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, que subscreve e assina, atesta que a empresa GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ: 32.519.346/0001-97, forneceu satisfatoriamente o material permanente indicado no quadro abaixo, em decorrência da contratação celebrada entre esta instituição e a empresa por meio da NF 037.

Descrição	Quantidade /Unidade
Notebook VAIO C14	02 Un
HD externo Seagate, 1 Tb	02 Un

Atestamos ainda, que o fornecimento dos equipamentos acima citados foram executados satisfatoriamente não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dourados, 21 de janeiro de 2020

Robsom Marques de Amorim
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF n.º 035.982.519-20, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO EM QUESTÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

GASKAM

000503

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

0036049

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da XV, CEP nº 80045-390, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600705068, em sessão de 08/05/2018 e última alteração sob nº 20190841567, em sessão de 28/02/2019, resolve alterar seu ato constitutivo primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica excluída no contrato social a atividade de imunização e controle de pragas urbanas passando a empresa a explorar os ramos de:

1) Lojas de departamentos ou magazines;
2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
13) Comércio varejista de móveis;
14) Comércio varejista de artigos esportivos;

000605

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
17) Atividades paisagísticas;
18) Limpeza em prédios e em domicílios;
19) Aluguel de andaimes;
20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
21) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
22) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
23) Marketing direto;
24) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
25) Casas de festas e eventos;
26) Produção Musical;
27) Produção de espetáculos de dança;
28) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
29) Produção teatral.
30) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
CNPJ/MF Nº 32.519.346/0001-97
NIRE 41600705068

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

000506

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** utilizando o nome de fantasia **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL** e terá sua sede e foro nesta de **Curitiba, estado do Paraná na Rua Fernandes de Barros, 525, Alto XV, CEP 80.045-390.**

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de:

1) Lojas de departamentos ou magazines;
2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
13) Comércio varejista de móveis;
14) Comércio varejista de artigos esportivos;
15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
17) Atividades paisagísticas;
18) Limpeza em prédios e em domicílios;
19) Aluguel de andaimes;
20) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
21) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
22) Comércio varejista de materiais de construção em geral;

000607

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 04

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

23) Marketing direto;
24) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
25) Casas de festas e eventos;
26) Produção Musical;
27) Produção de espetáculos de dança;
28) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
29) Produção teatral.
30) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular Nicole Johnson Tosin.

§ ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular Nicole Johnson Tosin que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular- Administrador Nicole Johnson Tosin declara, sob as penas da Lei:
§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

0006084

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NIRE Nº 41600705068
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Fl 05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro do município de Curitiba/PR, para dirimir qualquer disputa oriunda do presente instrumento.

E, por assim estar justo e alterado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 08 de julho de 2021.-

NICOLE JOHNSON TOSIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07003231980	NICOLE JOHNSON TOSIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 12:37 SOB Nº 20214379647.
PROTOCOLO: 214379647 DE 15/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105083745. CNPJ DA SEDE: 32519346000197.
NIRE: 41600705068. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000610

HABILITAÇÃO

AILTON SOARES

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 526.346/001-50
CNPJ: 22.332.909/0001-80

Contribuinte: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Endereço: Rua Lauro de Freitas, Nº 000086
SALA:002
SAO CRISTOVAO
41.500-190

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 00:46:58 horas do dia 28/10/2021.
Válida até dia 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **4C9D.2E39.9924.9B86.F541.8697.4FE9.F389**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/02/2022 15:17

000612

Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220551049**

RAZÃO SOCIAL	
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.256.262	**32.332.909/0001-80**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232536.0008/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ: 22.332.909/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:08:02 do dia 05/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2022.
Código de controle da certidão: **F9EF.D191.2A85.A3C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.332.909/0001-80
Razão Social: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME
Endereço: R LAURO DE FREITAS 86 1 ANDAR / SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA / 41500-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601453365519900

Informação obtida em 13/03/2022 22:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.332.909/0001-80
Certidão nº: 208688/2022
Expedição: 05/01/2022, às 06:39:26
Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.332.909/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000616

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.332.909/0001-80 MATRIZ		27/04/2015

NOME EMPRESARIAL
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELITE MOVEIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO DE FREITAS	000086	SALA 002

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.500-190	SAO CRISTOVAO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AURIVANA_CONTADORA@HOTMAIL.COM	(71) 2136-9778

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **08:31:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

NOME FANTASIA: ELITE MOVEIS

CGA: 526.346/001-50 **CNPJ:** 22.332.909/0001-80

ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, 000086, SALA:002 - SAO CRISTOVAO

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat.Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	04/02/2020
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	18/12/2019
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02	11/09/2015
Comércio atacadista de artigos de armarinho	4641-9/03	18/12/2019
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	18/12/2019
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	18/12/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	18/12/2019
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	16/09/2021
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	4684-2/99	16/09/2021
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	16/09/2021
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	16/09/2021

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória **Nº TVL:** 2031349 **VALIDADE:** 28/10/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/04/2015 **DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 619CFB5C9C8D8B6E1EC3A67F6FF9258 2

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

NOME FANTASIA: ELITE MOVEIS

CNPJ: 22.332.909/0001-80

CGA: 526.346/001-50

ENDEREÇO: Rua Lauro de Freitas, 000086 - SALA:002 - SAO CRISTOVAO

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat.Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	04/02/2020
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	18/12/2019
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729-2/02	11/09/2015
Comércio atacadista de artigos de armarinho	4641-9/03	18/12/2019
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	18/12/2019
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	18/12/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	18/12/2019
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes	4664-8/00	16/09/2021
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	4684-2/99	16/09/2021
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	16/09/2021
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	16/09/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 28/10/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/04/2015 **DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 7FDC11A8ADFFD81111030440FE727DF3

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/12/2021 às 22:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.332.909/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61C9.1CE0.15A2.1080 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

Data da Consulta: 02/07/1921	Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	22.332.909/0001-80	Inscrição Estadual:	124.256.262	UF:	BA
Razão Social:	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LAURO DE FREITAS				
Número:	86	Complemento:	1 ANDAR	Bairro:	SAO CRISTOVAO
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41500190
Endereço Eletrônico:	AURIVANA_CONTADORA@HOTMAIL.COM			Telefone:	(71) 21369778

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Com◆rcio atacadista de m◆veis e artigos de colchoa		
Data da Inscrição Estadual:	27/04/2015	Usuário SEPD :	------
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	20/12/2019
Condição:	MICROEMPRESA		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)
Acessar cadastro de outro Estado

Data da consulta: 02/01/2022 22:02:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.332.909/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

0006229

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005540369 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI M, portador do CNPJ: 22.332.909/0001-80, estabelecida na RUA LAURO DE FREITAS N 86 1 ANDAR, sao cristovao, SAO CRISTOVAO, CEP: 41500-190, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 9 de março de 2022.

PEDIDO Nº: ***005540369***

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600071663	22.332.909/0001-80	27/04/2015	27/04/2015

Endereço:
RUA LAURO DE FREITAS, 000086 SALA:002, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500190

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COLCHAO E MOVEIS HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PANELAS, LOUCAS E UTENSILIOS PLASTICOS), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS E ELETOPORTATEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS - RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE SANITARIOS QUIMICOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA 397.829.055-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/09/2021	98112961		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

226634108

CONTROLE: 79.029.062.447.66 CPF SOLICITANTE: 397.829.055-34 NIRE: 29600071663 Emitida: 02/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600071663	22.332.909/0001-80	27/04/2015	27/04/2015
Endereço: RUA LAURO DE FREITAS, 000086 SALA:002, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500190			

SALVADOR - BA, 2 de Março de 2022

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226634108

CONTROLE: 79.029.062.447.66 CPF SOLICITANTE: 397.829.055-34 NIRE: 29600071663 Emitida: 02/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 397.829.055-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301093024, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENID AFRANIO PEIXOTO, 9999, LOBATO, SALVADOR, BA, CEP 40.470-630, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI e nome fantasia ELITE MOVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, 14307, BAHIA SHOPPING CENTER LOJA 08, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.635-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICOS,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUETOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/52062708203024676189

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52062708203024676189-2
Data: 27/08/2020 09:41:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56617-9S37;

CNS: 08.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
7729-2/01 - aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabera ISOLADAMENTE a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1966, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 397.829.055-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301093024, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENID AFRANIO PEIXOTO, 9999, LOBATO, SALVADOR, BA, CEP 40.470-630, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/520627082030324676189

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 520627082030324676189-3
Data: 27/08/2020 09:41:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56618-V9M74;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bustos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR, 9 de abril de 2015.

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
CPF: 397.829.055-34

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2015 SOB Nº 29600171663
Protocolo: 15/854186-3, DE 13/04/2015

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/520627082030246761 89

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 520627082030246761 89-4
Data: 27/08/2020 09:41:21
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56619-FGOG;

CNJ: 08.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 13:30:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 5206270820302467618 9-1 a 5206270820302467618 9-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad313236acbb210faf07546b5(1022613c274886b6115066c26db4a05f65728ab5f92
2073b18844540f8fe447c3e9[illegible]a25b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME

CNPJ nº 22.332.909/0001-80

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 397.829.055-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0301093024, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENID AFRANIO PEIXOTO, 9999, LOBATO, SALVADOR, BA, CEP 40.470-630, BRASIL.

Titular da empresa de nome AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071663, com sede Avenida Dorival Caymmi, 14307, Bahia Shopping Center Loja 08, Itapuã Salvador, BA, CEP 41.635-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.332.909/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA LAURO DE FREITAS, SN, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR, BA, CEP 41.500-190.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52062708203094189223

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52062708203094189223-1
Data: 27/08/2020 09:43:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56636-KP8O;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

CNJ: 08.470-0

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME

CNPJ nº 22.332.909/0001-80

CNAE FISCAL

4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 2 de setembro de 2015.

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
CPF: 397.829.055-34

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOB Nº: 97499349
Protocolo: 15/804554-8 DE 03/09/2015
Empresa: 29 6 0007166 3
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81500000740296

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/520627082030094189223

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52062708203094189223-2
Data: 27/08/2020 09:43:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56637-7I37;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 13:23:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 52062708203094189223-1 a 52062708203094189223-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3bb5afb332091ffa39a8eee7218fc5027147166998996abd0b4e7477d12de2efe922073b18844540f8fe447c3e93a25b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA nacionalidade Brasileiro, nascido em 12/08/1966, Solteiro, Empresário, CPF nº 397.829.055-34, Carteira de Identidade nº 0301093024, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no Avenida Afrânio Peixoto, nº 9999, Lobato, Salvador/BA, CEP 40470630, BRASIL.

Titular da empresa de nome AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071663, com sede Rua Lauro de Freitas, SN, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41500190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.332.909/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Lauro de Freitas, nº 86, 1 Andar, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-190.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS..

CNAE FISCAL

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97933195 em 18/12/2019
Protocolo 195072197 de 18/12/2019
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198086528078758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Salvador/BA, 18 de dezembro de 2019.

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97933195 em 18/12/2019
Protocolo 195072197 de 18/12/2019
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198086528078758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195072197

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	195072197 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600071663
CNPJ 22.332.909/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97933195 DE 18/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 18/12/2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/12/2019
Certifico o Registro sob o nº 97933195 em 18/12/2019
Protocolo 195072197 de 18/12/2019
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198086528078758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5206040220111050000955-1; Data: 04/02/2020 11:06:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS72457-QQHA;
Valor Total do Ato: R$ 4,95
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA nacionalidade Brasileiro, nascido em 12/08/19(Solteiro, Empresário, CPF nº 397.829.055-34, Carteira de Identidade nº 0301093024, órg expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Afrâ Peixoto, nº 9999, Lobato, Salvador/BA, CEP 40470630, BRASIL.

Titular da empresa de nom: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI, registra nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071663, com sede Rua Lau de Freitas, nº 86, 1 Andar, São Cristóvão Salvador/BA, CEP 41500190, devidamente inscr no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.332.909/0001-80, delibera e ajust presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabeleci nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS.

CNAE FISCAL

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - *comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico*
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97946120 em 04/02/2020
Protocolo 204826730 de 03/02/2020
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 124254025 40972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80

SALVADOR/BA, 30 de janeiro de 2020.

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5206040220110500095S-2; Data: 04/02/2020 11:06:
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AJS72456-6W7R;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97946120 em 04/02/2020
Protocolo 204826730 de 03/02/2020
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br//AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 124254025440972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000637

2048267

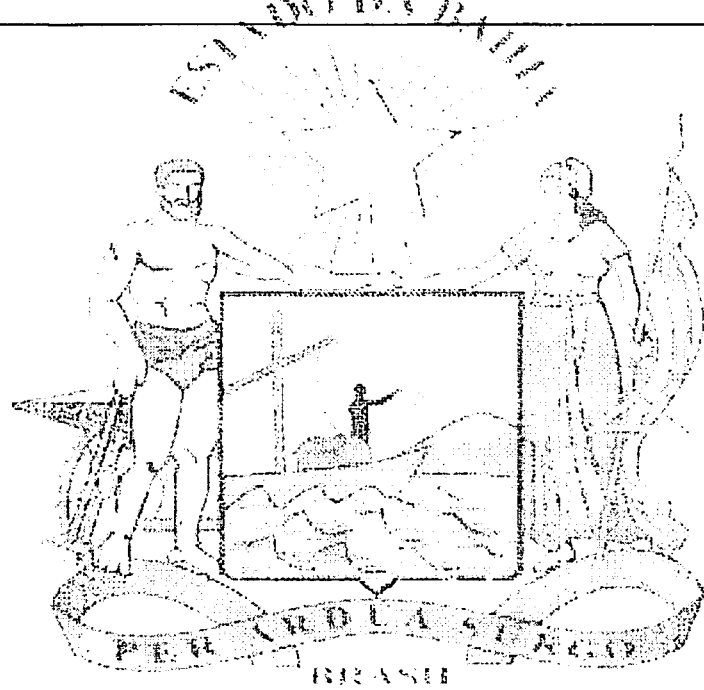
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5208040220110500955-3; Data: 04/02/2020 11:06:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS72455-QV49:
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://seloDigitalLtjpb.jus.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	204826730 - 03/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600071663
CNPJ 22.332.909/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97946120 DE 04/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 04/02/2020
Certifico o Registro sob o nº 97946120 em 04/02/2020
Protocolo 204826730 de 03/02/2020
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 124254025440972
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 13:26:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 52060402201105000955-1 a 52060402201105000955-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3a203c3aa65a484a732d395c3446e6876a20ed7dd514f7cf059a939e058a60c1d922073b18844540f8fe447c3e93a25b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

CNPJ nº 22.332.909/0001-80

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 12/08/1966, Solteiro, Empresário, CPF nº 397.829.055-34, Carteira de Identidade nº 0301093024, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 9999, Lobato, Salvador/Ba, CEP 40470630, BRASIL.

Titular da empresa de nome AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600071663, com sede Rua Lauro de Freitas, nº 86, 1 Andar, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41500190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 22.332.909/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Lauro de Freitas, nº 86, Sala 002, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-190.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COLCHAO E MOVEIS HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PANELAS, LOUCAS E UTENSILIOS PLASTICOS), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS E ELETOPORTATEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS - RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE SANITARIOS QUIMICOS.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
https://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacaoarquivo/VWAiCHBAxSpdEKgBQQlpfchaw3=BT-06eDCgWg=TIBuWuf5g

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98112961 em 16/09/2021
Protocolo 217938400 de 16/09/2021
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 16571842000/02374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regis M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

CNPJ nº 22.332.909/0001-80

CNAE FISCAL

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA com o poder e atribuição de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98112961 em 16/09/2021
Protocolo 217938400 de 16/09/2021
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071683
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165716420092374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regia M G de Araujo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 12/08/1966, Solteiro, Empresário, CPF nº 397.829.055-34, Carteira de Identidade nº 0301093024, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 9999, Lobato, Salvador/Ba, CEP 40470630, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI e terá sua sede e domicilio no Rua Lauro de Freitas, nº 86, Sala 002, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP 41.500-190.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COLCHAO E MOVEIS HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PANELAS, LOUCAS E UTENSILIOS PLASTICOS), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS E ELETOPORTATEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS - RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE SANITARIOS QUIMICOS.

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98112961 em 16/09/2021
Protocolo 217938400 de 16/09/2021
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165716420092374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80
CNAE FISCAL

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA – O titular AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98112961 em 16/09/2021
Protocolo 217938400 de 16/09/2021
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29300071683
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1557164220092374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regis M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ nº 22.332.909/0001-80

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular, AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade de Salvador/Ba, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento de igual teor e forma.

Salvador/Ba, 14 de setembro de 2021.

Ailton Soares da Silva Pereira

ASSINADO DIGITALMENTE POR: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/09/2021
Certifico o Registro sob o nº 98112961 em 16/09/2021
Protocolo 217938400 de 16/09/2021
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165716420092374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

217938400

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
PROTOCOLO	217938400 - 16/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600071663
CNPJ 22.332.909/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98112961 DE 16/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 16/09/2021

EVENTOS

021 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98112961

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 39782905534 - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA - Assinado em 15/09/2021 às 08:08:08

TIANA REGILA M C DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98112961 em 16/09/2021
Protocolo 217938400 de 16/09/2021
Nome da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI NIRE 29600071663
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165718420092374
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021
por Tiana Regila M C de Araújo - Secretária-Geral

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52061308200536790787-1
Data: 13/08/2020 11:07:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI47784-F3BZ;

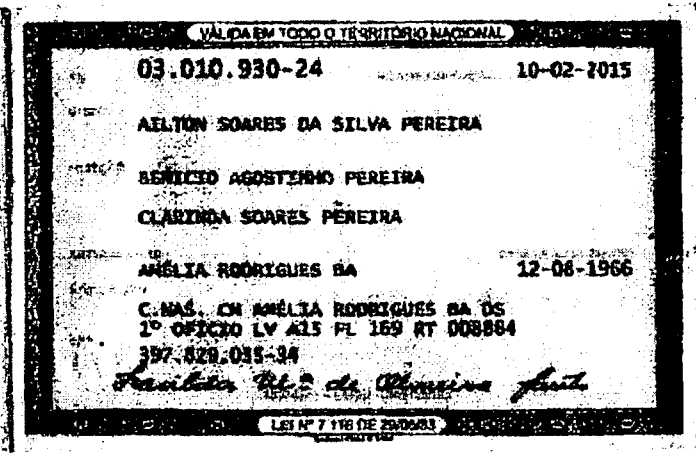
CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valbo Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52061308200536790787

0006469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:35:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 52061308200536790787-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7686a5da1c4775a7b1d32ab2bd693ec2f41d17df3af9d17e42552698c9c1d9b0c7d922073b18844540f8fe447c3e93a25b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ELITE MÓVEIS

SALVADOR 17/03/2022

22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP:41.500-190
SALVADOR-BA

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80
Ailton Soares da Silva Pereira
RG 03.010.930-24
CPF 397.829.055.34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII. DO ART. 7º DA CF

(Nome da Empresa Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sua sede à Rua Lauro de Freitas N°86, 01 andar, sala 002, São Cristóvão, Salvador-BAHIA, CEP:41.500-190 (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador-BAHIA 30 de Novembro de 2021



ELITE MÓVEIS

22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP.41.500-190
SALVADOR-BA

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80
Ailton Soares da Silva Pereira
RG 03.010.930-24
CPF 397.829.055.34

ANEXO III
PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

01) Indicação do banco do Brasil, número da conta 48.410-5 e agência 3460-6 do licitante vencedor, para fins de pagamento.

02) Qualificação completa Ailton Soares da Silva Pereira,RG 03.010.930-24,CPF 397.829.055.34, Cargo/Função:Socio-Administrador,Telefone: (71) 2136-9778, E-mail:elitemoveis2015@hotmail.com, elitemoveis45@gmail.com,Endereço:Rua Vltos da Patria n°376, Lobato CEP:40.470-000 Cidade:Salvador Estado:BAHIA,do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

03) Meios de contato: Telefone (71) 2136-9778, celular (71) 99346-9136, e-mails elitemoveis2015@hotmail.com, elitemoveis45@gmail.com.

Salvador-BAHIA 30 de Novembro de 2021

22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP.41.500-190
SALVADOR-BA

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80
Ailton Soares da Silva Pereira
RG 03.010.930-24
CPF 397.829.055.34

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ELITE MÓVEIS



Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME (nome da empresa), CNPJ N° 22.332.909/0001-80 estabelecida na Rua Lauro de Freitas N°86, 01 andar, sala 002, São Cristóvão, Salvador-BAHIA, CEP:41.500-190 (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal Ailton Soares da Silva Pereira (nome do representante), Brasileiro (nacionalidade), solteiro (estado civil), RG nº 0.010.930-24 e CPF nº 397.829.055-34, residente e domiciliado na Rua Vltos da Patria n°376, Lobato CEP:40.470-000 Cidade:Salvador Estado:BAHIA (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Civis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como **Microempresa - ME** ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a Microempresa - ME (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Salvador-BAHIA 30 de Novembro de 2021

22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP:41.500-190
SALVADOR-BA

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80
Ailton Soares da Silva Pereira
RG 03.010.930-24
CPF 397.829.055.34

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME (nome da empresa) devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.332.909/0001-80, estabelecida na Rua Lauro de Freitas N°86, 01 andar, sala 002, São Cristóvão, Salvador-BAHIA, CEP:41.500-190 (rua; nº cidade), neste ato representada por seu representante legal Ailton Soares da Silva Pereira (nome dorepresentante), Brasileiro (nacionalidade), solteiro (estadocivil), RG nº 03.010.930-24 e CPF nº 397.829.055-34, residente e domiciliado na Vltos da Patria n°376, Lobato CEP:40.470-000 Cidade:Salvador Estado:BAHIA (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Civis e Penais, que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Salvador-BAHIA 30 de Novembro de 2021

0006502

ELITE MÓVEIS



22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP.41.500-190
SALVADOR-BA

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80
Ailton Soares da Silva Pereira
RG 03.010.900-24
CPF 397.829.055.34

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA – EIRELI-ME
RUA LAURO DE FREITAS N° 86 SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR-BA. CEP. 41.500-190
CNPJ N° 22.332.909/0001-80 INSC. EST.124.256.262
TEL: (71) 2136-9778
e itemoveis2015@hotmail.com elitemoveis45@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

DECLARAÇÃO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para fins de direto e a quem possa interessar que a empresa Alfton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME, CNPJ 22.332.909/0001-80, com endereço na rua Lauro de Freitas SN, São Cristóvão, Salvador- BA, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 CONTRATO Nº 05-12112015

Sob: Nota Fiscal Nº 000.000.059 chave de acesso 2916 0322 3329 0900 0180 5500 1000 0000 5910 0300 0061
Sob: Nota Fiscal Nº 000.000.064 chave de acesso 2916 0322 3329 0900 0180 5500 1000 0000 6410 3010 0004

OBJETIVO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDA EM SUA PROPOSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015:			
ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS
01	06	Und	Computador (desktop-básico) -Processador no mínimo intel core i3 ou amd a10, memória ram 4gb, ddr 3, 1600 mhz, disco rígido mínimo de 500 gb, tipo de monitor 18,5" (1366 x 768). mouse usb. 800 dp i,2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional windows 7 pro (64 bits),Garantia mínima de 12 meses,Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio), inter faces de rede10/100/1000 e wifi, inter faces de Video integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom – (LOGIN/AOC). 220 volts.
02	04	Und	Ar condicionado - climatização apenas frio, tipo Split, mínimo de 12000 btu, controle remoto, procel, "a", 220 volts - (CONSUL Cbf12cbbna)
03	09	Und	Bebedouro / purificador refrigerado - Tipo purificador de bancada/ parede, 220 volts -(Electrolux PE10B)
04	10	Und	Arquivo - Material de confecção aço,Gavetas 4 gavetas p / pasta suspensa, deslizamento da gaveta, trilho telescópico - (W3 OFCL 4/500)
05	08	Und	Geladeira / Refrigerador - capacidade mínimo de 280 litros, procel/ inetro "a", 220 volts – (Electrolux).
06	03	Und	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)mínimo de 280 litros, procel/ inetro "a" 220 volts -(Electrolux).

Barra do Mendes - BA 17 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO MENDES
CNPJ 11.662.191/0001-73
Armênio Sodré Nunes
Prefeito

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/52062708200084077355

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52062708200084077355-1
Data: 27/08/2020 09:56:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56653-EXX0;
CNJ: 09.670-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2021 20:54:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 52062708200084077355-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c5dce895e758c029c1022d8f0a2657b146c2e51340d308860aa457c0ba5d1ad3f3952d05271b7d4b7c5ef7f907aa1f1922073b18844540f8fe447c3e93a25b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pç Altamirando Requião nº 70 Centro, CEP: 48.300-000
Tel. 75 3429-1253
e-mail: [illegible]
CNPJ: 31.04143[illegible]

Declaramos, para fins de direto e a quem possa interessar que a empresa Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME, CNPJ 22.332.909/0001-80, com endereço na rua Lauro de Freitas SN, São Cristóvão, Salvador- BA, forneceu a esta instituição os material abaixo referido, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

conforme Contrato de Fornecimento 045/2019, referente ao PP005-2019 OBJETO: aquisição de moveis escolar, eletrodomésticos, material de informática e utensílios, para unidade escolar de 06 (seis) salas, locaiizada na Av. Altamirando Requião, que estar previsto para funcionamento a partir do ano de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conde/BA

DANFE NFe Nº 0000000317
Chave de Acesso 2919 0322 3329 0900 0180 5500 1000 0003 1716 9860 3012
Protocolo de Autorização 129190604861569 - 26/03/2019 - 23:31:26

LISTA DOS MATERIAIS

Lote 03 (UTENSILIOS)			
Nº	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UND.**
01	Garrafa térmica inox de 1,8 litros	01	UND.
02	Conjunto de vasilhas plásticas de 2,0 litros	01	UND.
03	Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade	01	UND.
04	Conjunto com prato, colher e copo para alunos (plástico)	200	UND.
05	Jogo de talheres com 24 peças em aço inox	01	UND
Lote 04 (INFORMATICA)			
Nº	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDE**	**UND.**
01	Computador CPU 61 I3100 - core I3 m1, gravador DVD/RM preto, HD 1tb, memória 4gb, proc. core I3 7100 3.90 ghz 3mb. Monitor 18.5 LED, mouse óptico USB lm-510 preto teclado USB abnt2 preto.	01	UND.
02	Impressora multifuncional, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de toner de Alto-rendimento (8.000 páginas) , com impressões rápidas e velocidades de cópia até 42ppm (carta) e uma capacidade de papel de 250 folhas, recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática..	01	UND.

Escola Municipal Geraldo Mendes Lins
Ana Claudia Góes
Secretaria de Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Conde/BA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.313-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 52062405191028210245-1; Data: 24/05/2019 10:30:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO13070-XTSH;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

Conde/BA 02, de abril de 2019

0006549

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2021 15:42:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 3°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 52062405191028210245-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be5db7fa3f70017aa572f545cbd9b8ad3c74941eaf90f29508f3746e9ddaeecace2d664e93d17e9cf54fedb77160d5486922073b18844540f8fe447c3e93a25b7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Recebemos de AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CONDE - R RUA ALTAMIRANDO REQUIAO, 027 - CASA CENTRO - Conde/BA		Data de Emissão 26/03/2019	NFe Nº 0000000317 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 5.680,00	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1
Nº 0000000317
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
2919 0322 3329 0900 0180 5500 1000 0003 1716 9860 3012

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI ME - ELITE MOVEIS
Rua RUA LAURO DE FREITAS, SN - 1 ANDAR - SAO CRISTOVAO
41500-190 - Salvador - BA - Fone/Fax: 71 2136 9778

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a prazo		129190604861569 - 26/03/2019 - 23:31:26
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
124256262		22.332.909/0001-80

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CONDE			31.041.430/0001-85	26/03/2019
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
R RUA ALTAMIRANDO REQUIAO, 027 - CASA		CENTRO	48300-000	26/03/2019
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Conde	75 3429 1253	BA		23:24:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	25/04/2019	5.680,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.162,19	5.680,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Do Icm	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Transporte				
Endereço		**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**	
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	
8				0,000	12,500	

Dados dos Produtos

	Cód. Prod	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitario	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	146	Garrafa termica inox de 1,8 litros	96170010	0102	5102	UN	1,0000	100,0000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		35,13
2	147	Conjunto de vasilhas plasticas de 2,0 litros	39159000	0102	5102	UN	1,0000	43,0000	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6,97
3	148	Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno	39229000	0102	5102	UN	1,0000	226,0000	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36,61
4	149	Conjunto com prato, colher e copo para alunos	39241000	0102	5102	UN	200,0000	8,8800	0,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00		341,88
5	150	Jogo de talheres com 24 pecas em aco inox	82159910	0102	5102	UN	1,0000	55,0000	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9,08
6	152	Computador I3 1tb monitor 18,5 teclado mouse	84715010	0102	5102	UN	1,0000	3.040,0000	0,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00		504,35
7	151	Impressora multifuncional	84433231	0102	5102	UN	1,0000	440,0000	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00		128,17

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI PP 005/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO 045/2019 BANCO DO BRASIL AGF 3460-6 CC 48.410-6 Trib Aprox. R$ 481,19 Fed - R$ 681,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D529CB	

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2019

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CONDE E A EMPRESA **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME**, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CONDE - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Altamirando Requião nº 27 centro - Conde - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.126.692/0001-23, neste ato representado por Sr. Prefeito, o Senhor **Antonio Eduardo Lins de Castro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 416605443 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 518.665.445-00, sendo representado pela Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.041.430/0001-85, neste ato representado pelo **Secretário de Educação**, o Senhor **Marcos José Mendes do Nascimento**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 02086027-71 SSP/BA e inscrito no CPF nº 387.428.705-00, residente nesta cidade, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas, Nº SN, São Cristovão, CEP: 41.500-190, Salvador/BA, representada pelo empresário, o Sr. Ailton Soares da Silva Pereira, inscrito no CPF 397.829.055-34 e RG 03.010.930-24 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis escolares, eletrodomésticos, material de informática e utensílios, para as unidades da rede de ensino do Município referente ao ano de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Conde/BA, conforme Edital do Pregão Presencial Nº *005/2019* e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 005/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO , nº 27, CENTRO, CONDE-BA.
E – mail: licitacao@pmconde.ba.gov.br Tel: (75) 3429-1214
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

O valor global estimativo do presente contrato é de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Lote 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Garrafa térmica	01	Und.	Termolar Lúmina	100,00	100,00
02	Conjunto de vasilhas plásticas	01	Und.	Sanremo	43,00	43,00
03	Lixeira para capacidade de 100 litros.	01	Und.	Bralimpia CP10BR	226,00	226,00
04	Conjunto com prato, colher e copo para alunos (plástico)	200	Und.	Ercaplast Ref: 1316	8,88	1.776,00
05	Conjunto de talheres em metal	01	Und.	Tramontina Búzios	55,00	55,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).	

Lote 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Computador CPU 6ª 13100 - core 13 ml, gravador DVD/RM preto, HD ltb, memória 4gb, proc. core 13 7100 3.90 ghz 3mb. Monitor 18.5 LED, mouse óptico USB lm- 510 preto teclado USB ABNT 2, preto.	01	Und.	Positivo D2100 AOC E970SWNL	3.040,00	3.040,00
02	Impressora multifuncional jato deskjet	01	Und.	HP ADVANTAGE	440,00	440,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).	

Parágrafo Único. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no **Edital do Pregão Presencial Nº 005/2019,** correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2012 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE
ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2012 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE
ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 19 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÕES EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELEMENTO: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELEMENTO: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 19–TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÕES EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO , nº 27, CENTRO, CONDE-BA.
E – mail: licitacao@pmconde.ba.gov.br Tel: (75) 3429-1214
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento do material contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão está íntegros de forma a atender ao que se destinam;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);

6.1.8 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega do material fornecido.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento será por equipe designada pela CONTRATANTE.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, nº 27, CENTRO, CONDE-BA.
E – mail: licitacao@pmconde.ba.gov.br Tel: (75) 3429-1214
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

7.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

7.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 à 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito tão somente aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO , nº 27, CENTRO, CONDE-BA
E – mail: licitacao@pmconde.ba.gov.br Tel: (75) 3429-1214
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

8.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.3– Não será permitido a CONTRATADA, sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

8.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA NONA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conde do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conde(BA), 19 de Março de 2019.

ANTÔNIO EDUARDO LINS DE CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação
CONTRATANTE

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600071663	22.332.909/0001-80	27/04/2015	27/04/2015

Endereço:
RUA LAURO DE FREITAS, 000086 SALA:002, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500190

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COLCHAO E MOVEIS HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PANELAS, LOUCAS E UTENSILIOS PLASTICOS), COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS E ELETOPORTATEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS - RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MÓVEIS UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FARDAMENTO ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE SANITARIOS QUIMICOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA 397.829.055-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/09/2021	98112961		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

226634108

CONTROLE: 79.029.062.447.66 CPF SOLICITANTE: 397.829.055-34 NIRE: 29600071663 Emitida: 02/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600071663	22.332.909/0001-80	27/04/2015	27/04/2015
Endereço: RUA LAURO DE FREITAS, 000086 SALA:002, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500190			

SALVADOR - BA, 2 de Março de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226634108

CONTROLE: 79.029.062.447.66 CPF SOLICITANTE: 397.829.055-34 NIRE: 29600071663 Emitida: 02/03/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.asp

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AURINO ARCANJO DOS SANTOS
REGISTRO..... : BA-016235/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 074.806.875-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/01/2022 as 10:32:00.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 980355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

FOLHA:000001

LIVRO DIARIO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000007

Contem este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servira de Livro Diário número 000007 da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI na Rua Lauro de Freitas, nº 86, São Cristóvão, 1 Andar, Salvador BA, CEP 41.500-190 registrada sob número 29600071663 em 27/04/2015 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA e inscrita no CNPJ(MF) número 22.322.909/0001-80.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa Nº. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Salvador, 01 de janeiro de 2020

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CPF: 397.829.055-34
CNPJ:22.332.909/0001-80
TITULAR PESSOA FISICA

AURINO ARCANJO DOS SANTOS
TEC. CONTADOR
CRC. 016235/O-6 BA
CPF: 074.806.875-91

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKKQl8qiCmpcuSKeVR6b0xe8&chave2=BT-06aCCpMpe1ii2nWrcfkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: C74806875591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS 39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00002

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A JANEIRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000002	02	53116	11209	COMISSOES - JERONIMO PACHECO CARNEIRO	40,00
00000	00000003	02	54124	11209	SEGURO	300,00
00000	00000004	06	54124	11209	PAGT - JOSE C ARAUJO	32.014,40
00000	00000005	08	52101	21201	SALARIO - DIANA DA SILVA FREIRE	1.250,00
00000	00000006	08	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	2.362,92
00000	00000007	08	54124	11209	PAGT - DAM	396,47
00000	00000008	10	54124	11209	PAGT - COMPUFACIL SOFTWARE LTDA	82,00
00000	00000009	10	52101	21201	SALRIOS - AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	500,00
00000	00000010	10	11209	61101	SERVIÇOS - JACIEL LIMA CRUZ	300,00
00000	00000011	10	51101	21202	GPS - 11/2019	117,75
00000	00000016	13	11209	61101	SERVIÇOS - MILTON CRISTOVAO	50,00
00000	00000017	13	54124	11209	DIANA DA SILVA FREIRE	101,00
00000	00000018	14	54124	11209	LUCIMAR DIST DE JORNAIS	225,00
00000	00000015	15	54124	11209	DAJE	17,00
00000	00000019	16	54120	11209	FATURA TELEFONE	42,72
00000	00000020	16	54124	11209	FATURA TELEFONE	56,88
00000	00000021	16	53116	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	410,00
00000	00000012	20	51101	21202	GPS - 12/2019	104,75
00000	00000022	21	54124	11209	DESPESAS - DIANA DA SILVA FREIRE	50,00
00000	00000023	22	53116	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	1.000,00
00000	00000024	22	54124	11209	BOLETO - M INDUSTRIA E COMERCIO	99,00
00000	00000025	22	53116	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA SILVA	526,00
00000	00000026	24	53116	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	50,00
00000	00000027	24	54124	11209	DESPESAS - MARLUCY PEREIRA	100,00
00000	00000028	24	54124	11209	ANTONIO JOSE BAROBOSA E SILVA	120,00
00000	00000029	27	54124	11209	DESPESAS - DIANA DA SILVA FREIRE	40,00
00000	00000030	27	54124	11209	PAGT - APS COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS	1.536,00
00000	00000031	28	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA	190,25
00000	00000032	28	54124	11209	BOLETO PACHECO MOVEIS	165,24
00000	00000033	29	54124	11209	PAG SEGURO	5,55
00000	00000001	30	57106	11209	PAGT - BOLETO BCO BRASIL	585,92
00000	00000013	31	64304	21300	SIMPLES NACIONAL 12/2019	752,54
00000	00000014	31	64304	21300	SIMPLES NACIONAL 11/2019	752,54
00000	00000035	31	54124	11209	LUCIMA DIST DE JORNAIS	225,00
00000	00000036	31	54124	11209	ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	199,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE JANEIRO ----------> 45.707,87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSY_QISwKKCJ8giCmpcuSKeVR6bCxe8&chave2=B7-06aCCpMpe::ZnWr.cfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AJRINC ARCANO DOS SANTOS 39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00003

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A FEVEREIRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000037	03	54124	11209	MARLUCY PEREIRA	100,00
00000	00000038	03	52101	21201	SALARIO - DIANA DA SILVA FREIRE	1.230,00
00000	00000040	04	54124	11209	PAGSEGURO	5,59
00000	00000041	04	54124	11209	PAGT BOLETO - PACHECO MOVEIS	199,58
00000	00000042	06	54124	11209	ANTONIO JOSE BARBOSA	151,00
00000	00000043	06	52101	21201	AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	550,00
00000	00000039	07	54124	11209	PAG SEGURO	14,66
00000	00000044	07	54124	11209	PAGT FRETE	700,00
00000	00000045	10	54124	11209	DAM	244,00
00000	00000046	10	53118	11209	DESPE - DIANA DA SILVA FREIRE	243,70
00000	00000053	10	54124	11209	SANDRA MARIA DE SOUSA	500,00
00000	00000047	11	52118	11209	FAIGRA CLARC	41,61
00000	00000048	11	54124	11209	COMISSAO MONICA VASCONSELOS DA SILVA	4.573,00
00000	00000049	11	11209	52101	DESPE - DIANA DA SILVA FREIRE	317,98
00000	00000050	11	54124	11209	SERVIÇOS - JACIEL LIMA DA CRUZ	200,00
00000	00000051	12	54124	11209	TJ CUSTAS JUDICIAIS	17,09
00000	00000052	13	54124	11209	DAE	894,32
	00000352	27	42101	11209	WIDE PAY PROCESSADOR	53,00
	00000353	27	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 204 MARIA JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	17.000,50
	00000354	27	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 596 Jose Francisco Evangelista Eireli ME - Filial 2	750,00
	00000355	27	42101	11209	VLR S/ COMPPAS - 1265309 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	2.349,50
	00000356	27	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 1805 ABS COM DE MOVEIS EQUIPTOS E MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA	1.596,00
	00000357	27	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 957 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOME	22.829,09
	00000358	27	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 965 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOME	18.574,50
	00000359	27	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 963 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOME	26.303,97
	00000308	26	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 204 MARIA JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	17.000,50
	00000309	26	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 596 Jose Francisco Evangelista Eireli ME - Filial 2	750,00
	00000310	26	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 1265309 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	2.349,50
	00000311	26	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 1805 ABS COM DE MOVEIS EQUIPTOS E MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA	1.596,00
	00000312	26	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 957 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOME	22.829,09
	00000313	26	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 965 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOME	18.574,50
	00000314	26	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 963 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOME	26.303,97
					TOTAL DO MOVIMENTO DE FEVEREIRO ----------->	**189.040,59**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=b1Sy_QLSwKKQL8qiCmpcuSkeVR6bCxe8&chave2=B7-06aCCpMpe1B2nWmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00004

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A MARÇO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000054	06	54124	11209	PASSAGENS	200,00
00000	00000055	06	11209	62101	MONTAGEM - AILTON SOARES	500,00
00000	00000056	06	52101	21201	AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	300,00
00000	00000057	09	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	140,00
00000	00000058	09	54120	11209	FATURA OI	61,52
00000	00000060	09	52101	21201	AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	200,00
00000	00000062	10	54124	11209	FRETE	500,00
00000	00000064	11	54124	11209	BOLETO CARTORIO	10,12
00000	00000065	11	54124	11209	TED- DIANA DA SILVA FREIRE	150,00
00000	00000066	12	53118	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	400,00
00000	00000067	12	54120	11209	FATURA	58,88
00000	00000068	12	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREGISTA	29.325,27
00000	00000069	13	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY	53,00
00000	00000069	13	54124	11209	PAG - BOLETO CARTORIO	5,56
00000	00000069	13	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	100,00
00000	00000070	13	54124	11209	TED - DIANA A SILVA FREIRE	70,00
00000	00000071	14	54124	11209	DAJE	17,00
00000	00000072	16	54124	11209	ML INDUSTRIA E CMERCIO DE MOVEIS	2.822,57
00000	00000073	17	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	800,00
00000	00000074	17	53118	11209	COMISSOES - MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	1.437,00
00000	00000075	18	54124	11209	TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	200,00
00000	00000076	18	54124	11209	PAG SEGURO INTERNET	5,56
00000	00000077	18	54124	11209	TED - MARIA JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA	2.205,00
00000	00000078	18	54124	11209	TED - AITON SOARES DA SILVA FREIRE	220,00
00000	00000079	18	53118	11209	COMISSAO- MONICA VASCONSELOS DA SILVA SOUZA	1.000,00
00000	00000080	18	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	7.448,00
00000	00000081	19	53118	11209	COMISSAO - JOCELI DOS SANTOS OLIVEIRA	500,00
00000	00000082	21	54124	11209	DAJE	17,00
00000	00000083	23	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 01/2020	757,06
00000	00000084	23	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 02/2020	757,06
00000	00000085	23	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 03/2020	757,06
00000	00000086	23	54120	11209	FATURA CLARO	41,65
00000	00000086	23	54124	11209	BOLETO - MARTINUCCI DO BRASIL MOVEIS	3.673,74
00000	00000086	23	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	106.050,74
00000	00000089	23	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	500,00
00000	00000090	23	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	500,00
00000	00000092	24	54124	11209	PACHECO MOVEIS	48.424,50
00000	00000093	24	54124	11209	PACHECO FLEX	105.090,00
00000	00000091	25	54124	11209	BOLETO - PACHECO MOVEIS	50.000,00
00000	00000094	26	54124	11209	DESPESAS CARTORIO	26,36
00000	00000095	26	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	20,00
00000	00000096	27	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO	500,00
00000	00000097	27	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI	498,72
00000	00000087	30	54124	11209	DAE	7.038,86
00000	00000098	30	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	10.799,60
00000	00000099	30	53118	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	500,00
00000	00000100	31	52101	21201	SALARIOS - PACHECO COMERCIO VAREGISTA	1.250,00
00000	00000101	31	52118	11209	COMISSAO - GILDASIO SIMOES SANTOS	14.534,82
	00000359	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 414/414 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE	830,24
	00000360	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 415/415 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.675,00
	00000361	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 416/416 PREFEITURA MUNICIPICAL DE IRAQUARA	972,00
	00000362	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 417/417 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRAQUARA FME	246,00
	00000363	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 418/418 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IRAQUARA FME	738,00
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE MARÇO ----------> **	**406.888,51**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKKQL8giCmpcuSKeVR6bOxe8&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nWrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00005

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A ABRIL/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000102	01	53118	11209	COMISSAO - TED - MARIA DELIA PACHECO DE SOUSA	500,00
00000	00000103	01	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 02/2020	20.364,75
00000	00000104	01	64304	21306	SIMPLS NACIONAL 01/2020	2.988,78
00000	00000112	01	54129	11209	FATURA OI	91,91
00000	00000115	01	52101	21201	TED - AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	550,00
00000	00000113	02	51101	21202	GPS 01/2020	131,66
00000	00000114	02	51101	21202	GPS 02/2020	120,26
00000	00000116	06	53118	11209	COMISSAO - IAYNARA EUZELIA B SOUSA	110,00
00000	00000117	06	54124	11209	TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	150,00
00000	00000118	08	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	974,00
00000	00000129	12	54124	11209	PAG DESP CARTORIO	5,56
00000	00000119	13	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	200,00
00000	00000112	13	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	1.884,19
00000	00000121	13	54112	11209	COELBA	110,85
00000	00000122	13	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI EPP	1.194,12
00000	00000124	13	54124	11209	PAG ICMS	583,20
00000	00000125	13	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY	53,00
00000	00000126	15	54124	11209	PAG - DIANA DA SILVA FREIRE	115,42
00000	00000127	16	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	7.446,00
00000	00000131	16	54124	11209	TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	100,00
00000	00000132	17	54124	11209	PAG DESPE CARTORIO	5,56
00000	00000129	18	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI - EPP	257,48
00000	00000130	18	54124	11209	DAJE	17,00
00000	00000153	23	54124	11209	DAJE	17,00
00000	00000154	26	54124	11209	TED - CLEUDSON PACHECO CARNEIRO	20.922,00
00000	00000155	30	64304	21306	JUCEB	25,00
00000	00000106	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 09/2019	541,70
00000	00000107	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 10/2019	1.958,94
00000	00000108	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 12/2019	4.127,43
00000	00000109	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 06/2019	4.385,82
00000	00000110	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 05/2019	2.026,54
00000	00000111	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 07/2020	4.841,94
00000	00000112	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 08/2019	814,14
	00000315	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19856 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	380,00
	00000316	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20543 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	215,30
	00000317	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19857 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	111,66
	00000318	30	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 1385 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOM	3.570,00
	00000319	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20559 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	350,00
	00000320	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19876 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.130,44
	00000364	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19856 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	380,00
	00000365	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20543 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	215,30
	00000366	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19857 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	111,66
	00000367	30	42101	11209	COMPRA DE MERCXADORIA A VISTA - 1385 SUL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOM	3.570,00
	00000368	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20559 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	350,00
	00000369	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19876 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.130,44
	00000370	30	11209	42101	VLR REF VENDAS - 419/419 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	25.349,99
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE ABRIL ----------> **	**120.694,28**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKKQL8giCmpcuSKeVR6bCxe8&chave2=BT-06aCCpMpeiH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00006

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A MAIO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000134	06	54124	11209	TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	200,00
00000	00000135	06	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VARE- ISTA	10.000,00
00000	00000136	06	54124	11209	TED - ALEXANDRE JOSE FIRMO DE MOURA	150,00
00000	00000137	06	53118	11209	COMISSAO - PAULO SERGIO TELES GRAMACHO	19.838,00
00000	00000138	06	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD LTDA	452,67
00000	00000139	06	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	50,00
00000	00000140	06	54124	11209	TED- DIANA DA SILVA FREIRE	98,00
00000	00000141	06	54120	11209	FATURA CLARO	42,66
00000	00000142	06	54120	11209	FATURA CLARO	47,19
00000	00000143	06	52101	21201	TED - AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	550,00
00000	00000144	11	54124	11209	PG PARCELAMENTO ICMS	541,52
00000	00000146	12	54124	11209	BOLETO	53,00
00000	00000148	12	54124	11209	PG BOLETO	899,90
00000	00000150	12	52101	21201	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	675,00
00000	00000151	12	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI EPP	1.181,85
00000	00000153	13	53118	11209	TED - CLEUDSON PACHECO CARNEIRO	3.400,10
00000	00000156	13	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY	53,00
00000	00000152	17	54124	11209	PG JUCEB	19,00
00000	00000157	18	54112	11209	COELBA	139,51
00000	00000159	19	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI - EPP	256,49
00000	00000145	20	51101	21202	GPS 04/2020	114,95
00000	00000154	20	54124	11209	SERASA S.A	203,00
00000	00000158	22	54124	11209	DAJE	17,00
00000	00000161	25	54124	11209	DAE	414,17
00000	00000162	25	54124	11209	DAE	323,68
00000	00000163	25	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	200,00
00000	00000164	26	54124	11209	BOLETO - CASASBAHIA	35,23
00000	00000165	26	54120	11209	FATURA OI MOVEL	63,46
00000	00000166	28	54124	11209	LM DE SIQUEIRA	1.650,00
00000	00000147	29	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 05/2020	761,25
00000	00000149	29	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 04/2020	761,25
00000	00000160	29	54124	11209	DAM	544,28
	00000371	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20566 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	235,00
	00000372	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19887 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	350,00
	00000373	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 420/420 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	26.349,94
	00000374	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20571 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	350,00
	00000375	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19945 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	200,00
	00000376	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20608 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	384,71
	00000377	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19957 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	35,29
	00000378	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20632 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	235,00
	00000379	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20631 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	384,71
	00000380	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20630 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	580,00
	00000381	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20629 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	350,00
	00000382	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20628 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	350,00
	00000383	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20627 PACHECO FLEX COM E REP DE MC/EIS LTDA	215,30
	00000384	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19984 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	235,00
	00000385	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19983 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	350,00
	00000386	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19982 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	384,71
	00000387	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20006 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.704,30
	00000388	30	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 544 SÃO JOSÉ COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E RECICLAVEIS EIRELI	400,00
	00000389	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 421/421 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	7.650,00
	00000390	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 422/422 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	8.891,66
	00000391	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 423/423 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.383,52
	00000392	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 424/424 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.426,99
	00000393	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 426/426 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	6.375,00
	00000394	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 427/427 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	28.291,55
	00000395	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 428/428 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	44.000,00
	00000396	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 423/423 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA	5.240,-

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKKQL8qiCmpcuSKeVR6b0xe86&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:13978290553I-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 0000

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A MAIO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
	00000321	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20566 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	235,00
	00000322	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19887 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	360,00
	00000323	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 420/420 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO	26.349,94
	00000324	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20571 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	350,00
	00000325	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19945 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	200,00
	00000326	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20608 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	384,71
	00000327	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19950 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	35,29
	00000328	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20632 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	235,00
	00000329	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20631 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	384,71
	00000330	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20630 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	560,00
	00000331	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20629 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	350,00
	00000332	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20628 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	350,00
	00000333	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20627 PACHECO FLEX COM E REP DE MOVEIS LTDA	215,30
	00000334	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19984 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	235,00
	00000335	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19983 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	350,00
	00000336	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 19982 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	384,71
	00000337	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 20006 ML IND COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.704,30
	00000338	31	42101	11209	VLR S/ COMPRAS - 544 SÃO JOSÉ COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E RECICLAVEIS EIRELI	400,00
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE MAIO ----------> **	**254.268,66**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKKQl8qiCmpcuSKeVR6b0xe8&chave2=BT-06aCCpMpe...2nWMcfkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00008

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A** **JUNHO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000167	03	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	600,00
00000	00000168	03	54124	11209	TED - DIANA SILVA FREIRE	100,00
00000	00000171	04	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	59.272,32
00000	00000245	04	53118	11209	COMISSAO - JOELMA CONCEICAO SOUSA	220,00
00000	00000172	05	54120	11209	FATURA OI MOVEL	59,86
00000	00000173	05	54124	11209	BOLETO - JF TRANSPORTES ROD LTDA	500,00
00000	00000174	05	54124	11209	TED - AILTON SOARES	100,00
00000	00000175	05	54124	11209	IPVA	1.015,76
00000	00000176	06	54124	11209	BOLETO - PAGSEGURO	46,60
00000	00000177	08	54112	11209	MARLUCY PEREIRA SANTOS	200,00
00000	00000178	09	54124	11209	COELBA	92,78
00000	00000179	09	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI	1.147,31
00000	00000179	10	54124	11209	BOLETO - SEFAZ	542,78
00000	00000179	15	52101	21201	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	1.300,00
00000	00000180	16	51101	21202	INSS	114,91
00000	00000181	16	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI	257,47
00000	00000182	17	54124	11209	PASSAGENS	90,00
00000	00000184	17	54124	11209	ML IND E COM DE MOVEIS	297,00
00000	00000183	18	54124	11209	BOLETO - GAZIN IND	279,00
00000	00000189	19	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 05/2020	4.330,21
00000	00000191	19	53118	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	100,00
00000	00000191	22	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	101.472,32
00000	00000192	22	52101	21201	TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	1.000,00
00000	00000193	22	54124	11209	PAG FRETE	100,00
00000	00000194	22	53118	11209	COMISSAO - DIANA DA SILVA FREIRE	500,00
00000	00000195	22	54124	11209	PACHECO MOVEIS	62.951,69
00000	00000197	25	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA P. SOUZA	500,00
00000	00000199	29	54124	11209	BOLETO - PAGAMENTO DE VEICULO	24.000,00
00000	00000186	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 06/2020	762,87
	00000197	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 430/430 SECRETARIA DE EDUCACAO	446.000,00
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE JUNHO ---------->	**707.952,94**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-blSy_QLSwKKQJ8qiCmpouSKeVR6bOxe8&chave2=BT-06aCCpMpe1iiZnWnc5Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AJRINC ARCANJO DOS SANTOS:13978290553 4-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00009

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A JULHO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000200	01	54124	11209	PAG SEGUROS	550,00
00000	00000196	02	54124	11209	PACHECO MOVEIS	62.951,69
00000	00000198	02	54124	11209	PACHECO MOVEIS	62.951,69
00000	00000201	07	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	200,00
00000	00000202	06	53118	11209	COMISSAO - MICHELE MARTINS QUEIROZ	200,00
00000	00000203	10	54124	11209	PG ICMS	544,94
00000	00000204	13	53118	11209	COMISSAO	3.000,00
00000	00000205	13	52101	21201	DIANA DA SILVA FREIRE	1.300,00
00000	00000206	13	54120	11209	FATURA CLARO TV	42,99
00000	00000207	13	54120	11209	FATURA CLARO	76,47
00000	00000208	13	54112	11209	COELBA	114,55
00000	00000209	13	54124	11209	TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	200,00
00000	00000210	13	64404	21306	SIMPLES NACIONAL 07/2020	764,29
00000	00000211	13	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 06/2020	17.840,00
00000	00000214	14	54120	11209	FATURA OI	65,71
00000	00000215	14	52101	21201	AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	2.000,00
00000	00000216	16	53118	11209	COMISSAO - TAYNARA BUZELIA B SOUSA	500,00
00000	00000218	17	54124	11209	DESP - ALIMENTAÇAO	100,00
00000	00000217	16	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD LTDA	970,40
00000	00000187	20	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 05/2020	217,10
00000	00000219	20	51101	21202	GPS	114,85
00000	00000219	22	54124	11209	BOLETO PASG SEGURO	101,32
00000	00000221	23	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	18.271,30
00000	00000222	24	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	379,00
00000	00000223	27	54124	11209	BOELTO - KALUNGA	408,42
00000	00000224	27	11209	62101	SERVIÇOS	1.000,00
00000	00000225	27	54124	11209	DAE	953,72
00000	00000226	27	54124	11209	DESPESAS - DIANA DA SILVA FREIRE	191,41
00000	00000185	28	54124	11209	TFF	544,25
00000	00000227	28	54124	11209	BOLETO CONCORDATA	17,0
00000	00000228	29	54124	11209	TED - AILTON SOARES - DESPESAS COM TRANSPORTE	100,00
00000	00000229	30	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	63,85
00000	00000241	30	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE -	25,00
00000	00000211	31	54124	11209	TFF	544,25
00000	00000230	31	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO	133,00
	00000398	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 431/431 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,80
	00000399	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 432/432 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	3.186,15
	00000400	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 433/433 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,10
	00000401	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 434/434 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	2.979,20
	00000402	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 435/435 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,50
	00000403	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 436/436 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	2.234,40
	00000404	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 437/437 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.062,32
	00000405	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 438/438 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	372,40
	00000406	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 439/439 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	372,40
	00000407	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 440/440 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	744,80
	00000408	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 441/441 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,10
	00000409	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 442/442 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	132,77
	00000410	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 443/443 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,50
	00000411	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 444/444 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	656,75
	00000412	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 445/445 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,10
	00000413	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 446/446 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.593,48
	00000414	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 447/447 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.593,48
	00000415	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 448/448 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	3.186,95
	00000416	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 449/449 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	386,70
	00000417	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 450/450 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	193,35
	00000418	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 451/451 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,10
	00000419	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 452/452 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.593,48
	00000420	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 453/453 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,10
	00000421	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 454/454 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,80
	00000422	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 455/455 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	656,75

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKKQL8qiCmpcuSKeVR6bUxe8&chave2=B--Q6aCCpMpe1H2nWMcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:13978290531-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00010

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A JULHO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
	00000423	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 456/456 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,55
	00000424	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 457/457 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.595,46
	00000425	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 458/458 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.911,00
	00000426	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 459/459 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	5.733,00
	00000427	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 460/460 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.[illegible],46
	00000428	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 461/461 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,80
	00000429	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 462/462 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	540,01
	00000430	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 463/463 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	656,70
	00000431	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 464/464 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.593,41
	00000432	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 465/465 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	286,70
	00000433	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 466/466 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,55
	00000434	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 467/467 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,14
	00000435	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 468/468 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,80
	00000436	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 469/469 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,55
	00000437	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 470/470 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	531,14
	00000438	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 471/471 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	1.062,32
	00000439	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 472/472 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	4.248,28
	00000440	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 473/473 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,80
	00000441	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 474/474 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,55
	00000442	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 475/475 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,80
	00000443	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 476/476 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	143,3[illegible]
	00000444	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 477/477 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	597,8[illegible]
	00000445	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 478/478 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	193,55
	00000446	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 479/479 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	955,55
	00000447	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 480/480 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA INES-FUMSAUDE	2.960,00
	00000449	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 481/481 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VERA CRUZ	200.350,00
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE JULHO ----------> **	**535.081,57**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QlSwKKQ18qiCmpcuSKeVR6b0xe8&chave2=H7-06aCCpMpe[illegible]2nWmcfKg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AJRINC ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_QISwKKQI8qiCmpcusKeVR6bCxe8&chave2=B7-06aCCpMpeiH2nWncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:33782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00011

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A AGOSTO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000242	03	53118	11209	COMISSAO - JANAILDES DE JESUS SENA COSTA	700,00
00000	00000243	03	54124	11209	MERCADOAPGO	220,00
00000	00000244	03	54124	11209	DESPESAS COM VIAGENS	100,00
00000	00000246	06	54124	11209	TED - AILTON SOARES - DESP. C/ MONTAGEM	400,00
00000	00000247	06	52101	21201	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	1.300,00
00000	00000248	06	54120	11209	FATURA OI	66,87
00000	00000249	07	54124	11209	TED - AILTON SOARES - PAG MONTAGEM	500,00
00000	00000250	10	54124	11209	PAG ICMS	544,96
00000	00000253	11	54124	11209	PAG TITULOS - ML IND COM MOV	10.718,33
00000	00000254	11	54124	11209	PAG TITULOS - ML INDUSTRIA E COMERCIO	10.718,33
00000	00000255	11	54124	11209	PAG TITULOS - PACHECO MOVEIS	1.700,00
00000	00000256	11	54124	11209	PAG TITULOS - PACHECO MOVEIS	6.310,20
00000	00000257	11	54124	11209	PAG TITULOS - PACHECO F COM REP	6.310,20
00000	00000258	11	54124	11209	PAG TITULOS - WIDE PAY PROCESSAMENTOS	35,71
00000	00000259	12	53118	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	5.000,00
00000	00000260	12	54124	11209	DESPESAS DIVERSAS	500,00
00000	00000261	12	54124	11209	ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	10.718,33
00000	00000262	12	54124	11209	ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	10.718,33
00000	00000263	12	54124	11209	ML INDUSTRIAS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.718,34
00000	00000264	12	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD	1.500,00
00000	00000265	12	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD LTDA	1.500,00
00000	00000266	12	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD LTDA	1.500,00
00000	00000267	12	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD LTDA	1.500,00
00000	00000268	12	54124	11209	JP TRANSPORTES ROD LTDA	1.500,00
00000	00000269	12	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	12.080,50
00000	00000270	12	53118	11209	COMISSAO DE VENDAS	26.223,75
00000	00000271	12	53118	11209	COMISSAO - DIANA DA SILVA FREIRE	500,00
00000	00000272	12	54124	11209	BOLETO - PAGSEGURO	101,32
00000	00000273	12	53118	11209	COMISSOES - BARCY MARTINS	900,00
00000	00000274	12	53118	11209	COMISSAO - BARONY MARTINS DE SOUSA	900,00
00000	00000275	12	54124	11209	JUNTA COMERCIAL	25,00
00000	00000276	13	54124	11209	PG INTERNET	53,00
00000	00000277	13	52101	21201	SALARIOS - AILTON SOARES	900,00
00000	00000278	13	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	1.000,00
00000	00000279	13	53118	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	5.000,00
00000	00000280	13	54124	11209	CAIXA ECONOMICA	200,00
00000	00000281	13	54124	11209	AILON SOARES DA SILVA	60,00
00000	00000282	13	54124	11209	VALDENOR TEIXEIRA SANTOS	550,00
00000	00000251	14	54124	11209	PAG TITULOS	19.283,25
00000	00000252	14	54124	11209	PAG TITULOS	38.566,50
00000	00000263	14	54112	11209	COELBA	92,24
00000	00000284	14	54124	11209	DAE	6.993,39
00000	00000285	14	54124	11209	DAE	44,22
00000	00000286	14	54124	11209	DAE	1.466,66
00000	00000287	14	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	755,57
00000	00000288	14	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	14.306,19
00000	00000289	14	52101	21202	INSS	114,95
00000	00000290	15	54124	11209	JP TRANSPORTES	10.000,00
00000	00000291	17	54124	11209	PAG DESPESAS	250,00
00000	00000292	18	54124	11209	PAGAMENTO TITULOS	19.283,25
00000	00000293	18	53118	11209	TAYNARA EUZELIA BENICIO DE SOUSA	300,00
00000	00000294	18	54124	11209	PAG - AILTON SOARES DA SILVA	1.500,00
00000	00000184	20	64304	21306	SIMPLES NACIONAL 04/2021	1.054,00
00000	00000295	20	54124	11209	ML IND COM MOV EIRELI	500,55
00000	00000296	20	54124	11209	CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	400,00
00000	00000297	21	54124	11209	BARONY MARTINS DE SOUSA	250,00
00000	00000298	25	54124	11209	CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	1.950,00
00000	00000300	26	54124	11209	DESPESAS TRANSPORTES	50,00
00000	00000301	26	54124	11209	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	200,00
00000	00000302	27	54124	11209	DAJE	17,00

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO Data: 07/04/2021 Folha: 0012

*** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A AGOSTO/2020 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01000	00000303	28	53118	11203	COMISSOES - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	390,00
0 000	00 0 0004	26	54124	11203	FRETE	100,00
0.000	00000799	31	54124	11209	PAGSEGURO INTERNET	110,45
01000	00000305	31	54120	11203	FATURA CLARO TV	43,33
0 000	00 0 03 6	31	54120	11203	FATURA CLARO TV	41,69
0.000	00000307	31	54124	11203	SILVANIA OLIVEIRA	1.490,00
	00000049	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 482/482 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FORMOSO	840,00
	00 0049	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 483/483 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA	2.460,00
	00 00051	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 484/484 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES	4.160,00
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE AGOSTO ---------->	**260.303,65**

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=bLSy_QLSwKKQL8giCmpcuSKeVR6bOxe8&chave2=RT-06aCCpMpeIEZnWrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07490687591-AURINC ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00013

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A SETEMBRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000482	03	51101	21202	GPS 09/2020	114,95
00000	00000483	03	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	296,43
00000	00000484	03	54124	11209	PAG BOLETO	173,30
00000	00000485	03	54124	11209	PAG BOLETO	179,90
00000	00000486	03	54124	11209	PAG BOLETO	179,90
00000	00000487	03	54124	11209	PAG - PACHECO FLEX COMERCIO VAREJISTA	3.000,00
00000	00000488	03	54124	11209	PAG - PACHECO FLEX COMERCIO	261,22
00000	00000489	04	54124	11209	PAG -MPACHECO FLEX COMERCIO	16.000,00
00000	00000490	04	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	1.300,00
00000	00000491	04	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	230,00
00000	00000492	08	54124	11209	TED - SAULO PACHECO	142,00
00000	00000493	10	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	800,00
00000	00000494	10	54124	11209	TED - AILTON SOARES [	20,00
00000	00000495	10	54124	11209	COMP - SEFAZ BA PARCELAMENTO	545,81
00000	00000496	11	54124	11209	WIDE P P PAG	35,71
00000	00000498	11	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZE4LIA PACHECO	140,00
00000	00000499	14	54124	11209	FRETE - CLAUDEMIR SANTOS CONCEICAO	550,00
00000	00000500	14	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	13.000,00
00000	00000501	14	54124	11209	AILTON SOARES DA SILVA	400,00
00000	00000502	14	54124	11209	FRETE - BARONY MARTINS DE SOUSA	100,00
00000	00000503	14	54124	11209	PAG - VALDENOR TEIXEIRA SANTOS	550,00
00000	00000504	15	54124	11209	DESP - MARLUCY PEREIRA SANTOS	200,00
00000	00000505	16	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	1.750,00
00000	00000506	17	53118	11209	COMISSAO - ,ARIA ZELIA PACHECO	300,00
00000	00000507	17	54124	11209	PAG BOLETO - ML INDUSTRIA	586,61
00000	00000497	18	54112	11209	COELBA	97,84
00000	00000509	18	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	20,00
00000	00000509	18	54124	11209	TED - MARIA DELIA PACHECO DE SOUSA	73,91
00000	00000510	18	54124	11209	TED - JOELMA CONCEICAO SOUSA	300,00
00000	00000511	18	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	9.970,70
00000	00000512	21	54124	11209	TED - MONTAGGEM - CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	500,00
00000	00000513	21	53118	11209	COMISSAO - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	1.300,00
00000	00000514	23	54124	11209	TJ CUSTAS JUDICIAIS	17,04
00000	00000515	23	54124	11209	OI MOVEL	96,68
00000	00000516	25	54124	11209	CLAUDEMIR SANTOS CONCEICAO	2.150,00
00000	00000517	25	54124	11209	DESP VIAJENS - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	850,00
00000	00000518	25	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	395,55
00000	00000519	25	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO	420,47
00000	00000520	25	54124	11209	SERASA SA	129,00
00000	00000521	29	54124	11209	CONSERTO - TED - DIANA DA SILVA FREIRE	450,00
00000	00000522	29	54124	11209	WIDE P P PAGAMENTOS	53,00
00000	00000523	29	54124	11209	EIDE P P PAG	53,00
	00000452	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 485/485 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.561,00
	00000453	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 486/486 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.587,00
	00000454	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 487/487 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.268,00
	00000455	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 488/488 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS LAPAO	3.530,00
	00000456	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 489/489 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES	830,00
	00000457	30	11209	62101	VLR REF VENDAS - 490/490 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO FORMOSO	560,00
00000	00000524	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	767,69
					**TOTAL DO MOVIMENTO DE SETEMBRO ----------> **	**71.840,26**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QUSwKKQL8giCnpcuSKeVR6bCxe8&chave2=RT-06aCCgMpeLH2nWnc4kg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS 39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00014

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A OUTUBRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000525	05	54124	11209	FRETE - TED - BARONY MARTINS DE SOUSA	100,00
00000	00000526	05	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	200,00
00000	00000527	05	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	300,00
00000	00000528	05	54124	11209	TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	300,00
00000	00000529	06	54124	11209	MONTAGEM - TED - LUCIVALDO SOUZA E SILVA	120,00
00000	00000530	07	54124	11209	MONTAGEM - TED - BARONY MARTINS DE SOUSA	200,00
00000	00000531	07	54124	11209	MONTAGEM - TED - CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	130,00
00000	00000532	07	54124	11209	FRETE - TED - JOELMA CONCEIÇAO SOUSA	210,00
00000	00000533	08	54124	11209	MONTAGEM - TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	200,00
00000	00000534	09	53118	11209	COMISSAO - TED - ADELSON OLIVEIRA ALMEIDA	1.000,00
00000	00000535	10	54124	11209	WIDE PAY PROCESSADOR DE PAGMENTOS	35,00
00000	00000536	13	54124	11209	FATURA CLARO	42,78
00000	00000537	13	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUSA	200,00
00000	00000538	13	54124	11209	TED - CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	400,00
00000	00000539	13	54124	11209	PAG PARCELAMENTO DAE	946,67
00000	00000540	13	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY PROCESSADOR	53,00
00000	00000544	14	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	854,24
00000	00000545	14	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	315,69
00000	00000548	15	54124	11209	FORNE - TED - MONICA VASCONCELOS DA SILVA SOUZA	3.950,00
00000	00000542	16	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	236,96
00000	00000543	16	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MOVEIS LTDA	869,70
00000	00000549	16	54124	11209	FORNE - TED FRANCIMA ARAUJO DOS SANTOS	587,00
00000	00000550	16	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	100,00
00000	00000551	16	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	50,00
00000	00000552	16	54124	11209	MONTAGEM - TED - DIANA DA SILVA FREIRE	270,00
00000	00000553	16	54124	11209	ALUGUEL - TED - DANIEL ALMEIDA CARDOSO	4.200,00
00000	00000541	16	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE	586,00
00000	00000557	19	54124	11209	OI MOVEL	68,87
00000	00000558	19	54124	11209	PASSAGEM - TED - AILTO SOARES DA SILVA	20,00
00000	00000559	19	54124	11209	ALIMENTAÇAO - TED - AILTON SOARES DA SILVA	20,00
00000	00000555	20	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	533,44
00000	00000556	20	54112	11209	COELBA 10/2020	122,79
00000	00000560	22	54124	11209	DESP - TED - ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	100,00
00000	00000540	25	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO	420,49
00000	00000547	25	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTIKIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	399,59
00000	00000561	26	54101	21272	GPS 09/2020	117,20
00000	00000563	26	54124	11209	DESP - TED - MARLUCY PEREIRA SANTOS	150,00
00000	00000564	28	53118	11209	COMISSAO - TED - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	400,00
00000	00000546	29	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	142,47
00000	00000565	29	54124	11209	MONTAGEM - TED - AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA	100,00
00000	00000554	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	767,71
00000	00000562	31	54124	11209	DAJE	17,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----------> 19.202,94

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=b1SyQ1SwKKQ18gICnpcuSKeVR6b0xe8&chave2=B7-06aCCgMpeIH2nWicfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905531-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00015

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A NOVEMBRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000569	04	54124	11209	DESP PAPELARIA - DIANA DA SILVA FREIRE	114,89
00000	00000566	05	54124	11209	ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	2.771,40
00000	00000567	05	54124	11209	ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	275,29
00000	00000568	05	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	563,56
00000	00000570	05	54124	11209	PAG FORNEC - JONATHAN VASCONSELOS	3.819,60
00000	00000571	06	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	650,00
00000	00000572	06	54124	11209	DESP - TED - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	300,00
00000	00000575	06	54124	11209	PAG - TED - ADELSON OLIVEIRA	500,00
00000	00000576	10	54124	11209	TED - MERCIA PEREIRA	700,00
00000	00000577	10	54124	11209	PARCELAMENTO SEFAZ BA	547,48
00000	00000581	10	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY PROCESSADOR	35,00
00000	00000606	11	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	142,49
00000	00000575	12	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	650,00
00000	00000574	13	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY PROCESSADOR	55,00
00000	00000582	13	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	319,69
00000	00000583	13	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	854,99
00000	00000584	13	54124	11209	BOELTO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPPRESENTAÇAO	1.436,87
00000	00000585	13	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO	1.272,93
00000	00000579	15	54124	11209	PACHECO FLEX COMERCIO	869,70
00000	00000580	15	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	236,99
00000	00000586	17	54124	11209	TED - AILTON SOARES	100,00
00000	00000587	18	54112	11209	COELBA 11/2020	119,74
00000	00000590	19	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	1.823,49
00000	00000588	20	51101	21202	GPS 102020	109,78
00000	00000591	20	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	700,00
00000	00000592	20	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	300,00
00000	00000593	20	54124	11209	TED - ELISANGELA ARAGAO DOS SANTOS	150,00
00000	00000594	20	54124	11209	PAG FORNEC - TED - JONATHAN VASCONSELOS	1.469,10
00000	00000599	24	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	335,50
00000	00000600	24	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MOVEIS	420,42
00000	00000601	24	53118	11209	COMISSAO - TED - MONICA VASCONSELOS DA SILVA SOZA	600,00
00000	00000602	24	54124	11209	PAG FORNEC - FSC REVESTIMENTOS LTDA	1.575,00
00000	00000597	25	54124	11209	BOLETO MERCADO PAGO	150,8
00000	00000603	25	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	625,48
00000	00000604	25	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO	1.092,25
00000	00000605	25	54124	11209	DAE	95,10
00000	00000595	26	54124	11209	BOLETO - MERCADO PAGP	276,70
00000	00000596	26	54124	11209	BOLETO - MERCADO PAGO	368,90
00000	00000607	27	54124	11209	TED - AILTON SOARES DA SILVA	100,00
00000	00000589	30	64304	21306	SIMPLES NACIONAL	768,81
00000	00000608	30	54124	11209	BOLETO - LICIMAX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇOES	225,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE NOVEMBRO ----------> 27.627,05

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=biSy_QLSwKKQL8qiCmpcuSkeVR6bUxe8&chave2=B7-06aCCpMpeiH2nMnCfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:33782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00016

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A DEZEMBRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000609	01	54124	11209	MONTAGEM - BARONY MARTINS DE SOUSA	100,00
00000	00000610	01	53118	11209	COMISSOES - TAYNARA EUZELIA E SOUSA	300,00
00000	00000611	02	54124	11209	DESP ALIMENTAÇAO - AILTON SOARES DA SILVA	570,00
00000	00000612	02	52101	21201	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	1.330,00
00000	00000613	03	54124	11209	PAG FORNEC - TED - JONATHAN VASCONCELOS DE JESUS	1.130,56
00000	00000614	03	54124	11209	PAG FORNECE - A PRINCESA IND MOVEIS	140.745,55
00000	00000618	04	54124	11209	DESP - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUSA	500,00
00000	00000619	04	54124	11209	MONTAGEM - TED - BARONY MARTINS DE SOUSA	1.600,00
00000	00000620	04	54120	11209	FATURA OI MOVEL	65,45
00000	00000621	04	54124	11209	DESP - AILTON SOARES DA SILVA PEREIPA	100,00
00000	00000599	05	54124	11209	BOLETO - SERASA	184,50
00000	00000615	05	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.771,40
00000	00000616	05	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	275,23
00000	00000617	05	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPPESENTAÇAO DE MOVEIS LTDA	563,52
00000	00000622	06	53118	11209	COMISSAO - MARLUCY PEREIRA SANTOS	300,00
00000	00000623	07	54124	11209	TED - JANAILDES DE JESUS SENA COSTA	100,00
00000	00000624	07	54124	11209	DESP - TED - ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	520,00
00000	00000625	08	54124	11209	CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇÃO	3.000,00
00000	00000626	08	54124	11209	PAG A FORNEC - AILTON SOARES DA SILVA	58.197,00
00000	00000628	10	54124	11209	DESP - TED - LAILSON DOS SANTOS	150,00
00000	00000629	10	54124	11209	PAG FORNEC - TED - MOVEMBA INDUSTRIAE COMERCIO DE MOV	3.642,93
00000	00000630	10	54124	11209	PAG PARCELAMENTO SEFAZ	548,28
00000	00000632	10	54124	11209	BOLETO - WIDE PAY PROCESSADOR	35,00
00000	00000631	11	54124	11209	PAG DESP - ELISANGELA ARAGAO DOS SANTOS	150,00
00000	00000633	11	54120	11209	FATURA CLARO TV	41,65
00000	00000634	13	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MOVEIS LTDA	313,70
00000	00000635	13	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	854,90
00000	00000636	13	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.272,90
00000	00000637	13	54124	11209	BOELTO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO	1.436,87
00000	00000627	14	54124	11209	COMP PG - DESPESA CARTORIO DIGITAL	35,78
00000	00000639	14	54124	11209	PAG - AILTON SOARES DA SILVA	700,00
00000	00000640	15	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇOES	869,71
00000	00000641	15	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA ECOMERCIO DE MOVEIS	236,90
00000	00000642	17	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO DE SOUZA	790,00
00000	00000643	17	54124	11209	MONTAGEM - TED - CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	1.000,00
00000	00000646	18	54124	11209	BOELTO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1.194,29
00000	00000647	18	51101	21202	GPS 11/2020	109,76
00000	00000648	18	54124	11209	DESPE - TED - MARLUCY PEREIRA SANOS	300,00
00000	00000650	18	54124	11209	PAG A FORNECE - A PRINCESA IND DE MOVEIS	101.928,20
00000	00000651	21	54112	11209	COELBA 12/2020	127,12
00000	00000645	21	64504	21300	SIMPLES NACIONAL	7.668,79
00000	00000652	21	53118	11209	COMISSAO - JANAILDES DE JESUS SENA COSTA	1.500,00
00000	00000653	21	54124	11209	FRETE - BAROY MARTINS DE SOUZA	1.600,00
00000	00000653	21	52101	21201	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	1.300,00
00000	00000654	22	54124	11209	PAG - MOVEMBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	2.631,62
00000	00000655	22	53118	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	300,00
00000	00000656	22	54124	11209	TED - CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	2.200,00
00000	00000665	22	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA	2,00
00000	00000666	22	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA PACHECO	450,00
00000	00000657	23	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MOVEIS	221,49
00000	00000658	23	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	103,21
00000	00000667	23	54124	11209	CLAUDEMIR SANTOS CONCEIÇAO	220,00
00000	00000669	23	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	50,00
00000	00000670	23	53118	11209	COMISSAO - MARIA ZELIA P SOUZA	2.800,00
00000	00000659	24	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	474,45
00000	00000671	24	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MOVEIS LTDA	194,58
00000	00000671	24	54124	11209	TED - DIANA DA SILVA FREIRE	240,00
00000	00000662	25	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	525,46
00000	00000663	25	54124	11209	BOLETO - PACHECO FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇAO	1.092,28
00000	00000664	25	54124	11209	DAE	9.736,35

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bISy_QlSwKKQL8giCmpcuSkeVR6bUxe8&chave2=B7-06aCCpMpe1H2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:13978290553 4-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO **Data:** 07/04/2021 **Folha:** 00017

***** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A DEZEMBRO/2020 *****

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
00000	00000649	28	54124	11209	DAM JUCEB	57,00
00000	00000660	28	54124	11209	BOLETO - ML INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	142,50
00000	00000672	28	53118	11209	COMISSAO - ANTONIO JOSE BARBOSA	2.000,00
00000	00000673	28	54124	11209	CLAUDEMIR SANTOS	1.000,00
00000	00000674	28	54124	11209	BARONY MARTINS DE SOUSA	1.000,00
00000	00000675	28	53118	11209	DIANA DA SILVA FREIRE	500,00
00000	00000676	29	52101	21201	AURIVANA SANTOS DOS SANTOS	1.500,00
00000	00000844	30	64804	21301	SIMPLES NACIONAL	760,82
00000	00000864	30	54124	11209	BOLETO - LICIMAX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇAOES	225,00
00000	00000677	30	53118	11209	MARIA ZELIA PACHECO	400,00
00000	00000678	30	53118	11209	ADELSON OLIVEIRA ALMEIDA	500,00
	00000358	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 505/505 FRIGO'S COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-ME	3.514,32
	00000459	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 512/512 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	71.868,85
	00000460	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 511/511 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	204.320,66
	00000461	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 510/510 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	34.119,41
	00000462	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 509/509 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	7.311,92
	00000463	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 508/508 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	23.100,05
	00000464	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 507/507 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	1.400,00
	00000465	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 506/506 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	3.618,44
	00000466	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 513/513 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E TURISMO	79.972,00
	00000467	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 516/516 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.499,00
	00000468	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 515/515 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.101,00
	00000469	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 514/514 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600,00
	00000470	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 517/517 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.500,00
	00000471	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 518/518 EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	4.034,85
	00000472	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 520/520 CONSUMIDOR	540,00
	00000473	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 519/519 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA, ESPORTE E TURISMO	126.105,00
	00000474	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 526/526 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	56.991,04
	00000475	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 525/525 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	1.569,20
	00000476	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 524/524 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	754,60
	00000477	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 523/523 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	155.701,01
	00000478	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 522/522 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	79.545,15
	00000479	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 521/521 SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO EST DA BAHIA	1.825,14
	00000480	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 527/527 Prefeitura Municipal de Maragogipe	330.000,00
	00000481	31	11209	62101	VLR REF VENDAS - 528/528 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.064,40
99999	00000781	31	59611	42101	Transf do Saldo P/Encerramento	208.661,90
99999	00000782	31	59611	51101	Transf do Saldo P/Encerramento	1.330,95
99999	00000783	31	59611	52101	Transf do Saldo P/Encerramento	19.045,00
99999	00000784	31	59611	53118	Transf do Saldo P/Encerramento	112.236,47
99999	00000785	31	59611	54124	Transf do Saldo P/Encerramento	1.510.954,70
99999	00000786	31	59611	54112	Transf do Saldo P/Encerramento	1.317,44
99999	00000787	31	59611	54120	Transf do Saldo P/Encerramento	1.198,24
99999	00000788	31	59611	57108	Transf do Saldo P/Encerramento	605,92

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLsWkKQL8g1CmpcuSkeVR6bCxe8&chave2=Bf-06aCCpMpe1i2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: C74806875591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI

LIVRO DIÁRIO Data: 07/04/2021 Folha: 00018

*** L I V R O D I Á R I O R E F E R E N T E A DEZEMBRO/2020 ***

Lote	Lcto	Dia	Débito	Crédito	Histórico	Valor
39999	00000789	31	61101	59611	Transf do Saldo P/Encerramento	350,00
39999	00000790	31	62101	59611	Transf do Saldo P/Encerramento	2.151.256,74
39999	00000791	31	59611	64304	Transf do Saldo P/Encerramento	100.797,27
39999	00000792	31	59611	24501	Resultado do eXercicio	107.636,82
					TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO ---------->	5.868.179,78

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKKQi8qiCmpcuSKeVR6bOxe8&chave2=HT-06aCCpMpeiH2nWrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) Folha: 00019

Empresa: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI (0029)

CNPJ/CPF: 22.332.909/0001-80

End.: Rua LAURO DE FREITAS 86-1 ANDAR-SAO CRISTOVAO - CEP: 41500-190

Município: Salvador **UF:** BA **Emitido em:** 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020

A T I V O	**2.133.508,57**
ATIVO CIRCULANTE	**2.133.508,57**
BANCOS C/ MOVIMENTO	2.133.508,57
BANCOS DIVERSOS	2.133.508,57

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bLSy_QLSwKKQL8qiCmpcusKeVR6b0xe8&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

Balanço Patrimonial (Valores em Reais) **Folha:** 00020

Empresa: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI (0029)

CNPJ/CPF: 22.332.909/0001-80

End.: RUA LAURO DE FREITAS 86-1 ANDAR-SAO CRISTOVAO - CEP: 41511-130

Município: Salvador **UF:** BA **Emitido em:** 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020

P A S S I V O	**2.133.508,57**
PASSIVO CIRCULANTE	**535.781,28**
DEBITOS SOCIAIS	118.196,95
SALARIOS A PAGAR	112.239,78
INSS A RECOLHER	5.957,17
DEBITOS FISCAIS	415.363,37
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	415.363,37
OUTRAS EXIGIBILIDADES	392,00
ALUGUEIS A PAGAR	392,00
HONORARIOS	1.828,96
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.597.727,29**
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.517.727,29
LUCROS ACUMULADOS	2.341.531,64
PREJUIZOS ACUMULADOS	(823.804,35)

AURINO ARCANJO DOS SANTOS
TEC. CONTADOR CRC: 016235/O-6 BA
CPF: 074.806.875-91 RG: 00854795 51

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
TITULAR PESS. FISICA CPF: 397.829.055-34 RG: 03-1093024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKKQL8giCnpcuSkeVR6bCxe8&chave2=BT-06aCCpMpe1H2nWnc-Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07490687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais) **Folha:** 00021

Empresa: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI (0029)

CNPJ/CPF: 22.332.969/0001-80

End.: Rua LAURO DE FREITAS 86-1 ANDAR-SAO CRISTOVAO - CEP: 41500-190

Município: Salvador **UF:** BA **Emitido em:** 31/12/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2020 **Data do encerramento:** 31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**2.153.256,74**
VENDAS DE MERCADORIAS	2.153.256,74
DEDUCOES DAS VENDAS	**(100.797,27)**
SIMPLES NACIONAL	(100.797,27)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**2.052.459,47**
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	2.153.256,74
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	(100.797,27)
CUSTOS DAS VENDAS	**(300.052,88)**
DOS PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS	(1.391,98)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(298.661,90)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**1.752.406,59**
LUCRO BRUTO PRODUTOS	(1.391,98)
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	1.854.594,84
LUCRO BRUTO SERVICOS	(100.797,27)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	**(1.532.881,30)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.513.171,38)
DESPESAS COM PESSOAL	(19.709,92)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	219.525,29
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	219.525,29
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	219.525,29

AURINO ARCANJO DOS SANTOS
TEC. CONTADOR CRC: 016235/O-6 BA
CPF: 074.606.805-91 RG: 00854795 51

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
TITULAR PESS. FISICA CPF: 397.829.055-34 RG: 0301093024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKKQl84iCmpcuSKeVR6b0xe8&chave2=BT-06aCCpMpeIN2nMnc4kg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: C/480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blSy_QLSwKKQL8giCmpcuSke7R6pOxe8&chave2=1f7-06aCCgMpe:::2nWnlcfkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AJRINO ARCANJO DOS SANTOS:13978290553A-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

Contabilidade	Relacao de Notas Explicativas	Data Emissao: 31/12/2020	Folha: 00022

Empresa: 0029-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Mes: Dezembro

Codigo	Dt.Cancel.	Balancete	Balanco	DFC	DVA	DLPA	Texto
0012	31/12/2020	Nao	Sim	Nao	Nao	Nao	No balanco patrimonial do ano de 2019, a conta fornecedores diversos de valor R$ 356.181,19, foi lancada erradamente. Desta forma no balanco patrimonial de 2020 o erro foi corrigido.

Indicadores de Análise Financeira	Folha:	000023
ELITE MOVEIS	Exercício:	2020
	Emissão:	31/12/2020

Indicadores de Desempenho	Exercício 2020
Indicadores de Solvência	11,94
Liquidez Geral	3,98
Liquidez Corrente	3,98
Liquidez Seca	3,98
Liquidez Imediata	0,00
Indicadores de Estrutura Patrimonial	5,41
Índice de Endividamento	0,25
Participação do Capital de Terceiros	0,34
Partic. Capital Terc.s/Recursos Próprios	0,25
Alavancagem dos Recursos Próprios	1,34
Composição do Endividamento Curto Prazo	0,00
Imobil. Patr. Líquido ou Capital Próprio	0,00
Garantia ao Capital de Terceiros	2,98
Endividamento Geral	0,25
Indicadores de Rentabilidade	0,00
Margem Bruta	0,00
Margem Líquida	0,00
Giro do Ativo	0,00
Taxa de Retorno sobre Investimentos	0,00
Taxa de Retorno s/o Patrimônio Líquido	0,00
Indicadores de Atividade	0,00
Prazo Médio de Renovação de Estoques	0,00
Prazo Médio de Recebimento de Vendas	0,00
Prazo Médio de Pagamento de Compras	0,00
EBTIDA	0,00
Lucro Operacional	0,00
(+)Depreciação / Amortização	0,00
(+)Juros	0,00
EBITDA	0,00

http://assinador.bscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=blSy_QLSwKKQL8qiCmpcuSKeVR6bOxe8&chave2=BT-06aCCpMpeiE2nWmcfkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: C=48068759l-AURINO ARCANJO DOS SANTOS:39782905531-ALTTON SOARES DA SILVA PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AURINO ARCANJO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: BA-016235/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 074.806.875-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 05/04/2021 as 12:19:41.
Válido até: 31/05/2021.
Código de Controle: 559680.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=biSy_QLSwKKQ.8qiCmpcuSKevR6bCxe8&chave2=BT-06aCCpMpe...2nWnc-Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS 39782905531-ATTTON SOARES DA SILVA PEREIRA

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=blSy_QlSwKKQ18qiCmpcuSKe%3B6bOxe86&chave2=B%2D06aCCpMpe%2B2nWxcfkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07480687591-AURINO ARCANJO DOS SANTOS: 39782905534-AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA

FOLHA:000025

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000007

Contem este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e serviu de Livro Diário número 000007 das operaçoes contidas no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI na Rua Lauro de Freitas, nº 86, São Cristovão, 1 Andar, Salvador/ BA, CEP 41.500- 190 registrada sob número 29600071663 em 27/04/2015 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA e inscrita no CNPJ(MF) número 22.322.909/0001-80.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa Nº. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Salvador, 31 de dezembro de 2020

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
CPF: 397.829.055-34
CNPJ:22.332.909/0001-80
TITULAR PESSOA FISICA

AURINO ARCANJO DOS SANTOS
TEC. CONTADOR
CRC. 016235/O-6 BA
CPF: 074.806.875-91

0036909

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	AURINO ARCANJO DOS SANTOS
REGISTRO	BA-016235/O-6
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	074.806.875-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/06/2021 as 09:12:48.
Válido até: 30/06/2021.
Código de Controle: 923815.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA - COMISSãO DE LICITAçãO - (BA)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / Nº Processo: 069/2022)

às 09:00:56 horas do dia 17/03/2022 no endereço PRACA EDGAR TUPINAMBA-S/N, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DO ALMEIDA - BA, reuniram-se o Pregoeiro ou disputa Sr(a). EGBERTO DE ALMEIDA CARDOSO FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 069/2022 - 2022/003/2022 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:04:58:875	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 100.000,00
16/03/2022 17:00:47:562	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 90.000,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 78.000,00
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 73.933,02
16/03/2022 10:41:11:504	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R$ 134.000,00
16/03/2022 06:35:24:948	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 99.000,00
16/03/2022 21:49:07:351	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 112.000,00
17/03/2022 02:01:23:399	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 79.000,00
16/03/2022 16:05:19:947	PUHL TECH INFORMATICA LTDA	R$ 85.000,00
16/03/2022 11:34:45:919	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 81.000,00

Lote (2) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:04:58:875	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 120.000,00
16/03/2022 17:00:47:562	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 90.000,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 78.000,00
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 85.143,15
16/03/2022 10:41:11:504	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R$ 146.000,00
16/03/2022 06:35:24:948	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 130.000,00
16/03/2022 21:49:07:351	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 112.000,00
17/03/2022 02:01:23:399	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 84.000,00
16/03/2022 16:05:19:947	PUHL TECH INFORMATICA LTDA	R$ 86.000,00

16/03/2022 11:34:45:919	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 81.000,00

Lote (3) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:04:58:875	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 70.000,00
16/03/2022 17:00:47:562	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 49.000,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 49.000,00
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 48.959,10
16/03/2022 06:35:24:948	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 60.000,00
16/03/2022 21:49:07:351	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 98.000,00
17/03/2022 02:01:23:399	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 49.000,00
16/03/2022 16:05:19:947	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 46.500,00
15/03/2022 08:07:12:355	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 40.000,00

Lote (4) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:04:58:875	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 100.000,00
16/03/2022 17:00:47:562	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 53.000,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 58.000,00
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 75.712,19
16/03/2022 06:35:24:948	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 90.000,00
16/03/2022 21:49:07:351	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 112.000,00
17/03/2022 02:01:23:399	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 62.000,00
16/03/2022 16:05:19:947	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 69.500,00
15/03/2022 08:07:12:355	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 40.000,00

Lote (5) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:04:58:875	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 80.000,00
16/03/2022 17:00:47:562	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 78.000,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 70.000,00
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 80.973,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 160.000,00
16/03/2022 06:35:24:948	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 98.000,00
16/03/2022 21:49:07:351	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 78.960,00
17/03/2022 02:01:23:399	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 79.000,00
16/03/2022 20:36:13:920	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 64.560,00

Lote (6) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 100.000,00

16/03/2022 17:03:15:481	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 80.000,00
16/03/2022 17:08:00:602	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 72.000,00
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 91.773,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 160.000,00
16/03/2022 06:37:39:709	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 70.000,00
16/03/2022 22:07:37:062	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 87.920,00
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 79.000,00

Lote (7) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 60.000,00
16/03/2022 17:03:15:481	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 56.000,00
16/03/2022 17:08:00:602	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 50.000,00
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 53.973,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 90.000,00
16/03/2022 06:37:39:709	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 70.000,00
16/03/2022 22:07:37:062	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 52.514,00
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 52.000,00
15/03/2022 08:09:11:359	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 70.000,00

Lote (8) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 40.000,00
16/03/2022 17:03:15:481	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 20.000,00
16/03/2022 17:08:00:602	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 19.000,00
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 37.118,25
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 70.000,00
16/03/2022 06:37:39:709	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 70.000,00
16/03/2022 22:07:37:062	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 26.257,00
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 26.000,00
15/03/2022 08:09:11:359	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 50.000,00

Lote (9) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 30.000,00
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 67.494,60
16/03/2022 06:37:39:709	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 90.000,00
16/03/2022 22:07:37:062	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 37.870,36
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 12.600,00
15/03/2022 08:09:11:359	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 20.000,00

Lote (10) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 60.000,00
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 45.900,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 140.000,00
16/03/2022 06:37:39:709	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 80.000,00
16/03/2022 22:07:37:062	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 52.080,00
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 78.000,00

Lote (11) - IMPRESSORA JATO DE TINTA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:19:20:540	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 25.000,00
15/03/2022 13:18:25:248	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 60.000,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 49.950,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 100.000,00
16/03/2022 06:40:39:379	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 40.000,00
16/03/2022 22:20:49:024	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 76.510,00
16/03/2022 14:28:06:429	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 81.000,00
17/03/2022 02:03:44:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 68.000,00
16/03/2022 20:37:42:727	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 20.400,00

Lote (12) - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:19:20:540	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 20.000,00
15/03/2022 13:18:25:248	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 27.600,00
17/03/2022 00:54:36:685	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 15.620,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 15.660,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 100.000,00
16/03/2022 06:40:39:379	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 16.000,00
16/03/2022 22:20:49:024	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 16.240,00
16/03/2022 14:28:06:429	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 29.000,00
17/03/2022 02:03:44:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 14.000,00
16/03/2022 19:32:21:826	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 14.200,00

Lote (13) - IMPRESSORA A LASER

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:19:20:540	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 25.000,00
15/03/2022 13:18:25:248	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 32.900,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 24.300,00
16/03/2022 17:49:22:612	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 100.000,00
16/03/2022 06:40:39:379	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 20.000,00

16/03/2022 22:20:49:024	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 27.860,00
16/03/2022 14:28:06:429	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 32.300,00
17/03/2022 02:03:44:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 29.000,00
16/03/2022 20:37:42:727	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 46.800,00

Lote (14) - MULTIFUNCINAL LASER

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:19:20:540	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 30.000,00
15/03/2022 13:18:25:248	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 55.500,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 37.530,00
16/03/2022 06:40:39:379	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 20.000,00
16/03/2022 22:20:49:024	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 32.480,00
16/03/2022 14:28:06:429	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 46.800,00
17/03/2022 02:03:44:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 72.000,00

Lote (15) - NO BREAK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 00:54:36:685	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 3.495,00
17/03/2022 01:46:02:544	T A WEBER - ME	R$ 10.000,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.902,50
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 25.000,00
16/03/2022 13:48:01:315	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 12.500,00
16/03/2022 06:40:39:379	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 5.000,00
16/03/2022 20:03:44:722	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 12.000,00
17/03/2022 06:49:40:276	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 3.921,30
17/03/2022 02:03:44:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.900,00

Lote (16) - NO BREAK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 00:55:43:870	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 4.300,00
17/03/2022 01:46:37:065	T A WEBER - ME	R$ 10.000,00
15/03/2022 15:50:53:781	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 5.400,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 25.000,00
16/03/2022 13:51:49:389	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 14.500,00
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.200,00
16/03/2022 20:04:55:025	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 10.000,00
17/03/2022 06:53:02:737	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 8.321,28
17/03/2022 02:04:58:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.250,00
16/03/2022 19:14:05:304	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 7.500,00

Lote (17) - NO BREAK

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:50:53:781	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 8.100,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 40.000,00
16/03/2022 13:51:49:389	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 30.000,00
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.400,00
17/03/2022 02:04:58:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 9.800,00

Lote (18) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:22:56:005	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 45.000,00
16/03/2022 15:44:18:102	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 60.000,00
15/03/2022 15:50:53:781	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 25.515,00
16/03/2022 17:47:05:077	OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	R$ 67.500,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 540.000,00
17/03/2022 07:49:14:635	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 45.000,00
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 45.000,00
16/03/2022 22:27:30:873	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 31.500,00
17/03/2022 02:04:58:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 35.550,00
16/03/2022 17:02:24:384	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 52.221,19
14/03/2022 20:19:02:849	G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$ 500.000,00
16/03/2022 11:30:57:691	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 27.000,00
16/03/2022 20:39:08:018	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 53.460,00

Lote (19) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 01:22:56:005	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 67.500,00
16/03/2022 15:44:18:102	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 60.000,00
16/03/2022 10:35:37:174	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 85.500,00
15/03/2022 15:50:53:781	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 60.142,50
16/03/2022 17:47:05:077	OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	R$ 67.500,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 225.000,00
17/03/2022 07:49:14:635	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 90.000,00
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 29.000,00
16/03/2022 22:27:30:873	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 74.340,00
17/03/2022 02:04:58:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 54.000,00
16/03/2022 17:02:24:384	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 79.390,24
14/03/2022 20:19:02:849	G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$ 500.000,00

16/03/2022 11:30:57:691	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 42.750,00
16/03/2022 20:39:08:018	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 105.300,00

Lote (20) - BATERIA SELADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:50:53:781	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.393,20
17/03/2022 02:04:58:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.440,00

Lote (21) - ESTABILIZADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 00:56:36:157	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 3.030,00
17/03/2022 01:47:11:663	T A WEBER - ME	R$ 7.500,00
15/03/2022 15:52:48:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.288,25
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 45.000,00
16/03/2022 13:55:47:005	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 15.000,00
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.300,00
16/03/2022 20:06:30:946	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 8.000,00
17/03/2022 06:58:17:781	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 4.599,70
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.450,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 7.500,00

Lote (22) - FILTRO DE LINHA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:52:48:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 675,00
17/03/2022 08:12:20:396	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.000,00
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.000,00

Lote (23) - HD SSD SATA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 15:46:57:926	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 5.000,00
16/03/2022 10:41:07:372	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.000,00
15/03/2022 15:52:48:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.780,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 30.000,00
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 5.000,00
17/03/2022 06:58:17:781	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 3.629,70
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.200,00
16/03/2022 16:06:30:423	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 4.000,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 6.000,00
15/03/2022 08:10:32:582	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 4.000,00

Lote (24) - HD INTERNO SATA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 10:41:07:372	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.000,00
15/03/2022 15:52:48:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 4.185,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 30.000,00
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 5.000,00
17/03/2022 06:58:17:781	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 2.800,00
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.500,00
16/03/2022 16:06:30:423	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 2.500,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 5.000,00
15/03/2022 08:10:32:582	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.000,00

Lote (25) - HD SSD SATA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 15:46:57:926	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 6.000,00
16/03/2022 10:41:07:372	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 7.000,00
15/03/2022 15:52:48:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 6.547,50
16/03/2022 17:49:07:971	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 150.000,00
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 7.000,00
17/03/2022 06:58:17:781	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 5.520,00
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.500,00
16/03/2022 16:06:30:423	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 5.500,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 5.000,00
15/03/2022 08:10:32:582	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 6.000,00

Lote (26) - HD EXTERNO PORTATIL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 15:48:48:570	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.000,00
17/03/2022 00:58:28:177	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 2.445,00
15/03/2022 15:54:16:411	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.970,00
16/03/2022 17:49:07:971	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 10.000,00
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.600,00
16/03/2022 20:07:30:867	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 6.000,00
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.950,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 3.500,00
16/03/2022 20:41:08:345	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 3.840,00
15/03/2022 08:11:37:870	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 3.000,00

Lote (27) - PENDRIVE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 00:58:28:177	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 740,00
15/03/2022 15:54:16:411	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 972,00
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 700,00
17/03/2022 07:01:03:803	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 511,36
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.200,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 1.000,00

Lote (28) - TECLADO COM FIO PADRÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 00:58:28:177	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 1.170,00
15/03/2022 15:54:16:411	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.458,00
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.800,00
17/03/2022 07:01:03:803	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 1.611,84
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.500,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 1.800,00
16/03/2022 20:41:08:345	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 1.620,00

Lote (29) - CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:54:16:411	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.147,50
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 600,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 750,00

Lote (30) - MOUSE OPTICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2022 00:58:28:177	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 597,00
15/03/2022 15:54:16:411	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 607,50
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 50,00
17/03/2022 07:01:03:803	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 392,16
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.260,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 570,00
16/03/2022 20:41:08:345	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 684,00

Lote (31) - MOUSE SEM FIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 810,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 700,00

17/03/2022 07:03:25:186	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 334,56
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 600,00
16/03/2022 19:17:22:399	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 830 14825504	R$ 600,00

Lote (32) - ROTEADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 15:53:01:596	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 9.000,00
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 4.050,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 5.000,00
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.200,00
16/03/2022 11:34:15:746	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 3.600,00

Lote (33) - ACCESS POINT

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 11.475,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 6.000,00
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.900,00

Lote (34) - SWITCH

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.700,00
16/03/2022 17:49:07:971	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 30.000,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.300,00
16/03/2022 11:34:15:746	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 2.200,00

Lote (35) - ADAPTADOR USB

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 15:53:01:596	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 4.000,00
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.728,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 4.000,00
17/03/2022 07:03:25:186	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 9.824,00
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.400,00

Lote (36) - CABO DE REDE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 16:00:36:953	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 8.555,90
17/03/2022 02:10:32:018	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.500,00
16/03/2022 11:35:57:071	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 5.200,00

Lote (37) - FONTE ATX

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 16:00:36:953	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 4.320,00
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 100.000,00
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 4.000,00
16/03/2022 20:08:39:748	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 18.000,00
17/03/2022 07:05:40:863	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 7.192,00
17/03/2022 02:10:32:018	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 6.000,00
16/03/2022 11:35:57:071	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 6.250,00
16/03/2022 19:18:13:855	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 7.500,00

Lote (38) - FONTE ATX

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 16:00:36:953	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 12.285,00
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 100.000,00
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 15.000,00
17/03/2022 07:05:40:863	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 8.888,50
17/03/2022 02:10:32:018	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 14.500,00
16/03/2022 19:18:13:855	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 30.000,00

Lote (39) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 16:00:36:953	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 22.950,00
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 12.000,00
17/03/2022 02:10:32:018	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 12.000,00

Lote (40) - MEMORIA DDR3

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 16:07:56:304	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.000,00
16/03/2022 10:42:37:351	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 3.000,00
15/03/2022 16:00:36:953	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.254,00
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 30.000,00
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.000,00
17/03/2022 02:10:32:018	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.300,00
16/03/2022 16:07:23:145	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 3.300,00
16/03/2022 11:35:57:071	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 1.600,00
15/03/2022 08:12:37:716	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.000,00

Lote (41) - MEMORIA DDR3

Data-Hora	Fornecedor	Proposta

16/03/2022 16:15:41:417	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 4.500,00
16/03/2022 10:46:00:262	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.000,00
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.847,50
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 20.000,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 4.000,00
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.100,00
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 4.500,00
15/03/2022 08:14:02:212	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 3.000,00

Lote (42) - MEMORIA DDR4

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 16:15:41:417	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.000,00
16/03/2022 10:46:00:262	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 4.000,00
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.362,50
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 25.000,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.200,00
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 3.500,00
15/03/2022 08:14:02:212	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.000,00

Lote (43) - MEMORIA DDR4

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 16:15:41:417	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 8.000,00
16/03/2022 10:46:00:262	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 9.000,00
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 9.369,00
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 30.000,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.300,00
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 6.500,00
15/03/2022 08:14:02:212	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 7.000,00

Lote (44) - PLACA MAE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 17.847,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.000,00
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 12.000,00
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 18.000,00

Lote (45) - PLACA MAE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 11.664,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 20.000,00
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 13.000,00

Lote (46) - PLACA MÃE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2022 10:47:25:331	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 19.800,00
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 12.960,00
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 20.000,00
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 13.200,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 15.500,00
16/03/2022 11:37:08:926	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 12.000,00

Lote (47) - PLACA MÃE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 21.303,00
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 25.000,00
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 16.000,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 30.000,00

Lote (48) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 961,20
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.200,00
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.180,00

Lote (49) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.962,25
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.200,00
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.250,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 7.250,00

Lote (50) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 9.693,00

16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 10.000,00
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.250,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 8.250,00

Lote (51) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 15.099,75
16/03/2022 07:12:06:077	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 21.000,00
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.800,00
16/03/2022 16:12:08:821	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 26.250,00

Lote (52) - MONITOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 7.290,00
16/03/2022 17:49:17:945	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 40.000,00
16/03/2022 07:12:06:077	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 13.000,00
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 9.000,00
16/03/2022 20:43:55:266	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 11.760,00

Lote (53) - MONITOR LED

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 10.651,50
16/03/2022 17:49:17:945	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 40.000,00
16/03/2022 07:12:06:077	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 17.000,00
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 13.000,00

Lote (54) - MICROFONE SEM FIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 4.752,00
17/03/2022 08:15:34:187	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 50.000,00
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.500,00

Lote (55) - CABO CONVERSOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 513,00
17/03/2022 08:15:34:187	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.000,00
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 8.000,00

Lote (56) - CABO CONVERSOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 594,00

17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 800,00

Lote (57) - CABO DE AUDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 202,50
17/03/2022 08:17:53:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.000,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 900,00

Lote (58) - CABO DE AUDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 135,00
17/03/2022 08:17:53:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.000,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.000,00

Lote (59) - CABO USB

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 216,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 700,00
16/03/2022 19:18:57:775	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 600,00

Lote (60) - CONECTOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 210,60
17/03/2022 08:17:53:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.000,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 300,00
16/03/2022 11:39:04:223	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 400,00
16/03/2022 19:18:57:775	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 200,00

Lote (61) - LICENÇA OEM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
15/03/2022 21:51:12:299	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 20.412,00
16/03/2022 17:47:40:169	OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	R$ 38.000,00
16/03/2022 07:12:52:628	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 38.000,00
16/03/2022 20:11:08:548	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 80.000,00
17/03/2022 02:15:37:054	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:39:52:353	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 39.500,00
17/03/2022 09:39:23:014	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 40.900,00

17/03/2022 09:28:43:263	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 56.350,00
17/03/2022 09:25:50:243	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 58.500,00
17/03/2022 09:24:18:087	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 68.000,00
17/03/2022 09:10:59:143	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 68.700,00
17/03/2022 09:13:38:459	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 77.899,50
17/03/2022 09:12:54:765	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 77.900,00
17/03/2022 09:05:02:490	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R$ 87.100,00
17/03/2022 09:07:32:583	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 96.800,00

Lote (2) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:35:26:682	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 40.000,00
17/03/2022 09:35:05:965	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 46.900,00
17/03/2022 09:26:01:140	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 57.850,00
17/03/2022 09:25:39:593	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 57.900,00
17/03/2022 09:23:53:726	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 67.200,00
17/03/2022 09:10:36:043	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 67.900,00
17/03/2022 09:14:01:701	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 77.879,50
17/03/2022 09:13:43:181	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 77.880,00
17/03/2022 09:04:47:945	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	R$ 94.900,00
17/03/2022 09:07:57:296	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 96.800,00

Lote (3) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:04:27:952	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.900,00
17/03/2022 09:29:01:463	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 33.890,00
17/03/2022 09:28:40:810	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 34.000,00
17/03/2022 09:24:44:196	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 34.999,00
17/03/2022 09:14:04:722	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 41.000,00
17/03/2022 09:24:49:220	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 48.000,00
17/03/2022 09:20:23:179	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 48.649,50
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 48.959,10
17/03/2022 09:11:14:535	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 84.700,00

Lote (4) - MICROCOMPUTADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 08:07:12:355	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 40.000,00
16/03/2022 17:00:47:562	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 53.000,00
17/03/2022 09:05:08:043	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 57.900,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 58.000,00
17/03/2022 02:01:23:399	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 62.000,00
15/03/2022 21:35:05:783	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 75.712,19

17/03/2022 09:09:00:299	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 89.999,50
16/03/2022 06:35:24:948	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 90.000,00
17/03/2022 09:11:42:557	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 96.800,00

Lote (5) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:38:41:333	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 40.000,00
17/03/2022 09:38:00:035	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 41.000,00
17/03/2022 09:32:48:032	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 50.000,00
17/03/2022 09:26:04:456	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 61.999,00
17/03/2022 09:21:12:395	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 63.500,00
16/03/2022 20:36:13:920	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 64.560,00
17/03/2022 09:12:10:997	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 68.244,00
16/03/2022 17:05:37:998	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 70.000,00
17/03/2022 09:15:42:343	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 74.949,99

Lote (6) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:47:03:625	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 32.000,00
17/03/2022 09:46:18:865	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 34.900,00
17/03/2022 09:41:56:351	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 42.000,00
17/03/2022 09:27:21:761	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 66.900,00
16/03/2022 17:08:00:602	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 72.000,00
17/03/2022 09:46:03:274	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 75.585,99
17/03/2022 09:44:59:430	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 75.636,00
17/03/2022 09:12:42:234	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 75.988,00

Lote (7) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:23:56:345	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 45.250,00
17/03/2022 09:23:23:426	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 45.300,00
17/03/2022 09:13:23:122	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 45.387,10
17/03/2022 09:21:06:607	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 49.949,99
16/03/2022 17:08:00:602	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 50.000,00
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 52.000,00
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 53.973,00
17/03/2022 09:16:35:777	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 55.998,11
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 60.000,00

Lote (8) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Lance

17/03/2022 09:40:26:742	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 16.900,00
17/03/2022 09:39:57:808	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 17.000,00
16/03/2022 17:08:00:602	EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	R$ 19.000,00
17/03/2022 09:27:38:944	RR COMERCIAL LTDA - ME	R$ 19.950,00
17/03/2022 09:24:01:588	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 22.693,55
17/03/2022 09:47:28:240	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 36.654,49
17/03/2022 09:47:01:396	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 36.704,50
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 37.118,25
17/03/2022 09:17:27:058	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 38.998,11

Lote (9) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:02:38:619	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 12.600,00
15/03/2022 08:09:11:359	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 20.000,00
17/03/2022 01:12:07:301	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 30.000,00
17/03/2022 09:24:28:756	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 32.730,81
15/03/2022 15:45:59:088	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 67.494,60
16/03/2022 06:37:39:709	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 90.000,00

Lote (10) - NOTEBOOK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:39:29:212	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 35.000,00
17/03/2022 09:39:00:274	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 37.000,00
17/03/2022 09:37:52:028	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 38.949,99
17/03/2022 09:35:18:142	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 43.895,00
17/03/2022 09:34:47:740	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 43.900,00
17/03/2022 09:25:02:113	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 45.012,00

Lote (11) - IMPRESSORA JATO DE TINTA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:42:00:659	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 18.649,99
17/03/2022 09:41:36:562	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 18.700,00
17/03/2022 09:36:56:901	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 19.000,00
17/03/2022 09:39:11:340	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 20.399,50
17/03/2022 09:31:40:767	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 49.900,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 49.950,00
17/03/2022 09:38:00:579	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 66.126,50
17/03/2022 02:03:44:893	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 68.000,00
17/03/2022 09:38:35:492	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 69.990,00

Lote (12) - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:51:47:867	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 5.000,00
17/03/2022 09:51:21:031	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 5.400,00
17/03/2022 09:46:03:278	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 10.449,99
17/03/2022 09:46:15:273	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 12.799,95
17/03/2022 09:44:19:729	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 12.800,00
17/03/2022 09:44:56:285	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 12.990,00
17/03/2022 09:38:33:615	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 14.036,00
17/03/2022 00:54:36:685	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 15.620,00
17/03/2022 09:59:51:527	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 20.950,00
17/03/2022 09:59:43:807	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 21.000,00

Lote (13) - IMPRESSORA A LASER

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:53:58:963	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 19.700,00
17/03/2022 09:52:34:185	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 19.800,00
17/03/2022 09:57:16:308	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 20.957,99
17/03/2022 09:57:00:239	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 21.008,00
17/03/2022 09:44:39:104	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 21.950,00
17/03/2022 09:43:39:044	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 24.075,00
17/03/2022 09:39:00:361	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 24.079,00
15/03/2022 15:48:53:874	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 24.300,00
16/03/2022 20:37:42:727	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 46.800,00

Lote (14) - MULTIFUNCINAL LASER

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:48:47:786	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 17.500,00
17/03/2022 09:47:36:620	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 19.000,00
17/03/2022 09:42:50:553	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 28.072,00
17/03/2022 01:19:20:540	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 30.000,00
17/03/2022 09:48:42:586	VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA	R$ 37.000,00
17/03/2022 09:47:47:049	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 37.250,00
17/03/2022 02:03:44:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 72.000,00

Lote (15) - NO BREAK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:00:56:731	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 2.100,00
17/03/2022 09:59:36:776	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.200,00
17/03/2022 09:47:12:186	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.600,00
17/03/2022 09:52:54:633	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 2.902,00

17/03/2022 09:52:51:629	T A WEBER - ME	R$ 3.435,20
17/03/2022 00:54:36:685	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 3.495,00
17/03/2022 09:49:03:500	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 3.871,30
17/03/2022 09:57:58:224	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 9.600,00
17/03/2022 09:57:16:282	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 9.739,99

Lote (16) - NO BREAK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:55:25:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.000,00
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.200,00
17/03/2022 10:00:17:293	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 3.690,00
17/03/2022 09:58:49:422	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 3.729,00
17/03/2022 09:56:35:430	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.800,00
17/03/2022 09:55:46:680	T A WEBER - ME	R$ 3.975,20
17/03/2022 09:53:20:361	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 4.148,00
17/03/2022 00:55:43:870	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 4.300,00
17/03/2022 09:51:52:261	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 7.449,99
17/03/2022 06:53:02:737	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 8.321,28

Lote (17) - NO BREAK

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.400,00
17/03/2022 09:53:39:600	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 6.900,00
17/03/2022 09:52:57:997	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 7.000,00
17/03/2022 09:49:30:984	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 7.499,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 40.000,00

Lote (18) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:06:12:214	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 15.000,00
17/03/2022 10:05:26:256	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 16.900,00
17/03/2022 09:53:49:633	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 23.000,00
17/03/2022 10:14:06:712	OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	R$ 25.164,99
17/03/2022 10:13:52:126	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 25.214,99
17/03/2022 10:03:23:211	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 26.601,00
17/03/2022 09:48:37:565	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 27.225,00
17/03/2022 10:01:28:024	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 33.598,39
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 45.000,00
16/03/2022 20:39:08:018	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 53.460,00
16/03/2022 15:44:18:102	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 60.000,00

14/03/2022 20:19:02:849	G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$ 500.000,00
16/03/2022 17:49:12:881	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 540.000,00

Lote (19) - TABLET

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2022 06:43:13:565	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 29.000,00
17/03/2022 10:01:05:470	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 42.000,00
16/03/2022 11:30:57:691	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 42.750,00
17/03/2022 10:23:03:470	G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R$ 51.028,26
17/03/2022 10:01:44:487	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 51.078,29
17/03/2022 10:25:26:790	OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	R$ 53.799,49
17/03/2022 10:25:16:648	ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP	R$ 53.849,49
17/03/2022 10:45:31:122	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 55.372,99
17/03/2022 10:45:10:386	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 55.423,00
17/03/2022 10:26:40:003	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 57.400,00
15/03/2022 15:50:53:781	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 60.142,50
17/03/2022 09:59:10:220	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 64.250,99
17/03/2022 09:53:44:446	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R$ 64.251,00
16/03/2022 20:39:08:018	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 105.300,00

Lote (20) - BATERIA SELADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 09:54:47:031	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.200,00
17/03/2022 09:54:15:066	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.300,00

Lote (21) - ESTABILIZADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:07:26:528	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.200,00
17/03/2022 10:06:26:145	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.450,00
17/03/2022 10:03:52:687	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.900,00
17/03/2022 10:08:28:924	CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS	R$ 2.970,00
17/03/2022 10:07:55:296	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 2.980,00
17/03/2022 09:56:54:358	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 3.029,00
17/03/2022 10:05:17:663	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 4.475,35
17/03/2022 09:56:45:855	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 4.525,36
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 7.500,00
17/03/2022 01:47:11:663	T A WEBER - ME	R$ 7.500,00

Lote (22) - FILTRO DE LINHA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 15:52:48:043	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 675,00
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.000,00
17/03/2022 08:12:20:396	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.000,00

Lote (23) - HD SSD SATA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:11:30:234	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.500,00
17/03/2022 10:10:20:309	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.750,00
17/03/2022 10:13:07:862	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 2.744,99
17/03/2022 10:12:39:470	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.745,00
17/03/2022 10:12:41:805	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 2.749,85
17/03/2022 10:08:27:573	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 3.100,00
17/03/2022 10:14:48:426	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.900,00
16/03/2022 16:06:30:423	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 4.000,00
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 5.000,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 6.000,00

Lote (24) - HD INTERNO SATA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:17:13:300	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 1.698,00
17/03/2022 10:15:24:227	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.750,00
17/03/2022 10:10:06:757	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 2.499,99
16/03/2022 16:06:30:423	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 2.500,00
17/03/2022 02:07:05:243	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.500,00
17/03/2022 06:58:17:781	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 2.800,00
17/03/2022 10:10:05:452	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 4.949,99
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 5.000,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 5.000,00

Lote (25) - HD SSD SATA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:14:59:859	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.700,00
17/03/2022 10:13:41:317	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.800,00
17/03/2022 10:13:41:820	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 4.198,11
17/03/2022 10:15:36:307	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 4.949,99
17/03/2022 10:15:18:359	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 4.990,00
16/03/2022 19:15:13:633	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 5.000,00
17/03/2022 10:14:04:691	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 5.449,99

16/03/2022 16:06:30:423	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 5.500,00
17/03/2022 06:58:17:781	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 5.520,00
16/03/2022 06:45:27:372	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 7.000,00

Lote (26) - HD EXTERNO PORTATIL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:20:20:322	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.000,00
17/03/2022 10:19:20:555	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.050,00
17/03/2022 10:21:01:216	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 2.135,00
17/03/2022 10:16:59:345	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 2.187,10
17/03/2022 10:19:02:185	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 2.200,00
17/03/2022 10:16:35:059	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.237,11
17/03/2022 10:10:12:369	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 2.395,00
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.600,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 3.500,00
16/03/2022 20:41:08:345	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 3.840,00

Lote (27) - PENDRIVE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 07:01:03:803	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 511,36
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 700,00
17/03/2022 00:58:28:177	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 740,00
15/03/2022 15:54:16:411	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 972,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 1.000,00
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.200,00

Lote (28) - TECLADO COM FIO PADRÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:10:08:537	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.000,00
17/03/2022 00:58:28:177	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 1.170,00
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.500,00
17/03/2022 10:15:04:128	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 1.559,00
16/03/2022 20:41:08:345	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 1.620,00
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 1.800,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 1.800,00

Lote (29) - CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:20:47:127	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 300,00
17/03/2022 10:19:53:042	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 350,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 750,00

16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00

Lote (30) - MOUSE OPTICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2022 06:47:45:017	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 50,00
17/03/2022 10:26:08:203	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 200,00
17/03/2022 10:25:31:923	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 242,00
17/03/2022 10:26:14:746	AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME	R$ 520,00
16/03/2022 19:16:38:110	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 570,00
16/03/2022 20:41:08:345	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 684,00
17/03/2022 02:08:04:303	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.260,00

Lote (31) - MOUSE SEM FIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 07:03:25:186	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 334,56
16/03/2022 19:17:22:399	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 600,00
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 600,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 700,00
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 810,00

Lote (32) - ROTEADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:24:04:182	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.200,00
17/03/2022 10:23:42:169	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.500,00
16/03/2022 11:34:15:746	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 3.600,00
17/03/2022 02:09:04:130	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.200,00
16/03/2022 15:53:01:596	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 9.000,00

Lote (33) - ACCESS POINT

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:25:03:836	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.700,00
17/03/2022 10:24:11:209	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.800,00
15/03/2022 15:56:39:740	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 11.475,00

Lote (34) - SWITCH

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:32:44:896	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.000,00
17/03/2022 10:32:02:976	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.100,00
17/03/2022 10:36:35:261	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.170,00
17/03/2022 10:33:18:882	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 2.180,00

16/03/2022 11:34:15:746	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 2.200,00

Lote (35) - ADAPTADOR USB

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:34:09:181	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.300,00
17/03/2022 10:33:32:899	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.400,00
17/03/2022 10:26:59:122	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.900,00
16/03/2022 06:49:31:108	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 4.000,00
17/03/2022 10:32:19:085	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 9.518,00

Lote (36) - CABO DE REDE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:38:01:091	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.200,00
17/03/2022 10:37:34:769	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.400,00
16/03/2022 11:35:57:071	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 5.200,00

Lote (37) - FONTE ATX

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:36:24:362	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.000,00
17/03/2022 10:35:42:339	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.400,00
17/03/2022 10:30:39:530	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 3.950,00
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 4.000,00
17/03/2022 10:31:20:197	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 5.999,00
16/03/2022 11:35:57:071	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 6.250,00
17/03/2022 10:36:02:132	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 7.142,00
16/03/2022 17:49:28:753	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 100.000,00

Lote (38) - FONTE ATX

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:45:37:371	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 5.500,00
17/03/2022 10:45:11:205	JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639	R$ 5.599,99
17/03/2022 10:43:11:744	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 7.148,00
17/03/2022 10:35:59:190	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 8.000,00
17/03/2022 10:40:33:931	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 29.949,99
16/03/2022 19:18:13:855	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504	R$ 30.000,00

Lote (39) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:35:16:016	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 11.800,00
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 12.000,00
15/03/2022 16:00:36:953	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 22.950,00

Lote (40) - MEMORIA DDR3

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:43:41:400	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.000,00
17/03/2022 10:42:59:139	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.050,00
17/03/2022 10:39:37:955	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 1.489,00
16/03/2022 11:35:57:071	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070026535	R$ 1.600,00
17/03/2022 10:45:54:383	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.949,98
17/03/2022 10:45:31:120	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 1.949,99
16/03/2022 06:52:32:508	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.000,00
17/03/2022 10:39:33:794	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 2.950,00
16/03/2022 16:07:23:145	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 3.300,00

Lote (41) - MEMORIA DDR3

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.100,00
17/03/2022 10:49:36:153	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 2.999,99
15/03/2022 08:14:02:212	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 3.000,00
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.847,50
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 4.000,00
17/03/2022 10:49:19:592	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 4.449,99
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 4.500,00
16/03/2022 16:15:41:417	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 4.500,00

Lote (42) - MEMORIA DDR4

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:52:05:568	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 1.800,00
17/03/2022 10:51:30:469	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.850,00
15/03/2022 08:14:02:212	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 2.000,00
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.200,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00
16/03/2022 16:15:41:417	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 3.000,00
17/03/2022 10:51:47:741	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 3.449,99
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 3.500,00

Lote (43) - MEMORIA DDR4

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:11:33:701	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 2.300,00

16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 3.000,00
17/03/2022 10:53:41:722	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 6.499,99
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 6.500,00
17/03/2022 10:53:39:065	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 6.949,99
15/03/2022 08:14:02:212	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 7.000,00
16/03/2022 16:15:41:417	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 8.000,00
15/03/2022 16:02:17:095	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 9.369,00

Lote (44) - PLACA MAE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.000,00
17/03/2022 10:56:40:780	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 10.500,00
17/03/2022 10:55:46:646	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 10.990,00
16/03/2022 16:09:44:525	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 18.000,00

Lote (45) - PLACA MAE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 10:59:15:989	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 10.300,00
17/03/2022 10:58:38:856	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 10.500,00
16/03/2022 06:54:19:858	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 20.000,00

Lote (46) - PLACA MÃE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 11:01:43:160	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 9.000,00
17/03/2022 11:01:17:738	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 9.300,00
16/03/2022 11:37:08:926	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 12.000,00
17/03/2022 11:00:35:298	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 15.499,99
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 15.500,00
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 20.000,00

Lote (47) - PLACA MÃE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 11:04:55:311	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 9.800,00
17/03/2022 11:04:41:094	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 10.000,00
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 25.000,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 30.000,00

Lote (48) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance

15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 961,20
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.180,00
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.200,00

Lote (49) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 2.200,00
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 3.962,25
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.250,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 7.250,00

Lote (50) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:12:36:182	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.250,00
16/03/2022 16:11:33:608	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 8.250,00
15/03/2022 21:46:33:151	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 9.693,00
16/03/2022 07:10:34:097	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 10.000,00

Lote (51) - PROCESSADOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.800,00
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 15.099,75
16/03/2022 07:12:06:077	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 21.000,00
16/03/2022 16:12:08:821	PUHLTECH INFORMATICA LTDA	R$ 26.250,00

Lote (52) - MONITOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 11:12:08:195	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 6.500,00
17/03/2022 11:11:29:982	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 7.000,00
17/03/2022 11:14:24:954	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 11.709,99
16/03/2022 20:43:55:266	ZUMED COMERCIAL LTDA	R$ 11.760,00
16/03/2022 07:12:06:077	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 13.000,00

Lote (53) - MONITOR LED

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 11:11:07:087	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 10.000,00
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 10.651,50
17/03/2022 11:14:12:771	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 16.949,99
16/03/2022 07:12:06:077	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 17.000,00

Lote (54) - MICROFONE SEM FIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 4.500,00
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 4.752,00
17/03/2022 08:15:34:187	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 50.000,00

Lote (55) - CABO CONVERSOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 21:48:41:701	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 513,00
17/03/2022 08:15:34:187	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.000,00
17/03/2022 02:13:39:929	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 8.000,00

Lote (56) - CABO CONVERSOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 594,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 800,00

Lote (57) - CABO DE AUDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 202,50
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 900,00
17/03/2022 08:17:53:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.000,00

Lote (58) - CABO DE AUDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 135,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 1.000,00
17/03/2022 08:17:53:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 5.000,00

Lote (59) - CABO USB

Data-Hora	Fornecedor	Lance
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 216,00
16/03/2022 19:18:57:775	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 600,00
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 700,00

Lote (60) - CONECTOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2022 19:18:57:775	CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83014825504	R$ 200,00
15/03/2022 21:50:24:575	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 210,60
17/03/2022 02:15:03:406	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 300,00
16/03/2022 11:39:04:223	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535	R$ 400,00
17/03/2022 08:17:53:226	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 4.000,00

Lote (61) - LICENÇA OEM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/03/2022 02:15:37:054	LILIANE TOSTA DOS SANTOS	R$ 3.000,00
17/03/2022 11:52:58:944	OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL	R$ 6.950,00
17/03/2022 11:51:39:063	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R$ 7.000,00
17/03/2022 11:46:09:610	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR	R$ 9.730,00
15/03/2022 21:51:12:299	F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	R$ 20.412,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/03/2022, às 09:43:16 horas, no lote (1) - MICROCOMPUTADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:43:16 horas, no lote 1 - MICROCOMPUTADOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 39.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:38:33 horas, no lote (2) - MICROCOMPUTADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:38:33 horas, no lote 2 - MICROCOMPUTADOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 40.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:33:55 horas, no lote (3) - MICROCOMPUTADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:33:55 horas, no lote 3 - MICROCOMPUTADOR - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 3.900,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:14:51 horas, no lote (4) - MICROCOMPUTADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:14:51 horas, no lote 4 - MICROCOMPUTADOR - a empresa CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI com o valor R$ 40.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:42:00 horas, no lote (5) - NOTEBOOK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:42:00 horas, no lote 5 - NOTEBOOK - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 40.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:49:49 horas, no lote (6) - NOTEBOOK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:49:49 horas, no lote 6 - NOTEBOOK - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 32.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:27:48 horas, no lote (7) - NOTEBOOK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:27:48 horas, no lote 7 - NOTEBOOK - a empresa RR COMERCIAL LTDA - ME com o valor R$ 45.250,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:52:05 horas, no lote (8) - NOTEBOOK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:52:05 horas, no lote 8 - NOTEBOOK - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 16.900,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:29:44 horas, no lote (9) - NOTEBOOK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:29:44 horas, no lote 9 - NOTEBOOK - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 12.600,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:42:57 horas, no lote (10) - NOTEBOOK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:42:57 horas, no lote 10 - NOTEBOOK - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 35.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:44:42 horas, no lote (11) - IMPRESSORA JATO DE TINTA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:44:42 horas, no lote 11 - IMPRESSORA JATO DE TINTA - a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI com o valor R$ 18.649,99 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:03:43 horas, no lote (12) - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:03:43 horas, no lote 12 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 5.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:01:21 horas, no lote (13) - IMPRESSORA A LASER - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:01:21 horas, no lote 13 - IMPRESSORA A LASER - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 19.700,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:52:21 horas, no lote (14) - MULTIFUNCINAL LASER - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:52:21 horas, no lote 14 - MULTIFUNCINAL LASER - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 17.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:04:53 horas, no lote (15) - NO BREAK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada -

servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:04:53 horas, no lote 15 - NO BREAK - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 2.100,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:04:01 horas, no lote (16) - NO BREAK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:04:01 horas, no lote 16 - NO BREAK - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 09:56:17 horas, no lote (17) - NO BREAK - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 09:56:17 horas, no lote 17 - NO BREAK - a empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE com o valor R$ 1.400,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:18:12 horas, no lote (18) - TABLET - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:18:12 horas, no lote 18 - TABLET - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 15.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:48:53 horas, no lote (19) - TABLET - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:48:53 horas, no lote 19 - TABLET - a empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE com o valor R$ 29.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:03:11 horas, no lote (20) - BATERIA SELADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:03:11 horas, no lote 20 - BATERIA SELADA - a empresa F C

DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.200,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:12:45 horas, no lote (21) - ESTABILIZADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:12:45 horas, no lote 21 - ESTABILIZADOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.200,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:07:34 horas, no lote (22) - FILTRO DE LINHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:07:34 horas, no lote 22 - FILTRO DE LINHA - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 675,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:19:16 horas, no lote (23) - HD SSD SATA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:19:16 horas, no lote 23 - HD SSD SATA - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:20:30 horas, no lote (24) - HD INTERNO SATA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:20:30 horas, no lote 24 - HD INTERNO SATA - a empresa CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI com o valor R$ 1.698,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:19:35 horas, no lote (25) - HD SSD SATA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:19:35 horas, no lote 25 - HD SSD SATA - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 3.700,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:24:44 horas, no lote (26) - HD EXTERNO PORTATIL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:24:44 horas, no lote 26 - HD EXTERNO PORTATIL - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:18:30 horas, no lote (27) - PENDRIVE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:18:30 horas, no lote 27 - PENDRIVE - a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639 com o valor R$ 511,36 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:20:51 horas, no lote (28) - TECLADO COM FIO PADRÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:20:51 horas, no lote 28 - TECLADO COM FIO PADRÃO - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:23:59 horas, no lote (29) - CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:23:59 horas, no lote 29 - CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 300,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:29:17 horas, no lote (30) - MOUSE OPTICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:29:17 horas, no lote 30 - MOUSE OPTICO - a empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE com o valor R$ 50,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:31:31 horas, no lote (31) - MOUSE SEM FIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada

- servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:31:31 horas, no lote 31 - MOUSE SEM FIO - a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639 com o valor R$ 334,56 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:31:49 horas, no lote (32) - ROTEADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:31:49 horas, no lote 32 - ROTEADOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 3.200,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:32:54 horas, no lote (33) - ACCESS POINT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:32:54 horas, no lote 33 - ACCESS POINT - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 3.700,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:39:21 horas, no lote (34) - SWITCH - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:39:21 horas, no lote 34 - SWITCH - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:36:57 horas, no lote (35) - ADAPTADOR USB - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:36:57 horas, no lote 35 - ADAPTADOR USB - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.300,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:41:54 horas, no lote (36) - CABO DE REDE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:41:54 horas, no lote 36 - CABO DE REDE - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 3.200,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:39:36 horas, no lote (37) - FONTE ATX - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:39:36 horas, no lote 37 - FONTE ATX - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 3.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:48:40 horas, no lote (38) - FONTE ATX - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:48:40 horas, no lote 38 - FONTE ATX - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 5.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:45:05 horas, no lote (39) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:45:05 horas, no lote 39 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 11.800,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:49:46 horas, no lote (40) - MEMORIA DDR3 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:49:46 horas, no lote 40 - MEMORIA DDR3 - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:53:35 horas, no lote (41) - MEMORIA DDR3 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:53:35 horas, no lote 41 - MEMORIA DDR3 - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 2.100,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:55:44 horas, no lote (42) - MEMORIA DDR4 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:55:44 horas, no lote 42 - MEMORIA DDR4 - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 1.800,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:57:51 horas, no lote (43) - MEMORIA DDR4 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:57:51 horas, no lote 43 - MEMORIA DDR4 - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 2.300,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 10:59:29 horas, no lote (44) - PLACA MAE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 10:59:29 horas, no lote 44 - PLACA MAE - a empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE com o valor R$ 2.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:02:15 horas, no lote (45) - PLACA MAE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:02:15 horas, no lote 45 - PLACA MAE - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 10.300,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:04:32 horas, no lote (46) - PLACA MÃE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:04:32 horas, no lote 46 - PLACA MÃE - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 9.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:07:56 horas, no lote (47) - PLACA MÃE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:07:56 horas, no lote 47 - PLACA MÃE - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 9.800,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:06:45 horas, no lote (48) - PROCESSADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:06:45 horas, no lote 48 - PROCESSADOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 961,20 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:09:25 horas, no lote (49) - PROCESSADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:09:25 horas, no lote 49 - PROCESSADOR - a empresa A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE com o valor R$ 2.200,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:09:38 horas, no lote (50) - PROCESSADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:09:38 horas, no lote 50 - PROCESSADOR - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 4.250,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:13:37 horas, no lote (51) - PROCESSADOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:13:37 horas, no lote 51 - PROCESSADOR - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 4.800,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:17:30 horas, no lote (52) - MONITOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:17:30 horas, no lote 52 - MONITOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 6.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:17:44 horas, no lote (53) - MONITOR LED - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:17:44 horas, no lote 53 - MONITOR LED - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 10.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:19:32 horas, no lote (54) - MICROFONE SEM FIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:19:32 horas, no lote 54 - MICROFONE SEM FIO - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 4.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:21:29 horas, no lote (55) - CABO CONVERSOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:21:29 horas, no lote 55 - CABO CONVERSOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 513,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:23:43 horas, no lote (56) - CABO CONVERSOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:23:43 horas, no lote 56 - CABO CONVERSOR - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 594,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:25:57 horas, no lote (57) - CABO DE AUDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:25:57 horas, no lote 57 - CABO DE AUDIO - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 202,50 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:28:58 horas, no lote (58) - CABO DE AUDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:28:58 horas, no lote 58 - CABO DE AUDIO - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 135,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:31:00 horas, no lote (59) - CABO USB - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada -

servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:31:00 horas, no lote 59 - CABO USB - a empresa F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA com o valor R$ 216,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:31:14 horas, no lote (60) - CONECTOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:31:14 horas, no lote 60 - CONECTOR - a empresa CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504 com o valor R$ 200,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 17/03/2022, às 11:58:09 horas, no lote (61) - LICENÇA OEM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03.

No dia 17/03/2022, às 11:58:09 horas, no lote 61 - LICENÇA OEM - a empresa LILIANE TOSTA DOS SANTOS com o valor R$ 3.000,00 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

EGBERTO DE ALMEIDA CARDOSO FILHO
Pregoeiro da disputa

RENATA SUELY NOGUEIRA DE SANTANA
Autoridade Competente

GABRIEL RIBEIRO NEIVA LIMA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
35.084.256/0001-09 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
22.332.909/0001-80 AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME
04.612.101/0001-74 ALDITEC - COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
33.134.920/0001-51 CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504
32.894.638/0002-90 CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
32.513.880/0001-96 CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS
40.394.327/0001-00 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

18.877.138/0001-39 EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
04.442.220/0001-26 F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA
23.358.643/0001-07 G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
33.149.502/0001-38 I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
36.975.874/0001-01 JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639
34.770.156/0001-73 LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
35.459.909/0001-97 LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIR
09.221.972/0001-80 LILIANE TOSTA DOS SANTOS
35.053.508/0001-32 LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA
40.051.548/0001-85 LUCAS COSTA DE OLIVEIRA 03070028535
20.411.148/0001-26 OTIMO - COMERCIO DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIREL
40.214.076/0001-34 PUHLTECH INFORMATICA LTDA
13.931.277/0001-80 RR COMERCIAL LTDA - ME
26.113.297/0001-95 T A WEBER - ME
30.703.534/0001-45 TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
41.994.831/0001-03 VIMAQ MAQUINAS ARAUJO LTDA
06.345.634/0001-62 ZUMED COMERCIAL LTDA

PROPOSTAS REALINHADAS

puhltech
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

Rua Visconde do Rio Branco, 157
Centro - Palmitos/SC - 89887-000
49 9 9964-1306 | cleiton@puhltech.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2022, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 40.214.076/0001-34	
INSC. EST.: 260849804	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 157	
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** PALMITOS - SC
CEP: 89887-000	**E-MAIL:** puhltech.licitacao@gmail.com
TELEFONE: (49) 3647-2722	**FAX:** (49) 3647-2722
CONTATO DA LICITANTE: CLEITON FERNANDO PUHL	**TELEFONE:** (49) 3647-2722
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL 001	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** C/C 19946-X
Nº DA AGÊNCIA: 0736-6	

Itens	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	Microcomputador => Processador Com mínimo 2.9 Ghz – Cache 12 MB – soquete de Tecnologia FCLGA1200 – 4 Gb de memória RAM, HD Sata 500 Gb ou SSD 240, Placa mãe com suporte ao processador descrito anteriormente; 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema; Teclado e Mouse USB, Monitor LED mínimo 18,5 Polegadas, Estabilizador 300 VA, Fonte real 430w atx, Caixa de Son. Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima.	PuhlPC 210 Processador I5 10400 Placa mãe Gigabyte B560M DS3H V2	10	Unid.	3.400,00	34.000,00

puhltech
INFORMÁTICA E DISTRIBUIDORA

Rua Visconde do Rio Branco, 157
Centro - Palmitos/SC - 89887-000
49 9 9964-1306 | cleiton@puhltech.com.br

VALOR GLOBAL R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

A EMPRESA: PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA DECLARA QUE:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 211/2013, Decreto Municipal 027/2020 (06/04/2020) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 SRP.**

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;

b) prazo para fornecimento: prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos.

Palmitos, 30 de março de 2022.

CLEITON FERNANDO PUHL:04331484971

Assinado de forma digital por CLEITON FERNANDO PUHL:04331484971
Dados: 2022.03.30 09:05:27 -03'00'

PUHLTECH INFORMATICA LTDA
40.214.076/0001-34
CLEITON FERNANDO PUHL
043.314.849-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

LILIANE TOSTA DOS SANTOS
CNPJ. 09.221.972/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADIAL 075.846.572
AV. DURVAL FRAGA , 251 CENTRO MURITIBA BA
E-MAIL POINTVIRTUAL2015@GMAIL.COM
FONE (75) 98172-0538

PROPOSTA FINAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ABAIXO:

08	NoteBook => Processador; no mínimo 7ª geração do Processador (2.8 até 4.7 GHz,; Sistema operacional Windows de 64 bits - em Português (Brasil); RAM 8GB, DDR4 Expansível até 16 GB, HD Sata de 1TB ou SSD 256; Tela mínima de LED 14 polegadas, Teclado - em Português (Brasil); Bateria de 3 células 42Wh; - Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima	und	05	NP550XDA-KT1BR Notebook Samsung Book Intel Core i5	3.380,00	R$ 16.900,00
09	NoteBook => Processador; no mínimo 11 geração do Processador (até 4.6 GHz – Cache 24MB; Sistema operacional Windows de 64 bits - em Português (Brasil); RAM 16GB, DDR4 Expansível até 64 GB, HD Sata de 1TB ou SSD 512; Tela 17.3polegadas, Teclado - em Português (Brasil); Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima	und	02	Notebook Samsung NP550XDA-KU1BR Intel Core i7-1165G7	6.300,00	R$ 12.600,00

13	Impressora laser, monocromático, memória 16 mb, resolução mínima 600x600, velocidade minima 33 ppm, capacidade de no minimo100 páginas/bandejas, ciclo 25.000 páginas/mês, interface usb e rede, frente e verso automático, garantia de 12 meses. (configuração mínima).	und	10	Hp M408dn Laser Mono A4	1.970,00	R$ 19.700,00
17	No break 3200VA interativo senoidal; Forma de onda senoidal pura - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) - bivolt automático: entrada 115/127V	und	2	RAGTECH SENOIDAL, SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	Tablet - Bateria 5100 mAh - Tela 8 Pol - Processador Quad Core 2GHz - Sistema Operacional Andrioid 9 minimo - Câmera de 2.0 MP e 8.0 MP - minimo - Entradas USB 2.0 e P2 3.5mm - GPS GPS, Glonass, Beidou, Galileo - Wi-Fi - 2 GB - Cartões Compativeis MicroSD até 512 GB - Interna 32 GB - Garantia de 12 meses - Com carregador, cabo USB, extrator de chip e manual do usuário Configuração Mínima	und	45	SAMSUNG GALAXY A7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	Hd SSD Sata; 480 Gb	und	10	kingston 500mb/s	370,00	R$ 3.700,00
31	Mouse conexão sem fio; – Preto Tecnologia de detecção de movimento Optico - Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB - Sensor Óptico LED.	und	10	Multilaser 2.4	60,00	RS 600,00
33	Access Point; wireless dual band gigabit: porta ethernet gigabit (rj-45) porta *1 (suporta poe) 1 porta console, antena interna omnidirecional 2.4ghz: 2*5dbi; 5ghz: montável em teto com trava de segurança física em slot de trava kensington;	und	10	Tp-link Wireless Gigabit Dual Band C5 W AC1200	370,00	R$ 3.700,00
39	Fontes de alimentação HX 850 - Capacitores de 105 °C - Adjustable Single/Multi 12V Rail - ATX Connector - 850Watts - SATA Connector 16 PCIe Connector 6 - Modular Fully - Intel C6C7 sleep state compatible	und	10	Fonte Gigabyte, - GP-P850GM	1.800,00	R$ 18.000,00
41	Memória ddr3 de no mínimo 1333 mhz e de no minimo 8.0 gb	und	10	Kingston Kvr1333d3n9/8g	210,00	R$ 2.100,00
43	Memória ddr4 de no minimo 1666 mhz e deno minimo 16.	UND	10	Kingston CL11 - KVR16N11S8/4	230,00	R$ 2.300,00
47	Placa mãe soquete 1200; para processadores, Memoria 4 x ddr4 suportaaté 64 gb de memória - Processador GráficoIntegrado.	und	20	Placa Mãe GigabyteH510M	980,00	R$ 19.600,00
50	Processador - minimo 3.00 ghz, 6 mb cache,soquete 1151, com microventilador(cooler) adequado para o mesmo;	und	05	Processador Intel G4560 Pentium	850,00	R$4.250,00
51	Processador - minimo 3.7 ghz, 20 mb cache, soquete 1200, com microventilador(cooler) adequado para o mesmo;	und	05	Core i3-10100F	960,00	R$ 4.800,00
53	Monitor Led - de no minimo 18,5 polegadas; bivolt; com cabo de conexão com o computador e cabo de força.	und	10	Prizi PZ0019HDMI	1.000,00	R$10.000,00
54	Microfones sem fios - Formato: de mão.Conector/es de saída: xlr equilibrada, Frequência máxima: 15kHz, Frequência mínima: 50Hz	und	10	Vokal VWS20 Plus	450,00	R$4.500,00

61	Licença OEM Microsoft office home business -2016 32/64bits	und	20	Microsoft Office 2016Pro	150,00	R$ 3.000,00
				TOTAL:		158.650,00

Valor geral da proposta: R$174.649,85 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 SRP.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADO A PARITI DA SUA DATA DE APRESENTAÇÃO

PRAZO PARA O FORNECIEMNTO: o fornecimento do objeto contratado será entregue na hora e local solicitado pela unidade contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a parti da autorização da unidade contratante

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME EXPRESSO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
DADOS PARA ASINATURA DO CONTRATO:
Responsável legal: LILIANE TOSTA DOS SANTOS
CPF:965.571.685-68
RG: 08.408.726-90
ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL FRAGA, S/N, CENTRO– CEP:44340-000, MURITIBA, BAHIA
CONTATO: (75) 8172-0538/ (75) 3424-1205
DADOS BANCÁRIOS:
AGENCIA: 4826 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
OPERAÇÃO:003
CONTA:840-7
FAVORECIDO: LILIANE TOSTA DOS SANTOS

MURITIBA- BAHIA, 16 DE MARÇO 2022

PONIT VIRTUAL
CNPJ: 09.221.972/0001-80
LILIANE TOSTA DOS SANTOS
CPF:965.571.685-68
RG: 08.408.726-90
SÓCIO ADMINISTRADO

LILIANE TOSTA DOS SANTOS EIRELI
PONIT VIRTUAL
CNPJ: 09.221.972/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL:075.846.572 ME
AVENIDA DURVAL FRAGA, S/N,
CENTRO , CEP:44.340-00
MURITIBA - BAHIA

REALINHO DA PROPOSTA DE PREÇOS

000739

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP

A
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços realinhada, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:
a) prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;
b) prazo para fornecimento: Conforme solicitado no edital.
Observação: atentar para os prazos previstos no edital.
Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global proposto.

PROPOSTA DE PREÇOS
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 211/2013, Decreto Municipal 027/2020 (06/04/2020) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 SRP**.

RAZÃO SOCIAL: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA		
CNPJ: 04.442.220/0001-26	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 056.998.986	
ENDEREÇO: Av. Juracy Magalhães, 787 – 1º Andar – Ana Lucia – Cruz das Almas-BA		
TELEFONE: ()	**CEL:** (75) 98163-0137	**E-MAIL:** admdialupcruz@hotmail.com
BANCO: (237) Bradesco	**AGÊNCIA Nº.:** 3025-2	**CONTA CORRENTE Nº:** 40.767-4
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
NOME: Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira		
RG Nº.: 07.624.954-99	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/BA	**CPF:** 983.808.8555-20
EDEREÇO: Av. Juracy Magalhães, 787 – Térreo – Ana Lucia – Cruz das Almas-BA		
CARGO/FUNÇÃO: Gerente / Proprietário		

REALINHO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Sub. Total
01	Microcomputador=> Processador Com mínimo 3.6 Ghz- Cache 4MB – soquete de Tecnologia FCLGA1200 – 4 Gb de memória RAM, HD Sata 500 Gb ou SSD 240, Placa mãe com suporte ao processador descrito anteriormente; 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema; Teclado e Mouse USB, Monitor LED mínimo 18,5 Polegadas, Estabilizador 300 VA, Fonte real 430w atx, Caixa de Son. Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima.	und	20	Placa Mae Asus Prime B460M-A - Socket 1200 - Processador Intel Pentium Gold G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	Microcomputador => Processador Com mínimo 3.6 Ghz – Cache 6Mb – soquete de Tecnologia FCLGA1200 – 4 Gb de memória RAM, HD Sata 500 Gb ou SSD 240, Placa mãe com suporte ao processador descrito anteriormente; 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema; Teclado e Mouse USB, Monitor LED mínimo 18,5 Polegadas, Estabilizador 300 VA, Fonte real 430w atx, Caixa de Son. Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima		20	Placa Mae Asus Prime B460M-A - Socket 1200 - Processador Intel Core i3-10100 3.6GHz 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	NoteBook => Processador; com no mínima 7ª geração do Processador 2.0 até 3.5 Ghz, Sistema operacional Windows de 64 bits - em Português (Brasil); RAM 4GB, DDR4, HD de 1TB ou SSD 128; Tela no mínimo LED de 14 polegadas, com antirreflexo; Teclado - em Português (Brasil); Bateria de 3 células 42 Wh; Garantia do Fornecedor 12 meses - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima	und	20	Acer – Dual Core	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

Avenida Juracy Magalhães, nº 787 – Bairro Ana Lúcia
Cruz das Almas/Ba
Tel.: (**75) 3621-6626 Cel.: (**75) 98163-0137
E-mail: admdialupcruz@hotmail.com

06	NoteBook => Processador; no mínimo 7ª geração do Processador (1.2 até 3.1 GHz,; Sistema operacional Windows de 64 bits - em Português (Brasil); RAM 4GB, DDR4 Expansível até 16 GB, HD Sata de 1TB ou SSD 256; Tela mínima de LED 14 polegadas, Teclado - em Português (Brasil); Bateria de 3 células 42Wh; - Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima	und	20	Acer – Intel i3	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
10	NoteBook => Processador Até 1,92ghz, 2 Mb Cache; Sistema Operacional: Windows 10 Home; Ram: 4 gb (Onboard); Armazenamento: 128gb, Flash (Onboard); Tela: Lcd 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima	und	20	Positivo Motion Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	Multifuncional jato de tinta (scanner/ copiadora/usb/110-240v) – com tanque de tinta.	und	10	Epson/L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	multifuncional laser: memória interna 256 mb - velocidade máx. impressãop&b (ppm) a4: até 22 ppm - resolução de impressão - p&b até 600 x 600 dpi - digitalização até 300 dpi (cores e monocromático, adf)- redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - velocidade máx. cópiap&b (cpm) até 22 cpm - ciclo de trabalho até 10.000 páginas - conexões: porta usb, porta rede fast ethernet 10/100base-tx incorporada, sem fio - bandeja de entrada para 150 folhas - bandeja para 100 folhas;	und	10	Brother/DCP L5652Dn	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	No break - (700Va/BI/115/220V)	und	05	SMS/700VA Station I	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	No break - (1.4Va/BI/115/220V)	und	05	SMS/1400VA Station II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	Tablet - Bateria 2.800 mAh - Tela 7 Pol - Processador Quad Core - Sistema Operacional Andrioid 8.1 minimo - Câmera de 1.3 Mp	und	45	Tablet Multilaser M3	R$ 333,33	R$ 14.999,85

Avenida Juracy Magalhães, nº 787 – Bairro Ana Lúcia
Cruz das Almas/Ba
Tel.: (**75) 3621-6626 Cel.: (**75) 98163-0137
E-mail: admdialupcruz@hotmail.com

	e 2.0 Mp - minimo - Função Telefone 3G minimo - Com GPS e Wi-Fi - RAM 1 GB - Cartões Compatíveis Até 64GB Interna 16 GB - Garantia de 12 meses - Com carregador, cabo USB e manual de instruções. Configuração Mínima					
20	Bateria Selada; 12 volts/ 2.3 ah	Und	12	Moura	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	Estabilizador; 500va 110/220v – 4 tomadas	Und	15	SMS/Bivolt	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	Filtro de linha; bivolt 4 tomadas 1,3 metros	Und	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	Hd SSD Sata; 240 Gb	und	10	Ssd 240 Gb Kingston	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	Hd Interno Sata; 500 Gb, no mínimo	und	10	HD Sata Seagate 1Tb	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	Hd Externo Portátil De 1.Tb, Conexão Usb 3.0	und	05	HDD Externo Portatil Seagate 1Tb	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	Teclado Com Fio Padrão; Abnt Ii Usb	und	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	Conjunto de teclado em Português e mouse; conexão sem fio - Preto Tecnologia de detecção de movimento Óptico - Wireless RF 2.4GHz com nano receptor USB - Sensor Óptico LED - Idioma-Português ABNT2	Und	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	Mouse Ótico - Usb Com Fio	und	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	Roteador wireless 300 mbps; 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps; 2 ou Mais antenas externas, gerenciamento controle de acesso local, remoto; redirecionamento de portas servidor virtual, porta de disparo.	und	30	Intelbras W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00
34	switch 8; portas 10/100 /1000 mbps com negociação de velocidade automática (n-way) integração de dispositivos de rede e a compartilhamento do acesso à internet	Und	10	Intelbras\Sg800q	R$ 100,00	R$ 1.000,00

Avenida Juracy Magalhães, nº 787 – Bairro Ana Lúcia
Cruz das Almas/Ba
Tel.: (**75) 3621-6626 Cel.: (**75) 98163-0137
E-mail: admdialupcruz@hotmail.com

35	Adaptador usb; wireless 300mbps, interface mini usb 2.0 ou superior.	und	20	Intelbras Iwa 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	Cabo de rede ou cabo multilan cat.5e u/utp; condutor de cobre 100%, capa externa em material não propagante a chama,	cx	10	Sohoplus	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	Fonte atx 200w, com cabo de força.	und	50	C3Teck	R$ 60,00	R$ 3.000,00
38	Fonte atx 450w real, com cabo de força.	Und	50	Corsair - CX450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	Memória ddr3 de no mínimo 1333 mhz e de no mínimo 4.0 gb	und	10	Kingston/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	Memória ddr4 de no mínimo 1666 mhz e de no mínimo 4.0 gb	und	10	Kingston/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00
44	Placa mãe soquete 1151; para processadores, Memoria 4 x ddr4 suporta até 64 gb de memória - Processador Gráfico Integrado.	und	20	Gigabyte-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	Placa Mãe soquete 1150; para processadores - Memória 4 x, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz - Processador Gráfico Integrado.	und	20	Gigabyte-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	Placa Mãe soquete 1155; para processadores - Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz - Processador Gráfico Integrado - Slots de expansão	und	20	Gigabyte Ga-h61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	Processador - mínimo 3.0 ghz, 3mb cache, soquete 1150, com microventilador (cooler) adequado para o mesmo;	und	02	Intel Core I3-4150 3.5GHz LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	Processador - mínimo 3.0 ghz, 3mb cache, soquete 1151, com microventilador (cooler) adequado para o mesmo;	und	05	Intel Core i3-7100 3.9GHz 3 Mb LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	Monitor Led - de no mínimo 18,5 polegadas; bivolt; com cabo de conexão com o computador e cabo de força.	und	10	PCTOP - MLP190 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	Cabo Conversor - Adaptador Hdmi Para Vga Com Saída P2 Áudio	Und	10	Global Time	R$ 51,30	R$ 513,00

Avenida Juracy Magalhães, nº 787 – Bairro Ana Lúcia
Cruz das Almas/Ba
Tel.: (**75) 3621-6626 Cel.: (**75) 98163-0137
E-mail: admdialupcruz@hotmail.com

56	Cabo Conversor Adaptador Hdmi X Av 3 Rca 1.5m-Tipo: Transmissor Sinal, Comprimento do Cabo: Aprox. 1.5M / 5ft, Entrada: HDMI 3 RCA conectores Macho: Vermelho , branco, amarelo	und	10	BOX SETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	Cabo De Áudio Auxiliar P2 X P2 Estéreo 5m Pontas	Und	10	9ninnew	R$ 20,25	R$ 202,50
58	Cabo De Áudio P2 X 2 Rca - De 5m Comprimento: 5 metros Plug 3.5mm Estéreo, Conector P2 Macho x 2 RCA AV Macho	Und	10	Prime	R$ 13,50	R$ 135,00
59	Cabo USB – Lado A x B - Impressora	und	20	Multilaser	R$ 10,80	R$ 216,00

Total R$ 298.808,90 – Duzentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Oito e Noventa centavos

Cruz das Almas/BA, 17 de Março de 2022.

F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – CNP: 04.442.220/0001-26

Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira – CPF: 983.808.855-20 – RG: 07.624.954-99

04.442.220/0001-26
F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA
Av. Juracy Magalhães, 787 - 1 Andar
Ana Lúcia - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

0007459

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022

Prezados Senhores (as):

Por intermédio desta, declaramos para todos os fins de direito que a empresa Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504, estabelecida à Rua: Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina– Salvador-BA, Cep:41.900-325, aceita e está de acordo com os termos do referido Edital. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento dessa Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA, em Reais, para fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

Item	Produto	Marca	Modelo	Qtd.	Apres.	Valor Unitário	Valor total
60	Conector RJ 45	PLUS CABLE	PC-CNRJ02	200	UNI	R$ 1,00	R$ 200,00

Valor Total da Proposta: R$ 200,00 (*duzentos reais).*

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Local de Entrega do Material: Conforme edital. Prazo de Entrega: Conforme Edital. Condições de pagamento: Conforme Edital. Prazo de Validade: Conforme Edital.

A) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento Pregão Eletrônico Nº. 003/2022

B) Dados Bancários: Banco: 260 Nu Pagamentos S.A. / Agência: 0001 / Conta: 18812409-6

C) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços: Carlos Eduardo de Oliva Andrade, residente no Endereço: Rua Sócrates Guanaes Gomes, Número: 137; Bairro: Candeal Cidade: Salvador, Estado: BA País: Brasil CEP:40.296-720, portador do CPF: 830448255-04, Telefone 71 99294.0003

D) E-mail para envio de Empenho / Autorização de Fornecimento: kadu lucrativos@gmail.com

Carlos Andrade

Telefone: (71) 99294.0003
e-mail:kadulucrativos@gmail.com

Por todo exposto, a empresa Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504, se propõe e compromete-se a fornecer os materiais constantes desta proposta de preços, obedecendo as condições gerais e especificas do referido edital, com as quais concordamos plenamente.

Salvador, 30 de março de 2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504:33134920000151
Dados: 2022.03.30 09:38:07 -03'00'

Representante: Carlos Eduardo de Oliva Andrade.
Razão Social: Carlos Eduardo de Oliva Andrade 83044825504
CNPJ: 33.134.920.0001-51

Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111.
Bairro: Amaralina, Cidade: Salvador-BA CEP: 41.900-325
Telefone 71 99294.0003 / CNPJ: 33.134.920/0001-51

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 - Telefone: (41) 3026-3182 - atendimento.gmtop@gmail.com

000747

Ao Órgão MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / (1) COMISSãO DE LICITAçãO. Pregão Eletrônico N° (924088).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 11				
1	IMPRESSORA CANON PIXMA IX6810 JATO DE TINTA A3 WI-FI ETHERNET PRETA AJUDE SUAS IDEIAS DE NEGÓCIO CHAMAREM ATENÇÃO COM A IMPRESSORA WIRELESS A JATO DE TINTA PIXMA IX6810. A PIXMA IX6810 É A IMPRESSORA IDEAL PARA SEU ESCRITÓRIO, CAPAZ DE IMPRIMIR DESDE CARTAS EM FORMATO 4 X 6 A PLANILHAS DE 11 X 17 - ATÉ GRÁFICOS DE APRESENTAÇÃO DE 13 X 19. VOCÊ FICARÁ IMPRESSIONADO COM A QUALIDADE. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COR DE 9600 X 2400 DPI, ENTREGA DETALHES DE IMPRESSÃO EXCEPCIONAIS. E COM CINCO TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, ALÉM DE CORES EXTRAORDINÁRIAS, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS O CARTUCHO DA COR QUE ACABAR. A PIXMA IX6810 AJUDA A AGILIZAR SUA PRODUTIVIDADE COM SOLUÇÕES DE TEMPLATE EXCLUSIVOS PARA DOWNLOAD. DIGA ADEUS AO TRABALHO DE PRECISAR CRIAR TODO DOCUMENTO DO ZERO. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: CANON - MODELO: PIXMA IX6810 ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA: - TIPO: IMPRESSORA A JATO DE TINTA - FUNCIONALIDADES DA IMPRESSORA: AIRPRINT2, LIGAR AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO SEM BORDA12, IMPRESSÃO DE DOCUMENTO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, IMPRESSÃO DE FILME FULL HD8, IMPRESSÃO GOOGLE CLOUD3, MY IMAGE GARDEN9, SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO PIXMA11, SOLUÇÕES EM TEMPLATES, IMPRESSÃO SEM FIO1, TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, SUPORTE DE TANQUE DE TINTA XL, CREATIVE PARK PREMIUM10, MODO SILENCIOSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ATÉ): - FOTO SEM BORDA 4 X 6: APROX. 36 SEGUNDOS5,6 - PRETO: ESAT: 14.5 IPM5,6 - COLORIDO: ESAT: 10.4 IPM5,6 NÚMERO DE BICOS: - COLORIDO: 4096/ PIGMENTO PRETO: 1024/TOTAL: 5120 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (ATÉ): - COLORIDO: 9600 X 2400 DPI4 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI4 COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 713, WINDOWS 7 SP1, WINDOWS VISTA SP1, VISTA SP2, WINDOWS XP SP3 32-BIT13 - MAC OS® X V10.6.8 - V10.913 INTERFACE PADRÃO: - WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N)1 - ETHERNET - USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE DE TINTA: - PGI-150 PG BK XL - CLI-151 C XL - CLI-151 M XL - CLI-151 Y XL - CLI-151 B KXL - PGI-150 PG BK - CLI-151 C - CLI-151 M - CLI-151 Y - CLI-151 BK TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA: - TAMANHO DO PICOLITRO: 1, 2 E 5 TAMANHOS DE PAPEL: - 4 X 6, 5 X 7, 8 X 10, CARTA, OFÍCIO, 11 X 17, 13 X 19, ENVELOPES AMERICANOS N° 10 BANDEJA DE PAPEL AUTOMÁTICA: - 150 FOLHAS COMPATIBILIDADE DE PAPEL: - COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO - SUPERBRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PRO PLATINUM - BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - SEMIBRILHO: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS SEMI-GLOSS, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO-LUSTER - FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE - ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO NÚMERO 10 - PAPEL LIVRE DE CLORO PODE SER USADO. DIMENSÕES (L X P X A): - 23.0 (L) X 12.3 (P) X 6.3 (A) - CANON IX6810	10,00	1.864,99	18.649,90
		Valor total do grupo:		18.649,90
		Valor total da proposta:		18.649,90

O valor total dessa proposta é de R$18.649,90 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Gerado por: effecti.com.br

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 - Telefone: (41) 3026-3182 - atendimento.gmtop@gmail.com

000748

Ao Órgão MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / (1) COMISSãO DE LICITAçãO. Pregão Eletrônico N° (924088). Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme edital
Prazo de garantia: Conforme edital

Gerado por: effecti.com.br

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 - Telefone: (41) 3026-3182 - atendimento.gmtop@gmail.com

000749

Ao Órgão MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / (1) COMISSãO DE LICITAçãO. Pregão Eletrônico N° (924088).
Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Observações:

A
Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP
Objeto: A presente licitação tem como objeto a SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP, conforme especificação constante do Termo de Referência do Edital.
Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:
a) prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;
b) prazo para fornecimento: .onforme edital
Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ 18.649,90

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente,
com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 211/2013, Decreto Municipal 027/2020 (06/04/2020) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 SRP.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.
Declaro:
1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista.
Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Pregão Eletrônico acima citado.
Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e suas alterações;
Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência deste Edital;
Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: atendimento.gmtop@gmail.com

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, o Sr(a).:

Gerado por: effecti.com.br

GASKAM
Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 - Telefone: (41) 3026-3182 - atendimento.gmtop@gmail.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA / (1) COMISSãO DE LICITAçãO. Pregão Eletrônico N° (924088). Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Nacionalidade: Brasileira
CPF: 035.982.519-20
Identidade: 6.569.917-6
Domicilio: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, 160 - APTO 93 - BAIRRO BACACHERI - CEP: 82510-020
Cargo na empresa: PROCURADOR

Curitiba, 17 de Março de 2022

Representante Legal

AUGUSTO CESAR

RG:65699176 **CPF:**062.656.539-11

Gerado por: effecti.com.br

CANON iX6810

Velocidade e Qualidade
Resolução Superior: resolução máxima de 9600 x 2400 dpi produz qualidade e detalhes incríveis em seus documentos e fotos.4
Sistema de 5 Tanques de Tinta Individual de Alta Performance: este sistema de 5 cores de tinta consiste em quatro tintas coloridas para fotos profissionais. Uma tinta de pigmento preto produz textos excepcionalmente nítidos.
1 Picolitro: gotículas de tinta de 1 picolitro produzem fotos nítidas e excepcionalmente detalhadas.
Imprima documentos e páginas da web rapidamente: imprime documentos e páginas da web com velocidades rápidas de aproximadamente 11,5 imagens por minuto (ipm) em preto e 10,4 imagens por minuto (ipm) em cores.6
Fotos sem Borda: Imprima uma foto 4,0 x 6,0 polegadas (10 x 15cm) sem borda em aproximadamente 36 segundos5,12.
Chromalife100+: este sistema combina tecnologia de cabeça de impressão FINE com papéis fotográficos e cartuchos de tinta Canon selecionados, para lindas fotos sem borda que durarão até 300 anos quando armazenadas em álbum de fotos de qualidade de arquivo.7

Facilidade de Uso
Impressão de filme Full HD: o software transforma um quadro de um clipe de filme HD capturado com SLRs Canon EOS Digital, câmeras digitais PowerShot ou filmadoras digitais VIXIA compatíveis em lindas imagens.8
My Image Garden: o software My Image Garden fornece uma maneira de organizar fotos impressas e inclui recursos como reconhecimento facial, filtros divertidos, organização por calendário, sugestões de layout automáticas e muito mais!9
CREATIVE PARK PREMIUM: um serviço exclusivo para usuários de tintas originais Canon, oferecendo acesso a fotos, templates e mais.10
Desligamento Automático: esta conveniente função automaticamente liga a impressora quando você envia uma foto ou documento para ser impresso.
Modo silencioso: imprima em qualquer momento sem precisar se preocupar em atrapalhar as pessoas perto de você usando esta conveniente função.
Solução em Templates: posteres e documentos exclusivos disponíveis para download.

Conectividade
Operação sem Fio Integrada: imprima ou digitalize sem fio de qualquer computador compatível com Wi-Fi® pela casa.1
Soluções de Impressão PIXMA (PPS): as soluções de impressão PIXMA (PPS) permitem a impressão e digitalização de fotos e documentos a partir de seu dispositivo móvel, usando o app PPS gratuito.11
AirPrint: imprima sem fio e sem complicações a partir de seu iPad®, iPhone® ou iPod touch® compatíveis – sem precisar de drivers!2
Google Cloud Print™: imprima do Gmail™ e Google Docs™ em um dispositivo portátil e do navegador Google Chrome™ para dispositivos Mac®, Windows®, Linux® e Chrome™. Com o Google Cloud Print, imprima de onde estiver e a partir de aplicativos de uso diário. Você pode ainda compartilhar suas impressoras domésticas e do trabalho com quem escolher.3
Ethernet: esta interface LAN permite que você se conecte a uma rede residencial ou de escritório.
USB de Alta Velocidade: plugue o cabo em seu PC para conexão de transferência de dados super-rápida.



GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

ANEXO IV

DECLARAÇÕES

Ao Ilm°. Sr. Pregoeiro Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia
Ref. Pregão Eletrônico n°. 003/2022 SRP
Prezados Senhor,

A Empresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade n° 6.569.917-6, DECLARA QUE:

De acordo com o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim ( ) Não ( )

Que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declara que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Declara também que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3° (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):
Sim (X) Não ( )

• Que a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 SRP, foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 SRP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 SRP, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 SRP por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 SRP, quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022 SRP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou

GASKAM

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 SRP, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 SRP, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, antes da abertura oficial das propostas;
- Que a empresa não possui no seu quadro societário pessoas que tenham vínculo de forma direta ou indireta com o município, a exemplo de cargo de confiança (cargo comissionado), contrato temporário de prestação de serviços ou servidor efetivo; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 SRP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização do fornecimento a que se refere o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 SRP.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame

Curitiba, 17 de Março de 2022

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

ELITEMÓVEIS 

000754

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Eletronico 003/2022 SRP
(Banco do Brasil licitacoes-e nº 924088)

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME			
CNPJ 22.332.909/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124.256.262	
ENDEREÇO RUA LAURO DE FREITAS N° 86 SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR-BA. CEP. 41.500-190			
TELEFONE (71) 2136-9778	EMAIL elitemoveis2015@hotmail.com elitemoveis45@gmail.com		
VALIDADE DA PROPOSTA:60 dias			
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGALPARA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME Ailton Soares da Silva Pereira			
RG 03.010.930-24	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF 397.829.055.34	
BANCO DO BRASIL (NOME/Nº) 001	AGÊNCIA Nº 3460-6	CONTA CORRENTE Nº 48.410-5	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QDE.	V. UNI	V.TOTAL	MARCA
27.	PenDrive 32Gb ou Superior	UNID	20	Multilazer twist	R$ 37,00	R$ 740,00

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL
, contados da abertura dos envelopes de preços.
PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS: conforme exigências do Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.
Garantia: conforme exigências do Edital.

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Nome: Ailton Soares da Silva Pereira Cargo: Empresário/Administrador RG nº. 03.010.930-24 SSP/BA CPF nº.397.829.055.34

Dado bancário: Banco do Brasil N° 001 Agencia 3460-6 Conta Corrente 48.410-5 Favorável Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME CNPJ N° 22.332.909/0001-80

Salvador-BAHIA 08/04/2022

Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
FREITAS N° 86 SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR-BA.
CNPJ N° 22.332.909/0001-80 INSC. EST. 124.256.262
TEL.: (71) 2136-9778
elitemoveis2015@hotmail.com elitemoveis45@gmail.com

000755

ELITE MÓVEIS



Ailton Soares da Silva Pereira
EIRELI-ME CNPJ Nº
22.332.909/0001-80

CPF 397.829.055.34

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA
EIRELI-ME RUA LAURO DE FREITAS Nº 86 SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR-BA.
CEP. 41.500-190
CNPJ Nº 22.332.909/0001-80 INSC. EST. 124.256.262
TEL.: (71) 2136-9728
elitemoveis2015@hotmail.com elitemoveis45@gmail.com

0007568

Data: 20 de abril de 2022
Cliente: Prefeitura Municipal Conceição do Almeida
Att.: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA

LOTE 4

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT R$	V.TOTAL R$
Microcomputador => Processador Com mínimo 3.7 Ghz – Cache 20 MB – soquete de Tecnologia FCLGA1200 – 4 Gb de memória RAM, HD Sata 500 Gb ou SSD 240, Placa mãe com suporte ao processador descrito anteriormente; 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB de memória do sistema; Teclado e Mouse USB, Monitor LED mínimo 18,5 Polegadas, Estabilizador 300 VA, Fonte real 430w atx, Caixa de Son. Garantia do Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima... CONFORME EDITAL	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9 10900KF	10	5.300,00	53.000,00

TOTAL GERAL R $53.000,00 (Cinquenta e três mil reais.)

LOTE 7

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNIT R$	V.TOTAL R$
NoteBook => Processador; no mínimo 7a geração do Processador (2.4 até 4.2 GHz,; Sistema operacional Windows de 64 bits - em Português (Brasil); RAM 8GB, DDR4 Expansível até 16 GB, HD Sata de 1TB ou SSD 256; Tela mínima de LED 14 polegadas, Teclado - em Português (Brasil);	DELL INSPIRON 15	10	4.525,00	45.250,00

000757

Bateria de 3 células 42Wh; - Garantia
do
Fornecedor 12 meses- "GARANTIA ON
SITE (NO LOCAL)" Configuração Mínima
CONFORME EDITAL

[illegible] GERAL R $45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta

[illegible]

[illegible]NDICAO DE PAGAMENTO

[illegible]

[illegible]ZO DE ENTREGA

[illegible] dias corridos após AFM

[illegible]DE DA PROPOSTA

Luciano da Silva Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF – 834.402.675-04

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
Av. D. João VI, 503 SL 108 Brotas Salvador-Ba Tel.: 71-3272-2756
CNPJ – 13.931.277/0001-80

Termo de Julgamento e
Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP
Processo Administrativo nº. 069/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, tendo em vista a inexistência de manifestação de interposição de recursos, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, após recebimento das propostas reformuladas, eu Egberto de Almeida Cardoso Filho, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia, no exercício das atribuições que me confere o Decreto Municipal nº. 009/2022, de 14/01/2022, **ADJUDICO** ao licitante vencedor do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP**, conforme consta na Ata da Sessão Pública de Abertura e Julgamento lavrada nesta data.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, a saber:

ADJUDICAÇÃO

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59).

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.220/0001-26, com sede na Av. Juracy Magalhães, 787 – 1º Andar – Ana Lucia – Cruz das Almas-BA/ 44.380-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 1 – R$39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM 2 – R$40.000,00(quarenta mil reais).

ITEM 5 – R$40.000,00(quarenta mil reais).

ITEM 6 – R$32.000,00(trinta e dois mil reais).

ITEM 10 – R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).

ITEM 12 – R$5.000,00(cinco mil reais).

ITEM 14 – R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM 15 – R$2.100,00(dois mil e cem reais).

ITEM 16 – R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 18 – R$14.999,85(quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 20 – R$1.200,00(um mil e duzentos reais).

ITEM 21 – R$1.200,00(um mil e duzentos reais).

ITEM 22 – R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 23 – R$1.500,00(um mil quinhentos reais).

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

ITEM 24 – R$1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM 26 – R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 28 – R$999,90(novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM 29 – R$300,00(trezentos reais).

ITEM 30 – R$200,00(duzentos reais).

ITEM 32 – R$3.200,00(três mil e duzentos reais).

ITEM 34 – R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 35 – R$1.300,00(um mil e trezentos reais).

ITEM 36 – R$3.200,00(três mil e duzentos reais).

ITEM 37 – R$3.000,00(três mil reais).

ITEM 38 – R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

ITEM 40 – R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 42 – R$1.800,00(um mil e oitocentos reais).

ITEM 44 – R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

ITEM 45 – R$10.300,00(dez mil e trezentos reais).

ITEM 46 – R$9.000,00(nove mil reais).

ITEM 48 – R$961,20(novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

ITEM 49 – R$3.962,25(três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 52 – R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

ITEM 55 – R$513,00(quinhentos e treze reais).

ITEM 56 – R$594,00(quinhentos e noventa e quatro reais).

ITEM 57 – R$202,50(duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 58 – R$135,00(cento e trinta e cinco reais).

ITEM 59 – R$216,00(duzentos e dezesseis reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 e 61)

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LILIANE TOSTA DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.972/0001-80, com sede na Av. Durval Fraga , 251 Centro Muritiba - BA CEP 44.340-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 8 – R$16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais).

ITEM 9 – R12.600,00(doze mil e seiscentos reais).

ITEM 13 – R$19.700,00(dezenove mil e setecentos reais).

ITEM 17 – R$6.900,00(seis mil e novecentos reais).

ITEM 19 – R$41.999,85(quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

ITEM 25 – R$3.700,00(três mil s setecentos reais).

ITEM 31 – R$600,00(seiscentos reais).

ITEM 33 – R$3.700,00(três mil e setecentos reais).

ITEM 39 – R$18.000,00(dezoito mil reais).

ITEM 41 – R$2.100,00(dois mil e cem reais).

ITEM 43 – R$2.300,00(dois mil e trezentos reais).

ITEM 47 – R$19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais).

ITEM 50 – R$4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 51 – R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 53 – R$10.000,00(dez mil reais).

ITEM 54 – R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

ITEM 61 – R$3.000,00(três mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 174.649,85 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (3)

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PUHLTECH INFORMATICA LTDA , pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.076/0001-34, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 157 – Centro – Palmitos - SC CEP 89.887-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 3 – R$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) conforme Anexo I deste termo.

ITENS (4 e 7)

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.277/0001-60, com sede na Avenida João VI Nº 503 Edifício San Diego Sala 108 Brotas – Salvador - BA CEP 40.285-000, por ter apresentado o Menor Preço Por Item.

ITEM 4 – R$53.000,00(cinquenta e três mil reais).

ITEM 7 – R$45.250,00(quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (11)

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros 525 – Curitiba /PR CEP 80.045-390, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item**.

ITEM 11 – R$18.649,90(dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (27)

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 86 – São Cristovão – Salvador / BA CEP 41.500-190, por ter apresentado **o Menor Preço Por Item.**

ITEM 27 – R$740,00(setecentos e quarenta reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (60)

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504**,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.134.920/0001-51, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina– Salvador- BA, Cep: 41.900-325, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 60 – R$200,00(duzentos reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 200,00 (Duzentos reais) conforme Anexo I deste termo.

O presente resultado será encaminhado à autoridade superior para a procedente homologação, se assim convir para os interesses da administração.

Conceição do Almeida – Bahia, 27 de abril de 2022.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial
(Decreto Municipal nº. 009/2022 de 14 de janeiro 2022)

Termo de Julgamento e
Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP
Processo Administrativo nº. 069/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

FORNECEDOR: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28,0 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**MICROCOMPUTADOR=>** PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ- CACHE 4MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	**MICROCOMPUTADOR =>** PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ – CACHE 6MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA		20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 3.6GHZ 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	**NOTEBOOK =>** PROCESSADOR; COM NO MÍNIMA 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR 2.0 ATÉ 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4, HD DE 1TB OU SSD 128; TELA NO MÍNIMO LED DE 14 POLEGADAS, COM ANTIRREFLEXO; TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42 WH; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – DUAL CORE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
06	**NOTEBOOK =>** PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (1.2 ATÉ 3.1 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4Gb, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – INTEL I3	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00

10	NOTEBOOK => PROCESSADOR ATÉ 1,92GHZ, 2 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME; RAM: 4 GB (ONBOARD); ARMAZENAMENTO: 128GB, FLASH (ONBOARD); TELA: LCD 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	POSITIVO MOTION Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SCANNER/ COPIADORA/USB/110-240V) -- COM TANQUE DE TINTA.	UND	10	EPSON/L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	MULTIFUNCIONAL LASER: MEMÓRIA INTERNA 256 MB - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃOP&B (PPM) A4: ATÉ 22 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF)- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400% - VELOCIDADE MÁX. CÓPIAP&B (CPM) ATÉ 22 CPM - CICLO DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS - CONEXÕES: PORTA USB, PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, SEM FIO - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - BANDEJA PARA 100 FOLHAS;	UND	10	BROTHER/DCP L5652DN	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	NO BREAK - (700VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/700VA STATION II	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	NO BREAK - (1.4VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/1400VA STATION II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	TABLET - BATERIA 2.800 MAH - TELA 7 POL - PROCESSADOR QUAD CORE - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 8.1 MINIMO - CÂMERA DE 1.3 MP E 2.0 MP - MINIMO - FUNÇÃO TELEFONE 3G MINIMO - COM GPS E WI-FI - RAM 1 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS ATÉ 64GB INTERNA 16 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	TABLET MULTILASER M9	R$ 333,33	R$ 14.999,85
20	BATERIA SELADA; 12 VOLTS/ 2.3 AH	UND	12	MOURA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ESTABILIZADOR; 500VA 110/220V – 4 TOMADAS	UND	15	SMS/BIVOLT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	FILTRO DE LINHA; BIVOLT 4 TOMADAS 1,3 METROS	UND	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	HD SSD SATA; 240 GB	UND	10	SSD 240 GB KINGSTON	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	HD INTERNO SATA; 500 GB, NO MÍNIMO	UND	10	HD SATA SEAGATE 1TB	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1.TB, CONEXÃO USB 3.0	UND	05	HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	TECLADO COM FIO PADRÃO; ABNT II USB	UND	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; CONEXÃO SEM FIO - PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED - IDIOMA- PORTUGUÊS ABNT2	UND	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO	UND	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS; 2 OU MAIS ANTENAS EXTERNAS, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO LOCAL, REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO.	UND	30	INTELBRAS W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00
34	SWITCH 8; PORTAS 10/100 /1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E A COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET	UND	10	INTELBRAS\SG800Q	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	ADAPTADOR USB; WIRELESS 300MBPS, INTERFACE MINI USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	20	INTELBRAS IWA 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	CABO DE REDE OU CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP; CONDUTOR DE COBRE 100%, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA	CX	10	SCHOPLUS	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	FONTE ATX 200W, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	C3TECK	R$ 60,00	R$ 3.000,00

38	FONTE ATX 450W REAL, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	CORSAIR - CX450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00
44	PLACA MÃE SOQUETE 1151; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	PLACA MÃE SOQUETE 1150; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 4 X, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	PLACA MÃE SOQUETE 1155; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SLOTS DE EXPANSÃO	UND	20	GIGABYTE GA-H61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1150, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	02	INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 3 MB LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PCTOP - MLP190 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	CABO CONVERSOR - ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO	UND	10	GLOBAL TIME	R$ 51,30	R$ 513,00
56	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI X AV 3 RCA 1.5M-TIPO: TRANSMISSOR SINAL, COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.5M / 5FT, ENTRADA: HDMI 3 RCA CONECTORES MACHO: VERMELHO , BRANCO, AMARELO	UND	10	BOX SETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X P2 ESTÉREO 5M PONTAS	UND	10	9GINNEW	R$ 20,25	R$ 202,50
58	CABO DE ÁUDIO P2 X 2 RCA - DE 5M COMPRIMENTO: 5 METROS PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO	UND	10	PRIME	R$ 13,50	R$ 135,00
59	CABO USB – LADO A X B - IMPRESSORA	UND	20	MULTILASER	R$ 10,80	R$ 216,00

VALOR GLOBAL: R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos)

FORNECEDOR: LILIANE TOSTA DOS SANTOS

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 E 61)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO/MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
08	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.8 ATÉ 4.7 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS,TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES-"GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	05	NP550XDA-KT1BR NOTEBOOK SAMSUNG BOOK INTEL CORE I5	R$3.380,00	R$ 16.900,00

09	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 11 GERAÇÃO DO PROCESSADOR (ATÉ 4.6 GHZ – CACHE 24MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 16GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 512; TELA 17.3POLEGADAS, TECLADO – EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	02	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KU1BR INTEL CORE I7-1165G7	R$6.300,00	R$ 12.600,00
13	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PPM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 PÁGINAS/BANDEJAS, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES. (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA).	UND	10	HP M408DN LASER MONO A4	R$1.970,00	R$ 19.700,00
17	NO BREAK 3200VA INTERATIVO SENOIDAL; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V	UND	2	RAGTECH SENOIDAL, SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	TABLET - BATERIA 5100 MAH - TELA 8 POL - PROCESSADOR QUAD CORE 2GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 9 MINIMO - CÂMERA DE 2.0 MP E 8.0 MP - MINIMO - ENTRADAS USB 2.0 E P2 3.5MM - GPS GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - WI-FI - 2 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS MICROSD ATÉ 512 GB - INTERNA 32 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	SAMSUNG GALAXY A7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	HD SSD SATA; 480 GB	UND	10	KINGSTON500MB/S	R$ 370,00	R$3.700,00
31	MOUSE CONEXÃO SEM FIO; – PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED.	UND	10	MULTILASER 2.4	R$ 60,00	RS 600,00
33	ACCESS POINT; WIRELESS DUAL BAND GIGABIT: PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45) PORTA *1 (SUPORTA POE) 1 PORTA CONSOLE, ANTENA INTERNA OMNIDIRECIONAL 2.4GHZ: 2*5DBI; 5GHZ: MONTÁVEL EM TETO COM TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA EM SLOT DE TRAVA KENSINGTON;	UND	10	TP-LINK WIRELESS GIGABIT DUAL BAND C5 W AC1200	R$370,00	R$ 3.700,00
39	FONTES DE ALIMENTAÇÃO HX 850 - CAPACITORES DE 105 °C - ADJUSTABLE SINGLE/MULTI 12V RAIL - ATX CONNECTOR - 850 WATTS - SATA CONNECTOR 16 PCIE CONNECTOR 6 - MODULAR FULLY - INTEL C6C7 SLEEP STATE COMPATIBLE	UND	10	FONTE GIGABYTE, - GP-P850GM	R$1.800,00	R$18.000,00
41	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 8.0 GB	UND	10	KINGSTON KVR1333D3N9/8G	R$210,00	R$2.100,00
43	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 16.	UND	10	KINGSTON CL11 - KVR16N11S8/4	R$230,00	R$ 2.300,00
47	PLACA MÃE SOQUETE 1200; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICOINTEGRADO.	UND	20	PLACA MÃE GIGABYTEH510M	R$980,00	R$ 19.600,00
50	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.00 GHZ, 6 MB CACHE,SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	PROCESSADOR INTELG4560 PENTIUM	R$850,00	R$4.250,00
51	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.7 GHZ, 20 MB CACHE, SOQUETE 1200, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	CORE I3-10100F	R$960,00	R$4.800,00
53	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS;	UND	10	PRIZI PZ0019HDMI	R$1.000,00	R$10.000,00

	BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.					
54	MICROFONES SEM FIOS - FORMATO: DE MÃO.CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR EQUILIBRADA, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ	UND	10	VOKAL VWS20 PLUS	R$450,00	R$4.500,00
61	LICENÇA OEM MICROSOFT OFFICE HOME BUSINESS - 2016 32/64BITS	UND		MICROSOFT OFFICE 2016PRO	R$150,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 174.649,85 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PUHLTECH INFORMATICA LTDA

ITEM (3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOAL
03	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 2.9 GHZ – CACHE 12 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	PUHLPC 210 PROCESSADOR I5 10400 PLACA MÃE GIGABYTE B560M DS3H V2	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITENS (4 e 7)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.7 GHZ – CACHE 20 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9 10900KF	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
07	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.4 ATÉ 4.2 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES-	UND	10	DELL INSPIRON 15	R$ 4.525,00	R$ 45.250,00

	"GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA					

VALOR GLOBAL: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

ITEM (11)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	IMPRESSORA CANON PIXMA IX6810 JATO DE TINTA A3 WI-FI ETHERNET PRETA AJUDE SUAS IDEIAS DE NEGÓCIO CHAMAREM ATENÇÃO COM A IMPRESSORA WIRELESS A JATO DE TINTA PIXMA IX6810. A PIXMA IX6810 É A IMPRESSORA IDEAL PARA SEU ESCRITÓRIO, CAPAZ DE IMPRIMIR DESDE CARTAS EM FORMATO 4 X 6 A PLANILHAS DE 11 X 17 - ATÉ GRÁFICOS DE APRESENTAÇÃO DE 13 X 19. VOCÊ FICARÁ IMPRESSIONADO COM A QUALIDADE. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COR DE 9600 X 2400 DPI, ENTREGA DETALHES DE IMPRESSÃO EXCEPCIONAIS. E COM CINCO TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, ALÉM DE CORES EXTRAORDINÁRIAS, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS O CARTUCHO DA COR QUE ACABAR. A PIXMA IX6810 AJUDA A AGILIZAR SUA PRODUTIVIDADE COM SOLUÇÕES DE TEMPLATE EXCLUSIVOS PARA DOWNLOAD. DIGA ADEUS AO TRABALHO DE PRECISAR CRIAR TODO DOCUMENTO DO ZERO. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: CANON - MODELO: PIXMA IX6810 ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA: - TIPO: IMPRESSORA A JATO DE TINTA - FUNCIONALIDADES DA IMPRESSORA: AIRPRINT2, LIGAR AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO SEM BORDA12, IMPRESSÃO DE DOCUMENTO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, IMPRESSÃO DE FILME FULL HD8, IMPRESSÃO GOOGLE CLOUD3, MY IMAGE GARDEN9, SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO PIXMA11, SOLUÇÕES EM TEMPLATES, IMPRESSÃO SEM FIO1, TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, SUPORTE DE TANQUE DE TINTA XL, CREATIVE PARK PREMIUM10, MODO SILENCIOSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ATÉ): - FOTO SEM BORDA 4 X 6: APROX. 36 SEGUNDOS5,6 - PRETO: ESAT: 14.5 IPM5,6 - COLORIDO: ESAT: 10.4 IPM5,6 NÚMERO DE BICOS: - COLORIDO: 4096/ PIGMENTO PRETO: 1024/TOTAL: 5120 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (ATÉ): - COLORIDO: 9600 X 2400 DPI4 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI4 COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 713, WINDOWS 7 SP1, WINDOWS VISTA SP1, VISTA SP2,	Und	10,00	CANON PIXMA IX6810	R$ 1.864,99	R$ 18.649,90

	WINDOWS XP SP3 32-BIT13 - MAC OS® X V10.6.8 - V10.913 INTERFACE PADRÃO: - WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N)1 - ETHERNET - USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE DE TINTA: - PGI-150 PG BK XL - CLI-151 C XL - CLI-151 M XL - CLI-151 Y XL - CLI-151 B KXL - PGI-150 PG BK - CLI-151 C - CLI-151 M - CLI-151 Y - CLI-151 BK TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA: - TAMANHO DO PICOLITRO: 1, 2 E 5 TAMANHOS DE PAPEL: - 4 X 6, 5 X 7, 8 X 10, CARTA, OFÍCIO, 11 X 17, 13 X 19, ENVELOPES AMERICANOS Nº 10 BANDEJA DE PAPEL AUTOMÁTICA: - 150 FOLHAS COMPATIBILIDADE DE PAPEL: - COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO - SUPERBRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PRO PLATINUM - BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - SEMIBRILHO: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS SEMI-GLOSS, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO-LUSTER - FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE - ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO NÚMERO 10 - PAPEL LIVRE DE CLORO PODE SER USADO. DIMENSÕES (L X P X A): - 23.0 (L) X 12.3 (P) X 6.3 (A) - CANON IX6810					

VALOR GLOBAL: R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME

ITEM (27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
27	PENDRIVE 32GB OU SUPERIOR	UND	20	MULTILAZER TWIST	R$ 37,00	R$ 740,00

VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE

ITEM (60)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
60	CONECTOR RJ 45	UND	200	PLUS CABLE PC-CNRJ02	R$ 1,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

CONCLUSÃO

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP

Processo Administrativo nº. 069/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

O Prefeito Municipal de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ante ao Termo de Adjudicação do processo de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP**, com espeque na Lei Federal nº. 10.520/2002 e todas as formalidades da Lei nº. 8.663/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 211/2013, **RATIFICA**, os pareceres da Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração e Finanças e demais atos praticados pelo Sr. Pregoeiro Oficial, inclusive quanto a Adjudicação, **HOMOLOGA** o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, junto à empresa abaixo descrita:

HOMOLOGAÇÃO

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37.38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59)

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

Adjudicatária: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.220/0001-26, com sede na Av. Juracy Magalhães, 787 - 1º Andar - Ana Lucia - Cruz das Almas-BA/ 44.380-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 1 - R$39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).

ITEM 2 - R$40.000,00(quarenta mil reais).

ITEM 5 - R$40.000,00(quarenta mil reais).

ITEM 6 - R$32.000,00(trinta e dois mil reais).

ITEM 10 - R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).

ITEM 12 - R$5.000,00(cinco mil reais).

ITEM 14 - R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM 15 - R$2.100,00(dois mil e cem reais).

ITEM 16 - R$1.000,00(um mil reais).

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ITEM 18 - R$14.999,85(quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 20 - R$1.200,00(um mil e duzentos reais).

ITEM 21 - R$1.200,00(um mil e duzentos reais).

ITEM 22 - R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 23 - R$1.500,00(um mil quinhentos reais).

ITEM 24 - R$1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais).

ITEM 26 - R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 28 - R$999,90(novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM 29 - R$300,00(trezentos reais).

ITEM 30 - R$200,00(duzentos reais).

ITEM 32 - R$3.200,00(três mil e duzentos reais).

ITEM 34 - R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 35 - R$1.300,00(um mil e trezentos reais).

ITEM 36 - R$3.200,00(três mil e duzentos reais).

ITEM 37 - R$3.000,00(três mil reais).

ITEM 38 - R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

ITEM 40 - R$1.000,00(um mil reais).

ITEM 42 - R$1.800,00(um mil e oitocentos reais).

ITEM 44 - R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

ITEM 45 - R$10.300,00(dez mil e trezentos reais).

ITEM 46 - R$9.000,00(nove mil reais).

ITEM 48 - R$961,20(novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

ITEM 49 - R$3.962,25(três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 52 - R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

ITEM 55 - R$513,00(quinhentos e treze reais).

ITEM 56 - R$594,00(quinhentos e noventa e quatro reais).

ITEM 57 - R$202,50(duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 58 - R$135,00(cento e trinta e cinco reais).

ITEM 59 - R$216,00(duzentos e dezesseis reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 e 61)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: LILIANE TOSTA DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.972/0001-80, com sede na Av. Durval Fraga , 251 Centro Muritiba - BA CEP 44.340-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 8 - R$16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais).

ITEM 9 - R12.600,00(doze mil e seiscentos reais).

ITEM 13 - R$19.700,00(dezenove mil e setecentos reais).

ITEM 17 - R$6.900,00(seis mil e novecentos reais).

ITEM 19 - R$41.999,85(quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 25 - R$3.700,00(três mil s setecentos reais).

ITEM 31 - R$600,00(seiscentos reais).

ITEM 33 - R$3.700,00(três mil e setecentos reais).

ITEM 39 - R$18.000,00(dezoito mil reais).

ITEM 41 - R$2.100,00(dois mil e cem reais).

ITEM 43 - R$2.300,00(dois mil e trezentos reais).

ITEM 47 - R$19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais).

ITEM 50 - R$4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 51 - R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 53 - R$10.000,00(dez mil reais).

ITEM 54 - R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

ITEM 61 - R$3.000,00(três mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de *R$174.649,85(Cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)* **conforme Anexo I deste termo.**

ITEM (3)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: PUHLTECH INFORMATICA LTDA , pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.076/0001-34, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 157 - Centro - Palmitos - SC CEP 89.887-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 3 - R$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$34.000,00(Trinta e quatro mil reais) conforme Anexo I deste termo.

ITENS (4 e 7)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.277/0001-60, com sede na Avenida João VI Nº 503 Edifício San Diego Sala 108 Brotas - Salvador - BA CEP 40.285-000, por ter apresentado o Menor Preço Por Item.

ITEM 4 - R$53.000,00(cinquenta e três mil reais).

ITEM 7 - R$45.250,00(quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$98.250,00(Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (11)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros 525 - Curitiba /PR CEP 80.045-390, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 11 - R$18.649,90(dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$18.649,90(dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (27)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 36 - São Cristovão - Salvador / BA CEP 41.500-190, por ter apresentado **o Menor Preço Por Item.**

ITEM 27 - R$740,00(setecentos e quarenta reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$740,00(setecentos e quarenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (60)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.134.920/0001-51, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina- Salvador- BA, Cep: 41.900-325, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 60 - R$200,00(duzentos reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$200,00(Duzentos reais) conforme Anexo I deste termo.

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Conceição do Almeida - Bahia, 27 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP

Processo Administrativo nº. 069/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

FORNECEDOR: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28,0 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**MICROCOMPUTADOR=>** PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ- CACHE 4MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	**MICROCOMPUTADOR =>** PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ – CACHE 6MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA		20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 3.6GHZ 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	**NOTEBOOK =>** PROCESSADOR; COM NO MÍNIMA 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR 2.0 ATÉ 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4, HD DE 1TB OU SSD 128; TELA NO MÍNIMO LED DE 14 POLEGADAS, COM ANTIRREFLEXO; TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42 WH; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – DUAL CORE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 E-mail. calmeida.pm@gmail.com

06	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (1.2 ATÉ 3.1 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – INTEL I3	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
10	NOTEBOOK => PROCESSADOR ATÉ 1,92GHZ, 2 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME; RAM: 4 GB (ONBOARD); ARMAZENAMENTO: 128GB, FLASH (ONBOARD); TELA: LCD 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	POSITIVO MOTION Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SCANNER/ COPIADORA/USB/110-240V) – COM TANQUE DE TINTA.	UND	10	EPSON/L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	MULTIFUNCIONAL LASER: MEMÓRIA INTERNA 256 MB - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃOP&B (PPM) A4: ATÉ 22 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF)- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400% - VELOCIDADE MÁX. CÓPIAP&B (CPM) ATÉ 22 CPM - CICLO DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS - CONEXÕES: PORTA USB, PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, SEM FIO - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - BANDEJA PARA 100 FOLHAS;	UND	10	BROTHER/DCP L5652DN	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	NO BREAK - (700VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/700VA STATION II	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	NO BREAK - (1.4VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/1400VA STATION II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	TABLET - BATERIA 2.800 MAH - TELA 7 POL - PROCESSADOR QUAD CORE - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 8.1 MINIMO - CÂMERA DE 1.3 MP E 2.0 MP - MINIMO - FUNÇÃO TELEFONE 3G MINIMO - COM GPS E WI-FI - RAM 1 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS ATÉ 64GB INTERNA 16 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	TABLET MULTILASER M9	R$ 333,33	R$ 14.999,85
20	BATERIA SELADA; 12 VOLTS/ 2.3 AH	UND	12	MOURA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ESTABILIZADOR; 500VA 110/220V – 4 TOMADAS	UND	15	SMS/BIVOLT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	FILTRO DE LINHA; BIVOLT 4 TOMADAS 1,3 METROS	UND	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	HD SSD SATA; 240 GB	UND	10	SSD 240 GB KINGSTON	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	HD INTERNO SATA; 500 GB, NO MÍNIMO	UND	10	HD SATA SEAGATE 1TB	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1.TB, CONEXÃO USB 3.0	UND	05	HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	TECLADO COM FIO PADRÃO; ABNT II USB	UND	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; CONEXÃO SEM FIO - PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED - IDIOMA- PORTUGUÊS ABNT2	UND	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO	UND	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS; 2 OU MAIS ANTENAS EXTERNAS, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO LOCAL, REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO.	UND	30	INTELBRAS W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

34	SWITCH 8; PORTAS 10/100 /1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E A COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET	UND	10	INTELBRAS\SG800Q	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	ADAPTADOR USB; WIRELESS 300MBPS, INTERFACE MINI USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	20	INTELBRAS IWA 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	CABO DE REDE OU CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP; CONDUTOR DE COBRE 100%, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA	CX	10	SOHOPLUS	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	FONTE ATX 200W, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	C3TECK	R$ 60,00	R$ 3.000,00
38	FONTE ATX 450W REAL, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	CORSAIR - CX450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00
44	PLACA MÃE SOQUETE 1151; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	PLACA MÃE SOQUETE 1150; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 4 X, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	PLACA MÃE SOQUETE 1155; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SLOTS DE EXPANSÃO	UND	20	GIGABYTE GA-H61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1150, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	02	INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 3 MB LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PCTOP - MLP190 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	CABO CONVERSOR - ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO	UND	10	GLOBAL TIME	R$ 51,30	R$ 513,00
56	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI X AV 3 RCA 1.5M-TIPO: TRANSMISSOR SINAL, COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.5M / 5FT, ENTRADA: HDMI 3 RCA CONECTORES MACHO: VERMELHO , BRANCO, AMARELO	UND	10	BOX SETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X P2 ESTÉREO 5M PONTAS	UND	10	9NINNEW	R$ 20,25	R$ 202,50
58	CABO DE ÁUDIO P2 X 2 RCA - DE 5M COMPRIMENTO: 5 METROS PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO	UND	10	PRIME	R$ 13,50	R$ 135,00
59	CABO USB – LADO A X B - IMPRESSORA	UND	20	MULTILASER	R$ 10,80	R$ 216,00

VALOR GLOBAL: R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos)

FORNECEDOR: LILIANE TOSTA DOS SANTOS

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 E 61)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO/MARCA	PREÇOS

					UNITÁRIO	TOTAL
08	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.8 ATÉ 4.7 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS,TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	05	NP550XDA-KT1BR NOTEBOOK SAMSUNG BOOK IIITEL CORE I5	R$3.380,00	R$ 16.900,00
09	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 11 GERAÇÃO DO PROCESSADOR (ATÉ 4.6 GHZ – CACHE 24MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 16GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 512; TELA 17.3POLEGADAS, TECLADO – EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	02	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KU1BR INTEL CORE I7-1165G7	R$6.300,00	R$ 12.600,00
13	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PPM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 PÁGINAS/BANDEJAS, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES. (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA).	UND	10	HP M408DN LASER MONO A4	R$1.970,00	R$ 19.700,00
17	NO BREAK 3200VA INTERATIVO SENOIDAL; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V	UND	2	RAGTECH SENOIDAL, SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	TABLET - BATERIA 5100 MAH - TELA 8 POL - PROCESSADOR QUAD CORE 2GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 9 MINIMO - CÂMERA DE 2.0 MP E 8.0 MP - MINIMO - ENTRADAS USB 2.0 E P2 3.5MM - GPS GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - WI-FI - 2 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS MICROSD ATÉ 512 GB - INTERNA 32 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	SAMSUNG GALAXY A7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	HD SSD SATA; 480 GB	UND	10	KINGSTON500MB/S	R$ 370,00	R$3.700,00
31	MOUSE CONEXÃO SEM FIO; – PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED.	UND	10	MULTILASER 2.4	R$ 60,00	RS 600,00
33	ACCESS POINT; WIRELESS DUAL BAND GIGABIT: PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45) PORTA *1 (SUPORTA POE) 1 PORTA CONSOLE, ANTENA INTERNA OMNIDIRECIONAL 2.4GHZ: 2*5DBI; 5GHZ: MONTÁVEL EM TETO COM TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA EM SLOT DE TRAVA KENSINGTON;	UND	10	TP-LINK WIRELESS GIGABIT DUAL BAND C5 W AC1200	R$370,00	R$ 3.700,00
39	FONTES DE ALIMENTAÇÃO HX 850 - CAPACITORES DE 105 °C - ADJUSTABLE SINGLE/MULTI 12V RAIL - ATX CONNECTOR - 850 WATTS - SATA CONNECTOR 16 PCIE CONNECTOR 6 - MODULAR FULLY - INTEL C6C7 SLEEP STATE COMPATIBLE	UND	10	FONTE GIGABYTE, - GP-P850GM	R$1.800,00	R$18.000,00
41	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 8.0 GB	UND	10	KINGSTON KVR1333D3N9/8G	R$210,00	R$2.100,00
43	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 16.	UND	10	KINGSTON CL11 - KVR16N11S8/4	R$230,00	R$ 2.300,00

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

47	PLACA MÃE SOQUETE 1200; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICOINTEGRADO.	UND	20	PLACA MÃE GIGABYTEH510M	R$980,00	R$ 19.600,00
50	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.00 GHZ, 6 MB CACHE,SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	PROCESSADOR INTELG4560 PENTIUM	R$850,00	R$4.250,00
51	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.7 GHZ, 20 MB CACHE, SOQUETE 1200, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	CORE I3-10100F	R$960,00	R$4.800,00
53	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PRIZI PZ0019HDMI	R$1.000,00	R$10.000,00
54	MICROFONES SEM FIOS - FORMATO: DE MÃO.CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR EQUILIBRADA, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ	UND	10	VOKAL VWS20 PLUS	R$450,00	R$4.500,00
61	LICENÇA OEM MICROSOFT OFFICE HOME BUSINESS - 2016 32/64BITS	UND		MICROSOFT OFFICE 2016PRO	R$150,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 174.649,85 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PUHLTECH INFORMATICA LTDA

ITEM (3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOAL
03	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 2.9 GHZ – CACHE 12 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	PUHLPC 210 PROCESSADOR 15 10400 PLACA MÃE GIGABYTE B560M DS3H V2	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITENS (4 e 7)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL

04	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.7 GHZ – CACHE 20 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9 10900KF	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
07	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.4 ATÉ 4.2 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	10	DELL INSPIRON 15	R$ 4.525,00	R$ 45.250,00

VALOR GLOBAL: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

ITEM (11)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	IMPRESSORA CANON PIXMA IX6810 JATO DE TINTA A3 WI-FI ETHERNET PRETA AJUDE SUAS IDEIAS DE NEGÓCIO CHAMAREM ATENÇÃO COM A IMPRESSORA WIRELESS A JATO DE TINTA PIXMA IX6810. A PIXMA IX6810 É A IMPRESSORA IDEAL PARA SEU ESCRITÓRIO, CAPAZ DE IMPRIMIR DESDE CARTAS EM FORMATO 4 X 6 A PLANILHAS DE 11 X 17 - ATÉ GRÁFICOS DE APRESENTAÇÃO DE 13 X 19. VOCÊ FICARÁ IMPRESSIONADO COM A QUALIDADE. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COR DE 9600 X 2400 DPI, ENTREGA DETALHES DE IMPRESSÃO EXCEPCIONAIS. E COM CINCO TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, ALÉM DE CORES EXTRAORDINÁRIAS, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS O CARTUCHO DA COR QUE ACABAR. A PIXMA IX6810 AJUDA A AGILIZAR SUA PRODUTIVIDADE COM SOLUÇÕES DE TEMPLATE EXCLUSIVOS PARA DOWNLOAD. DIGA ADEUS AO TRABALHO DE PRECISAR CRIAR TODO DOCUMENTO DO ZERO. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: CANON - MODELO: PIXMA IX6810 ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA: - TIPO: IMPRESSORA A JATO DE	Und	10,00	CANON PIXMA IX6810	R$ 1.864,99	R$ 18.649,90

	TINTA - FUNCIONALIDADES DA IMPRESSORA: AIRPRINT2, LIGAR AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO SEM BORDA12, IMPRESSÃO DE DOCUMENTO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, IMPRESSÃO DE FILME FULL HD8, IMPRESSÃO GOOGLE CLOUD3, MY IMAGE GARDEN9, SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO PIXMA11, SOLUÇÕES EM TEMPLATES, IMPRESSÃO SEM FIO1, TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, SUPORTE DE TANQUE DE TINTA XL, CREATIVE PARK PREMIUM10, MODO SILENCIOSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ATÉ): - FOTO SEM BORDA 4 X 6: APROX. 36 SEGUNDOS5,6 - PRETO: ESAT: 14.5 IPM5,6 - COLORIDO: ESAT: 10.4 IPM5,6 NÚMERO DE BICOS: - COLORIDO: 4096/ PIGMENTO PRETO: 1024/TOTAL: 5120 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (ATÉ): - COLORIDO: 9600 X 2400 DPI4 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI4 COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 713, WINDOWS 7 SP1, WINDOWS VISTA SP1, VISTA SP2, WINDOWS XP SP3 32-BIT13 - MAC OS® X V10.6.8 - V10.913 INTERFACE PADRÃO: - WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N)1 - ETHERNET - USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE DE TINTA: - PGI-150 PG BK XL - CLI-151 C XL - CLI-151 M XL - CLI-151 Y XL - CLI-151 B KXL - PGI-150 PG BK - CLI-151 C - CLI-151 M - CLI-151 Y - CLI-151 BK TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA: - TAMANHO DO PICOLITRO: 1, 2 E 5 TAMANHOS DE PAPEL: - 4 X 6, 5 X 7, 8 X 10, CARTA, OFÍCIO, 11 X 17, 13 X 19, ENVELOPES AMERICANOS Nº 10 BANDEJA DE PAPEL AUTOMÁTICA: - 150 FOLHAS COMPATIBILIDADE DE PAPEL: - COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO - SUPERBRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PRO PLATINUM - BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - SEMIBRILHO: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS SEMI-GLOSS, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO-LUSTER - FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE - ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO NÚMERO 10 - PAPEL LIVRE DE CLORO PODE SER USADO. DIMENSÕES (L X P X A): - 23.0 (L) X 12.3 (P) X 6.3 (A) - CANON IX6810					

VALOR GLOBAL: R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME

ITEM (27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS

					UNITÁRIO	TOTAL
27	PENDRIVE 32GB OU SUPERIOR	UND	20	MULTILAZER TWIST	R$ 37,00	R$ 740,00

VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE

ITEM (60)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
60	CONECTOR RJ 45	UND	200	PLUS CABLE PC-CNRJ02	R$ 1,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

000783

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Julgamento e
Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP
Processo Administrativo nº. 069/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, tendo em vista a inexistência de manifestação de interposição de recursos, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, após recebimento das propostas reformuladas, eu Egberto de Almeida Cardoso Filho, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - Bahia, no exercício das atribuições que me confere o Decreto Municipal nº. 009/2022, de 14/01/2022, **ADJUDICO** ao licitante vencedor do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP**, conforme consta na Ata da Sessão Pública de Abertura e Julgamento lavrada nesta data.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, a saber:

ADJUDICAÇÃO
ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59).
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.220/0001-26, com sede na Av. Juracy Magalhães, 787 – 1º Andar – Ana Lucia – Cruz das Almas-BA/ 44.380-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 1 – R$39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).
ITEM 2 – R$40.000,00(quarenta mil reais).
ITEM 5 – R$40.000,00(quarenta mil reais).
ITEM 6 – R$32.000,00(trinta e dois mil reais).
ITEM 10 – R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).
ITEM 12 – R$5.000,00(cinco mil reais).
ITEM 14 – R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).
ITEM 15 – R$2.100,00(dois mil e cem reais).
ITEM 16 – R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 18 – R$14.999,85(quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 20 – R$1.200,00(um mil e duzentos reais).
ITEM 21 – R$1.200,00(um mil e duzentos reais).
ITEM 22 – R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais).
ITEM 23 – R$1.500,00(um mil quinhentos reais).

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefone: (75) 3629-2161 - E-mail: licitaalmeida2@gmail.com

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007349

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 24 – R$1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais).
ITEM 26 – R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 28 – R$999,90(novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
ITEM 29 – R$300,00(trezentos reais).
ITEM 30 – R$200,00(duzentos reais).
ITEM 32 – R$3.200,00(três mil e duzentos reais).
ITEM 34 – R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 35 – R$1.300,00(um mil e trezentos reais).
ITEM 36 – R$3.200,00(três mil e duzentos reais).
ITEM 37 – R$3.000,00(três mil reais).
ITEM 38 – R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).
ITEM 40 – R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 42 – R$1.800,00(um mil e oitocentos reais).
ITEM 44 – R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
ITEM 45 – R$10.300,00(dez mil e trezentos reais).
ITEM 46 – R$9.000,00(nove mil reais).
ITEM 48 – R$961,20(novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
ITEM 49 – R$3.962,25(três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 52 – R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais).
ITEM 55 – R$513,00(quinhentos e treze reais).
ITEM 56 – R$594,00(quinhentos e noventa e quatro reais).
ITEM 57 – R$202,50(duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
ITEM 58 – R$135,00(cento e trinta e cinco reais).
ITEM 59 – R$216,00(duzentos e dezesseis reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 e 61)
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LILIANE TOSTA DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.972/0001-80, com sede na Av. Durval Fraga , 251 Centro Muritiba - BA CEP 44.340-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 8 – R$16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais).
ITEM 9 – R12.600,00(doze mil e seiscentos reais).
ITEM 13 – R$19.700,00(dezenove mil e setecentos reais).
ITEM 17 – R$6.900,00(seis mil e novecentos reais).
ITEM 19 – R$41.999,85(quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 25 – R$3.700,00(três mil s setecentos reais).
ITEM 31 – R$600,00(seiscentos reais).
ITEM 33 – R$3.700,00(três mil e setecentos reais).

000735

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM 39 – R$18.000,00(dezoito mil reais).
ITEM 41 – R$2.100,00(dois mil e cem reais).
ITEM 43 – R$2.300,00(dois mil e trezentos reais).
ITEM 47 – R$19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais).
ITEM 50 – R$4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais).
ITEM 51 – R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).
ITEM 53 – R$10.000,00(dez mil reais).
ITEM 54 – R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
ITEM 61 – R$3.000,00(três mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 174.649,85 (Cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (3)
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: PUHLTECH INFORMATICA LTDA , pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.076/0001-34, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 157 – Centro – Palmitos - SC CEP 89.887-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 3 – R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) conforme Anexo I deste termo.

ITENS (4 e 7)
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.277/0001-60, com sede na Avenida João VI Nº 503 Edifício San Diego Sala 108 Brotas – Salvador – BA, CEP 40.285-000, por ter apresentado o Menor Preço Por Item.
ITEM 4 – R$53.000,00(cinquenta e três mil reais).
ITEM 7 – R$45.250,00(quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (11)
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros 525 – Curitiba /PR, CEP 80.045-390, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 11 – R$18.649,90(dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007869

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ITEM (27)
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 86 – São Cristovão – Salvador / BA, CEP 41.500-190, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 27 – R$740,00(setecentos e quarenta reais).
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (60)
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.134.920/0001-51, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina – Salvador- BA, CEP: 41.900-325, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 60 – R$200,00(duzentos reais).
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$ 200,00 (Duzentos reais) conforme Anexo I deste termo.
O presente resultado será encaminhado à autoridade superior para a procedente homologação, se assim convir para os interesses da administração.

Conceição do Almeida – Bahia, 27 de abril de 2022.

Egberto de Almeida Cardoso Filho
Pregoeiro Oficial
(Decreto Municipal nº. 009/2022 de 14 de janeiro 2022)

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007379

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Julgamento e
Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP
Processo Administrativo nº. 069/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

FORNECEDOR: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28,0 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR=> PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ- CACHE 4MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ – CACHE 6MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA		20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 3.6GHZ 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	NOTEBOOK => PROCESSADOR; COM NO MÍNIMA 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR 2.0 ATÉ 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4, HD DE 1TB OU SSD 128; TELA NO MÍNIMO LED DE 14 POLEGADAS, COM ANTIRREFLEXO; TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42 WH; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – DUAL CORE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
06	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (1.2 ATÉ 3.1 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – INTEL I3	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E958-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007389

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

10	NOTEBOOK => PROCESSADOR ATÉ 1,92GHZ, 2 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME; RAM: 4 GB (ONBOARD); ARMAZENAMENTO: 128GB, FLASH (ONBOARD); TELA: LCD 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	POSITIVO MOTION Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SCANNER/ COPIADORA/USB/110-240V) – COM TANQUE DE TINTA.	UND	10	EPSON/L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	MULTIFUNCIONAL LASER: MEMÓRIA INTERNA 256 MB - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃOP&B (PPM) A4: ATÉ 22 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF)- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400% - VELOCIDADE MÁX. CÓPIAP&B (CPM) ATÉ 22 CPM - CICLO DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS - CONEXÕES: PORTA USB, PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, SEM FIO - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - BANDEJA PARA 100 FOLHAS;	UND	10	BROTHER/DCP L5652DN	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	NO BREAK - (700VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/700VA STATION II	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	NO BREAK - (1.4VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/1400VA STATION II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	TABLET - BATERIA 2.800 MAH - TELA 7 POL - PROCESSADOR QUAD CORE - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 8.1 MINIMO - CÂMERA DE 1.3 MP E 2.0 MP - MINIMO - FUNÇÃO TELEFONE 3G MINIMO - COM GPS E WI-FI - RAM 1 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS ATÉ 64GB INTERNA 16 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	TABLET MULTILASER M9	R$ 333,33	R$ 14.999,85
20	BATERIA SELADA; 12 VOLTS/ 2.3 AH	UND	12	MOURA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ESTABILIZADOR; 500VA 110/220V – 4 TOMADAS	UND	15	SMS/BIVOLT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	FILTRO DE LINHA; BIVOLT 4 TOMADAS 1,3 METROS	UND	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	HD SSD SATA; 240 GB	UND	10	SSD 240 GB KINGSTON	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	HD INTERNO SATA; 500 GB, NO MÍNIMO	UND	10	HD SATA SEAGATE 1TB	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1.TB, CONEXÃO USB 3.0	UND	05	HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	TECLADO COM FIO PADRÃO; ABNT II USB	UND	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; CONEXÃO SEM FIO - PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED - IDIOMA- PORTUGUÊS ABNT2	UND	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO	UND	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS; 2 OU MAIS ANTENAS EXTERNAS, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO LOCAL, REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO.	UND	30	INTELBRAS W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00
34	SWITCH 8; PORTAS 10/100 /1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E A COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET	UND	10	INTELBRAS\SG8 00Q	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	ADAPTADOR USB; WIRELESS 300MBPS, INTERFACE MINI USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	20	INTELBRAS IWA 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	CABO DE REDE OU CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP; CONDUTOR DE COBRE 100%, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA	CX	10	SOHOPLUS	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	FONTE ATX 200W, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	C3TECK	R$ 60,00	R$ 3.000,00

Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº. 003/2022

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000739

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

38	FONTE ATX 450W REAL, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	CORSAIR - CX450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00
44	PLACA MÃE SOQUETE 1151; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	PLACA MÃE SOQUETE 1150; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 4 X, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	PLACA MÃE SOQUETE 1155; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SLOTS DE EXPANSÃO	UND	20	GIGABYTE GA-H61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1150, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	02	INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 3 MB LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PCTOP - MLP190 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	CABO CONVERSOR - ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO	UND	10	GLOBAL TIME	R$ 51,30	R$ 513,00
56	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI X AV 3 RCA 1.5M-TIPO: TRANSMISSOR SINAL, COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.5M / 5FT, ENTRADA: HDMI 3 RCA CONECTORES MACHO: VERMELHO , BRANCO, AMARELO	UND	10	BOX SETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X P2 ESTÉREO 5M PONTAS	UND	10	9NINNEW	R$ 20,25	R$ 202,50
58	CABO DE ÁUDIO P2 X 2 RCA - DE 5M COMPRIMENTO: 5 METROS PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO	UND	10	PRIME	R$ 13,50	R$ 135,00
59	CABO USB – LADO A X B - IMPRESSORA	UND	20	MULTILASER	R$ 10,80	R$ 216,00

VALOR GLOBAL: R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos)

FORNECEDOR: LILIANE TOSTA DOS SANTOS

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 E 61)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO/MARCA	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
08	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.8 ATÉ 4.7 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS,TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES-"GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	05	NP550XDA-KT1BR NOTEBOOK SAMSUNG BOOK INTEL CORE I5	R$3.380,00	R$ 16.900,00

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000790

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

09	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 11 GERAÇÃO DO PROCESSADOR (ATÉ 4.6 GHZ – CACHE 24MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 16GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 512; TELA 17.3POLEGADAS, TECLADO – EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	02	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KU1BR INTEL CORE I7-1165G7	R$6.300,00	R$ 12.600,00
13	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PPM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 PÁGINAS/BANDEJAS, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES. (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA).	UND	10	HP M408DN LASER MONO A4	R$1.970,00	R$ 19.700,00
17	NO BREAK 3200VA INTERATIVO SENOIDAL; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V	UND	2	RAGTECH SENOIDAL, SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	TABLET - BATERIA 5100 MAH - TELA 8 POL - PROCESSADOR QUAD CORE 2GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 9 MINIMO - CÂMERA DE 2.0 MP E 8.0 MP - MINIMO - ENTRADAS USB 2.0 E P2 3.5MM - GPS GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - WI-FI - 2 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS MICROSD ATÉ 512 GB - INTERNA 32 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	SAMSUNG GALAXY A7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	HD SSD SATA; 480 GB	UND	10	KINGSTON500MB/S	R$ 370,00	R$3.700,00
31	MOUSE CONEXÃO SEM FIO; – PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED.	UND	10	MULTILASER 2.4	R$ 60,00	R$ 600,00
33	ACCESS POINT; WIRELESS DUAL BAND GIGABIT: PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45) PORTA *1 (SUPORTA POE) 1 PORTA CONSOLE, ANTENA INTERNA OMNIDIRECIONAL 2.4GHZ: 2*5DBI; 5GHZ: MONTÁVEL EM TETO COM TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA EM SLOT DE TRAVA KENSINGTON;	UND	10	TP-LINK WIRELESS GIGABIT DUAL BAND C5 W AC1200	R$370,00	R$ 3.700,00
39	FONTES DE ALIMENTAÇÃO HX 850 - CAPACITORES DE 105 °C - ADJUSTABLE SINGLE/MULTI 12V RAIL - ATX CONNECTOR - 850 WATTS - SATA CONNECTOR 16 PCIE CONNECTOR 6 - MODULAR FULLY - INTEL C6C7 SLEEP STATE COMPATIBLE	UND	10	FONTE GIGABYTE, - GP-P850GM	R$1.800,00	R$18.000,00
41	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 8.0 GB	UND	10	KINGSTON KVR1333D3N9/8G	R$210,00	R$2.100,00
43	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 16.	UND	10	KINGSTON CL11 - KVR16N11S8/4	R$230,00	R$ 2.300,00
47	PLACA MÃE SOQUETE 1200; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICOINTEGRADO.	UND	20	PLACA MÃE GIGABYTEH510M	R$980,00	R$ 19.600,00
50	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.00 GHZ, 6 MB CACHE,SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	PROCESSADOR INTELG4560 PENTIUM	R$850,00	R$4.250,00
51	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.7 GHZ, 20 MB CACHE, SOQUETE 1200, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	CORE I3-10100F	R$960,00	R$4.800,00
53	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS;	UND	10	PRIZI PZ0019HDMI	R$1.000,00	R$10.000,00

Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº. 003/2022

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007919

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.					
54	MICROFONES SEM FIOS - FORMATO: DE MÃO.CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR EQUILIBRADA, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ	UND	10	VOKAL VWS20 PLUS	R$450,00	R$4.500,00
61	LICENÇA OEM MICROSOFT OFFICE HOME BUSINESS - 2016 32/64BITS	UND		MICROSOFT OFFICE 2016PRO	R$150,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 174.649,85 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PUHLTECH INFORMATICA LTDA

ITEM (3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOAL
03	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 2.9 GHZ – CACHE 12 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	PUHLPC 210 PROCESSADOR 15 10400 PLACA MÃE GIGABYTE B560M DS3H V2	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITENS (4 e 7)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.7 GHZ – CACHE 20 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9 10900KF	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
07	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.4 ATÉ 4.2 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES-	UND	10	DELL INSPIRON 15	R$ 4.525,00	R$ 45.250,00

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007329

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	"GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA					

VALOR GLOBAL: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

ITEM (11)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	IMPRESSORA CANON PIXMA IX6810 JATO DE TINTA A3 WI-FI ETHERNET PRETA AJUDE SUAS IDEIAS DE NEGÓCIO CHAMAREM ATENÇÃO COM A IMPRESSORA WIRELESS A JATO DE TINTA PIXMA IX6810. A PIXMA IX6810 É A IMPRESSORA IDEAL PARA SEU ESCRITÓRIO, CAPAZ DE IMPRIMIR DESDE CARTAS EM FORMATO 4 X 6 A PLANILHAS DE 11 X 17 - ATÉ GRÁFICOS DE APRESENTAÇÃO DE 13 X 19. VOCÊ FICARÁ IMPRESSIONADO COM A QUALIDADE. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COR DE 9600 X 2400 DPI, ENTREGA DETALHES DE IMPRESSÃO EXCEPCIONAIS. E COM CINCO TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, ALÉM DE CORES EXTRAORDINÁRIAS, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS O CARTUCHO DA COR QUE ACABAR. A PIXMA IX6810 AJUDA A AGILIZAR SUA PRODUTIVIDADE COM SOLUÇÕES DE TEMPLATE EXCLUSIVOS PARA DOWNLOAD. DIGA ADEUS AO TRABALHO DE PRECISAR CRIAR TODO DOCUMENTO DO ZERO. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: CANON - MODELO: PIXMA IX6810 ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA: - TIPO: IMPRESSORA A JATO DE TINTA - FUNCIONALIDADES DA IMPRESSORA: AIRPRINT2, LIGAR AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO SEM BORDA12, IMPRESSÃO DE DOCUMENTO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, IMPRESSÃO DE FILME FULL HD8, IMPRESSÃO GOOGLE CLOUD3, MY IMAGE GARDEN9, SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO PIXMA11, SOLUÇÕES EM TEMPLATES, IMPRESSÃO SEM FIO1, TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, SUPORTE DE TANQUE DE TINTA XL, CREATIVE PARK PREMIUM10, MODO SILENCIOSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ATÉ): - FOTO SEM BORDA 4 X 6: APROX. 36 SEGUNDOS5,6 - PRETO: ESAT: 14.5 IPM5,6 - COLORIDO: ESAT: 10.4 IPM5,6 NÚMERO DE BICOS: - COLORIDO: 4096/ PIGMENTO PRETO: 1024/TOTAL: 5120 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (ATÉ): - COLORIDO: 9600 X 2400 DPI4 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI4 COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 713, WINDOWS 7 SP1, WINDOWS VISTA SP1, VISTA SP2,	Und	10,00	CANON PIXMA IX6810	R$ 1.864,99	R$ 18.649,90

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000793

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	WINDOWS XP SP3 32-BIT13 - MAC OS® X V10.6.8 - V10.913 INTERFACE PADRÃO: - WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N)1 - ETHERNET - USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE DE TINTA: - PGI-150 PG BK XL - CLI-151 C XL - CLI-151 M XL - CLI-151 Y XL - CLI-151 B KXL - PGI-150 PG BK - CLI-151 C - CLI-151 M - CLI-151 Y - CLI-151 BK TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA: - TAMANHO DO PICOLITRO: 1, 2 E 5 TAMANHOS DE PAPEL: - 4 X 6, 5 X 7, 8 X 10, CARTA, OFÍCIO, 11 X 17, 13 X 19, ENVELOPES AMERICANOS Nº 10 BANDEJA DE PAPEL AUTOMÁTICA: - 150 FOLHAS COMPATIBILIDADE DE PAPEL: - COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO - SUPERBRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PRO PLATINUM - BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - SEMIBRILHO: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS SEMI-GLOSS, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO-LUSTER - FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE - ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO NÚMERO 10 - PAPEL LIVRE DE CLORO PODE SER USADO. DIMENSÕES (L X P X A): - 23.0 (L) X 12.3 (P) X 6.3 (A) - CANON IX6810					

VALOR GLOBAL: R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME

ITEM (27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
27	PENDRIVE 32GB OU SUPERIOR	UND	20	MULTILAZER TWIST	R$ 37,00	R$ 740,00

VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE

ITEM (60)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
60	CONECTOR RJ 45	UND	200	PLUS CABLE PC-CNRJ02	R$ 1,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

0007349

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP
Processo Administrativo nº. 069/2022
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

O Prefeito Municipal de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais ante ao Termo de Adjudicação do processo de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP**, com espeque na Lei Federal nº. 10.520/2002 e todas as formalidades da Lei nº. 8.663/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 211/2013, **RATIFICA**, os pareceres da Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração e Finanças e demais atos praticados pelo Sr. Pregoeiro Oficial, inclusive quanto a Adjudicação, **HOMOLOGA** o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, junto à empresa abaixo descrita:

HOMOLOGAÇÃO

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37,38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59)
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO
Adjudicatária: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.220/0001-26, com sede na Av. Juracy Magalhães, 787 - 1º Andar - Ana Lucia - Cruz das Almas-BA/ 44.380-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 1 - R$39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).
ITEM 2 - R$40.000,00(quarenta mil reais).
ITEM 5 - R$40.000,00(quarenta mil reais).
ITEM 6 - R$32.000,00(trinta e dois mil reais).
ITEM 10 - R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).
ITEM 12 - R$5.000,00(cinco mil reais).
ITEM 14 - R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).
ITEM 15 - R$2.100,00(dois mil e cem reais).
ITEM 16 - R$1.000,00(um mil reais).

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000795

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

ITEM 18 - R$14.999,85(quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 20 - R$1.200,00(um mil e duzentos reais).
ITEM 21 - R$1.200,00(um mil e duzentos reais).
ITEM 22 - R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais).
ITEM 23 - R$1.500,00(um mil quinhentos reais).
ITEM 24 - R$1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais).
ITEM 26 - R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 28 - R$999,90(novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
ITEM 29 - R$300,00(trezentos reais).
ITEM 30 - R$200,00(duzentos reais).
ITEM 32 - R$3.200,00(três mil e duzentos reais).
ITEM 34 - R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 35 - R$1.300,00(um mil e trezentos reais).
ITEM 36 - R$3.200,00(três mil e duzentos reais).
ITEM 37 - R$3.000,00(três mil reais).
ITEM 38 - R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).
ITEM 40 - R$1.000,00(um mil reais).
ITEM 42 - R$1.800,00(um mil e oitocentos reais).
ITEM 44 - R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais).
ITEM 45 - R$10.300,00(dez mil e trezentos reais).
ITEM 46 - R$9.000,00(nove mil reais).
ITEM 48 - R$961,20(novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
ITEM 49 - R$3.962,25(três mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 52 - R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais).
ITEM 55 - R$513,00(quinhentos e treze reais).
ITEM 56 - R$594,00(quinhentos e noventa e quatro reais).
ITEM 57 - R$202,50(duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
ITEM 58 - R$135,00(cento e trinta e cinco reais).
ITEM 59 - R$216,00(duzentos e dezesseis reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0007963

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 e 61)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: LILIANE TOSTA DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.972/0001-80, com sede na Av. Durval Fraga , 251 Centro Muritiba - BA CEP 44.340-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 8 - R$16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais).

ITEM 9 - R12.600,00(doze mil e seiscentos reais).

ITEM 13 - R$19.700,00(dezenove mil e setecentos reais).

ITEM 17 - R$6.900,00(seis mil e novecentos reais).

ITEM 19 - R$41.999,85(quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 25 - R$3.700,00(três mil s setecentos reais).

ITEM 31 - R$600,00(seiscentos reais).

ITEM 33 - R$3.700,00(três mil e setecentos reais).

ITEM 39 - R$18.000,00(dezoito mil reais).

ITEM 41 - R$2.100,00(dois mil e cem reais).

ITEM 43 - R$2.300,00(dois mil e trezentos reais).

ITEM 47 - R$19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais).

ITEM 50 - R$4.250,00(quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM 51 - R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

ITEM 53 - R$10.000,00(dez mil reais).

ITEM 54 - R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

ITEM 61 - R$3.000,00(três mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de *R$174.649,85(Cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)* **conforme Anexo I deste termo.**

ITEM (3)

Situação: HOMOLOGADO

Adjudicatária: PUHLTECH INFORMATICA LTDA , pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.076/0001-34, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 157 - Centro - Palmitos - SC CEP 89.887-000, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

ITEM 3 - R$34.000,00(trinta e quatro mil reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$34.000,00(Trinta e quatro mil reais) conforme Anexo I deste termo.

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº. 002/2022 SRP

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000737

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

ITENS (4 e 7)
Situação: HOMOLOGADO
Adjudicatária: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.277/0001-60, com sede na Avenida João VI Nº 503 Edifício San Diego Sala 108 Brotas - Salvador - BA CEP 40.285-000, por ter apresentado o Menor Preço Por Item.
ITEM 4 - R$53.000,00(cinquenta e três mil reais).
ITEM 7 - R$45.250,00(quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$98.250,00(Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (11)
Situação: HOMOLOGADO
Adjudicatária: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros 525 - Curitiba /PR CEP 80.045-390, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 11 - R$18.649,90(dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$18.649,90(dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (27)
Situação: HOMOLOGADO
Adjudicatária: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 86 - São Cristovão - Salvador / BA CEP 41.500-190, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**
ITEM 27 - R$740,00(setecentos e quarenta reais).
Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$740,00(setecentos e quarenta reais) conforme Anexo I deste termo.

ITEM (60)
Situação: HOMOLOGADO
Adjudicatária: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.134.920/0001-51, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina- Salvador- BA, Cep: 41.900-325, por ter apresentado o **Menor Preço Por Item.**

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº. 002/2022 SRP

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000738

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

ITEM 60 - R$200,00(duzentos reais).

Portanto a Melhor Oferta no Valor global de R$200,00(Duzentos reais) conforme Anexo I deste termo.

Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Conceição do Almeida - Bahia, 27 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000739

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP

Processo Administrativo nº. 069/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PREÇOS

FORNECEDOR: F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA

ITENS (1, 2, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28,0 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 58 e 59)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR=> PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ- CACHE 4MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ – CACHE 6MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA		20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 3.6GHZ 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	NOTEBOOK => PROCESSADOR; COM NO MÍNIMA 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR 2.0 ATÉ 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4, HD DE 1TB OU SSD 128; TELA NO MÍNIMO LED DE 14 POLEGADAS, COM ANTIRREFLEXO; TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42 WH; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – DUAL CORE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0003009

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

06	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (1.2 ATÉ 3.1 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – INTEL I3	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
10	NOTEBOOK => PROCESSADOR ATÉ 1,92GHZ, 2 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME; RAM: 4 GB (ONBOARD); ARMAZENAMENTO: 128GB, FLASH (ONBOARD); TELA: LCD 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	POSITIVO MOTION Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SCANNER/ COPIADORA/USB/110-240V) – COM TANQUE DE TINTA.	UND	10	EPSON/L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00
14	MULTIFUNCIONAL LASER: MEMÓRIA INTERNA 256 MB - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃOP&B (PPM) A4: ATÉ 22 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF)- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400% - VELOCIDADE MÁX. CÓPIAP&B (CPM) ATÉ 22 CPM - CICLO DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS - CONEXÕES: PORTA USB, PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, SEM FIO - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - BANDEJA PARA 100 FOLHAS;	UND	10	BROTHER/DCP L5652DN	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	NO BREAK - (700VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/700VA STATION II	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	NO BREAK - (1.4VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/1400VA STATION II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	TABLET - BATERIA 2.800 MAH - TELA 7 POL - PROCESSADOR QUAD CORE - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 8.1 MINIMO - CÂMERA DE 1.3 MP E 2.0 MP - MINIMO - FUNÇÃO TELEFONE 3G MINIMO - COM GPS E WI-FI - RAM 1 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS ATÉ 64GB INTERNA 16 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	TABLET MULTILASER M9	R$ 333,33	R$ 14.999,85
20	BATERIA SELADA; 12 VOLTS/ 2.3 AH	UND	12	MOURA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ESTABILIZADOR; 500VA 110/220V – 4 TOMADAS	UND	15	SMS/BIVOLT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	FILTRO DE LINHA; BIVOLT 4 TOMADAS 1,3 METROS	UND	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	HD SSD SATA; 240 GB	UND	10	SSD 240 GB KINGSTON	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	HD INTERNO SATA; 500 GB, NO MÍNIMO	UND	10	HD SATA SEAGATE 1TB	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1.TB, CONEXÃO USB 3.0	UND	05	HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	TECLADO COM FIO PADRÃO; ABNT II USB	UND	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; CONEXÃO SEM FIO - PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED - IDIOMA- PORTUGUÊS ABNT2	UND	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO	UND	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS; 2 OU MAIS ANTENAS EXTERNAS, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO LOCAL, REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO.	UND	30	INTELBRAS W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0003019

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

34	SWITCH 8; PORTAS 10/100 /1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E A COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET	UND	10	INTELBRAS\SG800Q	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	ADAPTADOR USB; WIRELESS 300MBPS, INTERFACE MINI USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	20	INTELBRAS IWA 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	CABO DE REDE OU CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP; CONDUTOR DE COBRE 100%, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA	CX	10	SOHOPLUS	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	FONTE ATX 200W, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	C3TECK	R$ 60,00	R$ 3.000,00
38	FONTE ATX 450W REAL, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	CORSAIR - CX450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00
44	PLACA MÃE SOQUETE 1151; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	PLACA MÃE SOQUETE 1150; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 4 X, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	PLACA MÃE SOQUETE 1155; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SLOTS DE EXPANSÃO	UND	20	GIGABYTE GA-H61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1150, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	02	INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 3 MB LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PCTOP - MLP190 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	CABO CONVERSOR - ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO	UND	10	GLOBAL TIME	R$ 51,30	R$ 513,00
56	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI X AV 3 RCA 1.5M-TIPO: TRANSMISSOR SINAL, COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.5M / 5FT, ENTRADA: HDMI 3 RCA CONECTORES MACHO: VERMELHO , BRANCO, AMARELO	UND	10	BOX SETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X P2 ESTÉREO 5M PONTAS	UND	10	9NINNEW	R$ 20,25	R$ 202,50
58	CABO DE ÁUDIO P2 X 2 RCA - DE 5M COMPRIMENTO: 5 METROS PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO	UND	10	PRIME	R$ 13,50	R$ 135,00
59	CABO USB – LADO A X B - IMPRESSORA	UND	20	MULTILASER	R$ 10,80	R$ 216,00

VALOR GLOBAL: R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos)

FORNECEDOR: LILIANE TOSTA DOS SANTOS

ITENS (08, 09, 13, 17, 19, 25, 31, 33, 39, 41, 43, 47, 50, 51, 53, 54 E 61)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO/MARCA	PREÇOS

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº. 002/2022 SRP

CERTIFICAÇÃO: F7DB398E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000302

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

					UNITÁRIO	TOTAL
08	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.8 ATÉ 4.7 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	05	NP550XDA-KT1BR NOTEBOOK SAMSUNG BOOK INTEL CORE I5	R$3.380,00	R$ 16.900,00
09	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 11 GERAÇÃO DO PROCESSADOR (ATÉ 4.6 GHZ – CACHE 24MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 16GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 512; TELA 17.3POLEGADAS, TECLADO – EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	02	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KU1BR INTEL CORE I7-1165G7	R$6.300,00	R$ 12.600,00
13	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PPM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 PÁGINAS/BANDEJAS, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES. (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA).	UND	10	HP M408DN LASER MONO A4	R$1.970,00	R$ 19.700,00
17	NO BREAK 3200VA INTERATIVO SENOIDAL; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V	UND	2	RAGTECH SENOIDAL, SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	TABLET - BATERIA 5100 MAH - TELA 8 POL - PROCESSADOR QUAD CORE 2GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 9 MINIMO - CÂMERA DE 2.0 MP E 8.0 MP - MINIMO - ENTRADAS USB 2.0 E P2 3.5MM - GPS GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - WI-FI - 2 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS MICROSD ATÉ 512 GB - INTERNA 32 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	SAMSUNG GALAXY A7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	HD SSD SATA; 480 GB	UND	10	KINGSTON500MB/S	R$ 370,00	R$3.700,00
31	MOUSE CONEXÃO SEM FIO; – PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED.	UND	10	MULTILASER 2.4	R$ 60,00	RS 600,00
33	ACCESS POINT; WIRELESS DUAL BAND GIGABIT: PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45) PORTA *1 (SUPORTA POE) 1 PORTA CONSOLE, ANTENA INTERNA OMNIDIRECIONAL 2.4GHZ: 2*5DBI; 5GHZ: MONTÁVEL EM TETO COM TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA EM SLOT DE TRAVA KENSINGTON;	UND	10	TP-LINK WIRELESS GIGABIT DUAL BAND C5 W AC1200	R$370,00	R$ 3.700,00
39	FONTES DE ALIMENTAÇÃO HX 850 - CAPACITORES DE 105 °C - ADJUSTABLE SINGLE/MULTI 12V RAIL - ATX CONNECTOR - 850 WATTS - SATA CONNECTOR 16 PCIE CONNECTOR 6 - MODULAR FULLY - INTEL C6C7 SLEEP STATE COMPATIBLE	UND	10	FONTE GIGABYTE. - GP-P850GM	R$1.800,00	R$18.000,00
41	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 8.0 GB	UND	10	KINGSTON KVR1333D3N9/8G	R$210,00	R$2.100,00
43	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 16.	UND	10	KINGSTON CL11 - KVR16N11S8/4	R$230,00	R$ 2.300,00

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº. 002/2022 SRP

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E958-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000603

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

47	PLACA MÃE SOQUETE 1200; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICOINTEGRADO.	UND	20	PLACA MÃE GIGABYTEH510M	R$980,00	R$ 19.600,00
50	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.00 GHZ, 6 MB CACHE,SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	PROCESSADOR INTELG4560 PENTIUM	R$850,00	R$4.250,00
51	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.7 GHZ, 20 MB CACHE, SOQUETE 1200, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	CORE I3-10100F	R$960,00	R$4.800,00
53	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PRIZI PZ0019HDMI	R$1.000,00	R$10.000,00
54	MICROFONES SEM FIOS - FORMATO: DE MÃO.CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR EQUILIBRADA, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ	UND	10	VOKAL VWS20 PLUS	R$450,00	R$4.500,00
61	LICENÇA OEM MICROSOFT OFFICE HOME BUSINESS - 2016 32/64BITS	UND		MICROSOFT OFFICE 2016PRO	R$150,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 174.649,85 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PUHLTECH INFORMATICA LTDA

ITEM (3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOAL
03	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 2.9 GHZ – CACHE 12 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	PUHLPC 210 PROCESSADOR 15 10400 PLACA MÃE GIGABYTE B560M DS3H V2	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITENS (4 e 7)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E958-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

0008049

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

04	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.7 GHZ – CACHE 20 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9 10900KF	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
07	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.4 ATÉ 4.2 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	10	DELL INSPIRON 15	R$ 4.525,00	R$ 45.250,00

VALOR GLOBAL: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

ITEM (11)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	IMPRESSORA CANON PIXMA IX6810 JATO DE TINTA A3 WI-FI ETHERNET PRETA AJUDE SUAS IDEIAS DE NEGÓCIO CHAMAREM ATENÇÃO COM A IMPRESSORA WIRELESS A JATO DE TINTA PIXMA IX6810. A PIXMA IX6810 É A IMPRESSORA IDEAL PARA SEU ESCRITÓRIO, CAPAZ DE IMPRIMIR DESDE CARTAS EM FORMATO 4 X 6 A PLANILHAS DE 11 X 17 - ATÉ GRÁFICOS DE APRESENTAÇÃO DE 13 X 19. VOCÊ FICARÁ IMPRESSIONADO COM A QUALIDADE. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COR DE 9600 X 2400 DPI, ENTREGA DETALHES DE IMPRESSÃO EXCEPCIONAIS. E COM CINCO TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, ALÉM DE CORES EXTRAORDINÁRIAS, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS O CARTUCHO DA COR QUE ACABAR. A PIXMA IX6810 AJUDA A AGILIZAR SUA PRODUTIVIDADE COM SOLUÇÕES DE TEMPLATE EXCLUSIVOS PARA DOWNLOAD. DIGA ADEUS AO TRABALHO DE PRECISAR CRIAR TODO DOCUMENTO DO ZERO. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: CANON - MODELO: PIXMA IX6810 ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA: - TIPO: IMPRESSORA A JATO DE	Und	10,00	CANON PIXMA IX6810	R$ 1.864,99	R$ 18.649,90

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº. 002/2022 SRP

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

000805

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

	TINTA - FUNCIONALIDADES DA IMPRESSORA: AIRPRINT2, LIGAR AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO SEM BORDA12, IMPRESSÃO DE DOCUMENTO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, IMPRESSÃO DE FILME FULL HD8, IMPRESSÃO GOOGLE CLOUD3, MY IMAGE GARDEN9, SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO PIXMA11, SOLUÇÕES EM TEMPLATES, IMPRESSÃO SEM FIO1, TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, SUPORTE DE TANQUE DE TINTA XL, CREATIVE PARK PREMIUM10, MODO SILENCIOSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ATÉ): - FOTO SEM BORDA 4 X 6: APROX. 36 SEGUNDOS5,6 - PRETO: ESAT: 14.5 IPM5,6 - COLORIDO: ESAT: 10.4 IPM5,6 NÚMERO DE BICOS: - COLORIDO: 4096/ PIGMENTO PRETO: 1024/TOTAL: 5120 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (ATÉ): - COLORIDO: 9600 X 2400 DPI4 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI4 COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 713, WINDOWS 7 SP1, WINDOWS VISTA SP1, VISTA SP2, WINDOWS XP SP3 32-BIT13 - MAC OS® X V10.6.8 - V10.913 INTERFACE PADRÃO: - WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N)1 - ETHERNET - USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE DE TINTA: - PGI-150 PG BK XL - CLI-151 C XL - CLI-151 M XL - CLI-151 Y XL - CLI-151 B KXL - PGI-150 PG BK - CLI-151 C - CLI-151 M - CLI-151 Y - CLI-151 BK TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA: - TAMANHO DO PICOLITRO: 1, 2 E 5 TAMANHOS DE PAPEL: - 4 X 6, 5 X 7, 8 X 10, CARTA, OFÍCIO, 11 X 17, 13 X 19, ENVELOPES AMERICANOS Nº 10 BANDEJA DE PAPEL AUTOMÁTICA: - 150 FOLHAS COMPATIBILIDADE DE PAPEL: - COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO - SUPERBRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PRO PLATINUM - BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - SEMIBRILHO: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS SEMI-GLOSS, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO-LUSTER - FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE - ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO NÚMERO 10 - PAPEL LIVRE DE CLORO PODE SER USADO. DIMENSÕES (L X P X A): - 23.0 (L) X 12.3 (P) X 6.3 (A) - CANON IX6810					

VALOR GLOBAL: R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME

ITEM (27)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº. 002/2022 SRP

CERTIFICAÇÃO: F7DB396E-E956-4AF9-A8DD-E0E457FE083E

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

					UNITÁRIO	TOTAL
27	PENDRIVE 32GB OU SUPERIOR	UND	20	MULTILAZER TWIST	R$ 37,00	R$ 740,00

VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE

ITEM (60)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
60	CONECTOR RJ 45	UND	200	PLUS CABLE PC-CNRJ02	R$ 1,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.220/0001-26, com sede na Av. Juracy Magalhães, 787 – 1º Andar – Ana Lucia – Cruz das Almas-BA/ 44.380-000, representada pelo Senhor Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira, portador da RG 07.624.954-09 SSP/BA e CPF Nº 983.808.855-20, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades,

quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://conceicaodoalmeida.brtransparencia.com.br/diario.html os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA *Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira*
983.808.855-20
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF: 491.225.335-91

TESTEMUNHA
CPF: 031.401.275-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 010 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR=> PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ- CACHE 4MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MINIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.6 GHZ – CACHE 6MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MINIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA		20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 3.6GHZ 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	NOTEBOOK => PROCESSADOR; COM NO MÍNIMA 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR 2.0 ATÉ 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4, HD DE 1TB OU SSD 128; TELA NO MÍNIMO LED DE 14 POLEGADAS, COM ANTIRREFLEXO; TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42 WH; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – DUAL CORE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
06	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (1.2 ATÉ 3.1 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	ACER – INTEL I3	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
10	NOTEBOOK => PROCESSADOR ATÉ 1,92GHZ, 2 MB CACHE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME; RAM: 4 GB (ONBOARD); ARMAZENAMENTO: 128GB, FLASH (ONBOARD); TELA: LCD 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	20	POSITIVO MOTION Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SCANNER/ COPIADORA/USB/110-240V) – COM TANQUE DE	UND	10	EPSON/L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00

	TINTA.					
14	MULTIFUNCIONAL LASER: MEMÓRIA INTERNA 256 MB - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃOP&B (PPM) A4: ATÉ 22 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI - DIGITALIZAÇÃO ATÉ 300 DPI (CORES E MONOCROMÁTICO, ADF)- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA COPIA DE 25 A 400% - VELOCIDADE MÁX. CÓPIAP&B (CPM) ATÉ 22 CPM - CICLO DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS - CONEXÕES: PORTA USB, PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, SEM FIO - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - BANDEJA PARA 100 FOLHAS;	UND	10	BROTHER/DCP L5652DN	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	NO BREAK - (700VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/700VA STATION II	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	NO BREAK - (1.4VA/BI/115/220V)	UND	05	SMS/1400VA STATION II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	TABLET - BATERIA 2.800 MAH - TELA 7 POL - PROCESSADOR QUAD CORE - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 8.1 MINIMO - CÂMERA DE 1.3 MP E 2.0 MP - MINIMO - FUNÇÃO TELEFONE 3G MINIMO - COM GPS E WI-FI - RAM 1 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS ATÉ 64GB INTERNA 16 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	TABLET MULTILASER M9	R$ 333,33	R$ 14.999,85
20	BATERIA SELADA; 12 VOLTS/ 2.3 AH	UND	12	MOURA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ESTABILIZADOR; 500VA 110/220V – 4 TOMADAS	UND	15	SMS/BIVOLT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	FILTRO DE LINHA; BIVOLT 4 TOMADAS 1,3 METROS	UND	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	HD SSD SATA: 240 GB	UND	10	SSD 240 GB KINGSTON	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	HD INTERNO SATA; 500 GB, NO MÍNIMO	UND	10	HD SATA SEAGATE 1TB	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 1.TB, CONEXÃO USB 3.0	UND	05	HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	TECLADO COM FIO PADRÃO; ABNT II USB	UND	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; CONEXÃO SEM FIO - PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED - IDIOMA- PORTUGUÊS ABNT2	UND	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO	UND	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS; 2 OU MAIS ANTENAS EXTERNAS, GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO LOCAL, REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO.	UND	30	INTELBRAS W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00
34	SWITCH 8. PORTAS 10/100 /1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E A COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET	UND	10	INTELBRAS\SG800Q	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	ADAPTADOR USB; WIRELESS 300MBPS, INTERFACE MINI USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	20	INTELBRAS IWA 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	CABO DE REDE OU CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP; CONDUTOR DE COBRE 100%, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA	CX	10	SOHOPLUS	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	FONTE ATX 200W, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	C3TECK	R$ 60,00	R$ 3.000,00
38	FONTE ATX 450W REAL, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	CORSAIR - CX450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MINIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	MEMORIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MINIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00

44	PLACA MÃE SOQUETE 1151; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	PLACA MÃE SOQUETE 1150; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 4 X, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	PLACA MÃE SOQUETE 1155; PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SLOTS DE EXPANSÃO	UND	20	GIGABYTE GA-H61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1150, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	02	INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 3 MB LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PCTOP - MLP190 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	CABO CONVERSOR - ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 ÁUDIO	UND	10	GLOBAL TIME	R$ 51,30	R$ 513,00
56	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI X AV 3 RCA 1.5M-TIPO: TRANSMISSOR SINAL, COMPRIMENTO DO CABO: APROX. 1.5M / 5FT, ENTRADA: HDMI 3 RCA CONECTORES MACHO: VERMELHO , BRANCO, AMARELO	UND	10	BOX SETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	CABO DE AUDIO AUXILIAR P2 X P2 ESTÉREO 5M PONTAS	UND	10	9NINNEW	R$ 20,25	R$ 202,50
58	CABO DE ÁUDIO P2 X 2 RCA - DE 5M COMPRIMENTO: 5 METROS PLUG 3.5MM ESTÉREO, CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO	UND	10	PRIME	R$ 13,50	R$ 135,00
59	CABO USB – LADO A X B - IMPRESSORA	UND	20	MULTILASER	R$ 10,80	R$ 216,00

VALOR GLOBAL: **R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa** centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços nº. 011/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 011/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP.** que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**., presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **LILIANE TOSTA DOS SANTOS,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.972/0001-80, com sede na Av. Durval Fraga , 251 Centro Muritiba - BA CEP 44.340-000, representada pela Senhora Liliane Tosta dos Santos, portador da RG 08408726-90 SSP/BA e CPF Nº 965.571.685-68, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo** I deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da *Secretaria solicitante*.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data

de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio

econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo

tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal ato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

09.221.972/0001-80
LILIANE TOSTA DOS SANTOS
AV. DURVAL FRAGA, S/N
MURITIBA - BA
CEP. 44.340-000

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

LILIANE TOSTA DOS SANTOS
Liliane Tosta dos Santos
905.571.685-68
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF: 491.225.335-91

TESTEMUNHA
CPF: 032.401.275-37

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 011 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MODELO/MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
08	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.8 ATÉ 4.7 GHZ.; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	05	NP550XDA-KT1BR NOTEBOOK SAMSUNG BOOK INTEL CORE I5	R$3.380,00	R$ 16.900,00
09	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 11 GERAÇÃO DO PROCESSADOR (ATÉ 4.6 GHZ – CACHE 24MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 16GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 512; TELA 17.3POLEGADAS; TECLADO – EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	02	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KU1BR INTEL CORE I7-1165G7	R$6.300,00	R$ 12.600,00
13	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO MÍNIMA 600X600, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PPM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 PÁGINAS/BANDEJAS, CICLO 25.000 PÁGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES. (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA).	UND	10	HP M408DN LASER MONO A4	R$1.970,00	R$ 19.700,00
17	NO BREAK 3200VA INTERATIVO SENOIDAL; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V	UND	2	RAGTECH SENOIDAL, SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	TABLET - BATERIA 5100 MAH - TELA 8 POL - PROCESSADOR QUAD CORE 2GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 9 MINIMO - CÂMERA DE 2.0 MP E 8.0 MP - MINIMO - ENTRADAS USB 2.0 E P2 3.5MM - GPS GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - WI-FI - 2 GB - CARTÕES COMPATÍVEIS MICROSD ATÉ 512 GB - INTERNA 32 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	45	SAMSUNG GALAXY A7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	HD SSD SATA; 480 GB	UND	10	KINGSTON500MB/S	R$ 370,00	R$3.700,00
31	MOUSE CONEXÃO SEM FIO; – PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED.	UND	10	MULTILASER 2.4	R$ 60,00	R$ 600,00
33	ACCESS POINT; WIRELESS DUAL BAND GIGABIT; PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45) PORTA *1 (SUPORTA POE) 1 PORTA CONSOLE. ANTENA INTERNA OMNIDIRECIONAL 2.4GHZ: 2*5DBI; 5GHZ; MONTÁVEL EM TETO COM TRAVA DE SEGURANÇA FISICA EM SLOT DE TRAVA KENSINGTON;	UND	10	TP-LINK WIRELESS GIGABIT DUAL BAND C5 W AC1200	R$370,00	R$ 3.700,00

39	FONTES DE ALIMENTAÇÃO HX 850 - CAPACITORES DE 105 °C - ADJUSTABLE SINGLE/MULTI 12V RAIL - ATX CONNECTOR - 850 WATTS - SATA CONNECTOR 16 PCIE CONNECTOR 6 - MODULAR FULLY - INTEL C6C7 SLEEP STATE COMPATIBLE	UND	10	FONTE GIGABYTE, - GP-P850GM	R$1.800,00	R$18.000,00
41	MEMÓRIA DDR3 DE NO MÍNIMO 1333 MHZ E DE NO MÍNIMO 8.0 GB	UND	10	KINGSTON KVR1333D3N9/8G	R$210,00	R$2.100,00
43	MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 1666 MHZ E DE NO MÍNIMO 16.	UND	10	KINGSTON CL11 - KVR16N11S8/4	R$230,00	R$ 2.300,00
47	PLACA MÃE SOQUETE 1200; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR GRÁFICOINTEGRADO.	UND	20	PLACA MÃE GIGABYTEH510M	R$980,00	R$ 19.600,00
50	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.00 GHZ, 6 MB CACHE,SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	PROCESSADOR INTELG4560 PENTIUM	R$850,00	R$4.250,00
51	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.7 GHZ, 20 MB CACHE, SOQUETE 1200, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	CORE I3-10100F	R$960,00	R$4.800,00
53	MONITOR LED - DE NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PRIZI PZ0019HDMI	R$1.000,00	R$10.000,00
54	MICROFONES SEM FIOS - FORMATO: DE MÃO.CONECTOR/ES DE SAÍDA: XLR EQUILIBRADA, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ	UND	10	VOKAL VWS20 PLUS	R$450,00	R$4.500,00
61	LICENÇA OEM MICROSOFT OFFICE HOME BUSINESS - 2016 32/64BITS	UND	20	MICROSOFT OFFICE 2016PRO	R$150,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 174.649,85 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 012/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 012/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **PUHLTECH INFORMATICA LTDA** , pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.076/0001-34, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 157 – Centro – Palmitos - SC CEP 89.887-000, representada pelo Senhor Cleiton Fernando Puhl, portador da RG 3.797.487 SSP/SC e CPF Nº 043.314.849-71, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://pmconceicaodoalmeida.brtransparencia.com.br/3.ario.html os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data

de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio

econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo

tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Le Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

CLEITON FERNANDO PUHL:04331484971
Assinado de forma digital por CLEITON FERNANDO PUHL:04331484971
Dados: 2022.05.02 10:37:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

PUHLTECH INFORMATICA LTDA
Cleiton Fernando Puhl
043.314.849-71
FORNECEDOR

Ana Lelia Lola Santos
TESTEMUNHA
CPF: 031.401.275-37

Marcelo Pesqueira Jorge
TESTEMUNHA
CPF: 491.225.335-91

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 012 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOAL
03	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 2.9 GHZ – CACHE 12 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	PUHLPC 210 PROCESSADOR 15 10400 PLACA MÃE GIGABYTE B560M DS3H V2	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços nº. 013/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 013/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.277/0001-60, com sede na Avenida João VI Nº 503 Edifício San Diego Sala 108 Brotas – Salvador - BA CEP 40.285-000, representada pelo Senhor Luciano da Silva Nascimento, portador da RG 701419245 SSP/BA e CPF Nº 834.402.675-04, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades,

quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Púbiica que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180

Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Dados: 2022.05.06 11:37:35 -03'00'

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://pmconceicaodoalmeida.bgtransparencia.com.br/diario.html os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Dados: 2022.05.06 11:38:18 -03'00'

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Dados: 2022.05.06 11:38:37 -03'00'

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 44640-000 27700 0180
Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000160 Dados: 2022.05.06 11:39:14 -03'00'

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180 — Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180 Dados: 2022.05.06 11:39:33 -03'00'

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180 Dados: 2022.05.06 11:39:5[illegible] -03'00'

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado:

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180

Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Dados: 2022.05.06 11:40:09 -03'00'

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Luciano da Silva Nascimento
834.402.675-04
FORNECEDOR

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Assinado de forma digital por RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:13931277000180
Dados: 2022.05.06 11:40:29 -03'00'

TESTEMUNHA
CPF: 491.225.335-91

TESTEMUNHA
CPF: 031.401.275-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 013 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR => PROCESSADOR COM MÍNIMO 3.7 GHZ – CACHE 20 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SON. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA.	UND	10	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9.10900KF	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
07	NOTEBOOK => PROCESSADOR; NO MÍNIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2.4 ATÉ 4.2 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 8GB, DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MÍNIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CÉLULAS 42WH; - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UND	10	DELL INSPIRON 15	R$ 4.525,00	R$ 45.250,00

VALOR GLOBAL: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP

Ata de Registro de Preços nº. 014/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 014/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF n°. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros 525 – Curitiba /PR CEP 80.045-390, representada pelo Senhor Augusto Cesar Makoul Gasperin, portador da RG 6.569.917-6/PR e CPF Nº 035.982.519-20, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.09 09:12:03 -03'00'

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.10 09:10:05 -03'00'

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://pmconceicaodoalmeida.brtransparencia.com.br/diario.html os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.09 10:10:25 -03'00'

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN: 03598251920 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.18 09:10:46 -03'00'

de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.11 09:11:02 -03'00'

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.18 09:11:20 -03'00'

econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;

d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Assinado de forma digital po AUGUSTO CESA MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.18 09.11:39 -03'00'

tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN: 03598251920 Assinado de forma digital p AUGUSTO CES MAKOUL GASPERIN:035 251920 Dados: 2022.05.18 09:11:57 -03'0(

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920
Dados: 2022.05.18 09:12:24 -03'00'

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.18 09:12:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Augusto Cesar Makoul Gasperin
035.982.519-20
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF: 491.285.335-91

TESTEMUNHA
CPF: 031.401.275-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 014 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	IMPRESSORA CANON PIXMA IX6810 JATO DE TINTA A3 WI-FI ETHERNET PRETA AJUDE SUAS IDEIAS DE NEGÓCIO CHAMAREM ATENÇÃO COM A IMPRESSORA WIRELESS A JATO DE TINTA PIXMA IX6810. A PIXMA IX6810 É A IMPRESSORA IDEAL PARA SEU ESCRITÓRIO, CAPAZ DE IMPRIMIR DESDE CARTAS EM FORMATO 4 X 6 A PLANILHAS DE 11 X 17 - ATÉ GRÁFICOS DE APRESENTAÇÃO DE 13 X 19. VOCÊ FICARÁ IMPRESSIONADO COM A QUALIDADE. COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE COR DE 9600 X 2400 DPI, ENTREGA DETALHES DE IMPRESSÃO EXCEPCIONAIS. E COM CINCO TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, ALÉM DE CORES EXTRAORDINÁRIAS, PODERÁ SUBSTITUIR APENAS O CARTUCHO DA COR QUE ACABAR. A PIXMA IX6810 AJUDA A AGILIZAR SUA PRODUTIVIDADE COM SOLUÇÕES DE TEMPLATE EXCLUSIVOS PARA DOWNLOAD. DIGA ADEUS AO TRABALHO DE PRECISAR CRIAR TODO DOCUMENTO DO ZERO. CARACTERÍSTICAS: - MARCA: CANON - MODELO: PIXMA IX6810 ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA: - TIPO: IMPRESSORA A JATO DE TINTA - FUNCIONALIDADES DA IMPRESSORA: AIRPRINT2, LIGAR AUTOMATICAMENTE, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, IMPRESSÃO SEM BORDA12, IMPRESSÃO DE DOCUMENTO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, IMPRESSÃO DE FILME FULL HD8, IMPRESSÃO GOOGLE CLOUD3, MY IMAGE GARDEN9, SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO PIXMA11, SOLUÇÕES EM TEMPLATES, IMPRESSÃO SEM FIO1, TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS, SUPORTE DE TANQUE DE TINTA XL, CREATIVE PARK PREMIUM10, MODO SILENCIOSO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (ATÉ): - FOTO SEM BORDA 4 X 6: APROX. 36 SEGUNDOS5,6 - PRETO: ESAT: 14.5 IPM5,6 - COLORIDO: ESAT: 10.4 IPM5,6 NÚMERO DE BICOS: - COLORIDO: 4096/ PIGMENTO PRETO: 1024/TOTAL: 5120 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (ATÉ): - COLORIDO: 9600 X 2400 DPI4 - PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI4 COMPATIBILIDADE COM	Und	10,00	CANON PIXMA IX6810	R$ 1.864,99	R$ 18.649,90

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN: 03598251920
Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920 Dados: 2022.05.18 09:13:36 -03'00'

	SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS® 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 713, WINDOWS 7 SP1, WINDOWS VISTA SP1, VISTA SP2, WINDOWS XP SP3 32-BIT13 - MAC OS® X V10.6.8 - V10.913 INTERFACE PADRÃO: - WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N)1 - ETHERNET - USB DE ALTA VELOCIDADE COMPATIBILIDADE DE TINTA: - PGI-150 PG BK XL - CLI-151 C XL - CLI-151 M XL - CLI-151 Y XL - CLI-151 B KXL - PGI-150 PG BK - CLI-151 C - CLI-151 M - CLI-151 Y - CLI-151 BK TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA: - TAMANHO DO PICOLITRO: 1, 2 E 5 TAMANHOS DE PAPEL: - 4 X 6, 5 X 7, 8 X 10, CARTA, OFÍCIO, 11 X 17, 13 X 19, ENVELOPES AMERICANOS Nº 10 BANDEJA DE PAPEL AUTOMÁTICA: - 150 FOLHAS COMPATIBILIDADE DE PAPEL: - COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO - SUPERBRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PRO PLATINUM - BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY - SEMIBRILHO: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS SEMI-GLOSS, PAPEL FOTOGRÁFICO PRO-LUSTER - FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO MATTE - ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO NÚMERO 10 - PAPEL LIVRE DE CLORO PODE SER USADO. DIMENSÕES (L X P X A): - 23.0 (L) X 12.3 (P) X 6.3 (A) - CANON IX6810					

VALOR GLOBAL: R$ 18.649,90 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920

Assinado de forma digital por AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN:03598251920
Dados: 2022.05.18 09:13:54 -03'00'

ELITE MÓVEIS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração; e na sua melhor forma de direito; a empresa.
Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
Com sede na cidade de Salvador; estado da BAHIA; localizada na Rua Lauro de Freitas N° S/N, São CRISTÓVÃO CNPJ 22.332.909/0001-80.
Neste ato representado por seu sócio-diretor: Ailton Soares da Silva Pereira
Brasileiro; solteiro; CPF: 397.829.055.34 RG 03.010.930-24 expedida pela SSP/BA.
Residente e domiciliado Av. Afrânio Peixoto, nº 9999, BAIRRO LOBATO SALVADOR - BA, CEP 49470-630.

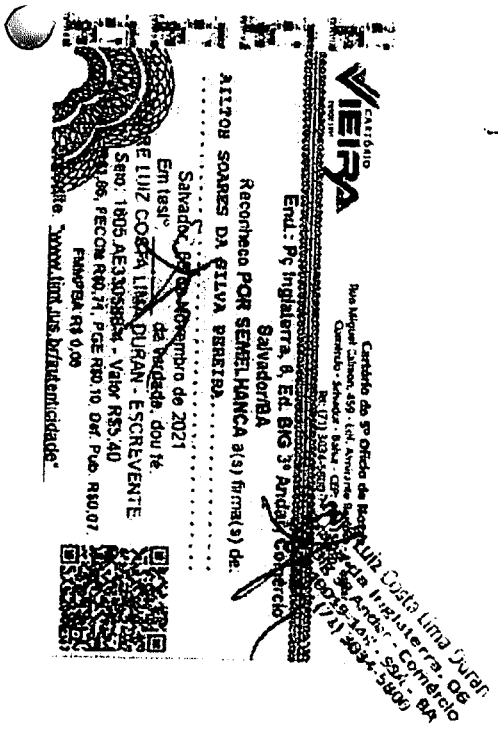
CREDENCIA E NOMEIA SEU PROCURADOR a Sra Diana da Silva Freire Firmo de Moura, Brasileira, casada, maior, capaz, portador da Carteira de Identidade RG 09.978.826-89 expedida pela SSP/BA; CPF: 063.574.184-98, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito N°27. Bloco 27, Apto 003, condomínio Residencial das Margaridas, Jardim das Margaridas; Salvador- BA, CEP: 41.502-165. Que é a pessoa devidamente **AUTORIZADA** nos termos Art. 653 do Código Civil Brasileiro, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para propor lances verbais, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Com poderes especiais para participar de

LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES (Incluindo eletrônicos; pregão presencial; Carta Convite)
Podendo para tanto assinar contratos; declarações; proposta; interpor impugnações; vistorias; recursos; desistir, ofertar lances; acordar; firmar compromissos; receber e dar quitações; enfim praticar todos os atos necessários ao presente mandato; não podendo no entanto sub estabelecer a mesma.

Tendo esta Procuração validade de: 03 (três) Anos

Salvador-BAHIA 17 de setembro de 2021



Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI-ME
CNPJ N° 22.332.909/0001-80
Ailton Soares da Silva Pereira
Sócio Administrador
CPF: 397.829.055.34
RG 03.010.930-24

22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP.:41.500-190
SALVADOR-BA

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Souza Alves, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 16:39:12 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 015/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 015/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 86 – São Cristovão – Salvador / BA CEP 41.500-190, representada pela Senhora Diana da Silva Freire Firmo Moura, portadora da RG 09978826-89 SSP/BA e CPF Nº 063.574.184-98, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, somando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades,

quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;

d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em aceitar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME
Diana da Silva Freire Firmo Moura
063.574.184-98
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF: 031.405.275-37

TESTEMUNHA
CPF: 491.225.335-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 015 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
27	PENDRIVE 32GB OU SUPERIOR	UND	20	MULTILAZER TWIST	R$ 37,00	R$ 740,00

VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

22.332.909/0001-80
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI
Rua Lauro de Freitas N°86
São Cristóvão,CEP.:41.500-190
SALVADOR-BA

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 016/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 016/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.134.920/0001-51, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, N. 467, Sala 111, Amaralina– Salvador- BA, Cep: 41.900-325, representada pelo Senhor Carlos Eduardo de Oliva Andrade, portador da RG 0767161122 SSP/BA e CPF Nº 830.448.255-04, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022** e **término no dia 28/04/2023,** admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades,

quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo** I desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://pmconceicaodoalmeida.brtransparencia.com.br/diario.html os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em aceitar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE
83044825504
Carlos Eduardo de Oliva Andrade
830.448.255-04
FORNECEDOR

Ana Lídia B. dos Santos
TESTEMUNHA
CPF: 031.401.275-37

Claudio Pereira Gomes
TESTEMUNHA
CPF: 491.225.335-91

000838

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 016 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
60	CONECTOR RJ 45	UND	200	PLUS CABLE PC-CNRJ02	R$ 1,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL | CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA

Ano 6 • Número 2757 • quarta-feira • 11 de maio de 2022 000039

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 2
• ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 15
• ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 27
• ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 38
• ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 49
• ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 60

CERTIFICAÇÃO 3ºDF:BAD1:2DL1-4269-97C5-5B9915B4BLD

0008309

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃC DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32 com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, portador da Cedula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.220/0001-26, com sede na Av. Juracy Magalhães, 787 – 1º Andar – Ana Lucia – Cruz das Almas-BA/ 44.380-000, representada pelo Senhor Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira, portador da RG 07 624.954-09 SSP/BA e CPF Nº 983.808.855-20, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando

CERTIFICAÇÃO: 3FDFBAD1-20E1-4269-97C9-5B9045064BE0

0000891

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo:

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada às vantagens e, respeitadas, no que couberem as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a ser praticados, obedecido a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

CERTIFICAÇÃO: 31DBAD4-2DE1-4269-97C5-5B90456B4BE1

000891

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/portal/transparencia/ os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentado pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado o que deverá ser comprovado nos autos.

000832

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**.

5.1.4. Os itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001 – ICP Brasil

000033

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante.**

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Clausula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos orgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CERTIFICAÇÃO: 31D7BAD1-2DE1-426B-97C5-5B9045B64E5D

000034

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipotese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

CERTIFICAÇÃO: 31DFBADF42DE...

0009359

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providencias necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B90156B4BED

0008369

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dara segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta clausula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B9045CB46E0

000037

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa por ventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I, não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentada.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

000038

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

F C DO AMOR DIVINO OLIVEIRA ***Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira***
983.808.855-20
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

CERTIFICAÇÃO 31DFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B904563486C

000039

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 010 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**MICROCOMPUTADOR=>** PROCESSADOR COM MINIMO 3.6 GHZ- CACHE 4MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMORIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE, 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MINIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA FONTE REAL 430W ATX CAIXA DE SOM, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL PENTIUM GOLD G6400 4MB 4.00GHZ	R$ 1.975,00	R$ 39.500,00
02	**MICROCOMPUTADOR =>** PROCESSADOR COM MINIMO 3.6 GHZ – CACHE 6MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE, 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MINIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA FONTE REAL 430W ATX CAIXA DE SOM, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA.	UND	20	PLACA MAE ASUS PRIME B460M-A - SOCKET 1200 - PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 3.6GHZ 6MB LGA1200	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
05	**NOTEBOOK =>** PROCESSADOR, COM NO MINIMA 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR 2.0 ATE 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4 HD DE 1TB OU SSD 128, TELA NO MINIMO LED DE 14 POLEGADAS, COM ANTIREFLEXO, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CELULAS 42 WHE GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA.	UND	20	ACER - DUAL CORE	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
06	**NOTEBOOK =>** PROCESSADOR, NO MINIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (1.2 ATÉ 3.1 GHZ); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); RAM 4GB, DDR4 EXPANSIVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 255, TELA MINIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUES (BRASIL) BATERIA DE 3 CELULAS 42Wh - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA.	UND	20	ACER – INTEL I3	R$1.600,00	R$ 32.000,00
10	NOTEBOOK => PROCESSADOR ATÉ 1.92GHZ 2 MB CACHE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, RAM 4 GB (ONBOARD), ARMAZENAMENTO 128GB, FLASH (ONBOARD); TELA LCD 14", - "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA.	UND	20	POSITIVO MOTION Q 14P 4GB 128GB W10	R$ 1.750,00	R$ 35.000,00
12	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (SCANNER/ COPIADORA/USB/110-240V) – COM TANQUE DE	UND	0	EPSON L3250	R$ 500,00	R$ 5.000,00

0005005

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

	TINTA.					
14	MULTIFUNCIONAL LASER; MEMORIA INTERNA 256 MB - VELOCIDADE MAX. IMPRESSAOP&B (PPM) A4 ATE 22 PPM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B ATÉ 600 X 600 DPI - DIGITALIZAÇÃO ATE 300 DPI (CORES E MONOCROMATICO, ADF)- REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÓPIA DE 25 A 400% - VELOCIDADE MÁX. CÓPIAP&B (CPM) ATÉ 22 CPM - CICLO DE TRABALHO ATÉ 10.000 PÁGINAS - CONEXÕES: PORTA USB, PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, SEM FIO - BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS - BANDEJA PARA 100 FOLHAS.	UND	10	BROTHER/DCP L565 2DX	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
15	NO BREAK - (700VA/B/115/220V)	UND	05	SMS/700VA STATION II	R$ 420,00	R$ 2.100,00
16	NO BREAK - (1.4VA/B/115/220V)	UND	05	SMS/1400VA STATION II	R$ 200,00	R$ 1.000,00
18	TABLET - BATERIA 2.800 MAH - TELA 7 POL - PROCESSADOR QUAD CORE - SISTEMA OPERACIONAL ANDRIOID 8.1 MINIMO - CÂMERA DE 1.3 MP E 2.0 MP - MINIMO - FUNÇAO TELEFONE 3G MINIMO - COM GPS E WI-FI - RAM 1 GB - CARTÕES COMPATIVEIS ATÉ 64GB INTERNA 16 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONFIGURAÇÃO MINIMA	UND	30	TABLET MULTILASER M9	R$ 333,33	R$ 14.999,85
20	BATERIA SELADA; 12 VOLTS/ 2.3 AH	UND	12	MOURA	R$ 100,00	R$ 1.200,00
21	ESTABILIZADOR; 500VA 110/220V – 4 TOMADAS	UND	15	SMS/E VOLT	R$ 80,00	R$ 1.200,00
22	FILTRO DE LINHA, BIVOLT 4 TOMADAS 1,3 METROS	UND	20	SMS	R$ 33,75	R$ 675,00
23	HD SSD SATA; 240 GB	UND	10	SSD 240 GB KINGSTON	R$ 150,00	R$ 1.500,00
24	HD INTERNO SATA; 500 GB, NO MINIMO	UND	10	HD SATA SEAGATE 1TB	R$ 175,00	R$ 1.750,00
26	HD EXTERNO PORTATIL DE 1 TB, CONEXÃO USB 3.0	UND	05	HDD EXTERNO PORTATIL SEAGATE 1TB	R$ 200,00	R$ 1.000,00
28	TECLADO COM FIO PADRÃO, ABNT II USB	UND	30	C3TECH	R$ 33,33	R$ 999,90
29	CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; CONEXAO SEM FIO - PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2.4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO LED - IDIOMA- PORTUGUÊS ABNT2	UND	05	C3TECH	R$ 60,00	R$ 300,00
30	MOUSE ÓTICO - USB COM FIO	UND	30	C3TECH	R$ 6,67	R$ 200,00
32	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS, 1 PORTA WAN 10/100MBPS, 2 OU MAIS ANTENAS EXTERNAS. GERENCIAMENTO, CONTROLE DE ACESSO LOCAL, REMOTO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO.	UND	30	INTELBRAS W4 300MBPS	R$ 106,67	R$ 3.200,00
34	SWITCH 8 PORTAS 10/100 /1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMATICA (N-WAY) INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E A COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET	UND	10	INTELBRAS\SG8 000	R$ 100,00	R$ 1.000,00
35	ADAPTADOR USB; WIRELESS 300MBPS, INTERFACE MINI USB 2.0 OU SUPERIOR.	UND	20	INTELBRAS IWA 3001	R$ 65,00	R$ 1.300,00
36	CABO DE REDE OU CABO MULTILAN CAT.5E U/UTP; CONDUTOR DE COBRE 100% CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA	CX	10	SOHOPLUS	R$ 320,00	R$ 3.200,00
37	FONTE ATX 200W, COM CABO DE FORÇA.	UND	50	C3TECK	R$ 60,00	R$ 3.000,00
38	FONTE ATX 450W REAL, COM CABO DE FORÇA	UND	50	CORSAIR - CX 450	R$ 110,00	R$ 5.500,00
40	MEMÓRIA DDR3 DE NO MINIMO 1333 MHZ E DE NO MINIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR3	R$ 100,00	R$ 1.000,00
42	MEMÓRIA DDR4 DE NO MINIMO 1665 MHZ E DE NO MINIMO 4.0 GB	UND	10	KINGSTON/DDR4	R$ 180,00	R$ 1.800,00

CERTIFICAÇÃO: 3FDFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B8D456B1B1D

0000019

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃC DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

44	PLACA MAE SOQUETE 1151; PARA PROCESSADORES MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA + PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-H310M D3H	R$ 525,00	R$ 10.500,00
45	PLACA MAE SOQUETE 1150 PARA PROCESSADORES - MEMORIA 4 X, MAXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO.	UND	20	GIGABYTE-Z97M-DS3H	R$ 515,00	R$ 10.300,00
46	PLACA MÃE SOQUETE 1155, PARA PROCESSADORES - MEMÓRIA 2 X DIMM, MAXIMO DE 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ -PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SLOTS DE EXPANSÃO	UND	20	GIGABYTE GA-H61	R$ 450,00	R$ 9.000,00
48	PROCESSADOR - MINIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1150 COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	02	INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ 3MB LGA 1150	R$ 480,60	R$ 961,20
49	PROCESSADOR - MÍNIMO 3.0 GHZ, 3MB CACHE, SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR (COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO.	UND	05	INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ 3 MB LGA 1151	R$ 792,45	R$ 3.962,25
52	MONITOR LED - DE NO MINIMO 18,5 POLEGADAS; BIVOLT; COM CABO DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA.	UND	10	PCTOP-MLP19 19P	R$ 650,00	R$ 6.500,00
55	CABO CONVERSOR + ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAIDA P2 ÁUDIO	UND	10	GLOBAL TIME	R$ 51,30	R$ 513,00
56	CABO CONVERSOR ADAPTADOR HDMI X AV 3 RCA 1,5M TIPO TRANSMISSOR SINAL COMPRIMENTO DO CABO APROX. 1,5M / 5FT, ENTRADA HDMI 3 RCA CONECTORES MACHO, VERMELHO , BRANCO, AMARELO	UND	10	BOX ETE	R$ 59,40	R$ 594,00
57	CABO DE AUDIO AUXILIAR P2 X P2 ESTEREO 5M PONTAS	UND	10	9NINEW	R$ 20,25	R$ 202,50
58	CABO DE AUDIO P2 X 2 RCA - DE 5M COMPRIMENTO: 5 METROS PLUG 3,5MM ESTEREO, CONECTOR P2 MACHO X 2 RCA AV MACHO	UND	10	PRIME	R$ 13,50	R$ 135,00
59	CABO USB – LADO A X B - IMPRESSORA	UND	20	MULTILASER	R$ 10,80	R$ 216,00

VALOR GLOBAL: R$ 298.808,90 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa centavos)

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4259-97C5-5B90456B4BED

0000028

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 011/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 011/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.695.028/0001-32 com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, portador da Cedula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **LILIANE TOSTA DOS SANTOS,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.221.972/0001-80, com sede na Av. Durval Fraga , 251 Centro Muritiba - BA, CEP 44.340-000, representada pela Senhora Liliane Tosta dos Santos, portador da RG 06408726 90 SSP/BA e CPF Nº 965.571.685-68, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado as futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no Anexo I deste termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tomando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os

CERTIFICAÇÃO: 3FD BAD1-2DE1-4269-9728 1880155345EE

000503

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃC DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação de **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICIPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

CERTIFICAÇÃO 31DF BAD4-2DE1-4269-9C2F-5B9BF8E4CC1D

000034

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

2.3. O orgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia [illegible] os preços registrados, para orientação dos demais órgaos e entidades da Administraçao Pública Municipal.
2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgaos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.
4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.
4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.
4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificaçao, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatario com poderes expressos.

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B9B456B4BED

000005

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data

CERTIFICAÇÃO 3ºDFBAD4-2DL1-4269-97C9-8B99-5B4BED

000006

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7, adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante.**

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7, emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes a prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO.**

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do FORNECEDOR.

CERTIFICAÇÃO: 3ºDFBAD1-2DE1-[illegible]

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B9045B4BEC0

0000089

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não exime o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;

d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação do FORNECEDOR de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo

CERTIFICAÇÃO: 3FDBAD12DE[illegible]

000039

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICIPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores as cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete decimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

000910

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

9.2.3. As multas previstas neste item não têm carater compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando a revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibiliza-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

CERTIFICAÇÃO: 3FDFBAD4-2DE1-4269-97C5-5B9045B4BE0

000911

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia 20 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL.	**LILIANE TOSTA DOS SANTOS**
Adailton Campos Sobral - Prefeito	***Liliane Tosta dos Santos***
MUNICÍPIO	***965.571.685-68***
	FORNECEDOR

TESTEMUNHA	**TESTEMUNHA**
CPF:	**CPF:**

000912

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃC DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 011 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃC	UNID	QUANT.	MODELO/MARCA	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
08	NOTEBOOK EP PROCESSADOR NO MINIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2,8 ATÉ 4,7 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) RAM6GB, DDR4 EXPANSIVEL ATE 16 GB HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MINIMA DE LED 14 POLEGADAS,TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CELULAS 42WHR - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ONSITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UNID	16	NP550XEA-KT1BR NOTEBOOCK SAMSUNG BOOK INTEL CORE I5	R$3.380,00	R$ 16.900,00
09	NOTEBOOK EP PROCESSADOR NO MINIMO 11ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (ATE 4,6 GHZ + CACHE 24MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) RAM 16GB, DDR4 EXPANSIVEL ATE 64 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 512; TELA 17,3POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES- "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA	UNID	02	NOTEBOOCK SAMSUNG NP550XEA-KU1BR INTEL CORE I7-1165G7	R$6.300,00	R$ 12.600,00
13	IMPRESSORA LASER, MONOCROMATICO, MEMORIA 16MB, RESOLUÇÃO MINIMA 600X600 VELOCIDADE MINIMA 33 PPM, CAPACIDADE DE NO MINIMO 100 PAGINAS/BANDEJAS, CICLO 25.000 PAGINAS/MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GARANTIA DE 12 MESES (CONFIGURAÇÃO MINIMA)	UNID	10	HP M401DN LASER MONO A4	R$1.970,00	R$ 19.700,00
17	NO BREAK 3200VA INTERATIVO SENOIDAL ONDA DE ONDA SENOIDAL PURA - TECNOLOGIA DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) - BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 115/127	UNID	2	ELGTECH SENOIDAL SELENIUM FLEXVOLT 3200VA	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
19	TABLET - BATERIA 5100 MAH - TELA 8 POL - PROCESSADOR QUAD CORE 2GHZ - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 MINIMO - CAMERA DE 2,0 MP E 8,0 MP - MINIMO - ENTRADAS USB 2.0 E P2 3,5 MM - GPS GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - WIFI - 2 GB - CARTÕES COMPATIVEIS MICROSD ATE 512 GB - INTERNA 32 GB - GARANTIA DE 12 MESES - COM CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUARIO CONFIGURAÇÃO MINIMA	UNID	45	SAMSUNG GALAXY T7 LITE T220	R$ 933,33	R$ 41.999,85
25	HD ESD SATA, 480 GB	UNID	10	KINGSTON500MB/S	R$ 370,00	R$3.700,00
31	MOUSE CONEXÃO SEM FIO; COR PRETO TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÓPTICO - WIRELESS RF 2,4GHZ COM NANO RECEPTOR USB - SENSOR ÓPTICO 1ª	UNID	10	MULTILASER 2.4	R$ 60,00	R$ 600,00
33	ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND GIGABIT PORTA ETHERNET GIGABIT (RJ-45) PORTA USB SUPORTA POE 1 PORTA CONSOLE, ANTENA INTERNA OMNIDIRECIONAL 2,4GHZ 2DBI E 5GHZ MONTAVEL EM TETO COM TAXA DE SEGURANÇA FIXA EM SLOT DE TRAVA KENSINGTON	UNID	10	TP-LINK WIRELESS GIGABIT DUAL BAND C5 W AC1200	R$370,00	R$ 3.700,00

CERTIFICAÇÃO 3ºDFBAD1-2DL1-4259-97C1-48A15D4CE1

000913

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

39	FONTES DE ALIMENTAÇÃO HX 850 - CAPACITORES DE 105 C - ADJUSTABLE SINGLE/MULTI 12V RAIL - ATX CONNECTOR - 850 WATTS - SATA CONNECTOR 16 PCIE CONNECTOR 6 - MODULAR FULLY - INTEL C6/7 SLEEP STATE COMPATIBLE	UND	10	FONTE GIGABYTE. - GP-P85 IGM	R$1.800,00	R$18.000,00
41	MEMORIA DDR3 DE NO MINIMO 1333 MHZ E DE NO MINIMO 8.0 GB	UND	10	KINGSTON KVR1333D3N9/8G	R$210,00	R$2.100,00
43	MEMORIA DDR4 DE NO MINIMO 1666 MHZ E DE NO MENIMO 16.	UND	10	KINGSTON CL11 - KVR16N11S8/4	R$230,00	R$ 2.300,00
47	PLACA MÃE SOQUETE 1200; PARA PROCESSADORES, MEMORIA 4 X DDR4 SUPORTA ATE 64 GB DE MEMORIA - PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO.	UND	20	PLACA MÃE GIGABYTE H510M	R$980,00	R$ 19.600,00
50	PROCESSADOR - MINIMO 3.00 GHZ, 6 MB CACHE,SOQUETE 1151, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	PROCESSADOR INTELG4560 PENTIUM	R$850,00	R$4.250,00
51	PROCESSADOR - MINIMO 3.7 GHZ, 20 MB CACHE, SOQUETE 1200, COM MICROVENTILADOR(COOLER) ADEQUADO PARA O MESMO;	UND	05	CORE I3- 10100F	R$960,00	R$4.800,00
53	MONITOR LED - DE NO MINIMO 18,5 POLEGADAS, BIVOLT, COM CABO DE CONEXAO COM O COMPUTADOR E CABO DE FORÇA;	UND	10	PRIZE PZ0)19HDMI	R$1.000,00	R$10.000,00
54	MICROFONES SEM FIOS - FORMATO: DE MAO,CONFIGURES DE SAIDA: XLR EQUILIBRADA, FREQUENCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUENCIA MINIMA: 50HZ	UND	10	VOKAL W S20 PLUS	R$450,00	R$4.500,00
61	LICENÇA OEM MICROSOFT OFFICE HOME SUSINESS - 2016 32/64BITS	UND	10	MICROSOFT OFFICE 2016PRO	R$150,00	R$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 174.649,85 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

000914

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 012/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 012/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇAO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32 com sede na Praça Dr. Edgard Tupinamba, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **PUHLTECH INFORMATICA LTDA ,** pessoa jurídica ao direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.076/0001-34, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 157 – Centro – Palmitos - SC CEP 89.887-000, representada pelo Senhor Cleiton Fernando Puhl, portador da RG 3.797.487 SSP/SC e CPF Nº 043.314.849-71, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

000915

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação de **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo.

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis aderentes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais, empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

CERTIFICAÇÃO: 3FDFBADA-2DE

000916

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

2.3. O orgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia [illegible] os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser paço será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTARIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os orgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os orgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado o que deverá ser comprovado nos autos.

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD1-2DE1-4269-97[illegible]

000917

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade requisitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM.

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto a entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data

CERTIFICAÇÃO: 3ºDFBAD1-2DL

000918

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7, adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante.**

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7, emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à pratica de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** sera efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO.**

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1, desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo ficará a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR.**

CERTIFICAÇÃO 3FD5BAD4-2DE7-4269-97C5-5B90455B45CD

6.8. É vedada a emissão e/ou circulaçao de efeitos de creditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociaçao para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociaçao.

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociaçoes, o orgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio

CERTIFICAÇÃO: 31D1BAD8-2DE1-4269-97C5-5B9B8B4B4BED

000020

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competira ao Órgão Gestor do Registro de Preços.

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
g) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD8-2DE [illegible]

000921

tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dara segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitara, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometera a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO.**

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para reparo-los imediatamente sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores as cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitara o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatario em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o FORNECEDOR responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

CERTIFICAÇÃO: 3FDFBAD8-2DE[illegible]-269-97C[illegible]046EE

000922

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem compridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISAO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, e, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado

II – por razões de interesse público devidamente fundamentada.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando a revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.6.2. No caso de ser ignorado, ou incerto, o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, contando-se desde o preço cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

CERTIFICAÇÃO: 3FDF BAD1 20DE 1[illegible]

000023

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

PUHLTECH INFORMATICA LTDA
Cleiton Fernando Puhl
043.314.849-71
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4269-97C6-5B8045AABE1D

000924

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃC DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 012 /2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITARIO	TOAL
03	MICROCOMPUTADOR E/ PROCESSADOR COM MINIMO 2.9 GHZ – CACHE 12 Mb – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMORIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MAE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE, 4 x DIMM DDR4 SUPORTA ATE 64 GB DE MEMORIA RAM SISTEMA, TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MINIMO 15.5 POLEGADAS, ES [illegible] FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SOM, GARANTIA DO FONNECEDOR 12 MESES- GARANTIA ON SITE (NO LOCAL) CONFIGURAÇÃO MINIMA:	UND	10	PUHL XC 210 PROCESSADOR 15 10400 PLACA MÃE GIG/ BYTE B5 50M DS5H v2	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CERTIFICAÇÃO [illegible]

000925

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 013/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 013/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32 com sede na Praça Dr. Edgard Tupinamba, s/n, Centro, Conceicao do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 437548053 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.931.277/0001-60, com sede na Avenida João VI Nº 503 Edifício San Diego Sala 108 Brotas - Salvador - BA CEP 40.285-000, representada pelo Senhor Luciano da Silva Nascimento, portador da RG 701419245 SSP/BA e CPF Nº 834.402.675-04, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com início no dia **29/04/2022** e término no dia **28/04/2023**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando

000926

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação de **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICIPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICIPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR** neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Publica que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo.

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovadas as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os gastos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais e equipamentos, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos

CERTIFICAÇÃO 3FD1BAD1-2DE7-4269-97C5-AB8945...

000927

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia [illegible] os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data de [illegible] da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repactuação do registro, [illegible] do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTARIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria) imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e parâmetros estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obediência à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

CERTIFICAÇÃO: [illegible]

000328

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendaçoes:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma continua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 18:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessarios para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

000929

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o numero de serie e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período de garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, bem como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7, adotara o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento dos produtos nas dependências da Secretaria **Solicitante.**

5.1.10. No caso de rejeição do produto o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7, emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicara a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** devera substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes a pratica de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de credito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no Pregao Eletrônico **nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO.**

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quanto a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de 03 dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitido pagamento de qualquer natureza, sob forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CERTIFICAÇÃO: 3FD-BAD1-2DE1-4268-9759-4B9B56248EE3

000930

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir a da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de títulos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese e n que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para a aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, não for comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados quando sujeitos a condições [illegible] poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

CERTIFICAÇÃO: 31D1BAD8-2DE1-4269-9701-5B9B1E84D1D

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;

d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DE1-4256-97C1-5B9285748E13

g) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha prejudicar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR** qualquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outro que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer momento, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se compromete a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, procedendo, quando for o caso, as substituições necessárias sem ônus para o **MUNICÍPIO.**

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para corrigi-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, observados os parâmetros definidos no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,4% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das cauções do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CERTIFICAÇÃO: 31D1 BAD4 2DE1 [illegible]

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa por ventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente o **FORNECEDOR** faltar com as obrigações desta Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

10.6. A comunicação do cancelamento de preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder a negociação com o **FORNECEDOR**, visando a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

000934

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 11 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇAO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

R R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Luciano da Silva Nascimento
CPF 703.575-04
CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

CERTIFICAÇÃO: 31DF.BAD5.2DE1.1269.97C1.4B7D.0503.B82E.E

000935

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

Nº. 013/2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	MICROCOMPUTADOR #> PROCESSADOR CLOCK MÍNIMO 3,7 GHZ – CACHE 20 MB – SOQUETE DE TECNOLOGIA FCLGA1200 – 4 GB DE MEMORIA RAM, HD SATA 500 GB OU SSD 240, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE; 4 X DIMM DDR4 SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; TECLADO E MOUSE USB, MONITOR LED MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, ESTABILIZADOR 300 VA, FONTE REAL 430W ATX, CAIXA DE SOM, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA	UND	10	GIGABYTE B560M PROCESSADOR I9 10900KF	R$ 5.300,00	R$ 53.000,00
07	NOTEBOOK #> PROCESSADOR, NO MINIMO 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR (2,4 ATÉ 4,2 GHZ,; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS DE 64 BITS - EM PORTUGUES (BRASIL); RAM 8GB, DDR4 EXPANSIVEL ATÉ 16 GB, HD SATA DE 1TB OU SSD 256; TELA MINIMA DE LED 14 POLEGADAS, TECLADO - EM PORTUGUÊS (BRASIL); BATERIA DE 3 CELULAS 42WH; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES "GARANTIA ON SITE (NO LOCAL)" CONFIGURAÇÃO MINIMA	UND	10	DELL INSPIRON 15	R$ 4.525,00	R$ 45.250,00

VALOR GLOBAL: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD4-2DL1-269F-97CF-4B90-5F4B4E0

000936

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº 015/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 015/2022, referente ao Registro de Preços objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador,** nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32 com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 427548058 e CPF nº. 596.111.705-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.332.909/0001-80, com sede na Rua Lauro de Freitas nº 86 – São Cristovão – Salvador / BA CEP 41.500-190, representada pela Senhora Diana da Silva Freire Firmo Moura, portadora da RG 09973026-89 SSP/BA e CPF Nº 063.574.184-98, doravante denominada simplesmente como FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o REGISTRO DOS PREÇOS com suas Especificações, quantitativos e preços constantes no Anexo I deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com início no dia **29/04/2022** e término no dia **28/04/2023**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando

CERTIFICAÇÃO: 31D-BAD4-2DE1-[illegible]

000937

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por qualquer compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legais previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo.

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal **nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos incisos II e III do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo I desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos

000938

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

utilizados depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, [illegible] os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitando os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obediência à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, na mesma ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado o que deverá ser comprovado nos autos.

000939

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal Nº 211/2013 de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita as regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, que deverá ser dirigido [illegible] devidamente instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser [illegible] solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma [illegible] e racionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os itens solicitados serão entregues [illegible] no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM.

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será [illegible] pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

0009409

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o nome do banco, agência e domicílio bancário, prazo de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7, poderá dispor de até 25 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos na Secretaria **Solicitante.**

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7, emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao seu recebimento ato da sua substituição e sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer atrasos ocorridos na entrega dos produtos ao **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem de prazo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº. **003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesse período o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO.**

6.4. O pagamento de que trata o subitem anterior estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quanto à regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços terá até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou apresentar justificativa a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitante remanescente.

6.6. Não será admitida qualquer forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

000941

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR.**

6.8. É vedada a emissão e ou circulação de títulos de crédito para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos oriundos desta contratação.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão dos preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, cabendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, comprovado o fato, mediante [illegible] disponibilizando-o no site oficial.

7.3. Quando o preço registrado para [illegible] for superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III - não aceitar a solicitação, [illegible] negociação e o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não liberará as condições [illegible] decorrência das Autorizações de Fornecimento de Materiais – AFM para [illegible] vedado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, não podendo ainda ser avaliada a veracidade das alegações apresentadas no prazo de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço cotado na respectiva cotação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da ata de Registro de Preços, liberando [illegible] para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a [illegible] poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados na Ata não modifica em [illegible] revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento prévio formal do interessado, quando visar

000942

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruindo o pedido com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser restaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO** (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não exime o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário parecer de especialistas;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) solicitar do **FORNECEDOR** a qualquer tempo a exibição de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, de irregularidades e ocorrências da execução que possam acarretar a impossibilidade de [illegible]

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;

d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de documentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** durante todo o período de toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e qualidades exigidas na habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAD1-2DE1-4259-97CA-3C0915E9A1E1

0009439

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha a dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do FORNECEDOR, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente entregue pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição do fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se compromete a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando a substituição imediata dos produtos recusados pelo **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para corrigir as irregularidades imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 81 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às sanções previstas, sem prejuízo das penalidades referidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em assinar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR**;

9.2.1. Se o valor da multa exceder o valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda desse, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

0009445

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária de direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou dentro da Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente o **FORNECEDOR** não retirar a Nota de Empenho ou Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ocorrer por iniciativa do **FORNECEDOR** ou do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR** será ele ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.6. A comunicação do cancelamento dos preços registrados ao **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante das publicações que tiveram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso II do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando a redução do preço registrado a fim de compatibiliza-lo com os praticados no mercado.

0009458

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
[illegible] E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial [illegible] cancelando o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o descredenciamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente [illegible] aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária [illegible] cumprimento convocatório.

10.7.1. A [illegible] (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento [illegible] nesta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. [illegible] cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo [illegible] e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, [illegible] para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

[illegible] 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral* - *Prefeito
MUNICIPIO

AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI-ME
Diana da Silva Freire Firmo Moura
063.574.184-98
[illegible]

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

CERTIFICAÇÃO STD BRASIL [illegible]

0009468

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO
Nº. 015/2022

Anexo I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
27	PENDRIVE 32GB OU SUPERIOR	UNID	20	MULTILAZER PFIST	R$ 37,00	R$ 740,00

VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

CERTIFICAÇÃO 3ºDF BAD5-2DL

0009478

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº 016/2022

Processo Administrativo nº 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 016/2022, referente ao Registro de Preços objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL** presentes de um lado como **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.695.029/0001-32 com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, brasileiro, maior, portador da Cedula de Identidade nº. 437548058 e CPF nº. 695.[illegible]725-72, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE 83044825504** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.134.920/0001-51, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, Nº [illegible] Pituaçu– Salvador- BA. Cep: 41.900-325, representada pelo Senhor Carlos Eduardo de Oliva Andrade, portador da RG 0767161122 SSP/BA e CPF Nº 830.448.255-04, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o REGISTRO DOS PREÇOS com suas especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integral, como se transcrito estivesse, ficam anexados, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses contados a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com início no dia 28/04/2022 e término no dia 28/04/2023, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, [illegible] execução integral das quantidades, quando

CERTIFICAÇÃO 3FDFBADB-2DE7-[illegible]

0009489

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas demais pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto a associação do **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não sendo reconhecido pelo **MUNICÍPIO** qualquer compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de algum dos motivos legalmente previstos para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, nesta última hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo.

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços poderá aderir à Ata mediante o envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e observadas as condições, a saber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. **211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos artigos 9º, II e 22 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo I desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, lucro do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, custos indiretos, tributos incidentes, materiais, utensílios e equipamentos

000949

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pela condução do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, [illegible] os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da aceitação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repactuação ou negociação, não podendo haver reajuste do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato referente ao de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária [illegible]

UNID. ORÇAMENTÁRIA (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção dessa Ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O FORNECEDOR entregará os bens [illegible] no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.3. O FORNECEDOR disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Materiais) mediante [illegible] de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao FORNECEDOR, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM e [illegible] da Ata de Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades [illegible] nos prazos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os fatores e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores, [illegible] preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos [illegible] ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não aceitar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que [illegible] na ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013 de 01/08/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes [illegible] convocados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser [illegible]

CERTIFICAÇÃO 3*DFBAD4-2DE7-[illegible]

000950

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
[illegible] PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitação e Contratos

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 247/2013 de 10/05/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/2002 e do [illegible]/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em ata não implica em revisão dos preços das propostas ao contrato de [illegible] decorrerá de requerimento formal do interessado, quando [illegible] instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando for [illegible] reconhecer o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a [illegible] nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser [illegible] resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seus Termos de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os [illegible] do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de [illegible] devidamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser [illegible] solicitados mediante a data da sua necessidade, ao longo do período da vigência do contrato ou fornecimento, mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material [illegible] pelos departamentos da Prefeitura.

5.1.3. A entrega dos produtos será [illegible] de forma programada e fracionada de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5.1.4. Os itens [illegible] no endereço indicado na AFM, em dia de expediente [illegible] das 08:00hs às 12:00hs e [illegible] das 13:00hs às 17:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da respectiva AFM.

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto a [illegible] dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta [illegible].

5.1.6. Os produtos serão [illegible] nas [illegible] condições estabelecidas no Edital do **Pregao Eletronico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e [illegible] proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento [illegible] será [illegible] pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade [illegible] de realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, atestando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE [illegible]

000951

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, dados do banco, prazo de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição clara e o período da garantia, que será contada a partir da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. terá o prazo máximo de até 10 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos pela Secretaria **Solicitante.**

5.1.10. No caso de rejeição dos produtos, o servidor referido no subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com a análise das causas que motivaram a rejeição, penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando-o ao recebimento definitivo da situação e sua aceitação.

5.1.11. Os bens que não forem aceitos pelo **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de [illegible] da Nota Fiscal a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. Para dar início ao processo de pagamento, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº. **003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras necessárias e o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO.**

6.4. O pagamento [illegible] estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quanto à regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços terá [illegible] dias úteis, contados de sua notificação para regularizar a sua situação junto [illegible] do **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções a que se refere [illegible].

6.6. Não será permitida [illegible] de qualquer espécie ou natureza, ou de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificado de imediato, a proponente que assim o fizer.

CERTIFICAÇÃO [illegible]

000952

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR.**

6.8. É vedada a [illegible] processação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração [illegible] praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços [illegible] o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, comunicando novo quadro [illegible] publicando-o no site oficial.

7.3. Quando o preço registrado [illegible] praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** [illegible] que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente [illegible] o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** [illegible] aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes [illegible] da comunicação ocorrer antes do pedido ser formulado;

II - convocar [illegible] negociação;

III - instaurar processo administrativo para apuração de [illegible] quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos [illegible] decorrência das Autorizações de Fornecimento de Materiais [illegible] até a data da solicitação de negociação [illegible] para comprovar a veracidade das alegações apresentadas, para [illegible].

7.5. No processo de negociação o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta [illegible] o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito na negociação [illegible] deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços [illegible] para a adoção das medidas necessárias para a contratação [illegible].

7.6. Os preços registrados [illegible] poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão [illegible].

7.7. A alteração ou revisão [illegible] não inibirá a obrigação de fornecer nos preços decorrentes do respectivo [illegible] interessado, quando visar

CERTIFICAÇÃO: 31DFBAB42DE1[illegible]

000953

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitação e Contratos

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruindo com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instruída pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou defasado.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos preços que sejam reajustados em superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. Competirá ao MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - **Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não exime o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) transmitir ao FORNECEDOR as determinações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;

d) esclarecer prontamente as dúvidas do FORNECEDOR, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

e) cumprir as atribuições legais pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira e contratual;

f) solicitar do FORNECEDOR, a qualquer tempo, a exibição de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a todos superiores do órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira e contratual sobre as ocorrências relativas às irregularidades da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;

d) promover, com a presença do FORNECEDOR, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente declaração de aceitação ou de rejeição, total ou parcial;

e) cumprir as atribuições legais pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira e contratual;

f) fiscalizar as obrigações do FORNECEDOR durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regular recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

0009548

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

g) ordenar a imediata retirada do local de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que, por qualquer motivo, dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do FORNECEDOR, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar ao **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução deste objeto de licitação.

8.2. O recebimento do objeto se dará de forma provisória no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de validade [illegible] provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, consolidará a aceitação definitiva do fornecimento do objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto caso de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se compromete a atender, em prazo [illegible] as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento [illegible] sem ônus para o **MUNICÍPIO.**

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues o **FORNECEDOR** [illegible] sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos, além das previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se [illegible] as sanções previstas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia [illegible] em processo administrativo:

9.2. A inexecução total ou parcial [illegible] injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** [illegible] de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação [illegible] aceitar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia [illegible] de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia [illegible] do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas [illegible].

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR**.

9.2.1. Se o valor da multa exceder o valor [illegible] devido pelo **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda [illegible] **FORNECEDOR** [illegible] diferença, que será descontada dos pagamentos [illegible] ou cobrada judicialmente.

0009553

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
[illegible] E FINANÇAS
[illegible] Contratos

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, a Administração [illegible] o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao FORNECEDOR o valor de [illegible] multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não [illegible] caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por [illegible] perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão [illegible] de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com [illegible] pelo prazo de até 2 (dois) anos nos artigos 86 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro do preço do FORNECEDOR poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – não forem cumpridas as condições estabelecidas [illegible] da Ata de Registro de Preços;

II – o preço registrado [illegible] registro de Preços;

III – o MUNICÍPIO optar pela revisão [illegible] da Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial [illegible] deste Sistema de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas [illegible] Federal 8.666/93.

10.2. A [illegible] MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da [illegible] Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer [illegible] da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do FORNECEDOR será [illegible] ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma [illegible] do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo [illegible] da Lei 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento inadequado do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração [illegible]

10.5. Os preços registrados [illegible] poderão ser revistos e cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem [illegible] aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente [illegible] justificado.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço [illegible] do FORNECEDOR, nas hipóteses previstas neste item será feita por [illegible] juntada aos processos [illegible] que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese [illegible] a comunicação do cancelamento, a Administração poderá proceder a [illegible] para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os valores [illegible] praticado.

CERTIFICAÇÃO [illegible]

000056

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
[illegible] E FINANÇAS
[illegible] Contratos

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente [illegible] aceita pela Administração, que comprove a impossibilidade [illegible] convocatório.

10.7.1. A apreciação [illegible] (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra o presente [illegible] condições estabelecidas no edital do Processo [illegible] e anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

[illegible]

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral* - *Prefeito
MUNICÍPIO

CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE
[illegible]
Carlos Eduardo de Oliva Andrade
[illegible]

TESTEMUNHA
CPF: [illegible]

TESTEMUNHA
CPF: [illegible]

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS [illegible]

000957

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
[illegible] PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de [illegible] Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO

[illegible] PE 7/2022

ANEXO I

Especificações, Quantitativos e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
60	CONECTOR RJ 45	UNID	200	PLUS CABLE PC-CNRJ02	R$ 1,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

CERTIFICAÇÃO: [illegible]

0009589

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 014/2022

Processo Administrativo nº. 069/2022.

Ata de Registro de Preços nº 014/2022, referente ao **Registro de Preços** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, presentes de um lado como **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 211/2013, de 01/03/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.695.028/0001-32, com sede na Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida – Bahia, CEP 44.540-000, por intermédio do seu Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **ADAILTON CAMPOS SOBRAL**, podendo ser encontrado na sede do município no endereço supracitado, e do outro lado a empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, com sede na Rua Fernandes de Barros 525 – Curitiba /PR CEP 80.045-390, representada pelo Senhor Augusto Cesar Makoul Gasperin, doravante denominada simplesmente como **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 069/2022 e **homologada em 27/04/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta Ata é o **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme Especificações, quantitativos e preços constantes no **Anexo I** deste Termo, que tem como objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL**, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integra, como se transcrito estivesse, tornando-se, juntamente com o edital, partes indivisíveis e inseparáveis desta ata.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ou seja, com **início no dia 29/04/2022 e término no dia 28/04/2023**, admitida a prorrogação igual período da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive com renovação integral das quantidades, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa aos órgãos e entidades participantes, durante o qual os

000959

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, bem como a fusão, cisão ou incorporação do Fornecedor, não se responsabilizando o **MUNICÍPIO** por nenhum compromisso assumido pelo **FORNECEDOR** com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MUNICÍPIO**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as compras que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos licitantes vencedores, ou, cancelar esta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

1.6. Da Utilização da Ata de Registro de Preços (Art. 9 do Decreto nº. 211/2013)

1.6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo;

1.6.1. Carona: Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante envio de suas estimativas de consumo, desde que devidamente comprovada as vantagens e, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no **Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013**, que regulamenta do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição do Almeida - Bahia.

1.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.6.3. Fica estabelecido que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que haja disponibilidade de quantitativos para atendimento, nos termos dos Incisos I, II e III, do Art. 11 do Decreto Municipal nº. 211/2013, de 01/03/2013.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo** I desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do **FORNECEDOR** das suas obrigações.

0009609

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de Conceição do Almeida, Estado da Bahia http://transparencia.conceicaodoalmeida.ba.gov.br os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal .

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada autorização de fornecimento correrão à conta da seguinte unidade orçamentária correspondente a cada setor solicitante:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: (A DETERMINAR).

4. DA EXECUÇÃO

4.1. Como condição para a manutenção desta ata de Registro de Preços, o **FORNECEDOR** deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O **FORNECEDOR** entregará os demais produtos solicitados no prazo estabelecido, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.3. O **FORNECEDOR** disponibilizará os produtos aos órgãos e entidades participantes através da AFM (Autorização de Fornecimento de Mercadoria), imediatamente, de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.

4.4. Os órgãos e entidades solicitarão ao **FORNECEDOR**, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade da Ata do Registro de Preços, os produtos licitados de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no edital e na ordem de classificação das propostas.

4.5. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas no edital, poderão adquirir, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento dos produtos em obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.6. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar esta ata, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, quando do seu recebimento, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a convocação do fornecimento dos produtos registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.7. Na hipótese de os demais licitantes não acatarem a convocação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

000961

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

4.8. A assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 211/2013, de 01/03/2013, esta Ata de Registro de Preços estará sujeita às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços das propostas apresentadas no respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O **FORNECEDOR** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes pactuantes.

5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Além das cláusulas constantes no Edital e seu Termo de Referência, que são partes indivisíveis e inseparáveis desta ata de Registro de Preços, o fornecimento será feito seguindo as seguintes recomendações:

5.1.1. Os produtos serão fornecidos diretamente no estabelecimento do **FORNECEDOR**, mediante emissão de AFM – Autorização de Fornecimento de Material, devicamente emitida por autoridade da Secretaria solicitante.

5.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos à unidade solicitante na medida da sua necessidade, ao longo do período de vigência do contrato de fornecimento e mediante a expedição da AFM – Autorização de Fornecimento de Material por preposto credenciado de cada unidade.

5.1.3. A entrega dos produtos será feita de forma contínua e fracionada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO**;

5.1.4. Os Itens solicitados serão entregues pelo **MUNICÍPIO** no endereço indicado na AFM, em dia de expediente, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:00hs, em até 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data do recebimento da respectiva AFM;

5.1.5. O **FORNECEDOR** deverá estar apto à entrega dos produtos licitados imediatamente após a assinatura desta ata de Registro de Preços;

5.1.6. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 003/2022 SRP** e seus anexos e na proposta apresentada pelo **FORNECEDOR**;

5.1.7. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria solicitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura;

CERTIFICAÇÃO: 11E1AA69-25D3-4C3B-8174-E1AA81527B85

000962

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da respectiva Nota Fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

5.1.9. Para efetuar os testes que se fizerem necessários, assim como o atesto da Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o item 5.1.7. adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da **Secretaria Solicitante**.

5.1.10. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 5.1.7. emitirá termo de rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o **FORNECEDOR** deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data do recebimento da notificação, efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionando ao saneamento da situação a sua aceitação.

5.1.11. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do **MUNICÍPIO** ou que não possam ser considerados como responsabilidade do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto desta ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento devido ao **FORNECEDOR** será efetuado através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas pelo **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, todas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

6.4. O pagamento de que trata o subitem 6.1. desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, por meio de consulta *"on line"* ou por outro meio de certidões expedidas pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas.

6.5. Havendo ocorrência de alguma irregularidade quando a regularidade fiscal, o **FORNECEDOR** detentor desta ata de Registro de Preços, terá o prazo de trinta dias corridos, contados de sua notificação para regularizar a sua situação ou presentar justificativas a ser avaliada pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de aplicação de sanções e até convocação de licitantes remanescentes.

6.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CERTIFICAÇÃO 11E1AA69-25D3-4C3B-8174-E1AA81527B85

000963

6.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partira da regularização da pendência por parte do **FORNECEDOR**.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do **FORNECEDOR**, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

7.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o **FORNECEDOR** visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o **FORNECEDOR**, detentor do preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

7.5. No processo de negociação, o **FORNECEDOR** somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

7.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar

CERTIFICAÇÃO: 11E1AA69-25D3-4C3B-8174-E1AA81527B85

000964

recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

7.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao **MUNICÍPIO (Secretaria Municipal de Infraestrutura) - Órgão Gerenciador do Registro de Preços** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **MUNICÍPIO** não eximirá o fornecedor de total responsabilidade na execução do contrato.

8.1.1. Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta Ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) transmitir ao **FORNECEDOR** instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta Ata de Registro de Preços;
d) esclarecer prontamente as dúvidas do **FORNECEDOR**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.1.2 Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução desta ata de Registro de Preços, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução desta ata de Registro de Preços;
d) promover, com a presença do **FORNECEDOR**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
f) fiscalizar a obrigação do **FORNECEDOR** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

CERTIFICAÇÃO 11E1AA69-25D3-4C3B-8174-E1AA81527B85

000965

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados do **FORNECEDOR**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo tal procedimento por exclusiva conta do **FORNECEDOR**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar do **FORNECEDOR**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução desta ata de Registro de Preços.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do **MUNICÍPIO**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto licitado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.4. O **FORNECEDOR** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

8.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o **FORNECEDOR** será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao **MUNICÍPIO** para adoção das providências cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução desta ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará o **FORNECEDOR** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor desta ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em acatar a AFM;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2.1. A multa a que se refere esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos futuros a serem feitos ao **FORNECEDOR** faltoso.

9.2.1. Se o valor da multa exceder ao valor das obrigações do **MUNICÍPIO** para com o **FORNECEDOR**, além da perda deste, o **FORNECEDOR** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CERTIFICAÇÃO: 11E1AA69-25D3-4C3B-8174-E1AA81527B85

000966

9.2.2. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

9.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

9.5. O registro de preço do **FORNECEDOR** poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou desta Ata de Registro de Preços;

II - injustificadamente, o **FORNECEDOR** deixar de firmar a Ata de Registro de Preços;

III - o **MUNICÍPIO** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial desta ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências as previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO** nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do **FORNECEDOR**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

10.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I – quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do **FORNECEDOR**, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.6.1. Na hipótese prevista no inciso I do item 10.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o **FORNECEDOR**, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

CERTIFICAÇÃO 11E1AA69-25D3-4C3B-8174-E1AA81527B85

000967

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

10.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.7. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

10.7.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o **FORNECEDOR** fica obrigado a garantir o fornecimento, objeto desta ata de Registro de Preços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº. 003/2022-SRP** e seus anexos.

12. DO FORO

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Conceição do Almeida – Bahia, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Adailton Campos Sobral - Prefeito
MUNICÍPIO

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Augusto Cesar Makoul Gasperin
035.982.519-20
FORNECEDOR

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: